



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	80
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	114
ATOS DE LICITAÇÃO	141
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	155
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	231
MUNICIPALIDADES	236
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	239

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.638, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Inclui o evento Costelada da Integração do CTG Campos da Vacaria, realizado no Município de Sidrolândia-MS, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o evento denominado Costelada da Integração do CTG Campos da Vacaria, que será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de julho, no Estado de Mato Grosso do Sul, no Município de Sidrolândia-MS, promovido pelo Centro de Tradições Gaúchas (CTG) Campos da Vacaria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.806, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho responsável por realizar levantamentos e estudos técnicos destinados a subsidiar a implementação do Plano de Governo 2027-2030, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho responsável por realizar levantamentos e estudos técnicos destinados a subsidiar a implementação do Plano de Governo 2027-2030, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Para fins deste Decreto, compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar levantamento da situação atual das ações, programas e projetos em andamento na Administração Pública Estadual que possuam convergência com as metas do Plano de Governo 2027-2030;

II - identificar gargalos estruturais, orçamentários, jurídicos ou operacionais que possam impactar a velocidade de implementação das novas diretrizes governamentais;

III - subsidiar os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual na compatibilização de seus respectivos planejamentos internos com os eixos estratégicos do Plano de Governo;

IV - propor a articulação intersetorial entre Secretarias de Estado para programas que exijam atuação transversal ou conjunta;

V - avaliar o impacto financeiro-orçamentário das propostas do Plano de Governo em curto, médio e longo prazo;

VI - subsidiar a elaboração e a revisão dos instrumentos de planejamento orçamentário, tais como, o Plano Plurianual (PPA 2028-2031), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual

(LOA), garantindo o alinhamento com as metas fixadas;

VII - identificar a necessidade de reformas organizacionais, reestruturações de cargos ou criação de novas instâncias para viabilizar as entregas previstas;

VIII - propor minutas de decretos, de anteprojetos de lei ou de regulamentos necessários à sustentação jurídica das novas políticas públicas;

IX - propor uma matriz de indicadores de desempenho, metas intermediárias e cronogramas macro de execução para cada compromisso do Plano de Governo;

X - sugerir um modelo de governança e o monitoramento contínuo para que a alta gestão possa acompanhar os resultados em tempo real;

XI - elaborar relatórios técnicos periódicos e um Relatório Final Consolidado contendo o plano de ação sugerido, cenários de risco e recomendações estratégicas para o Chefe do Poder Executivo Estadual;

XII - fornecer dados e subsídios técnicos para orientar os membros da alta administração para o pleno exercício de suas funções.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado por 8 (oito) membros titulares, de livre escolha do Governador do Estado.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º O Governador do Estado indicará o Coordenador do Grupo de Trabalho dentre os representantes por ele escolhidos, ao qual competirá estabelecer o calendário de encontros para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho, por meio de seu Coordenador poderá:

I - convidar especialistas ou representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar de suas reuniões;

II - mobilizar apoio técnico, requisitando temporariamente servidores de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, para prestar informações, auxiliar nos trabalhos e dar pareceres técnicos, se necessário.

Art. 5º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho encaminhar, por escrito, aos dirigentes máximos, os pedidos de acesso às informações e aos dados nos registros ou nos documentos relativos a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, estabelecendo prazo para as respostas.

Parágrafo único. Os dirigentes máximos dos órgãos e das entidades de Administração Pública Direta e Indireta são obrigados a fornecer as informações e os documentos solicitados pelo Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Para a execução de suas atividades o Grupo de Trabalho contará com um Secretário-Executivo encarregado de organizar e de acompanhar as reuniões, de elaborar relatórios, de lavrar atas, dentre outras atividades.

Art. 7º Cabe à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 9º As conclusões e o relatório final das atividades deverão ser apresentados pelo Coordenador do Grupo de Trabalho ao Governador do Estado no dia 4 de dezembro de 2026.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 69, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara ponto facultativo para os órgãos e para as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, na data que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 300 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público estadual;

Considerando que o feriado nacional do dia 2 de novembro do corrente ano, consagrado a Finados ocorrerá numa segunda-feira;

Considerando que a alteração do ponto facultativo relacionado ao dia do servidor público estadual para o dia 30 de outubro não ocasionará nenhum prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os órgãos e para as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, o expediente do dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público estadual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas estaduais dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual no dia 28 de outubro de 2026, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público estadual para a data de 30 de outubro de 2026.

Art. 3º Revoga-se do Anexo do Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025, a linha da tabela que trata do ponto facultativo do dia 28 de outubro, dia do servidor público estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 70, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica de estradas Municipais, Rodovia MS-380, Trecho: Entr. Rua Paraná (final Trecho Urbano de Ponta Porã) - Entr. BR-463(a), Subtrecho: KM 15,74-KM 35,3 (Lote 2)-Ext. de 19,56 KM, a área de terras medindo 7,1148 ha (sete mil, mil cento e quarenta e oito hectares), no Município de Ponta Porã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Otília", matrícula nº 71.328, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Paulo Yoneyama casado com Maria Miyoko Yoneyama, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.006.990-2026.

Parágrafo único. A área de terras medindo 7,1148 ha (sete mil, mil cento e quarenta e oito hectares), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 652.068,73 m e Norte (Y) 7.512.363,52; do vértice P-01 segue em direção até o vértice P-02 com coordenadas E: 652.185,39 m e N: 7.512.393,56 m, no azimute 75º33'35", em uma distância de 120,46 m; do vértice P-02 segue em direção até o vértice P-03 com coordenadas E: 652.206,66 m e N: 7.512.398,97 m, no azimute 75º43'52", em uma distância de 21,95 m; do vértice P-03 segue em direção até o vértice P-04 com coordenadas E: 652.234,22 m e N: 7.512.405,33 m, em desenvolvimento de curva circular com 28,29 m, formado por arco de raio 768,47 m e ângulo central 2º06'34" ou pela corda do arco no azimute 76º59'32", em uma distância de 28,29 m; do vértice P-04 segue em direção até o vértice P-05 com coordenadas E: 652.255,46 m e N: 7.512.409,29 m, em desenvolvimento de curva circular com 21,60 m, formado por arco de raio 457,21 m e ângulo central 2º42'25" ou pela corda do arco no azimute 79º26'06", em uma distância de 21,60 m; do vértice P-05 segue em direção até o vértice P-06 com coordenadas E: 652.628,67 m e N: 7.512.267,77 m, em desenvolvimento de curva circular com 417,90 m, formado por arco de raio 400,00 m e ângulo central 59º51'33" ou pela corda do arco no azimute 110º46'00", em uma distância de 399,15 m; do vértice P-06 segue em direção até o vértice P-07 com coordenadas E: 652.646,43 m e N: 7.512.244,62 m, em desenvolvimento de curva circular com 29,18 m, formado por arco de raio 494,90 m e ângulo central 3º22'41" ou pela corda do arco no azimute 142º31'12", em uma distância de 29,17 m; do vértice P-07 segue em direção até o vértice P-08 com coordenadas E: 652.665,45 m e N: 7.512.217,28 m, em desenvolvimento de curva circular com 33,31 m, formado por arco de raio 1.023,23 m e ângulo central 1º51'54" ou pela corda do arco no azimute 145º09'57", em uma distância de 33,30 m; do vértice P-08 segue em direção até o vértice P-09 com coordenadas E: 653.335,83 m e N: 7.511.224,40 m, no azimute 145º58'23", em uma distância de 1.198,01 m; do vértice P-09 segue em direção até o vértice P-10 com coordenadas E: 653.349,77 m e N: 7.511.203,47 m, no azimute 146º20'55", em uma distância de 25,15 m; do vértice P-10 segue em direção até o vértice P-11 com coordenadas E: 653.402,74 m e N: 7.511.117,95 m, em desenvolvimento de curva circular com 100,61 m, formado por arco de raio 1.920,00 m e ângulo central 3º00'08" ou pela corda do arco no azimute 148º13'30", em uma distância de 100,60 m; do vértice P-11 segue em direção até o vértice P-12 com coordenadas E: 653.415,28 m e N: 7.511.096,14 m, no azimute 150º06'05", em uma distância de 25,15 m; do vértice P-12 segue em direção até o vértice P-13 com coordenadas E: 653.488,85 m e N: 7.510.966,24 m, no azimute 150º28'36", em uma distância de 149,29 m; do vértice P-13 segue em direção até o vértice P-14 com coordenadas E: 653.501,79 m e N: 7.510.943,75 m, no azimute 150º04'53", em uma distância de 25,94 m; do vértice P-14 segue em direção até o vértice P-15 com coordenadas E: 653.528,59 m e N: 7.510.899,33 m, em desenvolvimento de curva circular com 51,88 m, formado por arco de raio 1.880,00 m e ângulo central 1º34'53" ou pela corda do arco no azimute 148º53'44", em uma distância de 51,88 m; do vértice P-15 segue em direção até o vértice P-16 com coordenadas E: 653.556,61 m e N: 7.510.855,66 m, em desenvolvimento de curva circular com 51,88 m, formado por arco de raio 1.880,00 m e ângulo central 1º34'53" ou pela corda do arco no azimute 147º18'51", em uma distância de 51,88 m; do vértice P-16 segue em direção até o vértice P-17 com coordenadas E: 653.571,07 m e N: 7.510.834,12 m, no azimute 146º07'42", em uma distância de 25,94 m; do vértice P-17 segue em direção até o vértice P-18 com coordenadas E: 653.623,79 m e N: 7.510.756,73 m, no azimute 145º43'59", em uma distância de 93,65 m; do vértice P-18 segue em direção até o vértice P-19 com coordenadas E: 653.617,50 m e N: 7.510.753,53 m, no azimute 243º01'57", em uma distância de 7,06 m; do vértice P-19 segue em direção até o vértice P-20 com coordenadas E: 653.570,08 m e N: 7.510.824,78 m, no azimute 326º21'18", em uma distância de 85,59 m; do vértice P-20 segue em direção até o vértice P-21 com coordenadas E: 653.548,51 m e N: 7.510.856,61 m, em desenvolvimento de curva circular com 38,45 m, formado por arco de raio 2.354,84 m e ângulo central 0º56'08" ou pela corda do arco no azimute 325º52'38", em uma distância de 38,45 m; do vértice P-21 segue em direção até o vértice P-22 com coordenadas E: 653.530,20 m e N: 7.510.883,23 m, no azimute 325º28'31", em uma distância de 32,31 m; do vértice P-22 segue em direção até

o vértice P-23 com coordenadas E: 653.510,44 m e N: 7.510.914,27 m, no azimute 327°30'59", em uma distância de 36,80 m; do vértice P-23 segue em direção até o vértice P-24 com coordenadas E: 653.508,33 m e N: 7.510.917,81 m, no azimute 329°17'47", em uma distância de 4,12 m; do vértice P-24 segue em direção até o vértice P-25 com coordenadas E: 653.474,26 m e N: 7.510.977,46 m, no azimute 330°15'55", em uma distância de 68,70 m; do vértice P-25 segue em direção até o vértice P-26 com coordenadas E: 653.397,28 m e N: 7.511.125,59 m, no azimute 332°32'27", em uma distância de 166,94 m; do vértice P-26 segue em direção até o vértice P-27 com coordenadas E: 653.385,90 m e N: 7.511.145,36 m, no azimute 330°04'33", em uma distância de 22,81 m; do vértice P-27 segue em direção até o vértice P-28 com coordenadas E: 653.371,71 m e N: 7.511.166,02 m, no azimute 325°29'51", em uma distância de 25,07 m; do vértice P-28 segue em direção até o vértice P-29 com coordenadas E: 653.352,89 m e N: 7.511.188,45 m, no azimute 320°00'31", em uma distância de 29,27 m; do vértice P-29 segue em direção até o vértice P-30 com coordenadas E: 653.331,03 m e N: 7.511.211,36 m, no azimute 316°20'49", em uma distância de 31,67 m; do vértice P-30 segue em direção até o vértice P-31 com coordenadas E: 653.300,39 m e N: 7.511.240,21 m, no azimute 313°16'40", em uma distância de 42,08 m; do vértice P-31 segue em direção até o vértice P-32 com coordenadas E: 653.238,72 m e N: 7.511.296,75 m, no azimute 312°30'51", em uma distância de 83,66 m; do vértice P-32 segue em direção até o vértice P-33 com coordenadas E: 652.629,73 m e N: 7.512.198,68 m, no azimute 325°58'21", em uma distância de 1.088,28 m; do vértice P-33 segue em direção até o vértice P-34 com coordenadas E: 652.601,73 m e N: 7.512.237,45 m, em desenvolvimento de curva circular com 47,84 m, formado por arco de raio 649,69 m e ângulo central 4°13'07" ou pela corda do arco no azimute 324°09'40", em uma distância de 47,82 m; do vértice P-34 segue em direção até o vértice P-35 com coordenadas E: 652.574,09 m e N: 7.512.268,58 m, em desenvolvimento de curva circular com 41,66 m, formado por arco de raio 360,63 m e ângulo central 6°37'06" ou pela corda do arco no azimute 318°23'48", em uma distância de 41,63 m; do vértice P-35 segue em direção até o vértice P-36 com coordenadas E: 652.378,84 m e N: 7.512.369,42 m, em desenvolvimento de curva circular com 223,31 m, formado por arco de raio 360,00 m e ângulo central 35°32'29" ou pela corda do arco no azimute 297°18'49", em uma distância de 219,75 m; do vértice P-36 segue em direção até o vértice P-37 com coordenadas E: 652.258,56 m e N: 7.512.369,26 m, em desenvolvimento de curva circular com 120,85 m, formado por arco de raio 360,02 m e ângulo central 19°13'58" ou pela corda do arco no azimute 269°55'35", em uma distância de 120,28 m; do vértice P-37 segue em direção até o vértice P-38 com coordenadas E: 652.250,27 m e N: 7.512.372,37 m, em desenvolvimento de curva circular com 8,86 m, formado por arco de raio 60,04 m e ângulo central 8°27'14" ou pela corda do arco no azimute 290°33'06", em uma distância de 8,85 m; do vértice P-38 segue em direção até o vértice P-39 com coordenadas E: 652.245,94 m e N: 7.512.374,67 m, no azimute 298°02'12", em uma distância de 4,90 m; do vértice P-39 segue em direção até o vértice P-40 com coordenadas E: 652.241,29 m e N: 7.512.375,13 m, no azimute 275°40'13", em uma distância de 4,67 m; do vértice P-40 segue em direção até o vértice P-41 com coordenadas E: 652.232,04 m e N: 7.512.376,88 m, no azimute 280°39'17", em uma distância de 9,42 m; do vértice P-41 segue em direção até o vértice P-42 com coordenadas E: 652.218,11 m e N: 7.512.378,50 m, no azimute 276°38'50", em uma distância de 14,02 m; do vértice P-42 segue em direção até o vértice P-43 com coordenadas E: 652.209,10 m e N: 7.512.378,81 m, no azimute 272°00'05", em uma distância de 9,02 m; do vértice P-43 segue em direção até o vértice P-44 com coordenadas E: 652.205,77 m e N: 7.512.378,66 m, no azimute 267°22'44", em uma distância de 3,33 m; do vértice P-44 segue em direção até o vértice P-45 com coordenadas E: 652.204,65 m e N: 7.512.378,77 m, no azimute 275°40'13", em uma distância de 1,13 m; do vértice P-45 segue em direção até o vértice P-46 com coordenadas E: 652.203,19 m e N: 7.512.378,54 m, no azimute 261°05'31", em uma distância de 1,48 m; do vértice P-46 segue em direção até o vértice P-47 com coordenadas E: 652.200,95 m e N: 7.512.378,44 m, no azimute 267°22'44", em uma distância de 2,24 m; do vértice P-47 segue em direção até o vértice P-48 com coordenadas E: 652.190,21 m e N: 7.512.377,34 m, no azimute 264°07'26", em uma distância de 10,79 m; do vértice P-48 segue em direção até o vértice P-49 com coordenadas E: 652.177,60 m e N: 7.512.375,27 m, no azimute 260°42'25", em uma distância de 12,78 m; do vértice P-49 segue em direção até o vértice P-50 com coordenadas E: 652.159,88 m e N: 7.512.371,76 m, no azimute 258°46'25", em uma distância de 18,06 m; do vértice P-50 segue em direção até o vértice P-51 com coordenadas E: 652.146,68 m e N: 7.512.369,69 m, no azimute 261°05'31", em uma distância de 13,36 m; do vértice P-51 segue em direção até o vértice P-52 com coordenadas E: 652.108,05 m e N: 7.512.361,95 m, no azimute 258°40'26", em uma distância de 39,40 m; do vértice P-52 segue em direção até o vértice P-53 com coordenadas E: 652.067,84 m e N: 7.512.351,30 m, no azimute 255°10'14", em uma distância de 41,59 m; finalmente do vértice P-53 segue até o vértice P-01 (início da descrição), no azimute de 4°10'09", na extensão de 12,24 m, fechando assim uma área de 7,1148 ha.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as

despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 71, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-380, Lote II, trecho: Entrº Rua Guia Lopes ao Entrº Rodovia BR-463 (A), extensão de 19,56 km, a área de terras medindo 0,1601 ha (zero vírgula mil seiscentos e um hectare), no Município de Ponta Porã-MS, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda São João II", matrícula nº 58.941, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Carlos Monteiro Júnior, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.008.399-2025.

Parágrafo único. A área de terras medindo 0,1601 ha (zero vírgula mil seiscentos e um hectare), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice V001, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 641.498,852 e Norte (Y) 7.513.751,414; do vértice V001 segue em direção até o vértice V002 com coordenadas E: 641.589,675 m e N: 7.513.728,926 m, no azimute 103º54'26", em uma distância de 93,57 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice V002 segue em direção até o vértice V003 com coordenadas E: 641.448,680 m e N: 7.513.728,090 m, em desenvolvimento de curva circular com 141,77 m, formado por arco de raio 392,00 m e ângulo central 20º43'17" ou pela corda do arco no azimute 269º39'37", em uma distância de 141,00 m, confrontando com , por divisa com ; do vértice V003 segue em direção até o vértice V004 com coordenadas E: 641.441,900 m e N: 7.513.748,040 m, no azimute 341º13'46", em uma distância de 21,07 m, confrontando com , por divisa com ; finalmente do vértice V004 segue até o vértice V001, (início da descrição), no azimute de 86º36'34", na extensão de 57,05 m, confrontando com , fechando assim uma área de 0,1601 ha.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 255 DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 5 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 255 DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**ALCINÓPOLIS**

1 REGINALDO LUIZ DE OLIVEIRA 28.418.612-0

ANASTÁCIO

2 MARIO ANTONIO DE ALMEIDA RIVAS 28.348.900-6

ANGÉLICA

3 MJ EMPREENDIMENTOS LTDA 28.437.064-9

APARECIDA DO TABOADO

4 07.319.855 ALESSANDRA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA 28.335.135-7

5 FLAVIA PERSONALIZADOS E FESTAS LTDA 28.481.304-4

BELA VISTA

6 18.175.168 DANIELI CASANOVA MEDEIROS DE LIMA 28.386.975-5

BONITO

7 ZBS GELOS E BEBIDAS LTDA 28.403.670-6

CAARAPÓ

8 SARAIVA CHIPARIA E SALGADOS LTDA 28.394.276-2

CAMAPUÃ

9 JOAO LUIZ BAPTISTA LTDA 28.957.852-3

CAMPO GRANDE

10 A RICARTES PEREIRA 28.395.647-0

11 ALTERNATIVA SINGULAR SERVICOS E LOCACAO - LTDA 28.305.422-0

12 BLUE ENERGY ENERGIA SOLAR E TECNOLOGIA LTDA 28.468.079-6

13 BOA SAFRA SEMENTES S.A 28.497.379-3

14 CASSIA VALE CONSTRUTORA LTDA 28.303.231-6

15 COMERCIAL LOTUS LTDA 28.953.382-1

16	CONSTRUTORA C2 LTDA	28.291.191-0
17	ESCOLA 7 MARES LTDA.	28.950.353-1
18	ETORK BRASIL PERFORMANCE AUTOMOTIVA LTDA	28.493.077-6
19	FERNANDES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA	28.387.167-9
20	GUIMARAES REFORMAS E EDIFICACOES LTDA	28.482.262-0
21	JESSICA PEREIRA DE SOUZA LTDA	28.396.041-8
22	JOSE BERNARDO	28.323.760-0
23	L.C.BONFIM LTDA	28.965.513-7
24	LFIF BENITEZ EMPREENDIMENTOS LTDA	28.416.607-3
25	MIRIAM HISAMITSU	28.399.088-0
26	MS067 - CONSERVACAO E PERFORMANCE DE EQUIPAMENTOS LTDA	28.473.557-4
27	OLIVEIRA CARVALHO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	28.362.148-6
28	PANIZZI CONFECCOES DE MALHAS LTDA	28.358.404-1
29	PAULO CEZAR BATISTA GAS	28.365.593-3
30	PROJEX CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA	28.439.438-6
31	RN AUTOPECAS LTDA	28.388.839-3
32	RODOSAFRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.467.937-2
33	ROSIMEIRE DIAS VEIGA MELO	28.430.058-6
34	RP CONSTRUCOES LTDA	28.448.566-7
35	VANGUARDA COMERCIO SERVICOS LTDA	28.383.393-9
36	VBCONNECT EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	28.315.461-6

CASSILÂNDIA

37	ELMO CANDIDO RODRIGUES	28.427.562-0
----	------------------------	--------------

CHAPADÃO DO SUL

38	ALEX ELETRICA & MANUTENCAO LTDA	28.404.429-6
39	KAMAR SUPRIMENTOS LTDA	28.327.104-3
40	KEILA NOGUEIRA CUNHA LTDA	28.453.268-1

CORGUINHO

41	ILSON DOS SANTOS SOUZA	28.366.111-9
----	------------------------	--------------

CORONEL SAPUCAIA

42	CARLOS APARECIDO DE SOUSA	28.327.872-2
----	---------------------------	--------------

CORUMBÁ

43	ALESSANDRA APARECIDA FLORES GONZALES	28.392.623-6
44	FLAVIO DOS REIS CARVALHO	28.413.092-3
45	HAFIZA A. A. A. ADY	28.298.516-6
46	PIZZARIA CAMPO GRANDE LTDA ME	28.356.287-0
47	R. A. B. DE ARRUDA LTDA	28.421.543-0

DEODÁPOLIS

48	CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS	28.378.904-2
----	---------------------------	--------------

DOURADOS

49	14.260.395 RENATO DOMINGOS	28.372.264-9
50	GLAUDSON JUNIOR DA SILVA	28.354.523-2
51	L & E EVENTOS LTDA	28.396.560-6
52	PACHU & CHAGAS TRANSPORTE LTDA	28.484.841-7
53	TRATO NO CARRO LTDA	28.464.590-7

FÁTIMA DO SUL

54	OSEIAS SPOTT ALVES	28.410.135-4
----	--------------------	--------------

GUIA LOPES DA LAGUNA		
55	DIESELCOM GUIA LOPES DA LAGUNA LTDA	28.364.488-5
INOCÊNCIA		
56	A. M. L. DIAS & M. A. DIAS LTDA	28.499.687-4
57	FREITAS E CAMARGO LTDA	28.494.525-0
JARAGUARI		
58	GILSO OLIVEIRA DA SILVA	28.435.721-9
MARACAJU		
59	AGRO ESTEIO ARMAZENS GERAIS LTDA	28.335.756-8
60	JOSE R DA SILVA	28.467.811-2
61	PAPELARIA VIA BELA LTDA - ME	28.338.407-7
62	ROCK BAR & BURGER LTDA	28.392.847-6
MUNDO NOVO		
63	35.422.706 JESSICA RODRIGUES DA SILVA	28.447.276-0
64	37.167.763 YARA DA SILVA	28.450.074-7
65	THAIS SOARES DE FARIAS LTDA	28.459.428-8
NAVIRAÍ		
66	C RODRIGO FIAL	50.038.373-1
NIOAQUE		
67	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA LTDA	28.951.832-6
PARANHOS		
68	PAULO CESAR KAISER LTDA	28.436.249-2
PONTA PORÃ		
69	40.105.053 LUCIANO HONORATO ZERLOTI	28.457.144-0
70	49.712.156 RODRIGO MARQUES JAQUES	28.489.970-4
71	CENTRO AUTOMOTIVO PONTA PORA LTDA	28.345.235-8
72	RP AGRO DRONES - SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	28.330.559-2
PORTO MURTINHO		
73	ANTONIO BENITES	28.386.438-9
74	DOCAS FLUVIAL DE PORTO MURTINHO LTDA	28.440.449-7
RIO BRILHANTE		
75	SANDRA LOPES DA SILVA VIDAL	28.373.610-0
TRÊS LAGOAS		
76	BEATRIZ GOMES BERNARDES	28.441.411-5

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 256, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo único a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição

estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 5 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO UNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 256 DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**AQUIDAUANA**

1 PAULO HENRIQUES DE LIMA 28.783.418-2

BANDEIRANTES

2 LUIS LESCANO 28.827.606-0

BONITO

3 CHRIS APARECIDA TEIXEIRA VASQUES 28.880.505-4

CAMPO GRANDE

4 ADMILSON REZENDE DE CARAMALAC 28.819.165-0

5 ALUISIO GODOY LOUREIRO 28.861.096-2

CARACOL

6 EDUARDO JOSE CEZARINO DIAS 28.845.206-2

CHAPADAO DO SUL

7 CAIO HENRIQUE DE GASPERI BANDEIRA 28.854.496-0

8 NILSON FREITAS DE ARAUJO 28.612.068-2

FIGUEIRAO

9 EXPEDITO HENRIQUE DE MELO 28.760.102-1

IVINHEMA

10 ANTONIO BELLASCOSA SIERRA 28.710.965-8

11 PEDRO HENRIQUE BENTO PELAQUIM 28.855.623-2

LAGUNA CARAPA

12 ROZELI JACOMINI MARTINS 28.788.655-7

MIRANDA

13 ACACIO MARILIA 28.655.092-0

NAVIRAI

14 HELIO SANCHES NASCIMBENI 28.829.373-8

PEDRO GOMES

15 JOSE ROBERTO SCALABRINI 28.800.635-6

16 JOSE ROBERTO SCALABRINI 28.836.775-8

PONTA PORA

17 ANDRE LUIS KAUFMANN 28.853.674-6

PORTO MURTINHO

18 EDUARDO JOSE CEZARINO DIAS 28.842.127-2

RIO VERDE DE MATO GROSSO

19 JOSE CARLOS DE SOUZA CASTRO 28.545.691-1

20 RENATO FELIPE PINHEIRO MARTINS 28.823.746-3

SANTA RITA DO PARDO

21 MACIEL CURVELO DOS SANTOS 28.870.557-2

TERENOS

22 MARIA JOSE VILARIM 28.708.061-7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 87/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: suco, néctar, refresco, bebida à base de soja, bebida à base de chá e água de coco, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 87/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896267780037	SUCO ABACAXI /MACA INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,90	E
7891141036194	SUCO AURORA INTEGRAL BRANCO - 1500ML TP	1	R\$ 17,54	R
7891141035197	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO - 269ML LT	1	R\$ 7,80	R
7891141035494	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO BRANCO - 269ML LT	1	R\$ 7,87	R
7891141036170	SUCO AURORA INTEGRAL TINTO - 1500ML TP	1	R\$ 18,28	R
7891141038754	SUCO AURORA MACÃ - 1500ML TP	1	R\$ 18,80	R
7891141039171	SUCO AURORA UVA ROSE GASEIFICADO - 275ML GF	1	R\$ 7,25	R
7898063767007	SUCO BELA ISCHIA UVA - 1500ML PET	1	R\$ 14,78	R
7898933716326	SUCO BELTRAME DE UVA - 500ML GF	1	R\$ 9,63	E
7898941752071	SUCO BELTRAME DE UVA - 1500ML GF	1	R\$ 18,07	E

7898956847205	SUCO BELTRAME DE UVA - 1000ML GF	1	R\$ 15,46	E
7896267780075	SUCO CAJU MACA INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,99	R
7896931615788	SUCO CAMPO LARGO GOIABA E MACA - 900ML PET	1	R\$ 14,16	R
7896931613845	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 5,60	R
7896931614156	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 250ML PET	1	R\$ 5,20	R
7896931614163	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 900ML PET	1	R\$ 11,36	R
7896931614170	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 1350ML PET	1	R\$ 15,43	R
7896931615764	SUCO CAMPO LARGO LARANJA + MACÃ - 200ML TP	1	R\$ 4,60	E
7896931615757	SUCO CAMPO LARGO LARANJA E MACA - 250ML PET	1	R\$ 5,86	E
7896931615740	SUCO CAMPO LARGO LARANJA E MACA - 900ML PET	1	R\$ 12,60	E
7896931615733	SUCO CAMPO LARGO LARANJA E MACA - 1350ML PET	1	R\$ 19,57	E
7896931614194	SUCO CAMPO LARGO MACA - 900ML PET	1	R\$ 14,15	R
7896931614200	SUCO CAMPO LARGO MACA - 1350ML PET	1	R\$ 14,22	R
7896931615795	SUCO CAMPO LARGO MANGA E MACA - 900ML PET	1	R\$ 15,41	R
7896931615221	SUCO CAMPO LARGO PESSEGO - 1350ML PET	1	R\$ 13,37	R
7896931615917	SUCO CAMPO LARGO PESSEGO E MACÃ - 900ML PET	1	R\$ 14,26	R
7896931615801	SUCO CAMPO LARGO TANGERINA E MACA - 900ML PET	1	R\$ 11,60	E
7896931614125	SUCO CAMPO LARGO UVA - 250ML PET	1	R\$ 5,40	R
7896931614149	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1350ML PET	1	R\$ 14,38	R
7896931615863	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1350ML PET	1	R\$ 13,99	R
7898406780069	SUCO CONCENTRADO DE UVA - SERIGY - 500ML PET	1	R\$ 9,00	E
7897396500046	SUCO DAFLORA FRUTAS CITRICAS - 390ML PET	1	R\$ 3,09	R
7897396500060	SUCO DAFLORA LARANJA COM ACEROLA - 390ML PET	1	R\$ 3,27	R
7897015211957	SUCO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 1035ML GF	1	R\$ 17,67	E
7897015212022	SUCO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 300ML GF	1	R\$ 5,98	E
7898913827035	SUCO DE LARANHA NATUS - 300ML PET	1	R\$ 9,44	E
7898942775918	SUCO DE LARANJA E MACÃ 100% OQ MAIS + - 1350ML PET	1	R\$ 16,82	R
7898919902064	SUCO DE LARANJA INTEGRAL DO BEM - 1000ML TP	1	R\$ 11,75	E
7898942775703	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1000ML GF	1	R\$ 18,17	R
7898942775727	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1500ML GF	1	R\$ 24,36	R
7898913827097	SUCO DE LARANJA NATUS - 2000ML PET	1	R\$ 35,08	E
7896048285270	SUCO DE LIMÃO ESPREMIDO CASTELO - 500ML PET	1	R\$ 12,77	R
7898942775864	SUCO DE MACÃ 100% JUQ - 200ML TP	1	R\$ 3,11	R
7898942775802	SUCO DE MACÃ 100% OQ - 1000ML GF	1	R\$ 13,65	R
7898942775963	SUCO DE MACÃ 100% OQ MAIS + - 300ML PET	1	R\$ 4,30	E
7896931613562	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 1000ML GF	1	R\$ 13,90	E
7896741693839	SUCO DE MACA INTEGRAL - CASA DA SERRA - 1500ML GF	1	R\$ 22,43	E
7898942775901	SUCO DE MACA OQ - 1350ML PET	1	R\$ 14,19	R
7896267774609	SUCO DE MACA PANIZZON - 1500ML GF	1	R\$ 17,61	R
7891156020218	SUCO DE MACÃ YAKULT - 200ML TP	1	R\$ 4,65	R
7896267780082	SUCO DE MANGA /MACA INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,99	R
7897015211940	SUCO DE PÊSSEGO E MACÃ DEL GRANO - 1035ML GF	1	R\$ 17,67	E
7897015212015	SUCO DE PÊSSEGO E MACÃ DEL GRANO - 300ML GF	1	R\$ 5,98	E
7898942775666	SUCO DE UVA + BANANA JUQ - 200ML TP	1	R\$ 2,90	E
7891141025570	SUCO DE UVA BRANCO AURORA - 1500ML GF	1	R\$ 21,99	R
7896931611940	SUCO DE UVA CAMPO LARGO - 1500ML GF	1	R\$ 21,14	R
7896780902435	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1500ML GF	1	R\$ 19,13	E
7898943014443	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 300ML GF	1	R\$ 7,47	R
7897015203037	SUCO DE UVA DEL GRANO GOLD - 1500ML GF	1	R\$ 25,35	E
7898926736478	SUCO DE UVA DOM LUIGI - 1000ML GF	1	R\$ 22,23	R
7898942775970	SUCO DE UVA E MACÃ 100% OQ MAIS + - 300ML PET	1	R\$ 4,25	E
7897015212008	SUCO DE UVA E MACÃ DEL GRANO - 300ML PET	1	R\$ 6,77	E
7898704560110	SUCO DE UVA FELITA CHEF TINTO INTEGRAL - 1500ML GF	1	R\$ 22,60	R
7896034302110	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 300ML GF	1	R\$ 8,70	R
7896034300789	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 500ML GF	1	R\$ 11,38	R
7896034302103	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1000ML GF	1	R\$ 16,40	R
7896034300819	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML GF	1	R\$ 18,36	R

7896034302264	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML GF	1	R\$ 19,58	R
7896034302424	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 200ML PET	1	R\$ 5,69	R
7896034302271	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 1000ML GF	1	R\$ 15,34	R
7898714830784	SUCO DE UVA GIARETTA VINO! BRANCO INTEGRAL - 300ML GF	1	R\$ 13,40	E
7898714830777	SUCO DE UVA GIARETTA VINO! TINTO INTEGRAL - 300ML GF	1	R\$ 13,40	E
7898714830487	SUCO DE UVA GIARETTA VINO! TINTO INTEGRAL GASEIF - 269ML LT	1	R\$ 9,75	E
7896741693747	SUCO DE UVA INTEGRA - RANDON - 300ML GF	1	R\$ 7,69	E
7891141025631	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 300ML GF	1	R\$ 10,12	R
7896931614132	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 500ML GF	1	R\$ 12,08	R
7896741693730	SUCO DE UVA INTEGRAL - RANDON - 1000ML GF	1	R\$ 24,67	E
7896024872913	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - 1000ML GF	1	R\$ 23,59	R
7896741693761	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - RANDON - 1000ML GF	1	R\$ 24,67	E
7896741693778	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - RANDON - 300ML GF	1	R\$ 7,69	E
7898949613084	SUCO DE UVA INTEGRAL CAVALLERI - 300ML GF	1	R\$ 7,70	E
7898949613077	SUCO DE UVA INTEGRAL CAVALLERI - 1000ML GF	1	R\$ 12,52	E
7896741693600	SUCO DE UVA INTEGRAL DOM FELICIANO - 1500ML PET	1	R\$ 15,07	E
7898616501720	SUCO DE UVA INTEGRAL DU CAMPO - 1350ML PET	1	R\$ 19,27	R
7898942775307	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 300ML GF	1	R\$ 7,14	R
7898942775314	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1000ML GF	1	R\$ 13,10	R
7898942775321	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1500ML GF	1	R\$ 15,89	R
7898759000609	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ PET - 1350ML PET	1	R\$ 14,95	R
7896000594020	SUCO DE UVA INTEGRAL PB MAGUARY - 1500ML PET	1	R\$ 21,22	R
7896741685506	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON - 1500ML GF	1	R\$ 24,69	E
7896741693709	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON KIDS - 200ML TP	1	R\$ 2,90	E
7896452100534	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1500ML GF	1	R\$ 37,71	R
7896452111004	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 500ML GF	1	R\$ 16,59	R
7896452110045	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 1000ML GF	1	R\$ 27,50	E
7896452111097	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 500ML GF	1	R\$ 16,34	E
7891141023125	SUCO DE UVA NATURAL INTEGRAL CASA BENTO - 295ML GF	1	R\$ 11,50	R
7898942775895	SUCO DE UVA OQ - 1350ML PET	1	R\$ 12,77	R
7896452100688	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 1000ML GF	1	R\$ 31,13	R
7896023014819	SUCO DE UVA SALTON - 1500ML GF	1	R\$ 22,48	R
7896023085840	SUCO DE UVA SALTON - 500ML GF	1	R\$ 13,21	R
7891141007477	SUCO DE UVA TINTO AURORA - 500ML GF	1	R\$ 14,22	R
7896100501829	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - 1500ML GF	1	R\$ 21,05	R
7896100502499	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML GF	1	R\$ 15,37	R
7896100503090	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML TP	1	R\$ 10,58	R
7896267703159	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML GF	1	R\$ 19,74	R
7898927209797	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEMPRE UVA - 1500ML PET	1	R\$ 17,72	E
7898917467992	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL VERCELLI - 1000ML GF	1	R\$ 20,98	E
7896024102058	SUCO DE UVA UVAJAL - 625ML PET	1	R\$ 30,33	E
7898965716097	SUCO DE UVA VILLA PIVA UVA - 1000ML GF	1	R\$ 26,28	R
7896718701130	SUCO DE UVAS - SPREMIDOS - 450ML PET	1	R\$ 4,60	E
7894900611014	SUCO DEL DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1000ML TP	1	R\$ 18,89	R
7894900612004	SUCO DEL VALLE 100% MACA - 1000ML TP	1	R\$ 15,38	R
7894900612059	SUCO DEL VALLE 100% MACÃ - 200ML TP	1	R\$ 3,73	R
7896267780068	SUCO GOIABA MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,99	R
7896000597182	SUCO GOIABA MAGUARY - 300ML GF	1	R\$ 7,99	E

7896267772544	SUCO INTEGRAL UVA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML GF	1	R\$ 12,62	E
7898961490076	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 200ML TP	1	R\$ 2,21	R
7896267780020	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,99	R
7898954360096	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 5,13	R
7898954360140	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA MACÃ - 200ML TP	1	R\$ 5,13	R
7898954360942	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA MARACUJÁ - 200ML TP	1	R\$ 5,13	R
7898954360157	SUCO LIFE MIX TURMA DA MÔNICA MORANGO - 200ML TP	1	R\$ 5,13	R
7896267780044	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,99	R
7896000597878	SUCO MACÃ MAGUARY - 150ML TP	1	R\$ 3,12	R
7896000598448	SUCO MAGUARY MACÃ - 1350ML PET	1	R\$ 16,78	R
7898063767052	SUCO MAGUARY UVA - 1350ML PET	1	R\$ 16,35	R
7896267780051	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,90	E
7891737004804	SUCO MEMBERS MARK UVA - 1500ML GF	1	R\$ 19,98	R
7896267700318	SUCO MISTO DE LARANJA E MACA RECONSTITUÍDO SABOR LARANJA - 1400ML PET	1	R\$ 11,49	E
7896267700226	SUCO MISTO DE MACA RECONSTITUÍDO E MANGA SABOR MANGA - 1400ML PET	1	R\$ 12,34	R
7896267700325	SUCO MISTO DE PESSEGO E MACA RECONSTITUÍDO SABOR PESSEGO - 1400ML PET	1	R\$ 12,80	R
7898919902910	SUCO MISTO DE PESSEGO TOD DIA DO BEM - 1000ML TP	1	R\$ 12,43	E
7896267700332	SUCO MISTO DE TANGERINA E MACA RECONSTITUÍDO SABOR TANGERINA - 1400ML PET	1	R\$ 12,00	E
7896267700738	SUCO MISTO DE UVA E MACÃ SABOR UVA - 1350ML PET	1	R\$ 11,72	R
7898646130082	SUCO MISTO DE UVA TODO DIA DO BEM - 1000ML TP	1	R\$ 12,00	E
7896267774784	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1000ML GF	1	R\$ 18,52	E
7896005310885	SUCO MISTO MORANGO COM MACA 100 POR CIENTO TIAL - 200ML TP	1	R\$ 3,27	E
7898003540295	SUCO MIX MACA LARANJA E CENOURA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML TP	1	R\$ 15,31	E
7891141039157	SUCO MOSTEIRO MIX - 1500ML GF	1	R\$ 17,64	R
7897417403059	SUCO NINO FRUTAS CÍTRICAS - 450ML PET	1	R\$ 3,99	R
7897417405138	SUCO NINO FRUTAS CÍTRICAS - 2000ML PET	1	R\$ 8,58	R
7897417405497	SUCO NINO FRUTAS VERMELHAS - 450ML PET	1	R\$ 3,80	R
7897417406210	SUCO NINO GUARANA COM ACAÍ - 450ML PET	1	R\$ 3,28	R
7896267700295	SUCO PANIZZON SABOR UVA MACÃ E UVA - 900ML PET	1	R\$ 4,99	R
7896267780877	SUCO RECONSTITUÍDO DE MACA SUMMER VIBES - 1500ML PET	1	R\$ 12,12	E
7896267781027	SUCO RECONSTITUÍDO DE MACA SUMMER VIBES - 2000ML PET	1	R\$ 13,69	E
7896267780723	SUCO RECONSTITUÍDO MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 11,80	E
7896267780884	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO ABACAXI/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1500ML PET	1	R\$ 12,12	E
7896267780860	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO DE LARANJA E MACA SUMMER VIBES - 1500ML PET	1	R\$ 12,12	E
7896267780761	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO GOIABA/ABACAXI/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 11,80	E
7896267780716	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO LARANJA/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 11,80	E
7896267780747	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MARACUJÁ/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 11,80	E
7896267780891	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MARACUJÁ/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1500ML PET	1	R\$ 12,12	E
7896267780754	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO PÊSSEGO/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML PET	1	R\$ 10,30	E
7896267780907	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO PÊSSEGO/MACÃ SUMMER VIBES - 1500ML PET	1	R\$ 12,12	E

7896267780853	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 1500ML PET	1	R\$ 12,99	E
7896267781003	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 2000ML PET	1	R\$ 14,93	E
7897417405428	SUCO SABOR FRUTAS CÍTRICAS NINO - 250ML PET	1	R\$ 3,00	R
7896005310236	SUCO UVA 100% TIAL - 1000ML TP	1	R\$ 12,60	E
7891141024221	SUCO UVA AURORA TINTO - 1000ML GF	1	R\$ 19,64	R
7891141032219	SUCO UVA AURORA TINTO GAS - 275ML GF	1	R\$ 7,57	R
7898070111596	SUCO UVA CASA MADEIRA TINTO - 250ML GF	1	R\$ 15,36	R
7898043365285	SUCO UVA JOAO E MARIA TT - 1500ML GF	1	R\$ 19,51	R
7896267780013	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 300ML PET	1	R\$ 5,99	R
7896000597199	SUCO UVA MAGUARY - 300ML GF	1	R\$ 7,99	E
7896000597847	SUCO UVA MAGUARY - 150ML TP	1	R\$ 3,12	R
7898954360102	SUCO UVA TURMA DA MÔNICA LIFE MIX - 200ML TP	1	R\$ 5,58	R
7896931614675	SUCO VERDE CAMPO LARGO - 900ML PET	1	R\$ 15,48	E
7897015212879	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO GOLD ZERO ALCOOL - 750ML GF	1	R\$ 22,31	R
7898681940042	ÁGUA DE COCO AQUACOCO - 300ML PET	1	R\$ 6,55	R
7896931614910	ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 900ML PET	1	R\$ 13,59	R
7896931615597	ÁGUA DE COCO CAMPO LARGO - 200ML TP	1	R\$ 5,01	R
7891103213083	ÁGUA DE COCO CARREFOUR - 1000ML TP	1	R\$ 9,89	R
7891103213090	ÁGUA DE COCO CARREFOUR - 200ML TP	1	R\$ 3,13	R
751320388827	ÁGUA DE COCO COCO QUADRADO - 1000ML TP	1	R\$ 10,37	R
7896718701482	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 1000ML TP	1	R\$ 13,02	R
7896718701567	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 200ML TP	1	R\$ 3,37	R
7896718701499	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA - 330ML TP	1	R\$ 6,30	R
7896718701888	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO FUNADA TROPICAL COM POLPA - 1000ML TP	1	R\$ 14,25	R
7896718701611	ÁGUA DE COCO COQUISSIMO TROPICAL COM POLPA - 330ML TP	1	R\$ 6,84	R
7896263503067	AGUA DE COCO DONA ELZA - 200ML TP	1	R\$ 4,25	R
7896263503074	AGUA DE COCO DONA ELZA - 1000ML TP	1	R\$ 12,36	R
7896016608766	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 1000ML TP	1	R\$ 10,74	R
7896016602757	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 330ML TP	1	R\$ 6,60	R
7896016601972	ÁGUA DE COCO DUCOCO - 200ML TP	1	R\$ 3,05	R
7896016605017	ÁGUA DE COCO DUCOCO BLEND - 200ML TP	1	R\$ 2,97	R
7896016605000	ÁGUA DE COCO DUCOCO BLEND - 1000ML TP	1	R\$ 11,27	R
7898942775680	ÁGUA DE COCO INTEGRAL JUQ - 200ML TP	1	R\$ 3,01	R
7898942775628	ÁGUA DE COCO INTEGRAL OQ - 300ML GF	1	R\$ 6,58	R
7896828000017	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 200ML TP	1	R\$ 4,20	R
7896828000239	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 1000ML TP	1	R\$ 17,28	R
7896828000482	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 330ML TP	1	R\$ 7,74	R
7894321234922	ÁGUA DE COCO KERO COCO - 1000ML TP	1	R\$ 12,48	R
7896000593672	ÁGUA DE COCO MÁGUARY PURO COCO - 1000ML TP	1	R\$ 10,82	R
7896000593764	ÁGUA DE COCO MÁGUARY PURO COCO MÁGUARY - 180ML TP	1	R\$ 2,85	R
7896004401843	ÁGUA DE COCO MAIS COCO - 1000ML TP	1	R\$ 9,73	R
7896004401836	ÁGUA DE COCO MAIS COCO - 200ML TP	1	R\$ 3,49	R
7898961490267	ÁGUA DE COCO MARI COCO - 200ML TP	1	R\$ 2,76	R
7891737011734	ÁGUA DE COCO MEMBERS MARK - 1000ML TP	1	R\$ 6,25	E
7898902230389	ÁGUA DE COCO NATURAL COCO DO PORTO - 1000ML TP	1	R\$ 16,68	R
7898902230112	AGUA DE COCO NATURAL NOSSO COCO - 200ML TP	1	R\$ 3,13	R
7898902230075	ÁGUA DE COCO NATURAL NOSSO COCO - 330ML TP	1	R\$ 5,96	R
7898902230525	ÁGUA DE COCO NUTRI GOOD NATURAL - 330ML TP	1	R\$ 8,99	E
7891066002977	ÁGUA DE COCO NUTRIGOOD - 330ML TP	1	R\$ 8,99	E
7896004401409	ÁGUA DE COCO SOCOCO - 1000ML TP	1	R\$ 12,34	R
7896004400358	ÁGUA DE COCO SOCOCO - 200ML TP	1	R\$ 3,77	R
7896004401744	ÁGUA DE COCO SOCOCO - 330ML TP	1	R\$ 7,83	R
7898648021838	ÁGUA DE COCO VERDE INTEGRAL VITCOCO - 1000ML TP	1	R\$ 13,25	R
7898648021821	ÁGUA DE COCO VERDE INTEGRAL VITCOCO - 200ML TP	1	R\$ 3,63	R

7891098042323	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHA BRANCO LICHIA ZERO - 1500ML PET	1	R\$ 8,56	R
736532666420	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - BAUNILHA - 300ML GF	1	R\$ 15,10	R
736532666413	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - BETERRABA COM GENGIBRE E UVA - 300ML GF	1	R\$ 15,10	R
609963362080	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - CAJU - 300ML GF	1	R\$ 15,10	R
736532666437	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - FRAMBOESA - 300ML GF	1	R\$ 15,10	R
602883909786	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - HIBISCO COM AGUA DE ROSAS E MACA - 300ML GF	1	R\$ 15,10	R
736532666406	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - LIMÃO COM GENGIBRE - 300ML GF	1	R\$ 15,10	R
736532666444	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - LÚPULO HOP - 300ML GF	1	R\$ 15,10	R
602883350854	BEBIDA A BASE DE CHÁ FERMENTADO JONG KOMBUCHA - MARACUJÁ COM CAPIM SANTO - 300ML GF	1	R\$ 15,10	R
7891098040848	BEBIDA A BASE DE CHÁ ICE TEA LEÃO LIMAO - 450ML PET	1	R\$ 4,53	R
7891098040855	BEBIDA A BASE DE CHÁ ICE TEA LEÃO LIMAO - 1500ML PET	1	R\$ 8,40	R
7891098040893	BEBIDA A BASE DE CHÁ ICE TEA LEÃO PESSEGO - 450ML PET	1	R\$ 4,53	R
7891098040909	BEBIDA A BASE DE CHÁ ICE TEA LEÃO PESSEGO - 1500ML PET	1	R\$ 8,40	R
7891098042316	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEÃO CHÁ BRANCO ZERO ACUCAR LICHIA - 450ML PET	1	R\$ 4,53	R
7891098041913	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEÃO CHÁ VERDE FUNCIONAL - 450ML PET	1	R\$ 4,53	R
78939783	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEO FUZE ICE TEA LIMAO - 250ML PET	1	R\$ 2,26	R
7891098041074	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEO FUZE ICE TEA LIMAO ZERO - 450ML PET	1	R\$ 4,53	R
7891098041081	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEO FUZE ICE TEA LIMAO ZERO - 1500ML PET	1	R\$ 8,40	R
78939806	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEO FUZE ICE TEA PESSEGO - 250ML PET	1	R\$ 2,26	R
7891098041135	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEO FUZE ICE TEA PESSEGO ZERO - 450ML PET	1	R\$ 4,53	R
7891098041142	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEO FUZE ICE TEA PESSEGO ZERO - 1500ML PET	1	R\$ 8,40	R
7891098041814	BEBIDA A BASE DE CHÁ LEÃO GUARANA SABOR ACAI - 450ML PET	1	R\$ 3,49	R
7891098040688	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LEÃO ORIGINAL - 450ML PET	1	R\$ 4,53	R
7891098040749	BEBIDA A BASE DE CHÁ MATTE LIMÃO LEÃO - 450ML PET	1	R\$ 4,53	R
7896931614446	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE CAMPO LARGO - 900ML PET	1	R\$ 13,63	R
7898721660473	BEBIDA DE UVA ADOCADA TOMASI - 1300ML PET	1	R\$ 9,89	E
7896072922356	BEBIDA GASEIFICADA MACA CERESER ZERO ALCOOL - 660ML GF	1	R\$ 19,13	R
7898714831798	ESPUMANTE GIARETTA ZERO ÁLCOOL MOSCATO BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 45,75	E
7894900556056	REFRESCO ADOCADO DEL VALLE FRUT LARANJA - 450ML PET	1	R\$ 3,63	R
7894900550061	REFRESCO ADOCADO DEL VALLE FRUT UVA - 1500ML PET	1	R\$ 7,08	R
7894900550054	REFRESCO ADOCADO DEL VALLE UVA - 450ML PET	1	R\$ 3,63	R
7891098041821	REFRESCO ADOCADO ORIGINAL GUARANA LEO - 450ML PET	1	R\$ 4,42	R

7896000597267	REFRESCO BEB FRUTA FRUIT SHOOT MAGUARY LARANJA - 150ML TP	1	R\$ 1,60	R
7896023023019	REFRESCO BEBIDA DE UVA SALTON ABBRACCIO - 1500ML GF	1	R\$ 15,98	R
7896023021817	REFRESCO DE UVA ADOCADO GASEIFICADO BRANCO SALTON - 750ML GF	1	R\$ 39,27	R
7896023022050	REFRESCO DE UVA ADOCADO GASEIFICADO ROSE SALTON - 750ML GF	1	R\$ 39,27	R
7896023022432	REFRESCO DE UVA ALOCADO GASEIFICADO BRANCO LUNAE SALTON - 750ML GF	1	R\$ 29,56	R
7894900666526	REFRESCO DEL VALLE FRUT FRUTAS CÍTRICAS - 1500ML PET	1	R\$ 7,08	R
7894900556063	REFRESCO DEL VALLE FRUT LARANJA - 1500ML PET	1	R\$ 7,08	R
7894900603705	REFRESCO DEL VALLE KAPO ABACAXI - 200ML TP	1	R\$ 2,87	R
7894900650006	REFRESCO DEL VALLE KAPO FRUTAS CÍTRICAS - 200ML TP	1	R\$ 2,87	R
7894900563702	REFRESCO DEL VALLE KAPO LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 2,87	R
7894900650013	REFRESCO DEL VALLE KAPO MACÃ - 200ML TP	1	R\$ 2,87	R
7894900573701	REFRESCO DEL VALLE KAPO MARACUJÁ - 200ML TP	1	R\$ 2,87	R
7894900583700	REFRESCO DEL VALLE KAPO MORANGO - 200ML TP	1	R\$ 2,87	R
7894900650365	REFRESCO DEL VALLE KAPO OLHO DO PIRATA - 200ML TP	1	R\$ 2,87	R
7894900593709	REFRESCO DEL VALLE KAPO UVA - 200ML TP	1	R\$ 2,87	R
7894900556032	REFRESCO DEL VALLE LARANJA FRUT - 1000ML PET	1	R\$ 5,85	R
7894900664003	REFRESCO DEL VALLE LIMONADA CLASSIC - 290ML LT	1	R\$ 4,45	R
7894900664010	REFRESCO DEL VALLE LIMONADA PINK - 290ML LT	1	R\$ 4,45	R
7894900664027	REFRESCO DEL VALLE LIMONADA TROPICAL - 290ML LT	1	R\$ 4,45	R
7894900550030	REFRESCO DEL VALLE UVA FRUT - 1000ML PET	1	R\$ 5,85	R
7894900551068	REFRESCO LIMÃO SEM ACÚCAR DEL VALLE FRUT - 1500ML PET	1	R\$ 7,08	R
7896000597298	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MACÃ-VERDE - 150ML TP	1	R\$ 1,77	E
7896000596000	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MACÃ-VERDE - 275ML PET	1	R\$ 3,44	E
7896000597274	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MORANGO - 150ML TP	1	R\$ 1,60	R
7896000597250	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT UVA - 150ML TP	1	R\$ 1,60	R
7898961490410	REFRESCO NUTRI LIMONADA - 1000ML TP	1	R\$ 4,83	R
7896005404133	REFRESCO SABORIZADO COM FRUTA SABOR ABACAXI MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,21	R
7896005403549	REFRESCO SABORIZADO COM FRUTAS ADOCADO UVA E MACÃ DA FRUTA MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 1,70	R
7896023022418	REFRESCO SALTON ZERO ALCOOL BRANCO BAIXA CALORIA - 750ML GF	1	R\$ 39,27	R
7896023022555	REFRESCO SALTON ZERO ALCOOL TINTO - 750ML GF	1	R\$ 39,27	R
7896023022616	REFRESCO SALTON ZERO ALCOOL TROPICAL - 750ML GF	1	R\$ 39,27	R
7898608070746	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA ABACAXI - 1000ML TP	1	R\$ 4,72	E
7898608070760	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA GOIABA COM MACA - 1000ML TP	1	R\$ 4,72	E
7898608070784	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA LARANJA COM MACA - 1000ML TP	1	R\$ 4,72	E
7898608070913	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MANGA COM MACA - 200ML TP	1	R\$ 1,85	E
7898608070791	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MANGA COM MACA - 1000ML TP	1	R\$ 4,72	E
7898608070814	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MARACUJA - 1000ML TP	1	R\$ 4,72	E
7898608070845	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA UVA COM MACA - 1000ML TP	1	R\$ 4,72	E
7897396500022	SUCO DA FLORA UVA - 390ML PET	1	R\$ 3,36	R
7897396500206	SUCO FRUTAS CITRICAS DA FLORA - 1500ML PET	1	R\$ 8,04	R
7898099398602	FRUTHOS DO POMAR NECTAR LARANJA - 1500L PET	1	R\$ 9,48	R

7898099398640	FRUTHOS DO POMAR NECTAR UVA - 1500L PET	1	R\$ 9,48	R
7894900660364	NÉCTAR ABACAXI - DEL VALLE - 1000ML TP	1	R\$ 9,72	R
7898920195813	NÉCTAR ABACAXI - NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,23	R
7896000593979	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,62	R
7896000595553	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	E
7896000595638	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,60	E
7898003541810	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 11,23	R
7898003541919	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 200ML TP	1	R\$ 2,93	R
7898956947530	NÉCTAR ADORALLE CAJU - 1000ML TP	1	R\$ 9,94	R
7898956947646	NÉCTAR ADORALLE CAJU - 200ML TP	1	R\$ 3,02	R
7898956947547	NÉCTAR ADORALLE GOIABA - 1000ML TP	1	R\$ 9,94	R
7898956947653	NÉCTAR ADORALLE GOIABA - 200ML TP	1	R\$ 3,02	R
7898956947554	NÉCTAR ADORALLE LARANJA - 1000ML TP	1	R\$ 9,94	R
7898956947660	NÉCTAR ADORALLE LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 3,02	R
7898956947578	NÉCTAR ADORALLE MARACUJA - 1000ML TP	1	R\$ 9,94	R
7898956947684	NÉCTAR ADORALLE MARACUJÁ - 200ML TP	1	R\$ 3,02	R
7898956947585	NÉCTAR ADORALLE PESSEGO - 1000ML TP	1	R\$ 9,94	R
7898956947691	NÉCTAR ADORALLE PESSEGO - 200ML TP	1	R\$ 3,02	R
7898956947592	NÉCTAR ADORALLE UVA - 1000ML TP	1	R\$ 9,94	R
7898956947707	NÉCTAR ADORALLE UVA - 200ML TP	1	R\$ 3,02	R
7898956847342	NÉCTAR BELTRAME SEM ALCOOL GASEIFICADO - 660ML GF	1	R\$ 10,90	E
7896005401156	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 2,01	R
7896931616037	NÉCTAR CAMPO LARGO ROSÉ ZERO ÁLCOOL - 750ML GF	1	R\$ 25,82	R
7896000598318	NÉCTAR COCO REFRESH - 1000ML TP	1	R\$ 7,21	R
7896005309988	NÉCTAR DE LARANJA TIAL KIDS - 200ML TP	1	R\$ 2,40	R
7896000530653	NÉCTAR DE MANGA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	E
7897001050126	NÉCTAR DE MARACUJÁ PURITY - 200ML TP	1	R\$ 2,40	R
7897001050430	NÉCTAR DE MARACUJÁ PURITY - 1000ML TP	1	R\$ 9,27	R
7896005309919	NÉCTAR DE PESSEGO TIAL KIDS - 200ML TP	1	R\$ 2,51	E
7896005309902	NÉCTAR DE UVA TIAL KIDS - 200ML TP	1	R\$ 1,68	E
7898341430081	NÉCTAR DEL VALLE CAJU SEM ADIC ACUCAR - 1000ML TP	1	R\$ 9,72	R
7898341430074	NECTAR DEL VALLE MAIS MARACUJA - 1000ML TP	1	R\$ 10,40	R
7898341430098	NECTAR DEL VALLE MAIS UVA - 1000ML TP	1	R\$ 10,26	R
7894900660357	NÉCTAR DEL VALLE MANGA - 1000ML TP	1	R\$ 9,72	R
7894900660319	NÉCTAR DEL VALLE PESSEGO - 290ML LT	1	R\$ 4,58	R
7894900660265	NÉCTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML LT	1	R\$ 4,58	R
7896005401330	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 6,42	R
7896005401217	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 1,50	R
7894900660555	NÉCTAR GOIABA DEL VALLE CAIXA 1L - 1000ML TP	1	R\$ 10,38	R
7896000530264	NÉCTAR GOIABA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,62	R
7898003541803	NÉCTAR GOIABA SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 11,02	E
7896437902474	NECTAR LARANJA - BULNEZ - 2000LT PET	1	R\$ 10,08	R
7894900660579	NÉCTAR LARANJA - DEL VALLE - 290ML LT	1	R\$ 4,58	R
7898341430111	NÉCTAR LARANJA - DEL VALLE MAIS - 1000ML TP	1	R\$ 10,19	R
7898920195103	NÉCTAR LARANJA - NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 6,65	R
7896005401163	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 2,10	E
7896005401286	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 5,22	R
7898920195202	NÉCTAR LARANJA E MACÃO NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 1,64	R
7896000593818	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 335ML LT	1	R\$ 7,51	E
7896000594044	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,42	R
7896000530066	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 6,16	R
7896000595614	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,50	E
7898003541612	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 200ML TP	1	R\$ 2,91	R
7898003541667	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 10,08	R
7898961490045	NÉCTAR LIMÃO NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,75	R
7898759000029	NÉCTAR LIMONADA OQ MAIS + - 900ML PET	1	R\$ 11,99	R
7896000594204	NÉCTAR LIMONADA TRADICONAL MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,31	R
7898003541629	NÉCTAR MACÃ E MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 9,18	R
7896000594051	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,77	R

7896000593702	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,37	R
7896000595645	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,30	R
7896000583062	NÉCTAR MAGUARY LARANJA - 1000ML TP	1	R\$ 7,84	R
7894900660401	NÉCTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML LT	1	R\$ 4,58	R
7896005401170	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 2,10	E
7896005401293	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 5,12	E
7898920195110	NÉCTAR MANGA E MACÃ NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,23	R
7898003541704	NÉCTAR MANGA SUVALAN - 200ML TP	1	R\$ 2,93	R
7894900660302	NÉCTAR MARACUJA - DEL VALLE - 290ML LT	1	R\$ 4,59	R
7896000530363	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 6,64	R
7896000594068	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,41	R
7898920195127	NECTAR MARACUJA NUTRINECTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,21	R
7898920195226	NÉCTAR MARACUJA NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 1,67	R
7898003541834	NÉCTAR MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 9,64	E
7898378180768	NÉCTAR MARATA ABACAXI - 1000ML TP	1	R\$ 5,79	R
7898378180751	NÉCTAR MARATA ACEROLA - 1000ML TP	1	R\$ 5,83	R
7898378180829	NÉCTAR MARATA CAJA - 1000ML TP	1	R\$ 6,88	R
7898378180058	NÉCTAR MARATA CAJU - 1000ML TP	1	R\$ 5,79	R
7898378180171	NÉCTAR MARATA CAJU - 200ML TP	1	R\$ 2,03	R
7898378180041	NÉCTAR MARATA GOIABA - 1000ML TP	1	R\$ 5,79	R
7898378180164	NÉCTAR MARATA GOIABA - 200ML TP	1	R\$ 2,02	R
7898378180010	NÉCTAR MARATA LARANJA - 1000ML TP	1	R\$ 5,46	R
7898378180133	NÉCTAR MARATA LARANJA - 200ML TP	1	R\$ 2,00	R
7898378180034	NÉCTAR MARATA MANGA - 1000ML TP	1	R\$ 5,52	R
7898378180157	NÉCTAR MARATA MANGA - 200ML TP	1	R\$ 2,00	R
7898378180072	NÉCTAR MARATA MARACUJA - 1000ML TP	1	R\$ 5,58	R
7898378180447	NÉCTAR MARATA MARACUJA - 200ML TP	1	R\$ 2,05	R
7898378180065	NÉCTAR MARATA PESSEGO - 1000ML TP	1	R\$ 5,79	R
7898378180188	NÉCTAR MARATA PESSEGO - 200ML TP	1	R\$ 2,05	R
7898378180096	NÉCTAR MARATA TANGERINA - 1000ML TP	1	R\$ 5,62	R
7898378180461	NÉCTAR MARATA TANGERINA - 200ML TP	1	R\$ 1,97	R
7898378180812	NÉCTAR MARATA UMBU - 1000ML TP	1	R\$ 5,34	R
7898378180027	NÉCTAR MARATA UVA - 1000ML TP	1	R\$ 5,47	R
7898378180140	NÉCTAR MARATA UVA - 200ML TP	1	R\$ 2,00	R
7891103524721	NÉCTAR MISTO CARREFOUR CLASSIC ABACAXI E MACA - 200ML TP	1	R\$ 2,49	R
7896005311707	NÉCTAR MISTO UVA E PERA TIAL KIDS - 200ML TP	1	R\$ 2,86	R
7896000597670	NÉCTAR MORANGO MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,29	R
7898961490274	NÉCTAR MORANGO NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,73	R
7898961490281	NÉCTAR MORANGO NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 2,03	R
7898920195424	NÉCTAR NUTRINECTAR MACÃ - 1000ML TP	1	R\$ 5,01	R
7898341430036	NÉCTAR PESSEGO - DEL VALLE MAIS - 1000ML TP	1	R\$ 10,19	R
7896005401224	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 2,10	E
7896005401347	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 5,12	E
7898920195189	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 5,56	R
7898920195288	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 2,32	R
7898920195134	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 7,01	R
7898920195233	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 1,66	R
7896000530530	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,41	R
7898341430043	NÉCTAR PESSEGO SEM ADICÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML TP	1	R\$ 10,19	R
7896000596055	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	E
7896263503418	NÉCTAR POTY FRUIT GOIABADA - 1000ML TP	1	R\$ 7,84	R
7896263503432	NÉCTAR POTY FRUIT UVA MACA - 1000ML TP	1	R\$ 8,19	R
7896000597731	NÉCTAR PRESSEADE CAJU - 1000ML TP	1	R\$ 14,72	E
7896000597717	NÉCTAR PRESSEADE MANGA - 1000ML TP	1	R\$ 13,51	E
7896000597724	NÉCTAR PRESSEADE TANGERINA - 1000ML TP	1	R\$ 14,72	E
7897001050133	NÉCTAR PURITY GOIABA - 1000ML TP	1	R\$ 8,91	R
7896005402320	NÉCTAR TANGERINA DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 5,12	E
7896000593719	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,20	R
7896000593924	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 335ML LT	1	R\$ 5,10	E

7896000595621	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 3,60	E
7896000596062	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY STEVIA - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	E
7898920195943	NÉCTAR TANGERINA NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 4,22	R
7898003541902	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 10,08	R
7898003541957	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 200ML TP	1	R\$ 2,91	R
7896437902481	NECTAR UVA - BULNEZ - 2000LT PET	1	R\$ 10,08	R
7894900660333	NÉCTAR UVA - DEL VALLE - 290ML LT	1	R\$ 4,58	R
7896005401200	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 200ML TP	1	R\$ 1,53	R
7896005401323	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 1000ML TP	1	R\$ 4,93	R
7898920195196	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINÉCTAR - 1000ML TP	1	R\$ 6,42	R
7898920195295	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINÉCTAR - 200ML TP	1	R\$ 2,35	R
7896000583321	NÉCTAR UVA LIGHT MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 8,04	R
7896000596079	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,27	E
7896000594099	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,50	R
7896000593900	NÉCTAR UVA MAGUARY - 335ML LT	1	R\$ 7,58	E
7896000530325	NÉCTAR UVA MAGUARY - 1000ML TP	1	R\$ 7,89	R
7896000594129	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML TP	1	R\$ 2,36	R
7898003541605	NÉCTAR UVA SUVALAN - 200ML TP	1	R\$ 2,93	R
7898003541643	NÉCTAR UVA SUVALAN - 1000ML TP	1	R\$ 11,23	R
7896005310090	NÉCTAR UVA TIAL - 330ML TP	1	R\$ 4,00	R
7896356600901	QUENTÃO CAMPO LARGO ZERO ÁLCOOL 06X1,35L - 1350ML GF	1	R\$ 19,16	R
7898953148886	SUCO ADOCADO FRUITZ UVA - 300ML PET	1	R\$ 5,87	R
7898953148893	SUCO ADOCADO FRUITZ UVA - 900ML PET	1	R\$ 14,95	R
7897015212862	VINHO CHILENO MAYOS TINTO DESALCOOLIZADO - 750ML GF	1	R\$ 45,31	R
7898970629030	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA FRUTAS VERMELHAS - 275ML GF	1	R\$ 16,53	R
7898970629344	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA HIBISCO - 275ML GF	1	R\$ 16,53	R
7898970629337	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA MARACUJA - 275ML GF	1	R\$ 16,53	R
7898970629054	BEBIDA A BASE DE CHÁ CHAGU KOMBUCHA TANGERINA - 275ML GF	1	R\$ 16,53	R
602883689510	BEBIDA A BASE DE CHÁ SCOBY KOMBUCHA HIBISCO - 500ML PET	1	R\$ 15,11	R
602883689503	BEBIDA A BASE DE CHÁ SCOBY KOMBUCHA MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 15,11	R
602883689497	BEBIDA A BASE DE CHÁ SCOBY KOMBUCHA UVA - 500ML PET	1	R\$ 15,11	R
7894900087000	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,83	R
7894900087017	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML TP	1	R\$ 2,93	R
7894900087123	BEBIDA A BASE DE SOJA ADES UVA - 1000ML TP	1	R\$ 8,83	R
7894900087055	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 200ML TP	1	R\$ 2,93	R
7894900087048	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,83	R
7894900087079	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 200ML TP	1	R\$ 2,93	R
7894900087062	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,83	R
7894900087093	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML TP	1	R\$ 2,93	R
7894900086003	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,83	R
7894900086027	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL ZERO - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,83	R
7894900087116	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 200ML TP	1	R\$ 2,93	R
7894900087109	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML TP	1	R\$ 8,83	R
7894900087130	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 200ML TP	1	R\$ 2,93	R
7891095016013	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ABACAXI - 200ML TP	1	R\$ 3,19	E

7891095013821	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MACA - 200ML TP	1	R\$ 3,19	E
7891095010769	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL ZERO - 1000ML TP	1	R\$ 7,93	E
7891095013807	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR UVA - 200ML TP	1	R\$ 3,19	E
7891095010738	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR ABACAXI - 1000ML TP	1	R\$ 7,93	E
7891095013708	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MARACUJA - 1000ML TP	1	R\$ 7,93	E

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3924, de 5 de outubro de 2026

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Azeite de Oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3924, de 5 de outubro de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML GF	1	R\$ 32,91	R
5602720311197	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIGEM EA GARRAFA SERIGRAFADA - 500ML GF	1	R\$ 75,49	E
7908249325904	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - NOBLE NATURE 250ML - 250ML GF	1	R\$ 22,27	R
7908249325843	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - NOBLE NATURE 500ML - 500ML GF	1	R\$ 34,71	R
5601216120152	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML GF	1	R\$ 34,48	R

5601024024666	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 750ML GF	1	R\$ 51,10	R
5601216120053	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 250ML GF	1	R\$ 21,76	R
5601024033965	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML PET	1	R\$ 28,37	R
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML GF	1	R\$ 50,12	R
5601024025786	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA REVOA - 500ML GF	1	R\$ 42,76	R
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML GF	1	R\$ 48,46	R
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML GF	1	R\$ 29,99	R
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML GF	1	R\$ 32,34	R
8410010813989	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL TIPO ÚNICO - 500ML GF	1	R\$ 34,36	E
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO - 500ML GF	1	R\$ 45,09	R
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML PET	1	R\$ 19,29	R
7790070218216	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 500ML PET	1	R\$ 34,68	R
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA - 500ML GF	1	R\$ 22,16	R
8031292000067	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CRUDO AMPHORAS - 500ML GF	1	R\$ 100,71	E
5602720311852	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML GF	1	R\$ 81,58	R
5601989003126	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPORAO - 500ML GF	1	R\$ 74,98	R
7896760960660	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FAISAO REAL - 500ML GF	1	R\$ 17,35	E
8002210120372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML GF	1	R\$ 37,13	R
5601252100972	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML LT	1	R\$ 24,17	R
5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML GF	1	R\$ 22,75	R
5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML LT	1	R\$ 43,77	R
5601252231164	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML GF	1	R\$ 36,48	R
5601252102815	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO RESERVA - 500ML GF	1	R\$ 42,32	R
7891167000001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA - 500ML GF	1	R\$ 35,64	R
5204766001591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GREGO RENIERIS - 500ML GF	1	R\$ 34,79	E
7896063700727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GUACIRA - 500ML GF	1	R\$ 44,04	R
7891031404256	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 500ML GF	1	R\$ 40,24	E
8410660101153	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 500ML GF	1	R\$ 28,55	R
7891089040277	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML GF	1	R\$ 52,29	R
7804616320056	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS - 200ML GF	1	R\$ 44,75	R
7804616320049	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS ARBEQUINA - 500ML GF	1	R\$ 38,48	R
7804616320032	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LAS DOSCIENTAS PICUAL - 500ML GF	1	R\$ 35,11	R
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG - 500ML PET	1	R\$ 33,78	R
7804630540041	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NOVA OLIVA CLASSIC - 500ML GF	1	R\$ 44,62	R
7804622380198	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 250ML GF	1	R\$ 21,91	R
7891032014102	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLE - 500ML GF	1	R\$ 45,93	R
7891032014096	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLÉ - 250ML GF	1	R\$ 25,65	E
7896063700949	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIRIA - 500ML GF	1	R\$ 28,37	R

5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML GF	1	R\$ 30,85	R
7898152990019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 250ML GF	1	R\$ 29,84	R
7898152990026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 500ML GF	1	R\$ 50,42	R
5605006000051	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUCALE - 500ML GF	1	R\$ 28,30	R
5601252118533	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUÊS GALLO GOURMET - 400ML GF	1	R\$ 41,47	R
7896022204600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML GF	1	R\$ 37,20	R
602883849105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TAVOLA - 500ML GF	1	R\$ 30,42	R
5601855121008	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRA DE CAMÕES - 500ML GF	1	R\$ 26,42	R
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML GF	1	R\$ 42,94	R
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 250ML GF	1	R\$ 29,91	R
7896183907167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML GF	1	R\$ 46,24	R
7898994545064	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM BLACK PREMIUM BATALHA - 250ML GF	1	R\$ 90,15	E
7898994545026	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM FRUTADO PREMIUM BATALHA - 250ML GF	1	R\$ 59,16	E
7898994545040	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM INTENSO PREMIUM BATALHA - 250ML GF	1	R\$ 54,60	E
7896760901342	AZEITE DE OLIVA FAISAO TRADICIONAL - 500ML PET	1	R\$ 23,99	E
5601252231058	AZEITE DE OLIVA GALLO - 200ML LT	1	R\$ 20,85	R
5601252106288	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO UNICO - 250ML GF	1	R\$ 22,86	R
5601252231287	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML LT	1	R\$ 31,17	R
5601252106103	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML GF	1	R\$ 33,77	R
789300066984	AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM - 500ML GF	1	R\$ 39,42	R
7790199603771	AZEITE DE OLIVA MORIXE - 500ML PET	1	R\$ 36,41	E
7792070054481	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 250ML GF	1	R\$ 23,51	R
7792070055211	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLÁSSICO - 500ML GF	1	R\$ 40,04	R
7898075642941	AZEITE DE OLIVA SANTA ISABEL - 500ML GF	1	R\$ 17,25	R
7891132009114	AZEITE DE OLIVA TERRANO - 500ML GF	1	R\$ 55,00	R
5601024826116	AZEITE DE OLIVA TIPO UNICO ANDORINHA - 250ML GF	1	R\$ 23,15	R
5601024021498	AZEITE EXTRA VIRGEM ANDORINHA COLHEITA - 500ML GF	1	R\$ 48,44	R
7898489771381	AZEITE EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ARGENTINA - 500ML GF	1	R\$ 40,27	R
5601941002778	AZEITE EXTRA VIRGEM DU MONTE - 500ML GF	1	R\$ 30,78	E
7891103204371	AZEITE EXTRA VIRGEM ESPECIAL CARREFOUR - 500ML GF	1	R\$ 27,99	R
8424536936398	AZEITE EXTRA VIRGEM FONTOLIVA - 500ML GF	1	R\$ 34,72	R
7891103204432	AZEITE EXTRA VIRGEM ITALIANO CARREFOUR - 500ML GF	1	R\$ 24,49	R
8410660085040	AZEITE GOURMET SELEÇÃO LA ESPANOLA - 500ML GF	1	R\$ 29,20	E
7804630540324	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM - 450ML GF	1	R\$ 41,14	R
7804630540119	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 250ML GF	1	R\$ 25,68	R
7792070055228	AZEITE NUCETE EXTRA VIRGEM SUAVE - 500ML GF	1	R\$ 35,78	R
7891080149467	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM CARDEAL - 500ML GF	1	R\$ 44,20	R
8410660081219	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM GRAN RESERVA CARDEAL - 500ML GF	1	R\$ 35,92	R
8410660083299	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 750ML GF	1	R\$ 54,02	E

7898930950051	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTO OLIVA - 500ML GF	1	R\$ 19,99	R
7895000328901	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM QUALITA - 500ML GF	1	R\$ 27,99	R
8410660515042	AZEITE OLIVA TIPO ÚNICO LA ESPANOLA - 500ML GF	1	R\$ 27,33	E
7792070054818	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 2000ML PET	1	R\$ 103,04	R
7804630540249	AZEITE NOVA OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSICO - 5000ML GF	1	R\$ 264,31	E
7898994545002	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM BATALHA GALAO - 5010ML BB	1	R\$ 788,21	E
7898970809029	AZEITE DE OLIVA VIRGEM BATALHA GALAO - 5010ML BB	1	R\$ 722,53	E
5601252120680	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA CEBOLA E ALHO - 500ML PET	1	R\$ 24,78	R
5601252120666	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA EXTRA SUAVE - 500ML PET	1	R\$ 24,71	R
5601252120925	AZEITE DE OLIVA COMPOSTO PORTUGUES DE OLLIVA EXTRA SUAVE - 500ML PET	1	R\$ 18,16	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

3 - VRP - Operação Interestadual

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3925, de 5 de outubro de 2026

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3925, de 5 de outubro de 2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7897516600120	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,95	R



7897516600113	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,94	R
7896005800829	CAFÉ 3 CORAÇÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO 5 SOLDAS - 500GR PCT	1	R\$ 33,69	R
7896005802557	CAFÉ 3 CORAÇÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 21,43	R
7896045102402	CAFÉ 3 CORAÇÕES ESTRADA REAL PREMIUM TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 31,48	R
7896045102389	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 29,98	R
7896005801819	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 15,26	R
7896045102396	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,74	R
7896005801529	CAFÉ 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,75	R
7896005801512	CAFÉ 3 CORAÇÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,57	R
7896005800546	CAFÉ 3 CORACOES FORT TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,14	R
7896045102419	CAFÉ 3 CORAÇÕES FORT TORRADO E MOIDO VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 21,20	R
7896045111244	CAFÉ 3 CORAÇÕES FORZA INTENSIDADE MÁXIMA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 26,85	R
7896045111220	CAFÉ 3 CORAÇÕES FORZA INTENSIDADE MÁXIMA TORRADO E MOIDO 5 SOLDAS - 500GR PCT	1	R\$ 48,15	R
7896045115341	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET ESPECIAL TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 23,23	R
7896045113033	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET ESPRESSO STAND PACK TORRADO EM GRÃO - 500GR PCT	1	R\$ 73,19	R
7896005800379	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET ESPRESSO TORRADO EM GRÃO - 1000GR PCT	1	R\$ 112,83	R
7896045101641	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET MOGIANA PAULISTA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 25,23	R
7896005806692	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET ORGANICO TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 33,06	R
7896005802588	CAFÉ 3 CORAÇÕES GOURMET TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 36,07	R
7896045109616	CAFÉ 3 CORAÇÕES PORTINARI OBRA CAFÉ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 28,56	R
7896045109609	CAFÉ 3 CORAÇÕES PORTINARI OBRA PENEIRANDO CAFÉ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 29,14	R
7896045109623	CAFÉ 3 CORAÇÕES PORTINARI OBRA SOLTANDO PIPAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 28,51	R
7896005807736	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS CERRADO MINEIRO 4 SOLDAS TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 36,05	R
7896045113613	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS CHOCOLATE TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 36,73	R
7896045113378	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS CHOCOLATE TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 36,05	R
7896045113620	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS FRUTAS SECAS TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 32,08	R
7896045113606	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS FRUTAS VERMELHAS TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 34,05	R
7896005807729	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS ORGANICO 4 SOLDAS TORRADO EM GRÃO - 250GR PCT	1	R\$ 34,39	R
7896005800553	CAFÉ 3 CORAÇÕES RITUAIS ORGANICO TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 39,55	R
7896005800010	CAFÉ 3 CORACOES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,11	R
7896045102440	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,21	R
7896005800362	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 17,38	R
7896005800027	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,06	R

7898905473004	CAFÉ ABC TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,84	E
7898035475060	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 23,10	R
7898035475008	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,10	R
7898035472502	CAFÉ AMAMBAI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,55	R
7898035475039	CAFÉ AMAMBAI TORRADO MOIDO ALMOFADA POTE - 500GR PCT	1	R\$ 26,10	R
7898994593737	CAFÉ AROMA PREMIUM EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,83	R
7898975219007	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 20,12	R
7898975219038	CAFÉ AROMA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,34	R
7897516600106	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,49	R
7897516600090	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,31	R
7896105000228	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 18,75	R
7896105000273	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	E
7896105040064	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 200GR PCT	1	R\$ 11,07	E
7896105040088	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	E
7896105001225	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	E
7896105040033	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 16,52	E
7896105000204	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 18,13	R
7896105000259	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	E
7896105040002	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	E
7896105040019	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	E
7896105040057	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 200GR PCT	1	R\$ 11,07	E
7896105000303	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL POUCH - 100GR PCT	1	R\$ 5,54	E
7896105000105	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	E
7896105000143	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 16,52	E
7896105040026	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	E
7896105040040	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 16,52	E
7898193241019	CAFÉ BOM PALADAR CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 12,35	R
7896598500113	CAFÉ BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,78	R
7897733300070	CAFÉ BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,78	R
7898167390170	CAFÉ BOMTAMBEM TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 10,69	R
7898167390163	CAFÉ BOMTAMBEM TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,34	R
7897042210558	CAFÉ BRASIL EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO VÁCUO PURO - 500GR PCT	1	R\$ 26,51	R
7897042210534	CAFÉ BRASIL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,16	R
7897042210459	CAFÉ BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,54	R
7897042210015	CAFÉ BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,96	R
7897042210022	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,35	R
7897042210053	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,07	R
7891018427780	CAFÉ BRASILEIRO CAPARAÓ TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 26,00	R
7891018000099	CAFÉ BRASILEIRO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 11,77	R
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 23,72	R

7891018001393	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,35	R
7891018427599	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,17	R
7891018427643	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR PCT	1	R\$ 21,25	R
7891018427773	CAFÉ BRASILEIRO GOUMERT MANTIQUEIRA MINAS TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 26,00	R
7891018427797	CAFÉ BRASILEIRO GOURMET MOGIANA PAULISTA TORRADO E MOIDO 4 SOLDAS - 250GR PCT	1	R\$ 25,39	R
7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,97	R
7891018001386	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,77	R
7891018000020	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,04	R
7891018003199	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 12,35	R
7891018427650	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO VÁCUO 500G - 500GR PCT	1	R\$ 21,02	R
7897042200467	CAFÉ BULNEZ LONG LIFE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,77	R
7898955412039	CAFÉ CAARAPO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,83	R
7898955412046	CAFÉ CAARAPÓ EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,61	R
7896089016215	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 23,39	R
7896089016239	CAFÉ CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,74	R
7896089016208	CAFÉ CABOCLO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 14,21	R
7896089010916	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 23,75	R
7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,91	R
7896089012460	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 13,21	R
7898935992087	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,13	R
7898935992070	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,81	R
7898254563296	CAFÉ CASEIRINHO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 26,47	R
7898278620050	CAFÉ CASEIRO DA LENA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,76	R
7898905472090	CAFÉ CASEIRO FLOR DA SERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,00	R
40141298508	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,37	R
7898041730016	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,00	R
7897610900652	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,00	R
7898935992018	CAFÉ CATTAME EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,77	R
7898935992025	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,05	R
7898935992049	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 33,09	R
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,92	R
7897042210046	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,01	R
7897829905035	CAFÉ CENTRAL EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,51	R

7898278620074	CAFÉ CHAO GOIANO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,46	R
7896279602464	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,17	R
7896279600392	CAFÉ COAMO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,40	R
7898291740018	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO - 250GR PCT	1	R\$ 16,05	R
7898291740025	CAFÉ COIMBRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,07	R
7898912252401	CAFÉ COPAGRIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,60	R
7541698235488	CAFÉ COROADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,89	R
7897733300025	CAFÉ CRIOLO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,33	R
7897733300018	CAFÉ CRIOLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,97	R
7898955412060	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,40	R
7898955412053	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,67	R
7898320810026	CAFÉ DA VO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 18,35	R
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,80	R
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,40	R
7898960887044	CAFÉ DIPLOMATA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,38	E
7898960887020	CAFÉ DIPLOMATA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,38	E
7898955412077	CAFÉ DOURADOS EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA COM POTE - 500GR PCT	1	R\$ 29,32	R
7898955412022	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,16	R
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,92	R
7896005808528	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS CERRADO MINEIRO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,13	R
7896089088458	CAFÉ EM CAPSULA PILAO CAFÉTERIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 14,83	E
7896089088441	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTE - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 14,83	E
7613036961004	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 27,50	R
7613036958943	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CAFFE VERONA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 26,66	R
7613036961028	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 26,58	R
7613036957069	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND LUNGO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 26,76	R
7613036961745	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS PIKE PLACE ROAST LUNGO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 26,92	R
7613036961448	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIN COLOMBIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 27,01	R
7898167390460	CAFÉ ESPECIAL COFFEE YEAR ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 25,34	R
0606529910044	CAFÉ FAMÍLIA RIBEIRO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,58	R
7898905472014	CAFÉ FLOR DA TERRA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 34,38	R
7896005800539	CAFÉ FORT 3 CORAÇÕES TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,99	R
7898278620012	CAFÉ GRAO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,34	R
7898278620029	CAFÉ GRÃO BONITO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,61	R

618231014101	CAFÉ GRAO DOURADOS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,57	R
7896063700215	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,57	R
7896063700291	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,83	R
7896706805086	CAFÉ GUACIRA EXTRAFORTE STD PACK - 500GR PCT	1	R\$ 27,15	R
7898252230022	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,71	R
7898252230015	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,53	R
7897733300100	CAFÉ ITAPOÃ TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,42	R
7896054600036	CAFÉ JARDIM EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,70	R
7896054600012	CAFÉ JARDIM EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,44	R
7896054600029	CAFÉ JARDIM TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,34	R
7896706805048	CAFÉ MACALI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,60	R
7896706800012	CAFÉ MACALI MOIDO NA HORA TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 32,83	R
7896706802504	CAFÉ MACALI TRADICIONAL ALMOFADA 250 G - 250GR PCT	1	R\$ 14,37	R
7896706800005	CAFÉ MACALI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,36	R
7896614108910	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,29	R
7896614108071	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 29,59	R
7896614108064	CAFÉ MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,60	R
7897733300155	CAFÉ MARACAJU TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,95	R
7891021006934	CAFÉ MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 30,71	R
7891021006125	CAFÉ MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 31,83	R
7896897000062	CAFÉ MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,77	R
7896897000185	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 20,86	R
7896897000017	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 21,37	R
7896897000024	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,87	R
7898598210825	CAFÉ MINAS FORTE EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,99	E
7897042210398	CAFÉ MORENAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,68	R
7897042210381	CAFÉ MORENAO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,35	R
7898260510017	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 32,39	R
7898260510024	CAFÉ NAVIRAI EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 18,59	R
7897829900023	CAFÉ NOROESTE EM GRÃO TORRADO - 500GR PCT	1	R\$ 31,55	R
7897829905028	CAFÉ NOROESTE EXTRAFORTE TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 25,99	R
7897829902508	CAFÉ NOROESTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,21	R
7897829905004	CAFÉ NOROESTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,37	R
7898035475022	CAFÉ NOROESTE TORRADO E MOIDO POTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,58	R

7898955412206	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,91	R
7898260510048	CAFÉ NOVA ANDRADINA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 29,70	R
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,00	R
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,50	R
7896295002088	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 30,11	E
7896295000145	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,40	E
7896295000534	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO EXTRA FORTE - 500GR PCT	1	R\$ 26,09	R
7896295001937	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO TRADICIONAL - 500GR PCT	1	R\$ 30,45	R
7898994279310	CAFÉ OLIVIO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,50	R
7896897000086	CAFÉ PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 18,32	R
7896089013405	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,64	R
7896089013603	CAFÉ PILAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,43	R
7896089013634	CAFÉ PILAO TRADICIONAL ABRE E FECHA TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 24,45	R
7896089011357	CAFÉ PILAO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 28,29	R
742832494960	CAFÉ PIONEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,74	R
7898958134020	CAFÉ PRATA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,81	R
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,30	R
7897829900177	CAFÉ PRESIDENTE EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 18,51	R
7897829900115	CAFÉ PRESIDENTE TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,40	R
7897042210480	CAFÉ PROENCA LONG LIFE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,08	R
7896706800043	CAFÉ PRUDENTE EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,27	R
7896706800036	CAFÉ PRUDENTE EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,17	R
7898167390385	CAFÉ PURÃO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 25,84	E
7898167390033	CAFÉ PURÃO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,59	E
7898167390040	CAFÉ PURÃO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,14	E
7896598500021	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,73	R
7896598500038	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,68	R
7897733300094	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 14,73	R
7897733300087	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 28,68	R
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO - 500GR PCT	1	R\$ 28,58	R
7898037980203	CAFÉ RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 19,51	R
7898037980104	CAFÉ RINCÃO TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,98	R
7896053600839	CAFÉ SELETO CAFFELIER ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	E
7896053600013	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,16	R
7896053600068	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,84	E

7896053600860	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	E
7896053600136	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 30,68	R
7896053600853	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 32,45	E
7896053600044	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,16	R
7896053600051	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,09	R
7896053600808	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 27,67	E
7896053600815	CAFÉ SELETO TRADICIONAL POUCH - 100GR PCT	1	R\$ 5,54	E
7896053600112	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 31,23	R
7896053600846	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 33,03	E
7898955412152	CAFÉ SIDROLANDIA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,53	R
7898202520012	CAFÉ SOUZA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 37,07	R
7897610900218	CAFÉ TABOADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 31,15	R
7898167390019	CAFÉ TANGARA DA SERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,64	E
7898167390026	CAFÉ TANGARA DA SERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA 500G - 500GR PCT	1	R\$ 23,28	E
7898167390378	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,68	R
7898167390118	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 10,70	R
7898167390149	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 22,77	R
7898905472038	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,00	R
7898905472045	CAFÉ TAQUARI TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 12,00	R
7896614108927	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 29,30	R
7896614102581	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 26,30	R
7896614108125	CAFÉ TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,55	R
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR PCT	1	R\$ 36,21	R
7898905472021	CAFÉ TORRADO E MOIDO FLOR DA SERRA ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 17,19	R
7896706805000	CAFÉ TORRADO E MOIDO MACALI ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 25,87	R
7898955412138	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SULMATOGROSSENSE ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 24,67	R
7896706800128	CAFÉ TRES LAGOAS ALMOFADA 250 G - 250GR PCT	1	R\$ 13,05	R
7896706800111	CAFÉ TRES LAGOAS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 20,34	R
7891910030705	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	E
7891910030354	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 22,96	R
7891910030484	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 12,64	R
7891910030590	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	E
7891910030606	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 25,00	R
7891910030385	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,98	R
7891910030460	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	E
7891910030675	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	E
7891910030774	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	E
7891910030798	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	E
7891910030644	CAFÉ UNIAO GOURMET CERRADO MINEIRO POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	E
7891910030651	CAFÉ UNIAO GOURMET MOGIANA PAULISTA POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	E
7891910030668	CAFÉ UNIAO GOURMET SUL DE MINAS POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	E
7891910030699	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	E
7891910030347	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 23,01	R

7891910030477	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 12,64	R
7891910030361	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR PCT	1	R\$ 26,44	E
7891910030415	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 100GR PCT	1	R\$ 5,54	E
7891910030583	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR PCT	1	R\$ 13,22	E
7891910030378	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 27,98	R
7891910030453	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 17,36	R
7891910030767	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	E
7891910030781	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR PCT	1	R\$ 18,36	E
7891910030422	CAFÉ UNIAO TRADICIONAVÁCUO - 500GR PCT	1	R\$ 26,17	E
7897829902522	CAFÉ VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR PCT	1	R\$ 23,10	R
7897829900214	CAFÉ VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 11,55	R
7896295002644	CAFÉ ZICO EXTRA FORTE VACUO 250G - 250GR UN	1	R\$ 11,40	R
7896295002484	CAFÉ ZICO EXTRA FORTE VACUO 500G - 500GR UN	1	R\$ 20,08	R
7896295002415	CAFÉ ZICO GOURMET VACUO 250G - 250GR UN	1	R\$ 18,82	R
7896295002439	CAFÉ ZICO PREMIUM VACUO 250G - 250GR UN	1	R\$ 16,93	R
7896295002422	CAFÉ ZICO SUPERIOR VACUO 250G - 250GR UN	1	R\$ 17,87	R
7896295002637	CAFÉ ZICO TRADICIONAL VACUO 250G - 250GR UN	1	R\$ 11,40	R
7896295002477	CAFÉ ZICO TRADICIONAL VACUO 500G - 500GR UN	1	R\$ 20,08	R
7898278620066	CAFÉ GRAO BONITO EM GRÃO TORRADO - 500GR PCT	1	R\$ 48,43	E
7898167390439	CAFÉ TANSERRA EXPRESSO TORRA ESCURA - 1KG PCT	1	R\$ 80,76	E
7898167390422	CAFÉ TANSERRA EXPRESSO TORRA MEDIA - 1KG PCT	1	R\$ 105,00	R
7898167390453	CAFÉ TANSERRA TRADICIONAL TORRADO EM GRAOS - 1KG PCT	1	R\$ 42,68	R
40141298515	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 15,57	R
7896005810231	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO POR ALEX ATALA - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 21,43	R
7896005810057	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES LATTE MACCHIATO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,43	R
7896005807767	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES REGIOES DO MUNDO COLOMBIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,64	R
7896005807859	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS ESPRESSO FLORADA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,43	R
7896005808559	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS MOGIANA PAULISTA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 20,50	R
7896005808542	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFÉS ESPECIAIS ORGANICO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,43	R
7896005807835	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CERRADO MINEIRO ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	E
7896005807828	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CHAPADA DIAMANTINA ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 23,65	R
7896005807811	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,59	E
7898952174558	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AMENDOAS TORRADAS - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 30,71	R
7898922711554	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AROMAS CARAMELO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 29,35	R
7898952174503	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM AVELA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 29,75	R
7898952174480	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CHOCOLATE COM MENTA - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 30,89	R
7898952174091	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO CLASSICO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 30,32	R
7898952174145	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO EXTRA INTENSO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 29,11	R
7898952174107	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO INTENSO - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 29,11	R
7898952174510	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO VANILLA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 28,97	R
8711000362679	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO COLOMBIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 18,36	R

8711000362570	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 18,36	R
8711000460214	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO GUATEMALA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 18,36	R
8711000431108	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 18,05	R
8711000460245	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDONESIA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 17,28	E
7896089088335	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO LUNGO ESTREMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 18,36	R
7896089088359	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX PCT	1	R\$ 18,05	R
8711000362631	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 18,36	R
8711000362693	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO PAPUA NEW GUINEA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 18,05	R
8711000362747	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 18,36	R
8711000360835	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 20 UND - 1CX CX	1	R\$ 31,65	R
8711000362556	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO SONTUOSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 18,36	R
8711000471296	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ULTIMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 23,93	R
7891000243954	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 23,60	R
7613033174728	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,80	R
7613033279461	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFÉ MATINAL - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,80	R
7891000243749	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO CAFFE MATINAL - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,80	R
7891000243787	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 23,60	R
7501059273252	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,80	R
7891000243725	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 23,60	R
7613031526406	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,80	R
7613036940771	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,80	R
7501059273245	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO LUNGO - 16 UND - 1CX CX	1	R\$ 22,80	R
7891000294376	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFÉ DOLCE GUSTO MOCHACCINO CANELA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 23,60	R
7896089088427	CAFÉ EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,20	R
7896089088410	CAFÉ EM CAPSULA PILAO FORTISSIMO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,20	R
7896089088380	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,20	R
7896089088403	CAFÉ EM CAPSULA PILAO TRADICIONAL - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 21,20	R
7613036943321	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 27,50	R
7613036942720	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CARAMEL MACCHIANO - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 27,50	R
7613036942560	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO SINGLE ORIGIN COFFEE COLOMBIA - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 27,50	R
7613036941358	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND - 12 UND - 1CX CX	1	R\$ 27,50	R
7613287301277	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS ITALIAN STYLE - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 27,50	R
7613036941419	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS LATTE MACCHIATO - 12 UN - 1CX CX	1	R\$ 27,50	R

7613036959025	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIN SUMATRA - 10 UND - 1CX CX	1	R\$ 27,50	R
618231014422	CAFÉ GRAO DOURADOS TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 13,60	R
602883361065	CAFÉ RIBEIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR PCT	1	R\$ 16,39	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VPR - Valor Real Pesquisado

3 - VPR - Operação Interestadual

4 - VPR - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 135/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia oito do mês de outubro de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

* Recurso Voluntário n. 76/2026

Processo n. 11/011778/2023-Digital - ALIM n. 53269-E de 27/7/2023

Sujeito Passivo: Freire Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.347.307-0

- Advogados: Gustavo da Silva Ferreira, Márcio da Silva Jara, Paulo Magno Amorim Sanches, Giovana Cristaldo Brushi e outros

Autuantes: João Lemes Pereira e Mario Luiz de Andrade Maia

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Pedido de Vista: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Recurso Voluntário n. 258/2025

Processo n. 11/011792/2022-Digital - ALIM n. 50142-E de 12/8/2022

Sujeito Passivo: GT Comercial de Alimentos Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.348.595-7

Autuante: Pedro Beolchi

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 214/2025

Processo n. 11/010702/2023-Digital - ALIM n. 53065-E de 10/7/2023

Sujeito Passivo: Americanas S.A. - Dourados-MS - IE: 28.461.343-6 - Advogados: José Paulo de Castro

Emsenhuber, Marina de Castro Maciel, Cynara Ferreira dos Santos e outros

Autuante: Márcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 265/2024

Processo n. 11/002994/2024-Digital - ALIM n. 54438-E de 7/2/2024

Sujeito Passivo: Magazine Luiza S.A. - Aquidauana-MS. - IE: 28.326.318-0 - Advogados: Eduardo Pugliese Pincelli e outros

Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Marcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 66/2026

Processo n. 11/006897/2026-Digital - Notificação de IPVA n. 52026 de 24/4/2026

Sujeito Passivo: Elvis Basilio Luiz de Freitas - Campo Grande-MS - IE: não consta

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário Geral "ad hoc".

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N. 026/2025 /SEFAZ N. Cadastral: 28774

Processo: 11/013.083/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria especializada para avaliação do desempenho das receitas tributárias, gastos estaduais, receitas de transferências e receitas não tributárias; proposição de metodologias de projeção; estudo dos principais segmentos e cadeias produtivas; análise do gasto tributário; desenvolvimento de modelo de indicadores econômicos e tributários; elaboração de plano de capacitação dos servidores estaduais; e desenvolvimento de modelo de gestão de riscos fiscais, nos termos do artigo 111 da Lei n. 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Funcional Programática n. 11101.04.122.0030.6081.0001, Natureza da Despesa n. 339035, Item da Despesa n. 07, Fonte n. 0150000001.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Do prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 026/2025 prorrogado até 31 de dezembro de 2026
Data da Assinatura: 21/09/2026
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira, Bruno Teodoro Oliva e Maria Helena Garcia Pallares

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 025/2024 /SEFAZ N. Cadastral: 25908

Processo: 11/010.082/2024
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 025/2024, que tem como objeto a aquisição de licença do software Corel Draw Graphics Suite, em regime de assinatura anual com suporte do fabricante, conforme previsão na Cláusula 4.1 e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 11901.04.124.2203.6031.0001, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 11 Fontes de recurso n. 0179981441 e 0279981441.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 2.550,00 (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato n. 025/2024 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 27 de setembro de 2026 até 26 de setembro de 2027.
Data da Assinatura: 25/09/2026
Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Carlos Roberto da Silva Abrahão

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 248, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho para o desenvolvimento, aprimoramento, sistematização e consolidação do Projeto de Padronização e Modernização da Frota Estadual, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a gestão da frota veicular dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, mediante adoção de critérios de padronização, racionalização, eficiência, economicidade

e sustentabilidade;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao planejamento das contratações, à padronização das compras públicas, à consideração dos custos relacionados ao ciclo de vida do objeto e ao desenvolvimento nacional sustentável;

Considerando o desenvolvimento do Projeto de Padronização e Modernização Sustentável da Frota Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração, destinado à estruturação de modelo corporativo de gestão e padronização da frota veicular estadual;

Considerando os estudos, levantamentos, diagnósticos, especificações e demais produtos técnicos já desenvolvidos no âmbito do Projeto, os quais constituem subsídios para o prosseguimento dos trabalhos e poderão ser objeto de revisão, complementação, aprimoramento, sistematização e consolidação durante o seu desenvolvimento;

Considerando a necessidade de incorporar critérios de sustentabilidade à gestão da frota estadual, mediante avaliação integrada dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais e ambientais, considerando o ciclo de vida dos veículos, a eficiência energética, as alternativas de menor impacto ambiental e a infraestrutura necessária à transição gradual para soluções de mobilidade mais sustentáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT para o desenvolvimento, aprimoramento, sistematização e consolidação do Projeto de Padronização e Modernização Sustentável da Frota Estadual, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho atuará a partir dos estudos, levantamentos, diagnósticos, especificações e demais produtos já elaborados no âmbito do Projeto, sem prejuízo de sua revisão, complementação ou adequação sempre que necessária ao alcance de seus objetivos.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – analisar, sistematizar, consolidar e, quando necessário, revisar ou complementar os estudos, levantamentos, diagnósticos, bases de dados e demais produtos técnicos já desenvolvidos no âmbito do Projeto;

II – identificar necessidades de complementação de informações e promover as diligências técnicas necessárias ao desenvolvimento do Projeto;

III – avaliar e aperfeiçoar a definição das categorias de veículos, seus critérios de enquadramento e respectivas necessidades funcionais;

IV – analisar, validar e, quando necessário, revisar as especificações técnicas mínimas propostas para cada categoria de veículo, observadas as necessidades operacionais da Administração;

V – desenvolver estudos de vantajosidade técnica, econômica, operacional e ambiental, considerando, quando pertinente, o custo total de propriedade e o ciclo de vida dos veículos;

VI – incorporar critérios de sustentabilidade à padronização e à gestão da frota, considerando, entre outros aspectos, eficiência energética, consumo de combustíveis e energia, emissões de gases de efeito estufa, custos de manutenção, vida útil, infraestrutura necessária e destinação dos veículos ao final de sua utilização;

VII – avaliar a viabilidade técnica, econômica, operacional e ambiental da adoção gradual de tecnologias de menor impacto ambiental, inclusive veículos híbridos e elétricos, observadas as características de uso, a infraestrutura disponível e as necessidades dos órgãos e entidades;

VIII – avaliar aspectos relacionados à aquisição, utilização, manutenção, abastecimento ou recarga, disponibilidade, remanejamento e alienação dos veículos, sob a perspectiva do ciclo de vida dos ativos;

IX – propor e consolidar critérios e procedimentos para a padronização da frota veicular estadual, inclusive quanto ao enquadramento das demandas dos órgãos e entidades, tratamento de situações excepcionais e atualização dos padrões;

X – subsidiar a elaboração e o aperfeiçoamento do catálogo técnico de veículos padronizados;

XI – elaborar, revisar e consolidar os documentos técnicos necessários à formalização do procedimento de padronização e ao planejamento das futuras contratações;

XII – promover a articulação com os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para

obtenção e validação das informações necessárias ao Projeto;

XIII – propor indicadores para acompanhamento dos resultados econômicos, operacionais e ambientais decorrentes da implementação do modelo de padronização e modernização da frota;

XIV – propor medidas para implementação, acompanhamento, avaliação e atualização do modelo de padronização da frota; e

XV – elaborar relatório conclusivo dos trabalhos, acompanhado das propostas, estudos e documentos técnicos produzidos ou consolidados.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores relacionados no Anexo desta Resolução.

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por um dos representantes da Secretaria de Estado de Administração – SAD, escolhido pelos integrantes do Grupo, na primeira reunião de trabalho.

§ 2º O Grupo de Trabalho escolherá, dentre seus integrantes, o responsável pela Secretaria-Executiva, à qual competirá organizar e sistematizar os registros, documentos e produtos elaborados, acompanhar a consolidação das contribuições e coordenar a elaboração do produto final a ser submetido à apreciação do Grupo de Trabalho.

§ 3º A Secretaria-Executiva poderá ser exercida de forma compartilhada por dois ou mais integrantes do Grupo de Trabalho, mediante deliberação de seus membros, com distribuição das respectivas atribuições.

§ 4º Compete à coordenação organizar os trabalhos, convocar e conduzir as reuniões, promover a distribuição das atividades entre os integrantes e acompanhar o cumprimento das etapas e entregas estabelecidas.

§ 5º Poderão ser constituídas frentes de trabalho temáticas, com a participação de um ou mais integrantes, para desenvolvimento, análise ou consolidação de produtos específicos.

§ 6º Poderão ser convidados servidores, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades para participar de reuniões ou contribuir em matérias específicas relacionadas ao Programa, sem integrar formalmente o Grupo de Trabalho.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão prestar, quando solicitados e observadas suas competências, as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, especialmente aquelas relacionadas à composição e utilização da frota, características operacionais, manutenção, abastecimento, consumo energético, infraestrutura de recarga, custos, desempenho e demais elementos técnicos, econômicos e ambientais necessários às análises do Projeto.

Art. 5º O desenvolvimento dos trabalhos observará as etapas e os produtos definidos no planejamento do Projeto de Padronização e Modernização Sustentável da Frota Estadual, admitida a revisão de etapas anteriormente desenvolvidas sempre que necessária à consistência técnica, à atualização das informações ou à adequada integração entre os produtos do Projeto.

Parágrafo único. A revisão de etapa ou produto anteriormente desenvolvido não implica sua desconsideração, devendo ser preservados os registros, fundamentos e elementos técnicos que subsidiaram sua elaboração.

Art. 6º Os produtos elaborados pelo Grupo de Trabalho terão natureza técnica e subsidiarão a análise e a decisão das autoridades competentes quanto à adoção e implementação da padronização e modernização sustentável da frota veicular estadual e às respectivas contratações.

Art. 7º O desempenho das atividades no âmbito do Grupo de Trabalho será considerado serviço público relevante, não remunerado, e ocorrerá sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2026 - SAD**PROCESSO:** NUP nº 77.003.188-2024.**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD/MS, na qualidade de DOADORA, e a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB/MS, na qualidade de DONATÁRIA.**OBJETO:** Doação de bens móveis classificados como inservíveis, relacionados no Anexo I do Termo de Doação de Bens Móveis nº 001/2026 - SAD, constante do Processo NUP nº 77.003.188-2024, para fins de reaproveitamento pela DONATÁRIA, em observância ao interesse público, à economicidade e à continuidade de sua utilização em benefício da coletividade.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022; e Decretos Estaduais nº 16.291/2023, e nº 16.294, de 2023, sem prejuízo da aplicação subsidiária das demais disposições do ordenamento jurídico pertinentes à execução do presente ato.**DATA DA ASSINATURA:** 8 de setembro de 2026.**ASSINAM:** Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Secretário de Estado de Administração, e Maria do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB/MS.**Secretaria de Estado de Saúde****Resolução N. 1056/SES/MS****02 de outubro de 2026.****Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Dourados/MS, pela Resolução n. 475/SES/MS.**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 475/SES/MS, publicada no DOE n. 11.980 de 29/10/2025, página 08, o repasse de recursos para o Município de Dourados/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 12/11/2025;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Dourados/MS, por 12 (doze) meses a contar de 12/11/2026.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.**RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 1369, 28 DE SETEMBRO DE 2026.**Homologar **Ad Referendum** as
decisões da Comissão Intergestores
Bipartite

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões **Ad referendum** da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pleito de habilitação do Centro de Nefrologia do Hospital Universitário da Grande Dourados: HU- UFGD/EBSERH – CNES 2710935, localizado no Município de Dourados, nos seguintes códigos:

- 15.04 – Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise;
- 15.05 – Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal;
- 15.06 Atenção Especializada em DRC nos estágios clínico 4 e 5 (pré-dialítico).

Art. 2º O Centro de Nefrologia prestará atendimento à 11 municípios da Região Centro Sul, sendo os municípios de: Caarapó, Deodápolis, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Caarapã, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Vicentina. A unidade contará com 12 (doze) máquinas de hemodiálise para atendimento SUS (Sistema Único de Saúde), funcionará em 06 (seis) turnos, e prestará atendimento a 72 (setenta e dois) pacientes por mês.

Parágrafo Único: No Anexo I, consta a memória de cálculo e impacto financeiro do serviço.

Art. 3º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

JANSSEN PORTELA GALHARDO

Presidente do COSEMS

ANEXO I

Capacidade de produção e impacto financeiro relativo a Habilitação do Centro de Nefrologia do Hospital Universitário da Grande Dourados: HU - UFGD/EBSERH –Dourados/MS.

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)			
Número de máquinas:			12
No de turnos			6
No de pacientes adultos			72
No de pacientes HIV/hepatite B e C			0
No de pacientes pediátricos			0
QTDE DE SESSÕES/MÊS			
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês			1872
Nº de ptes X 13 = sessões/mês			936
Nº DE PCTES			
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2(grupos de ptes) = Nº de ptes			144
VALOR		Valor mensal	Valor ano
Nº de sessões X 251,57 = valor/mês		R\$ 235.469,52	R\$ 2.825.634,24
Nº de sessões X 340,32 = valor/mês		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nº de sessões X 379,62 = valor/mês		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 235.469,52	R\$ 2.825.634,24
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)			
No de pacientes DPAC = valor/mês			7
No de pacientes DPA = valor/mês			2
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento			9
VALOR		Valor mensal	Valor ano
Nº de manutenção e acompanhamento X 716,12 = valor/mês		R\$ 6.445,08	R\$ 77.340,96
Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês		R\$ 16.479,19	R\$ 197.750,28
Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês		R\$ 5.969,12	R\$ 71.629,44
Total		R\$ 28.893,39	R\$ 346.720,68
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)			
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4			20
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5			20

VALOR	Valor mensal	Valor ano
Nº de pacientes X 122,00 = valor/mês/3	R\$ 813,33	R\$ 9.760,00
Nº de pacientes X 122,00 = valor/mês	R\$ 2.440,00	R\$ 29.280,00
Total	R\$ 3.253,33	R\$ 39.040,00
	Teto mensal	Teto ano
	R\$ 267.616,24	R\$ 3.211.394,92

RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 1052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o Programa Estadual de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, referente ao período de 2026-2030.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- o art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- a Portaria MS nº 2.616 de 12 de maio de 1998, que estabelece diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares e ações mínimas necessárias, a serem desenvolvidas;
- a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde;
- a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;
- a Portaria nº 79, de 28 de janeiro de 2026 que aprova o Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS) 2026-2030 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa Estadual de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde - 2026-2030.

Parágrafo único. A íntegra do Programa Estadual de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde estará disponível para consulta aos interessados no portal eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/Programa-Estadual-Controle-IRAS_2026_2030.pdf

Art. 2º O Programa Estadual de Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde para o período de 2026 a 2030 poderá ser revisado sempre que necessário, com o objetivo de garantir seu alinhamento às prioridades e estratégias institucionais, à disponibilidade de recursos, bem como às eventuais alterações na legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 129/2026/SES Nº Cadastral 31488

Processo: 27/022.465/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Uni Hospitalar Ceara LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos VII, para atender as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada – GEAFE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0001, natureza da despesa n. 33903219, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2026NE010090, emitida em 15/09/2026, no valor de R\$ 17.107,20 (dezesete mil cento e sete reais e vinte centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 17.107,20 (dezesete mil cento e sete reais e vinte centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Data da Assinatura: 22/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Christian Mendes Oliveira Tavares

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 171, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023, que institui o Programa MS SUPERA, a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, e conforme as determinações constantes nas Resoluções SEAD nº 117/2025 e nº 134/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação de candidatas e candidatos INABILITADAS(OS), por invalidação da documentação pela Unidade Gestora do Programa, ou por não apresentação da documentação atualizada no prazo, conforme Resolução SEAD nº 168, de 17 de setembro de 2026, constante nos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 2º CONVOCAR as candidatas e os candidatos consideradas(os) APTAS(OS) após análise e validação de documentação pela Unidade Gestora do Programa, constantes no Anexo III, para assinar o Termo de Concessão do Benefício, disponibilizado diretamente na página do Sistema MS Supera, no prazo de 6 de outubro de 2026, a partir das 07h30 até o dia 9 de outubro de 2026 às 23h59.

§1º As candidatas e os candidatos APTAS(OS) deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício assinado na página do Sistema MS Supera, de 6 de outubro de 2026, a partir das 07h30 até o dia 9 de outubro de 2026 às 23h59.

§2º No caso das(os) estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além da(o) própria(o) estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR.

§3º Caso a(o) estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerada(o) DESISTENTE.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS SUPERA, correspondente a 1(um) Salário Mínimo Nacional vigente, será creditado diretamente na conta bancária da(o) beneficiária(o), via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a assinatura do Termo de Concessão de Benefício pela(o) estudante, e do seu responsável legal, caso menor de idade, no primeiro mês de pagamento e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

§1º Para o recebimento do benefício é obrigatório que a chave PIX seja exclusivamente o número do CPF da(o) estudante beneficiária(o) do Programa MS SUPERA, não sendo aceitos outros tipos de chaves ou outras formas de transferência bancária.

§2º É de responsabilidade da(o) estudante a conferência do número da chave PIX já preenchida no TERMO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, assim como manter a conta bancária regular e a chave PIX apta a receber o crédito em conta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 5 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I – RESOLUÇÃO SEAD Nº 171

2ª Chamada CADASTRO DE RESERVA 2026 - CANDIDATAS E CANDIDATOS INABILITADAS(OS) POR INVALIDAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO – POR ORDEM ALFABÉTICA DO MUNICÍPIO E NOME DA(DO) CANDIDATA(O).

MUNICÍPIO	NOME DA(O) CANDIDATA(O) INABILITADA(O)	NÍVEL	MOTIVOS DA INABILITAÇÃO
Água Clara	LAUANA CARNEIRO DA COSTA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Amambai	ANA JULIA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.

Amambai	LUIS FELIPE RODRIGUES	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Amambai	NINA WENDY SILVEIRA ALVES	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Documento de identificação anexado está ilegível, recortado, rasurado, incompleto ou corrompido.
Anastácio	MYKELLY REBECA CORREA ECHEVERRIA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar; - Comprovante de matrícula anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual.
Antônio João	DANIELE VASQUES LOPES	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.
Aquidauana	BRUNA GOMES DA CRUZ	SUPERIOR	- Não anexou o Termo de Opção de Benefício.
Aquidauana	EMYLE TAYANE GAUNA DA SILVA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Endereço do CADÚNICO divergente do endereço informado no formulário de inscrição e/ou no comprovante de endereço.
Aquidauana	HELOISA DE BRITO VICENTE	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Histórico escolar anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual; - Comprovante de matrícula anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual.
Aquidauana	KAUÃ CORREA DE ARRUDA SAMUEL	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Aquidauana	LUDMILA CRISTINE FERREIRA LOPES	SUPERIOR	- Histórico escolar anexado apresenta registro de reprovações acumuladas superior ao limite permitido pela legislação; - Comprovante de renda individual com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição.
Aquidauana	LUELYTON AMARO DA SILVA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Aquidauana	MANUELA FERNANDES LESCO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Aquidauana	RYAN DA SILVA DA PAZ	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Aquidauana	TAINARA DE JESUS DOS SANTOS	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.

Aquidauana	TALINE SOUZA DA SILVA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Bataguassu	SAMARA ALMEIDA BARBOZA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.
Bela Vista	RAFAELY GONÇALVES	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Bonito	DANIEL DA SILVA QUINTANA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Caarapó	GABRIEL ARAGÃO FONSECA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	ANA LIGIA CORDEIRO DA CRUZ	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	ANA PAULA HOLLAND BARRETO ROCHA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	CAROLINE FRANCISCA DA SILVA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Histórico escolar anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual.
Campo Grande	CAROLINE DA CUNHA GONÇALEZ	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	DAVID NEYMAR CHIPANA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	DÉBORA VITÓRIA DE SOUSA PEREIRA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	DHEBORA DORNEL GIL DA ROCHA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Histórico escolar anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual.
Campo Grande	EMILY BELARMINO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Histórico escolar anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual. - Comprovante de matrícula anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual.
Campo Grande	ENZO WINKLER AGUIAR	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Histórico escolar anexado está sem verificador ou sem valor legal (QRCode, código de autenticidade, assinatura da secretaria acadêmica ou registro). - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do valor informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.
Campo Grande	FLÁVIA FABRÍCIA DA SILVA GUEDES	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.

Campo Grande	JONATHAN PEREIRA DO AMARAL	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	KARLA DE OLIVEIRA SOARES ANDRADE	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda individual com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição.
Campo Grande	KAROLINY DE SOUZA LEITE	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	KELVIN ALÍCIO LUZ DOS SANTOS	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	KETELYN PAOLA MURINIGO VILELA	SUPERIOR	- Histórico escolar anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual; - Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	KETLYN SILVA BRITO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.
Campo Grande	LAIZA DOS SANTOS JACYNTHO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	LETICYA SOUZA MACHADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - O endereço do comprovante de residência é divergente do endereço no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.
Campo Grande	LUANA COSTA BARBOSA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	LUANA DA SILVA VALDEZ	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel. - Comprovante de renda individual com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição.
Campo Grande	LUIGGI RICCI GARDIN	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Histórico escolar anexado está desatualizado: não corresponde ao ano / semestre letivo atual.
Campo Grande	MARCELLA MORETE PALUDETTO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	MARIA EDUARDA SODRÉ VILHALBA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar está ilegível, incompleto, recortado, rasurado ou corrompido. - Comprovante de renda individual com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição.

Campo Grande	MARIA EDUARDA TENÓRIO MONTEIRO	SUPERIOR	- Histórico escolar anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual; - Comprovante de matrícula anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual.
Campo Grande	MARIA FERNANDA LEMES BARBOSA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	MARIANA RODRIGUES PEREIRA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	MELANNY VICTÓRIA DA SILVA RAMOS	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	PAULA CHRISTINNY VASCONCELOS DE SOUZA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel. - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.
Campo Grande	RENATA GUTIERRES DO NASCIMENTO	SUPERIOR	- O valor do contrato de aluguel ou financiamento habitacional é incompatível com a renda individual declarada.
Campo Grande	SUSANA LÍLIAN PINHEIRO SONODA CAMPOS	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Histórico escolar anexado é inválido.
Campo Grande	VITÓRYA GEOVANA GAMA DA CUNHA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Histórico escolar anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual; - Comprovante de matrícula anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do valor informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.
Campo Grande	YASMIM JUSTINO BATISTA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Campo Grande	YNGRID AGUILEIRO MORENO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Chapadão do Sul	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Corumbá	ANNA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Corumbá	DAVI SOUZA BORGES	SUPERIOR	- O valor do contrato de aluguel ou financiamento habitacional é incompatível com a renda declarada.
Corumbá	LÍVIA FERREIRA DE ALMEIDA	SUPERIOR	- Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do valor informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar; - Histórico escolar anexado apresenta registro de reprovações acumuladas superior ao limite permitido pela legislação.

Corumbá	THAINARA SAMOSA CORONEL	SUPERIOR	- Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.
Dois Irmãos do Buriti	DANIEL CERQUEIRA QUERICO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do valor informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar; - Comprovante de renda individual com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição.
Dourados	AMANDA MORENO FRANCO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Dourados	FERNANDA BALBINO CARRILHO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Dourados	JOSE EDUARDO DOS SANTOS CAPELLO DA SILVA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Dourados	LUCAS GABRIEL SOARES CANHETE	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Dourados	LUIS MIGUEL WILLAME SILVA LIMA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Dourados	THAIS FLEITAS DA FONSECA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Composição familiar do CADÚNICO é divergente da composição familiar informada no formulário de inscrição ou constatada após diligência; - O endereço do comprovante de residência é divergente do endereço no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição.
Dourados	VALÉRIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Eldorado	CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Ladário	VANESSA THIELE DA SILVA MAGALHÃES	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Histórico escolar anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual; - Comprovante de matrícula anexado está desatualizado: não corresponde ao ano/semestre letivo atual.
Mundo Novo	BRUNO WILHAN CHAGAS DE BESSA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Mundo Novo	GABRIEL ALVES GOTTARDI	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Mundo Novo	GABRIEL HENRIQUE MENDES SILVA	SUPERIOR	- Histórico escolar anexado apresenta registro de reprovações acumuladas superior ao limite permitido pela legislação.
Mundo Novo	GRAZIELLY RODRIGUES PRADO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Mundo Novo	INDIA MARA MEDEIROS DA SILVA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.

Mundo Novo	PEDRO LUCA CARMONA RIOS	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Mundo Novo	RAÍSSA DIAS DE PAULA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Mundo Novo	RIKELME FERNANDEZ DE MOURA FAITAO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Histórico escolar anexado apresenta registro de reprovações acumuladas superior ao limite permitido pela legislação.
Mundo Novo	SOFIA ROCHA GOETTEN	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Mundo Novo	THAIS KALINKE DA SILVA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Paranaíba	CAMILA FERNANDA CÂNDIDO DA MAIA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Paranaíba	ELISA SOUZA LOURENÇO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Paranaíba	IASMIM FERREIRA SOUZA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Paranaíba	JULIA BARBOSA VIÉGAS	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Paranaíba	MARIA HELOIZA NOGUEIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.
Paranaíba	RITA DE CÁSSIA NEVES MOREIRA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Paranaíba	RYAN MARTINS CARVALHO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Ponta Porã	ANTÔNIO ZHAIDE DOS SANTOS ASSAN	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Ponta Porã	LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Composição familiar do CADÚNICO é divergente da composição familiar informada no formulário de inscrição ou constatada após diligência.
Ponta Porã	LORRAYNE DAMASCENO ALBIERO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Ponta Porã	LUIS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar; - A Declaração de Imposto de Renda anexada está ilegível, recortada, rasurada, incompleta ou corrompida.
Ponta Porã	MANUELA DE SOUSA DIAS	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.

Ponta Porã	VICTOR ANTÔNIO ROMAN DURÃO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Sidrolândia	VITÓRIO HENRIQUE MENESES DE ARAÚJO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel.
Terenos	RAYSSA COSTA DE MELLO	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda individual com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.
Três Lagoas	ANA CAROLINA OLIVEIRA MOSCATEL	SUPERIOR	- Não apresentou contrato de aluguel ou escritura do imóvel; - Comprovante de renda familiar com valor divergente do constante no CADÚNICO ou do informado no formulário de inscrição na descrição do membro familiar.

ANEXO II - RESOLUÇÃO SEAD Nº 171

2ª Chamada CADASTRO DE RESERVA 2026 - CANDIDATAS E CANDIDATOS INABILITADAS(OS) POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA - POR ORDEM ALFABÉTICA DO MUNICÍPIO E NOME DA(DO) CANDIDATA(O).

MUNICÍPIO	NOME DA(O) CANDIDATA(O) INABILITADA(O)	NÍVEL
Anastácio	GEISIELE ARGUELHO DA SILVA	SUPERIOR
Aquidauana	CAMILLE CRISTOVÃO FIORI GRANCE	SUPERIOR
Campo Grande	HELEN CRISTINA PAES SANTOS DE SOUZA	SUPERIOR
Campo Grande	ISABELA AMARAL NOGUEIRA	SUPERIOR
Campo Grande	ISABELLY NOGUEIRA DE PAIVA	SUPERIOR
Campo Grande	JUCIELY CAVALCANTI SILVA COELHO	SUPERIOR
Campo Grande	JULIE VIEIRA MARTINS	SUPERIOR
Campo Grande	LUDMILA FRANCA DE OLIVEIRA	SUPERIOR
Campo Grande	MURILLO OCAMPOS DA SILVA	SUPERIOR
Campo Grande	VINÍCIUS RODRIGUES VICENTE	SUPERIOR
Corumbá	LETÍCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR
Coxim	PRISCILA DE SOUZA	SUPERIOR
Dourados	JHENYFER ALVES DA SILVA	SUPERIOR
Guia Lopes da Laguna	NAIR DA COSTA RAMIRES	SUPERIOR
Jardim	IDALINA APARECIDA RIBEIRO DIAS	SUPERIOR
Maracaju	KESLEM CAMILY CARLONGA RAMOS CAMPOS	SUPERIOR
Mundo Novo	OZIELLY MAIANE MENDES DA SILVA	SUPERIOR
Mundo Novo	SARA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	SUPERIOR
Paranaíba	MARIANA ALVES DOS SANTOS	SUPERIOR
Ponta Porã	BRUNA CABRAL DE SANTANA	SUPERIOR
Três Lagoas	KETULE RAIANY LAURENTINO DA SILVA	SUPERIOR
Três Lagoas	RICARDO SOARES RODRIGUES	SUPERIOR

ANEXO III - RESOLUÇÃO SEAD Nº 171

2ª Chamada CADASTRO DE RESERVA 2026 - CANDIDATAS E CANDIDATOS APTAS(OS) POR ORDEM ALFABÉTICA DO MUNICÍPIO E NOME DA(DO) CANDIDATA(O).

MUNICÍPIO	NOME DA CANDIDATA(O) APTA(O)	NÍVEL	STATUS
Anastácio	LUIS FELIPE DE BRITO REGES	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Antônio João	LUAN BARBOSA RIBEIRO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Aquidauana	ALESSANDRA DOLOURES DOS SANTOS	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão

Aquidauana	ANA GABRIELLY OLIVEIRA CONCEIÇÃO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Aquidauana	KAETTANO ANTONELO SCAPIN KAILER COSTA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Aquidauana	MARIANE DE ALMEIDA SABRAL	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Bataguassu	ELIANE MARIN SOARES DE AZEVEDO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	ANA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	ANTONIO SERGIO SANTANA PECIN	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	ARIELLE TEREZA JUNQUEIRA ANICETO DA SILVA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	DAYANE PAES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	DENISE DOS SANTOS MARTINS	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	EMILLY CRISTINA KACHUBA CASPRECHEN	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	FERNANDO OLIVEIRA MATOS	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	GIOVANA ALVES DOS SANTOS	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	GIOVANNA OLARTE DA SILVA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	ISABELLE ESTEFANY DIAS VIEIRA CONCEIÇÃO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	KAROLINE DOS SANTOS NONATO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	LETÍCIA AMARAL COSTA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	THAÍS ANGÉLICA DA SILVA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Campo Grande	VITOR PORTO DOTTO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Corumbá	ANDRÉ FELIPE BARBOSA SAUCEDO DA SILVA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Corumbá	KATIA DE MATOS	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Dourados	DANIEL LUIZ GONÇALVES	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Dourados	FRANCYELI BORDINHAO MENDONCA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Dourados	JOSUÉ GUSTAVO DAURIA BITENCOURT	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Dourados	JULIANA MENANI LISBOA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Dourados	KAMILLY PEIXOTO DE MATOS	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Fátima do Sul	AMANDA SANTANA VERMIEIRO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Fátima do Sul	LARA JERONYMO FERREIRA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Jardim	GABRIELLA LOUREIRO DE CASTRO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Mundo Novo	CAMILLA ALESSANDRA DOS SANTOS	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Mundo Novo	CHAYANE DIAS DE LARA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Mundo Novo	GUSTAVO SANTOS BUENO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão

Ponta Porã	EVELLYN MILENE MARQUES ORTIZ	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Ponta Porã	JUAREZ GABRIEL FELIX DE MELO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Ponta Porã	LUNA GABRIELA TANIMOTO BAREIRO	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão
Ponta Porã	MILANITA DE OLIVEIRA SILVA	SUPERIOR	Convocado-Assinar Termo de Concessão

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul (CEDRAF/MS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 8º, Parágrafo Único, do Decreto n. 16.487, de 15 de agosto de 2024, e,

Considerando a aprovação do Regimento Interno pelo Plenário do Conselho, na forma do seu artigo 37, em reunião realizada em 2 de junho de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul (CEDRAF/MS), na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de setembro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 168, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO DO SUL (CEDRAF/MS)

CAPÍTULO I DA FINALIDADE, COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul (CEDRAF/MS), reorganizado pelo Decreto nº 16.487, de 15 de agosto de 2024, tem por finalidade integrar, articular e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas à agricultura familiar e ao desenvolvimento rural sustentável.

Art. 2º Compete ao CEDRAF/MS:

- I – identificar demandas e propor diretrizes para o desenvolvimento rural sustentável;
- II – promover a articulação entre órgãos e entidades públicas e privadas;
- III – fomentar parcerias institucionais;
- IV – apoiar a elaboração, execução e avaliação de programas e projetos;
- V – propor o aprimoramento de políticas públicas;
- VI – estimular a criação e o fortalecimento de conselhos municipais;

VII – propor a criação de instâncias auxiliares;

VIII – credenciar entidades de assistência técnica e extensão rural;

IX – elaborar e alterar este Regimento Interno;

X – exercer outras atribuições correlatas.

Art. 3º. A composição do CEDRAF/MS observará o disposto no Decreto nº 16.487, de 2024.

§ 1º A representação institucional da SEMADESC na composição do CEDRAF/MS é distinta do exercício da Presidência do Conselho, devendo ser formalmente indicados representante titular e respectivo suplente para a vaga prevista no Decreto nº 16.487, de 2024.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. O CEDRAF/MS possui a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Secretaria-Executiva.

Art. 5º. O Plenário é a instância superior de deliberação, apreciação e decisão das matérias objeto da pauta de reunião do CEDRAF/MS, bem como sobre matérias de iniciativa:

I - do Presidente, da Secretaria-Executiva ou de conselheiro;

II - dos coordenadores ou dirigentes de câmaras setoriais consultivas ou temáticas, de comissões, de grupos de trabalho ou de comitês gestores, assim como os gerentes de projetos ou programas.

Art. 6º. Compete ao Presidente:

I – dirigir e representar o Conselho;

II – convocar e presidir reuniões;

III – decidir questões de ordem;

IV – designar o Secretário-Executivo, podendo escolher para a função qualquer servidor estadual;

V – adotar decisões em casos de urgência, *ad referendum* do Plenário;

VI – cumprir e fazer cumprir este Regimento, as resoluções do CEDRAF/MS e em outros instrumentos da legislação pertinente, assim como resolver os casos omissos, inclusive de natureza administrativa;

VII – representar o Conselho:

- a) juridicamente, observadas as regras dos Instrumentos da legislação pertinente;
- b) em reunião ou solenidade, podendo delegar a função para outro conselheiro;

VIII - Indicar conselheiro para a realização de tarefa ou para o exercício de função, no âmbito de atuação do órgão, podendo indicar terceiro para substituí-lo;

IX - assinar a correspondência, os atos formais ou instrumentais e outros documentos do órgão, podendo delegar a assinatura da correspondência para o Secretário-Executivo;

X - autorizar a publicação de atos formais ou instrumentais de interesse do CEDRAF/MS;

XI - praticar outros atos:

- a) autorizados pelas regras deste regimento interno, ou que não estejam vedados pelas regras dos demais instrumentos da legislação pertinente;
- b) que lhe sejam delegados ou determinados pelo Plenário.

Art. 7º. A Secretaria-Executiva de Agricultura Familiar, Povos Originários e Comunidades Tradicionais é responsável pelo apoio técnico, administrativo e operacional ao funcionamento e à articulação institucional do CEDRAF/MS junto aos órgãos, entidades e demais instituições.

Art. 8º. O Secretário-Executivo será designado pelo Presidente.

Art. 9º. Compete à Secretaria-Executiva:

I – organizar o funcionamento do Conselho;

II – executar e fazer cumprir as deliberações do plenário ou do presidente;

III – promover articulação institucional do CEDRAF/MS com as autoridades dos Municípios, segundo as diretrizes e deliberações tomadas, para viabilizar parcerias e integrar as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do Estado;

IV – preparar pautas e atas;

V – orientar os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, assim como prestar apoio técnico aos conselheiros para prática de suas ações;

VI – divulgar as ações do Conselho;

VII - promover as articulações institucionais necessárias com:

a) o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Desenvolvimento Agrário (CONDRAF/MDA);
b) os Conselhos de Desenvolvimento Territorial;

VIII - viabilizar, técnica e operacionalmente, a inclusão de projetos ou programas de iniciativas locais nos programas ou projetos oficiais voltados para o desenvolvimento rural sustentável;

IX - acionar as câmaras setoriais consultivas ou temáticas, comissões, comitês gestores e grupos de trabalho, relacionados com o CEDRAF/MS ou a ele vinculados, assim como:

a) instruir devidamente os autos dos processos que devam ser submetidos às suas respectivas apreciações;
b) prestar-lhes o auxílio necessário para a realização de tarefas;

X - preparar e dar publicidade oficial:

a) à pauta de matérias que devam ser submetidas à apreciação ou votação pelo Plenário;
b) às deliberações do CEDRAF/MS;

XI - praticar quaisquer outros atos que propiciem o efetivo funcionamento do CEDRAF/MS e deem atendimento às demandas submetidas à sua apreciação ou votação.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 10. O CEDRAF/MS reunir-se-á:

I – ordinariamente, conforme calendário anual;

II – extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 11. As reuniões do CEDRAF/MS poderão ser presenciais, remotas ou híbridas, mediante convocação da Presidência ou deliberação do Plenário.

§ 1º. Considera-se remota a reunião realizada integralmente por meio de plataformas digitais de comunicação.

§ 2º. Considera-se híbrida a reunião com participação presencial e remota dos conselheiros.

§ 3º. As reuniões terão a mesma validade jurídica, independentemente da modalidade, para todos os efeitos regimentais.

Art. 12. A realização de reuniões remotas e híbridas observará os seguintes fundamentos legais:

I – o princípio da eficiência e economicidade da administração pública;

II – a modernização da gestão pública por meio de tecnologias digitais;

III – as disposições do Decreto nº 16.487, de 15 de agosto de 2024, no que couber;

IV – a legislação aplicável sobre processos administrativos eletrônicos e transparência pública.

Art. 13. São condições para a realização das reuniões remotas e híbridas:

- I – identificação dos participantes no ambiente virtual;
- II – possibilidade de manifestação, debate e votação em tempo real;
- III – registro da reunião por meio de gravação ou ata detalhada;
- IV – garantia de publicidade e transparência dos atos.

Art. 14. Em casos excepcionais, devidamente justificados, a Presidência poderá determinar a realização de reuniões exclusivamente remotas, especialmente em situações de:

- I – urgência;
- II – impossibilidade de deslocamento;
- III – economia de recursos públicos;
- IV – situações de calamidade pública ou emergência.

Art. 15. A Secretaria-Executiva será responsável por:

- I – disponibilizar a plataforma digital adequada;
- II – encaminhar previamente os links de acesso e materiais da reunião;
- III – prestar suporte técnico aos conselheiros;
- IV – assegurar o registro e arquivamento das reuniões.

Art. 16. Podem participar de reuniões do CEDRAF/MS, a convite do Presidente ou por convocação dos conselheiros, sem o direito de voto:

- I - as autoridades em geral;
- II - os especialistas em matérias de interesse; e
- III - os representantes de entes públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros.

§ 1º. As convocações deverão ser efetuadas oficialmente por meio eletrônico ou por ofício impresso aos membros do conselho com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, com os assuntos em pauta, salvo motivo urgente devidamente justificado.

§ 2º. As deliberações do CEDRAF/MS serão tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, ressalvadas as alterações deste Regimento Interno, que dependerão do voto de dois terços dos membros. O Presidente da reunião não participará da votação ordinária, cabendo-lhe exclusivamente o voto de desempate.

§ 3º. A votação será secreta ou nominal, segundo a decisão da maioria simples dos membros presentes.

§ 4º. Dependendo da matéria em pauta poderão ser convocados pelo presidente, para participarem das sessões do conselho, dirigentes de entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou outros convidados para explanar, dar parecer técnico, explicar, justificar, esclarecer dúvidas sobre o tema ou o assunto proposto.

§ 5º. Ocorrendo a ausência ou o impedimento em reunião, ou o afastamento temporário, de membro titular do CEDRAF/MS, assume a representação o respectivo substituto.

§ 6º. Fica automaticamente desligada do CEDRAF/MS a entidade cujos representantes, regularmente convocados, deixem de comparecer a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas, no período de 12 meses, se não apresentarem justificativas por escrito.

Seção I

Das Câmaras Setoriais Consultivas ou Temáticas e dos Grupos de Trabalho

Art. 17. As câmaras setoriais consultivas ou temáticas, comissões, comitês gestores e grupos de trabalho configuram instâncias colegiadas auxiliares da SEMADESC, que, a par de outras competências típicas, têm, também, competência para propor, apoiar, acompanhar e avaliar as ações praticadas ou que devam ser praticadas para o alcance dos objetivos previstos nas disposições deste Regimento.

Art. 18. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o CEDRAF/MS pode, por decisão do Plenário de Deliberações ou determinação do seu Presidente, instituir câmaras consultivas ou temáticas, comissões, comitês gestores e grupos de trabalho, de atuação interna e de caráter transitório, para:

- I - a elaboração de documentos ou Instrumentos técnicos;
- II - a análise de projetos;
- III - o atendimento a outras demandas submetidas à apreciação ou à votação.

Seção II

Da ordem dos trabalhos

Art. 19. Os assuntos serão organizados em pauta e levados à apreciação do plenário.

Parágrafo único - No caso de matéria urgente ou de alta relevância, a critério do plenário, poderá entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.

Art. 20. A pauta da reunião será distribuída previamente aos membros do Conselho.

Art. 21. A ordem dos trabalhos, a ser observada nas sessões do conselho, será a seguinte:

I - Verificação da presença e existência de *quórum*:

- a) através de 50% dos membros presentes no horário marcado para o início da reunião;
- b) não havendo "quórum", será feita uma segunda chamada dentro de 30 (trinta) minutos;
- c) se verificada a inexistência de *quórum*, com a presença de, no mínimo um terço dos membros, a reunião será cancelada, ou a critério dos presentes, poderão discutir assuntos da pauta ou de interesse do conselho, sem a emissão de deliberações:

II- Leitura, discussão, votação, aprovação e posterior assinatura da ata da reunião anterior.

Seção III - Da execução dos trabalhos

Art. 22. A pauta da ordem do dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres ou justificativas.

Art. 23. Durante a discussão, os membros do conselho poderão:

- I - Apresentar emendas ou substitutivos;
- II - Opinar sobre documentos apresentados;
- III - Propor providências para a Instrução do assunto em debate.

Art. 24. As votações poderão ocorrer por:

- I - manifestação verbal durante a reunião;
- II - uso de ferramentas eletrônicas de votação.

Art. 25. O membro do conselho que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame, poderá pedir vistas do processo relativo ao assunto em estudo.

§ 1º. O prazo para as vistas do processo será de 10 (dez) dias podendo a critério do conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria e o parecer resultante da análise, deverá ser encaminhado ao presidente do conselho e incluído na pauta da próxima reunião.

§ 2º. Quando o assunto em discussão, por qualquer motivo, não for encerrado na pauta do dia, ficará adiado para a reunião seguinte.

Art. 26. Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à

deliberação do plenário, juntamente com as emendas ou substitutivos que foram apresentados.

Art. 27. As deliberações deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Seção IV Das atas

Art. 28. As atas deverão ser digitadas e impressas pela Secretaria-executiva do CEDRAF/MS e nelas se resumirão com clareza as decisões relevantes ocorridas durante a reunião, devendo conter:

I - dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da reunião;

II - os nomes das entidades que compõem o Conselho, dos seus respectivos membros representantes, bem como dos eventuais convidados presentes na reunião, deverão constar em folha própria de presença;

III - o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se a natureza dos estudos efetuados.

Art. 29. A ata da reunião anterior deverá ser lida e assinada posteriormente pelos representantes das entidades conselheiras que nela estiverem presentes.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando houver urgência, a instituição demandante deverá informar com antecedência de dois dias úteis a necessidade de a ata ser elaborada durante a reunião e assinada logo após o seu encerramento.

Seção V Das substituições em caráter temporário ou definitivo

Art. 30. Os membros do conselho deverão estar dispensados de comparecer às reuniões, por ocasião de férias ou de licença que lhes forem regularmente concedidas pelas respectivas instituições ou organizações onde desenvolvem suas atividades, desde que representados por seus suplentes.

Parágrafo único: Na hipótese de substituição de conselheiro titular, deverá ser feito um comunicado à secretaria-executiva do conselho, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, salvo motivos de urgência devidamente justificados.

Art. 31. Os membros do conselho, em suas ausências, serão substituídos mediante observação do seguinte critério:

I - por solicitação das instituições conselheiras que representam;

II - em virtude de seu desligamento do quadro funcional ou das instituições de origem as quais representam, observados os dispositivos do art. 3º deste regimento.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Presidência e a Secretaria-Executiva do CEDRAF/MS devem funcionar em caráter permanente.

Art. 33. Diante de caso ou situação relevante, que exija urgência decisória, o Presidente do CEDRAF/MS pode, nos termos do disposto no art. 6º, inciso V deste regimento interno, decidir unilateralmente a matéria, *ad referendum* do Plenário, desde que feita a tentativa de reunião com *quórum* mínimo no prazo de um dia útil.

Art. 34. As atividades necessárias para o funcionamento do CEDRAF/MS devem ser executadas por servidores da SEMADESC ou de suas entidades vinculadas.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput, o pessoal de apoio ou de assessoramento administrativo ou técnico, os materiais permanentes e de consumo, os equipamentos e as instalações, necessários para o funcionamento do CEDRAF/MS, devem ser disponibilizados pela SEMADESC ou por qualquer outro órgão ou entidade interessada.

Art. 35. O CEDRAF/MS - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar funcionará nas dependências da SEMADESC - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 36. As dúvidas e os casos omissos não previstos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

Art. 37. O Regimento Interno de que trata esta Resolução foi aprovado pelo Plenário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul – CEDRAF/MS, em reunião realizada em 2 de junho de 2026.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

PROCESSO: 750021572022 NE: 000332 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.999,66
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com COMBUSTÍVEL - GASOLINA, referente ao mês de SETEMBRO/2026, em atendimento a SETESC. ; Despesa com COMBUSTÍVEL - DIESEL S-10, referente ao mês de SETEMBRO/2026, em atendimento a SETESC..

PROCESSO: 750021572022 NE: 000333 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 446,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Despesa com serviço de LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE), referente a SETEMBRO/26, em atendimento a SETESC. ; Despesa com serviço de LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE), referente a SETEMBRO/26, em atendimento a SETESC..

PROCESSO: 750003612021 NE: 000334 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.502,36
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e Cultura - SETESC, referente aos serviços prestados entre os dias 01/09/2026 a 20/09/2026.

PROCESSO: 850013682026 NE: 000335 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.542,71
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em atendimento a esta Secretaria, referente ao mês de SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 850061072025 NE: 000336 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.284,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Locação de veículo, conforme Termo de Referência, ref. a SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 850066892026 NE: 000337 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 110.008,80
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: 0027434 - Locação de ambulância de suporte básico, tipo A, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; 0014361 - Combustível referente à locação de Ambulância básico.; 0008196 - Locação de ambulância de suporte básico, tipo B, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; 0014361 - Combustível referente à locação de Ambulância básico.; 0008197 - Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde.; 0014360 - Combustível referente à locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 850067072026 NE: 000339 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.781,30

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: 0027434 - Locação de ambulância de suporte básico, tipo A, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; 0014361 - Combustível referente à locação de Ambulância básico.

PROCESSO: 850000842025 NE: 000340 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 15.938/2022 e nº 16.407/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.876,79

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 850000842025 NE: 000341 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Estaduais nº 15.938/2022 e nº 16.407/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.208,27

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e/ou reparo de veículos, máquinas e equipamentos, ref. SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 850067162026 NE: 000342 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.217,57

FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

OBJETO: 0027811 - Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal). Em atendimento ao evento:Campeonato da Taça Cidade de Mogi Cruzes 2026 que será realizado no dia 11 e 12/09/2026. ; 0027811 - Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal)..

PROCESSO: 850067292026 NE: 000343 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.330,07

FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

OBJETO: Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal). ; Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal)..

PROCESSO: 850122082024 NE: 000344 MODALIDADE: ESTIMATIVO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

Motivo: Etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia - a realizar-se na cidade de Maceió/AL.

PROCESSO: 850067982026 NE: 000345 MODALIDADE: GLOBAL

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 11/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.328,30

FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: 0008197 - Locação de ambulância de suporte avançado, tipo D, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; 0014360 - Combustível referente á locação de Ambulância avançado.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000346 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 11/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.095,46

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2026 - MSP-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000348 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 92.679,42

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência AGOSTO/2026 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850062952026 NE: 000349 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 481,55

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Despesa com pagamento do INSS EMPREGADO da NFS-e n. 61618 - GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS.

Despesa de Exercício Anterior referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em atendimento a esta Secretaria, referente ao mês de DEZEMBRO de 2024, conforme NFS-e nº 61618, emissão 03/02/2025, no valor total de R\$ 13.521,80. Valor líquido pós retenções: R\$ 13.465,77 - sendo R\$ 1.189,92 (INSS), R\$ 649,05 (IRRF) e R\$ 676,09 (ISS). - Valor de R\$ 481,55 referente a multa e juros do INSS EMPREGADO. Valor já depositado pela empresa na conta C desta Secretaria, conforme comprovante anexo. Despesa de Exercício Anterior referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, em atendimento a esta Secretaria, referente ao mês de DEZEMBRO de 2024, conforme NFS-e nº 61618, emissão 03/02/2025, no valor total de R\$ 13.521,80. Valor líquido pós retenções: R\$ 13.465,77 - sendo R\$ 1.189,92 (INSS), R\$ 649,05 (IRRF) e R\$ 676,09 (ISS). - Valor de R\$ 481,55 referente a multa e juros do INSS EMPREGADO. Valor já depositado pela empresa na conta C desta Secretaria, conforme comprovante anexo.

PROCESSO: 850062952026 NE: 000349 ANE: 000357 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA ANULAÇÃO: 24/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 481,55

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO SOBRE DEVOLUÇÃO DE MULTA REFERENTE AO INSS DA NFS-e nº 61618 - GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, PAGA PELA EMPRESA CONFORME COMPROVANTE.

PROCESSO: PU0000042026 NE: 000350 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 15/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23,64

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: Despesa de multa/juros do INSS conforme a NFS-e nº 4231, referente a despesa com locação de veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros.

(Transporte em Campo Grande /MS). Série U, Emissão 30/07/2026, no valor total de R\$ 6.781,95. Retenção de 2,4% de IRRF no valor de R\$ 162,76, 5% de ISS no valor de R\$ 339,09 e INSS no valor de R\$ 223,80. Total líquido de R\$ 6.056,30.

Valor da multa/juros de R\$ 23,64 que será pago pelo servidor responsável.

PROCESSO: PU0000042026 NE: 000350 ANE: 000356 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA ANULAÇÃO: 24/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 23,64

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: ANULAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE MULTA REFERENTE AO INSS DA NFS-e nº 4231 - VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, PAGA PELO SERVIDOR RESPONVÁVEL.

PROCESSO: 850068352026 NE: 000351 MODALIDADE: GLOBAL

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.832,00

FAVORECIDO: VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

OBJETO: 0027816 - Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal). ; 0027816 - Veículo ônibus, com motorista, equipado com ar condicionado, com WC, com geladeira e água mineral, poltrona reclináveis com descanso de perna, com vidro lacrado, com bagageiro, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros. (viagem intermunicipal)..

PROCESSO: 850000492026 NE: 000352 MODALIDADE: ORDINÁRIO

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA

DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/000240/2026 e nº SETESC/000241/2026.

PROCESSO: 850000522026 NE: 000353 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, em atendimento aos servidores da Superintendência de Políticas Integradas de Proteção da Vida Animal (SUPROVA), conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/000238/2026 e nº SETESC/000239/2026.

PROCESSO: 850000552026 NE: 000354 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.925,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA FORA DO ESTADO referente a viagem para Rio de Janeiro/RJ, para participação do Encontro Sobre Avaliação Final na CBF, Curso de Executivos de Futebol/ADM de Arenas, conforme Pedido de Pagamento de Diária Estadual nº SETESC/000242/2026.

PROCESSO: 850069232026 NE: 000358 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.687,80
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: 0027434 - Locação de ambulância de suporte básico, tipo A, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; 0014361 - Combustível referente à locação de Ambulância básico.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000359 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.583,21
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEAD, referente ao mês AGOSTO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/08/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000360 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.735,76
FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da FUNDTUR, referente ao mês JUNHO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/08/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000361 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 35.436,63
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SED, referente ao mês AGOSTO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/08/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000362 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.077,73
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SAD, referente ao mês AGOSTO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/08/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000363 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.983,89
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da SEJUSP, referente ao mês AGOSTO/2026, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 30/08/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000364 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.490,59
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da DETRAN, referente ao mês AGOSTO/2026, conforme Relatório Financeiro e
Contábil - Cessionário, competência 30/08/2026.

PROCESSO: 850001152026 NE: 000365 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.762,58
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos da AGEPEM, referente ao mês AGOSTO/2026, conforme Relatório Financeiro e
Contábil - Cessionário, competência 30/08/2026.

PROCESSO: 850069352026 NE: 000366 MODALIDADE: GLOBAL
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.562,60
FAVORECIDO: FENIX SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: 0027434 - Locação de ambulância de suporte básico, tipo A, de acordo com a especificação da portaria vigente do Ministério da Saúde ; 0014361 - Combustível referente à locação de Ambulância básico.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000367 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 521.592,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - SETESC.; Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - SETESC..

PROCESSO: 850005132026 NE: 000368 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.338,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - SETESC. ; Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - SETESC.
.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000369 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.844,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - SETESC.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000370 MODALIDADE: ESTIMATIVO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 95.455,26
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - INSS PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850005132026 NE: 000371 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1.102/1990 e Decreto nº 16.262/2023 ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.131,92
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência SETEMBRO/2026 - MSP-PREV PATRONAL - SETESC.

PROCESSO: 850000492026 NE: 000372 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/000243/2026 e nº SETESC/000244/2026.

PROCESSO: 850000512026 NE: 000374 MODALIDADE: ORDINÁRIO
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Despesa com DIÁRIA DENTRO DO ESTADO, conforme Pedidos de Pagamento de Diárias Estaduais nº SETESC/000245/2026, nº SETESC/000246/2026 e nº SETESC/000247/2026.

Secretaria de Estado da Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC COM FULCRO NO ART. 16 DA LEI 8.666/93 E LEI Nº14.133/21 A SEC TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHOS AUTORIZADAS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES A SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA

PROCESSO: 870000022026 NE: 000779 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862580004 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000781 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862570006 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000782 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862580006 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 87/001.225/2026 NE: 000783 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 270631101 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - ESPECIAIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 63.840,50
FAVORECIDO: XARAÉS CONSULTORIA E PROJETO LTDA
OBJETO: 0005267 - SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

PROCESSO: 850021372023 NE: 000784 ND: 33903600
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.270,00
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE
OBJETO: REFERENTE ALUGUEL SETEMBRO/2026 DO CEAMCA EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001492024 NE: 000785 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 49.536,09
FAVORECIDO: BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO MÊS SETEMBRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA DE MS (SEC)

PROCESSO: 870003782024 NE: 000786 ND: 33904000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.859,11
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: REFERENTE A ADITIVO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMPRESSORA SETEMBRO/2026, EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000092025 NE: 000787 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.637,90
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO/2026

PROCESSO: 870000092025 NE: 000788 ND: 33903000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.482,53
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS - REQUISITO: PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000789 ND: 33903000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.604,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: GASOLINA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SETEMBRO/2026; DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF - SETEMBRO/2026.; ETANOL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF SETEMBRO/2026; DIESEL COMUM PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000790 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.553,33
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF SETEMBRO/2026 ; LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF SETEMBRO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF SETEMBRO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF SETEMBRO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC REF SETEMBRO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC REF SETEMBRO/2026.; LAVAGEM SIMPLES (MÉDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF SETEMBRO/2026.; LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - REF SETEMBRO/2026.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC REF SETEMBRO/2026.

PROCESSO: 870013132025 NE: 000791 ND: 33903300
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.818,78
FAVORECIDO: EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
OBJETO: VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, CATEGORIA "M3", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, SEM WC, COM VIDRO LACRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21; VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS, CATEGORIA "M3", COM MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, SEM WC, COM VIDRO LACRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21.

PROCESSO: 87/001.146/2026 NE: 000792 ND: 33903702
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 56.290,72
FAVORECIDO: PHF ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO (COLETA DE RESÍDUOS, DESINSETIZAÇÃO E/OU OUTROS)

PROCESSO: 87/001.146/2026 NE: 000793 ND: 33903704
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.751,93
FAVORECIDO: PHF ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO: 87/001.146/2026 NE: 000794 ND: 33903705
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.624,01
FAVORECIDO: PHF ENGENHARIA & SOLUCOES LTDA
OBJETO: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E/OU REPARO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO: 870012352025 NE: 000121 ANE: 000780 ND: 33903900
F.P: 108710114422220862590001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 02/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 47.587,00
FAVORECIDO: MARACANAS VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 870000022026 NE: 000795 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862580006 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: PU/000.016/2026 NE: 000796 ND: 33903302
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULO EXECUTIVO PARA ATENDER A SEC

PROCESSO: 87/001.137/2026 NE: 000797 ND: 33903302
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.580,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: LOCAÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO CAMIONETE EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870008572024 NE: 000798 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.289,34
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REFERENTE AGOSTO/2026

PROCESSO: 870006002024 NE: 000799 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 868,74
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO PARA ATENDER O CEAMCA-REFERENTE AGOSTO/2026

PROCESSO: 870009282024 NE: 000800 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21 ART. 74, I
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.330,81
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A AGOSTO/2026 PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC

PROCESSO: 870000022026 NE: 000801 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862570006 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000802 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862620008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000803 ND: 33901400
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870001302026 NE: 000804 ND: 31909600
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 85.088,53
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST. SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD AGOSTO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000805 ND: 31909600
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.879,54
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD AGOSTO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000806 ND: 31909600
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.310,74
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD AGOSTO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000807 ND: 31909600
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.481,40

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD AGOSTO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000808 ND: 31909600
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.397,49
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED AGOSTO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000809 ND: 31909600
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.739,74
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED AGOSTO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000810 ND: 31909600
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.211,90
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED AGOSTO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001302026 NE: 000811 ND: 31909600
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 53.970,27
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS AGE PEN AGOSTO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870013112026 NE: 000812 ND: 33903000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.438,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: 0000437 - CAFÉ - TIPO: TORRADO E MOÍDO; APRESENTAÇÃO: PÓ FINO; EMBALAGEM: A VÁCUO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000813 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862610003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: DANIELI LUIZ DE SOUZA
OBJETO: DIÁRIAS PARA COLABORADORES EVENTUAIS, DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000814 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862570010 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000815 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862590005 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000164 ANE: 000816 ND: 33901400

F.P: 108710114422220862590009 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO DO EMPENHO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000214 ANE: 000817 ND: 33901400
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 125,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000360 ANE: 000818 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862580006 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 100,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000369 ANE: 000819 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862610003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 100,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000377 ANE: 000820 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862580005 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 100,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DE EMPENHO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000416 ANE: 000821 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862600001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 ORDENADOR DE DESPESA:
JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 25,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DE EMPENHO

PROCESSO: 870000022026 NE: 000419 ANE: 000822 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862610003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000514 ANE: 000823 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862570004 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 825,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO DO EMPENHO

PROCESSO: 870000022026 NE: 000526 ANE: 000824 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862610003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 50,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000529 ANE: 000825 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862570005 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 17/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 100,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 87/001.213/2026 NE: 000826 ND: 33904083
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.885,00
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), SOFTWARES E MATERIAIS DE CONSUMO CONFORME TERMO REFERÊNCIA.

PROCESSO: 87/001.264/2026 NE: 000841 ND: 33903000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 206,10
FAVORECIDO: NSC COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP
OBJETO: 0008667 - BROXA - USO: PINTURA; MEDIDA: 170 X 75 MM; REQUISITO: CABO E BASE EM PLÁSTICO, FILMENTOS SINTÉTICOS.; 0019441 - PINCEL - TIPO: TRINCHA; TAMANHO: Nº 04; CORPO: MADEIRA; 0002005 - LIXA - NÚMERO: 100; USO: MASSA CORRIDA.; 0008351 - ROLO - USO: PARA PINTURA; MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO; MEDIDA: TAMANHO GRANDE, ALTURA 19MM; REQUISITO: RESISTENTE A SOLVENTE, COM CABO 23CM.

PROCESSO: 87/001.253/2026 NE: 000842 ND: 33903000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.740,00
FAVORECIDO: RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
OBJETO: 0001976 - TINTA - TIPO: LÁTEX ACRÍLICA; COR: BRANCO GELO; REQUISITO: SEMI BRILHO, LAVÁVEL.; 0001979 - TINTA - TIPO: LÁTEX ACRÍLICA; COR: BRANCO NEVE; REQUISITO: SEMI BRILHO, LAVÁVEL.; 0001990 - TINTA - TIPO: LÁTEX; COR: CONCRETO; USO: INTERNO E EXTERNO EM PISOS; REQUISITO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, RESISTENTE A ÁGUA; DADOS COMPLEMENTARES: PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES; INFORMAÇÃO ADICIONAL: MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS H2O, REPELENTE.

PROCESSO: 870011222024 NE: 000126 ANE: 000827 ND: 33903000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 6.408,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

PROCESSO: 870000022026 NE: 000532 ANE: 000828 ND: 33901400
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 50,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870011222024 NE: 000127 ANE: 000829 ND: 33903900
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 3.889,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO

PROCESSO: 870000022026 NE: 000556 ANE: 000830 ND: 33901400

F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 25,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000557 ANE: 000831 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862590009 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 600,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000558 ANE: 000832 ND: 33901400
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 300,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000566 ANE: 000833 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862600006 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 125,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 870000022026 NE: 000593 ANE: 000834 ND: 33901400
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 125,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000632 ANE: 000835 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862620008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 100,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 870000022026 NE: 000635 ANE: 000836 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862600008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 200,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DE EMPENHO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000651 ANE: 000837 ND: 33901400
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 300,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DE EMPENHO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000654 ANE: 000838 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862580007 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000692 ANE: 000839 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862610003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 300,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000740 ANE: 000840 ND: 33901400
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 25,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO.

PROCESSO: 870006392025 NE: 000091 ANE: 000843 ND: 33903300
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 398.052,86
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 87/001.137/2026 NE: 000659 ANE: 000844 ND: 33903302
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 15.242,76
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: SALDO REMANESCENTE

PROCESSO: PU/000.016/2026 NE: 000658 ANE: 000845 ND: 33903302
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 14.200,00
FAVORECIDO: RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA
OBJETO: SALDO REMANESCENTE

PROCESSO: 870000022026 NE: 000300 ANE: 000846 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 125,00
FAVORECIDO: GILSON PIUNA
OBJETO: COLABORADOR NÃO PODE COMPARECER AO EVENTO

PROCESSO: 870000022026 NE: 000288 ANE: 000847 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 125,00
FAVORECIDO: AGNALDO REGINALDO ROBERTO
OBJETO: COLABORADOR NÃO PODE COMPARECER AO EVENTO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000289 ANE: 000848 ND: 33903600
F.P: 108710114422220862570008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA ANULAÇÃO: 18/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 125,00
FAVORECIDO: TADEU REGINALDO
OBJETO: COLABORADOR NÃO PODE COMPARECER AO EVENTO.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000849 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862570006 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000850 ND: 33901400
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000022026 NE: 000851 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862600008 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.550,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 870000662025 NE: 000852 ND: 33903900
F.P: 108710114422220862580003 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: TRENTO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA CASA DA MULHER BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

PROCESSO: 870013442026 NE: 000853 ND: 33903000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 304,25
FAVORECIDO: MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: PLUG - TIPO: FÊMEA, 2P + T; AMPERE: 10A.; PLUG - TIPO: FÊMEA, 2P + T; AMPERE: 20. PLUG FÊMEA - 20A 2P+T - COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE.; PLUG - TIPO: MACHO; AMPERE: 10A; TENSÃO: 250 VOLTS; DADOS COMPLEMENTARES: PADRÃO BRASILEIRO; REQUISITO: 3 PINOS.; TOMADA - USO: REDE ELÉTRICA; TIPO: 2P + T; AMPERE: 10; DADOS COMPLEMENTARES: SISTEMA X, MODELO BRASILEIRO.

PROCESSO: 870013612026 NE: 000854 ND: 33903000
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 588,50
FAVORECIDO: IVANETE APARECIDA MIRANDA
OBJETO: FILTRO DE LINHA - MODELO: 06 TOMADAS; TENSÃO: 127/220V; CORRENTE: MÁXIMA DE 10A; REQUISITOS: TOMADAS TRIPOLARES (2P + T) NO PADRÃO NBR 14136; CHAVE LIGA-DESLIGA COM DISJUNTOR REARMÁVEL E INDICADOR LUMINOSO PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS, SURTOS DE TENSÃO E CURTOS-CIRCUITOS; GABINETE EM PLÁSTICO ANTI-CHAMAS RESISTENTE A IMPACTOS.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000855 ND: 31900400
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 33.194,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - CONTRATO

PROCESSO: 870001292026 NE: 000856 ND: 31901100
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 397.921,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS

COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000857 ND: 31901100
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.539,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000858 ND: 31901300
F.P: 108710104122004462560002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 94.845,77
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000859 ND: 31900400
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.064,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - CONTRATO

PROCESSO: 870001292026 NE: 000860 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.651,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000861 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862570002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.857,70
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000862 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862580002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.089,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000863 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862580002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.269,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000864 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862580002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.419,78
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000865 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862590002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.970,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS
COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000866 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862590002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.911,14
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000867 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.851,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000868 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.842,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000869 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862600002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.567,40
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000870 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 94.144,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000871 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.426,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - VPD

PROCESSO: 870001292026 NE: 000872 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862610002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.711,79
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870001292026 NE: 000873 ND: 31900400

F.P: 108710114422220862620002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.129,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - CONTRATO

PROCESSO: 870001292026 NE: 000874 ND: 31901100
F.P: 108710114422220862620002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.280,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC;
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870001292026 NE: 000875 ND: 31901300
F.P: 108710114422220862620002 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.790,29
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A SETEMBRO/2026 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS

PROCESSO: 870000022026 NE: 000876 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862570006 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

PROCESSO: 87/001.137/2026 NE: 000877 ND: 33903302
F.P: 108710104122004462560001 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.716,00
FAVORECIDO: FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
OBJETO: VALOR REFERENTE A 6 DIAS DE AGOSTO LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA

PROCESSO: 870000022026 NE: 000878 ND: 33901400
F.P: 108710114422220862590007 FONTE: 150000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER DEMANDAS DA SEC.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA Nº 009/GABCMTG/2026, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta a utilização do aplicativo CONECTA PROMUSE e o registro das atividades de atendimento, acompanhamento e fiscalização de medidas protetivas de urgência relacionadas ao Programa Mulher Segura (PROMUSE), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,

Considerando a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando as atribuições conferidas ao Programa Mulher Segura (PROMUSE) da PMMS pela Portaria nº 32/PM-1/EMG/PMMS, de 17 de janeiro de 2018;

Considerando a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o atendimento e acompanhamento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

Considerando a necessidade de estabelecer protocolos e procedimentos internos para a utilização do aplicativo "CONECTA PROMUSE" pelos policiais militares que desempenham atividades relacionadas ao Programa Mulher Segura,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a utilização do aplicativo CONECTA PROMUSE como ferramenta tecnológica de uso institucional destinada ao registro, gerenciamento e controle das informações relativas às atividades de atendimento, acompanhamento e fiscalização de medidas protetivas de urgência desenvolvidas pelo Programa Mulher Segura (PROMUSE), no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS).

Art. 2º São objetivos do CONECTA PROMUSE:

I – registrar e padronizar os atendimentos, acompanhamentos e fiscalizações de Medidas Protetivas de Urgência realizados pelas equipes do PROMUSE;

II – possibilitar a elaboração e o gerenciamento de relatórios eletrônicos das atividades realizadas;

III – subsidiar o acompanhamento contínuo e sistemático das mulheres e meninas assistidas, mediante o registro das informações relativas à evolução dos casos;

IV – disponibilizar informações decorrentes dos atendimentos, acompanhamentos e fiscalizações para os órgãos competentes, observadas as disposições legais e institucionais aplicáveis;

V – possibilitar o registro e o acompanhamento da avaliação e da classificação da situação de risco das mulheres e meninas assistidas pelo Programa, conforme os instrumentos e protocolos institucionais;

VI – constituir base de informações para a produção de dados estatísticos e indicadores relacionados às ações da PMMS no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;

VII – manter histórico eletrônico de acompanhamento da assistida, contendo o histórico dos atendimentos, acompanhamentos e fiscalizações realizados, observados o sigilo e as normas de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO E ACESSO AO APLICATIVO

Art. 3º O cadastramento das unidades no CONECTA PROMUSE observará a estrutura organizacional e o Plano Geral de Desdobramento da PMMS, conforme a atuação do Programa Mulher Segura.

Art. 4º O acesso ao CONECTA PROMUSE será individualizado e intransferível, condicionado à utilização de credenciais próprias de autenticação e vinculado às atribuições funcionais do usuário.

Parágrafo único. As permissões de acesso às funcionalidades e aos dados do aplicativo serão definidas conforme o perfil e as atribuições do usuário, limitando-se às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 5º O desligamento, a movimentação ou a perda da habilitação do usuário implicarão a imediata revisão de seu acesso ao CONECTA PROMUSE, com a alteração, suspensão ou cancelamento das permissões, conforme o caso.

Art. 6º A gestão do CONECTA PROMUSE será realizada por:

I – Gestor Master do CONECTA PROMUSE, responsável pela gestão institucional dos acessos, usuários e perfis;

II – Gestores Locais do CONECTA PROMUSE, responsáveis pela gestão dos acessos e pelo suporte aos usuários no âmbito das respectivas OPMs.

§ 1º O Gestor Master do CONECTA PROMUSE será designado pelo Comandante-Geral, dentre os policiais militares

indicados pelo Diretor de Polícia Comunitária e Direitos Humanos e que possuam conhecimento e habilitação compatíveis com as atribuições da função.

§ 2º O Gestor Local do CONECTA PROMUSE será designado pelo Comandante da respectiva OPM, dentre os policiais militares que atuem no PROMUSE e possuam atribuições relacionadas à gestão do aplicativo.

§ 3º O Gestor que não estiver diretamente envolvido no atendimento, acompanhamento ou fiscalização no âmbito do PROMUSE somente poderá acessar os respectivos dados e informações quando necessário ao exercício de suas atribuições relacionadas à gestão do CONECTA PROMUSE ou em cumprimento a determinação de autoridade competente, no exercício de suas funções.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DOS ATENDIMENTOS, ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÕES

Art. 7º Os atendimentos, acompanhamentos e fiscalizações realizados pelas equipes do PROMUSE deverão ser registrados no CONECTA PROMUSE, mediante o preenchimento dos formulários e campos disponibilizados no aplicativo.

§ 1º O registro deverá ser realizado de forma objetiva, clara, completa e compatível com os fatos efetivamente constatados durante o atendimento, o acompanhamento ou a fiscalização, distinguindo-se, quando necessário, os fatos constatados daqueles relatados pelas mulheres e meninas assistidas ou por terceiros.

§ 2º Deverão ser registradas no CONECTA PROMUSE as tentativas de realização do contato inicial, inclusive aquelas sem êxito, e seus respectivos resultados, bem como, quando for o caso, o não consentimento das mulheres e meninas quanto ao acompanhamento pelo PROMUSE.

§ 3º O registro será realizado, preferencialmente, imediatamente após a atividade ou, quando houver impedimento operacional, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 4º Os registros poderão ser complementados ou corrigidos quando constatada inconsistência ou omissão, observados os mecanismos de controle e rastreabilidade do sistema.

Art. 8º Na ausência de conexão com a internet ou em caso de indisponibilidade do CONECTA PROMUSE, os registros poderão ser realizados em modo offline, quando disponível, e sincronizados tão logo restabelecidas as condições técnicas necessárias.

Parágrafo único. Na impossibilidade de realização ou sincronização do registro pelo CONECTA PROMUSE, deverão ser adotados os procedimentos de contingência estabelecidos pela Coordenação-Geral do PROMUSE, sem prejuízo do posterior lançamento das informações no sistema.

Art. 9º Os registros das atividades de atendimento, acompanhamento e fiscalização observarão as diretrizes estabelecidas na Portaria nº 32/PM-1/EMG/PMMS, de 17 de janeiro de 2018, e nos demais protocolos e procedimentos institucionais aplicáveis.

Art. 10. Poderão ser inseridos no CONECTA PROMUSE documentos, fotografias e outros elementos pertinentes às atividades realizadas, quando necessários à sua documentação, observados os princípios da finalidade, adequação e necessidade.

Parágrafo único. Os documentos, imagens e informações inseridos no aplicativo deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades institucionais previstas nesta Portaria, sendo vedado seu acesso, utilização, reprodução, compartilhamento ou divulgação para finalidade diversa, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 11. O registro das informações no CONECTA PROMUSE não substitui a adoção das providências policiais ou administrativas cabíveis, nem as comunicações e os encaminhamentos perante os órgãos competentes, conforme a natureza e as circunstâncias do atendimento, acompanhamento ou fiscalização.

Parágrafo único. Nas situações que demandem intervenção policial imediata ou adoção de medida de proteção urgente, a atuação deverá ser priorizada, independentemente do preenchimento ou da conclusão do registro no CONECTA PROMUSE, que deverá ser realizado posteriormente.

Art. 12. As alterações ou correções realizadas nos registros deverão preservar, quando tecnicamente disponível, o histórico das informações anteriormente registradas, com identificação do usuário, data e horário da operação.

Art. 13. A conservação, o arquivamento e a eliminação dos dados, documentos e demais registros produzidos ou armazenados no CONECTA PROMUSE observarão os prazos de guarda e as normas arquivísticas, legais e institucionais aplicáveis.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 14. Compete ao Diretor de Polícia Comunitária e Direitos Humanos:

- I – supervisionar a execução das atividades disciplinadas nesta Portaria e acompanhar os indicadores relacionados à utilização do CONECTA PROMUSE;
- II – promover, em articulação com as unidades competentes, a capacitação e o aperfeiçoamento dos policiais militares que atuam no PROMUSE e utilizam o CONECTA PROMUSE;
- III – expedir orientações técnicas complementares e promover medidas destinadas ao aprimoramento e à utilização eficaz do CONECTA PROMUSE, no âmbito de suas competências.

Art. 15. Compete ao Coordenador-Geral do PROMUSE:

- I – acompanhar e supervisionar a utilização do CONECTA PROMUSE pelas equipes do Programa, observadas as normas e orientações institucionais;
- II – orientar e supervisionar a utilização do CONECTA PROMUSE para o registro e acompanhamento das rotinas e procedimentos estabelecidos para o atendimento e acompanhamento das mulheres e meninas em situação de violência e para a fiscalização das Medidas Protetivas de Urgência;
- III – acompanhar a qualidade, a regularidade e a integridade dos registros realizados no CONECTA PROMUSE, observadas as finalidades institucionais e as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais;
- IV – determinar ao Gestor Master a suspensão do acesso de usuário ao CONECTA PROMUSE quando houver indícios de utilização indevida, risco à segurança das informações ou outra situação grave, comunicando a medida ao Comandante da respectiva OPM;
- V – promover a articulação técnica com as unidades que integram o PROMUSE, para assegurar a padronização e o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria e a adequada utilização do CONECTA PROMUSE;
- VI – propor ao Diretor de Polícia Comunitária e Direitos Humanos melhorias e aperfeiçoamentos relacionados à utilização do CONECTA PROMUSE;
- VII – expedir orientações aos Comandantes das OPMs quanto à utilização do CONECTA PROMUSE, para divulgação e observância pelas respectivas equipes;
- VIII – comunicar ao órgão ou responsável técnico pelo CONECTA PROMUSE falhas, inconsistências, incidentes de segurança ou utilização indevida, bem como propor melhorias e aperfeiçoamentos no aplicativo.

Art. 16. Compete ao Gestor Master do CONECTA PROMUSE:

- I – gerenciar, no âmbito da PMMS, os perfis e as permissões de acesso ao CONECTA PROMUSE, observadas as disposições desta Portaria;
- II – cadastrar, habilitar, alterar, suspender e cancelar os acessos dos Gestores Locais;
- III – prestar suporte aos Gestores Locais e solucionar as demandas técnicas ou operacionais relacionadas ao aplicativo que não puderem ser resolvidas no âmbito da OPM;
- IV – acompanhar a regularidade dos acessos e promover, quando necessário, sua revisão;
- V – orientar os Gestores Locais quanto aos procedimentos de cadastramento, alteração, suspensão e cancelamento de acessos;
- VI – comunicar à Coordenação-Geral do PROMUSE as inconsistências, falhas, incidentes de segurança ou utilização indevida do aplicativo de que tiver conhecimento;
- VII – articular-se com os responsáveis técnicos pelo sistema para a solução de falhas, correções e aperfeiçoamentos relacionados ao funcionamento do CONECTA PROMUSE;
- VIII – exercer outras atribuições relacionadas à gestão do aplicativo que lhe forem regularmente atribuídas.

Art. 17. Compete ao Gestor Local do CONECTA PROMUSE:

- I – cadastrar, habilitar, alterar, suspender e cancelar os acessos dos usuários vinculados à respectiva OPM, mediante autorização do Comandante da unidade e de acordo com os respectivos perfis de acesso;

- II – promover a imediata revisão dos acessos sempre que houver movimentação, afastamento, desligamento, alteração de função ou outra circunstância que modifique a necessidade de acesso do usuário;
- III – prestar suporte aos usuários da OPM quanto à utilização do aplicativo e solucionar problemas de caráter pontual relacionados ao acesso ou ao funcionamento do sistema;
- IV – encaminhar ao Gestor Master as demandas que não puderem ser solucionadas no âmbito da OPM;
- V – comunicar ao Gestor Master e ao Comandante da OPM eventuais irregularidades, inconsistências, incidentes de segurança ou utilização indevida do CONECTA PROMUSE de que tiver conhecimento;
- VI – observar e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, os perfis e as permissões de acesso estabelecidos para cada usuário;
- VII – manter atualizadas as informações relativas aos usuários habilitados no âmbito da respectiva OPM.

Art. 18. Compete ao Comandante da OPM:

- I – autorizar, no âmbito da unidade, a solicitação de acesso ao CONECTA PROMUSE para os policiais militares que atuem nas atividades do PROMUSE;
- II – assegurar que os policiais militares designados estejam devidamente cadastrados e habilitados no CONECTA PROMUSE, de acordo com suas respectivas atribuições funcionais;
- III – zelar pela utilização adequada do CONECTA PROMUSE pelos policiais militares da unidade, observadas as disposições desta Portaria e as orientações expedidas pela Coordenação-Geral do PROMUSE;
- IV – solicitar à Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCom), por intermédio da Coordenação-Geral do PROMUSE, quando necessário, a realização de capacitações relacionadas à utilização do CONECTA PROMUSE;
- V – comunicar à Coordenação-Geral do PROMUSE, imediatamente, as alterações funcionais, afastamentos, desligamentos ou quaisquer outras situações que impliquem inclusão, alteração, suspensão ou cancelamento das permissões de acesso dos usuários;
- VI – comunicar à Coordenação-Geral do PROMUSE eventuais irregularidades, inconsistências ou ocorrências relacionadas à utilização do CONECTA PROMUSE de que tenha conhecimento no âmbito da unidade;
- VII – adotar, no âmbito de sua competência, as providências administrativas cabíveis diante de utilização indevida do CONECTA PROMUSE, sem prejuízo das demais medidas previstas na legislação e nas normas institucionais.

Art. 19. Compete ao policial militar usuário do CONECTA PROMUSE:

- I – registrar informações objetivas e claras, distinguindo, quando necessário, os fatos constatados daqueles relatados pelas mulheres e meninas assistidas ou por terceiros;
- II – zelar pela confidencialidade dos dados e das informações a que tiver acesso, em razão de suas atribuições funcionais;
- III – utilizar o aplicativo e as informações nele disponíveis exclusivamente para o desempenho de suas atribuições funcionais;
- IV – zelar pela segurança do dispositivo e das credenciais utilizadas para acesso ao aplicativo, sendo vedado seu compartilhamento;
- V – comunicar imediatamente à chefia competente a perda, o furto, o extravio ou qualquer situação que possa comprometer o dispositivo ou as credenciais de acesso;
- VI – realizar a sincronização dos registros tão logo estejam disponíveis as condições técnicas necessárias;
- VII – observar as normas legais e institucionais relativas à segurança da informação, à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações;
- VIII – registrar as atividades de atendimento, acompanhamento ou fiscalização que realizar, admitindo-se, excepcionalmente, que o lançamento seja efetuado por outro integrante da equipe, sem prejuízo da identificação dos policiais que dela participaram.

CAPÍTULO V

DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 20. O tratamento, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento e a utilização dos dados e das informações registrados no CONECTA PROMUSE deverão observar a legislação e as normas institucionais aplicáveis, especialmente aquelas relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo funcional e à proteção da intimidade, da privacidade e da segurança das pessoas envolvidas.

Parágrafo único. O tratamento dos dados e das informações deverá limitar-se ao necessário para o cumprimento das finalidades institucionais e das atribuições previstas nesta Portaria, vedada sua utilização para finalidade diversa da que fundamentou sua coleta ou disponibilização, salvo nas hipóteses previstas em lei.

Art. 21. É vedado a todo policial militar com acesso ao CONECTA PROMUSE, independentemente do perfil de acesso:

I – compartilhar ou permitir o uso de suas credenciais de acesso, inclusive login, senha, token ou outros mecanismos de autenticação;

II – permitir o acesso ao CONECTA PROMUSE por pessoa não autorizada;

III – utilizar dados pessoais ou outras informações obtidas por meio do CONECTA PROMUSE para finalidade diversa daquela relacionada ao exercício de suas atribuições;

IV – divulgar ou compartilhar, por qualquer meio, dados pessoais, informações, documentos, relatórios ou registros obtidos em razão do acesso ao CONECTA PROMUSE, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas ou decorrentes de determinação de autoridade competente no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. O descumprimento dos deveres e das obrigações previstos nesta Portaria sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, quando aplicável.

Art. 22. O compartilhamento dos dados e das informações registrados no CONECTA PROMUSE somente poderá ocorrer com órgãos ou instituições legitimados, quando necessário ao exercício de suas competências, observadas as disposições legais, as determinações judiciais e o instrumento de cooperação vigente aplicável à matéria.

§ 1º O compartilhamento deverá limitar-se aos dados e às informações necessários à finalidade que o justificar, observados os meios e os canais institucionais disponíveis.

§ 2º O dever de sigilo e a proteção dos dados pessoais, inclusive os sensíveis, e das informações submetidas a sigilo ou restrição de acesso deverão ser observados durante e após a realização das atividades previstas nesta Portaria, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, da Lei de Acesso à Informação – LAI e das demais normas aplicáveis.

Art. 23. As operações realizadas no CONECTA PROMUSE, inclusive acessos, inclusões, registros, alterações e exclusões de dados, deverão observar os perfis de acesso definidos e ser submetidas aos mecanismos de controle, registro e rastreabilidade disponibilizados pelo aplicativo.

Art. 24. A ocorrência de incidente de segurança que possa comprometer a confidencialidade, a integridade ou a disponibilidade dos dados e das informações do CONECTA PROMUSE deverá ser comunicada imediatamente à chefia competente, ao Gestor Master e à Coordenação-Geral do PROMUSE, para adoção das medidas cabíveis.

Parágrafo único. Consideram-se incidentes de segurança, para os fins deste artigo, entre outros, o acesso não autorizado, o compartilhamento indevido de credenciais ou informações, a perda ou o extravio de dispositivo de acesso e a alteração, exclusão ou divulgação indevida de dados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As unidades operacionais manterão os controles administrativos necessários à gestão das atividades do PROMUSE, observada a proteção dos dados e das informações neles registrados.

Parágrafo único. A reprodução de dados e informações constantes do CONECTA PROMUSE em controles administrativos deverá limitar-se ao estritamente necessário à finalidade do respectivo controle.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito de suas competências e observada a legislação aplicável.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os contratos habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
LUZINETE ELIAS DOS SANTOS	34300033	*** 089.861-**	SONORA
ILAIRIANE JANETE MOURA	74800006	*** 941.651-**	SONORA
ANA LUCIA FRANCISCA MIRANDA	62200002	***731.141-**	SONORA
MARIA CABRAL DA SILVA	62200008	*** 942.951-**	SONORA
MARIA SOCORRO RODRIGUES	62200009	*** 090.401-**	SONORA
RITA DE CÁSSIA ALVES VENTURA	62200013	*** 287.931-**	SONORA
GERALDA FRANCISCO DOS SANTOS	65400008	*** 053.081-**	VICENTINA
MARIA APARECIDA GENTIL MEDEIROS	64800049	*** 344.201-**	VICENTINA
JURACI CORREA DE OLIVEIRA	64800038	*** 998.981-**	VICENTINA
CELIO DA SILVA PALMEIRA	64800022	*** 489.291-**	VICENTINA
ROSIANE BASTOS DA SILVA	64800068	*** 347.721-**	VICENTINA
FABIANO PEREIRA DE ATAIDE	64800055	*** 117.851-**	VICENTINA
JOAO ACOSTA BENITES	57600006	*** 220.611-**	RIO BRILHANTE
LUCELI FIRMO DA FONSECA	76300021	*** 787.468-**	IVINHEMA
SIRLEI DOS SANTOS QUIRINO	76300046	*** 720.261-**	IVINHEMA
AILTON DOMINGOS DOS SANTOS	19157014	*** 792.641-**	IVINHEMA
JOANA DARC ALMEIDA MACIEL	83700001	*** 553.561-**	LAGUNA CARAPÃ
LORENA FLORACI DA SILVA AUGUSTO	19152371	*** 107.871-**	PEDRO GOMES
MARIA CÉLIA ASSIS	19154005	*** 236.371-**	BELA VISTA
SIDMAR DE MELO TEIXEIRA	19154008	*** 205.941-**	BELA VISTA
ZENIR AFONSO	19154014	*** 561.741-**	BELA VISTA
MARIA DE LOURDES MENDONÇA	19154030	*** 343.298-**	BELA VISTA
MARTINS DO PATROCINIO	19154264	*** 071.331-**	TACURU
AUGUSTINHA PEREIRA DE CERQUEIRA	19155441	*** 917.171-**	ELDORADO
LUCIANA NUNES DA SILVA	55800014	*** 491.071-**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
LUZIA COSTA PEREIRA	55800016	*** 868.881-**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
ROSÂNGELA LOZANO MAGALHÃES	84200037	*** 505.671 -**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
FABIANA DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	84200011	*** 146.971 -**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
MARINAVA DA COSTA	19155064	*** 027.711 -**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	19153214	*** 311.801-**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
JOÃO DA SILVA	65300011	*** 942.563-**	ANGÉLICA
QUIRINO GOMES CRISTALDO	19155386	*** 793.011-**	ANGÉLICA

NEURACY ELIAS DE OLIVEIRA	19152354	*** 103.401-**	PEDRO GOMES
ILDA MARTINS DE SOUZA	43600010	*** 608.551-**	IVINHEMA
APARECIDA LEONOR XAVIER DOS SANTOS	58400007	*** 252.941 -**	APARECIDA DO TABOADO
CARMEM FERREIRA DA CRUZ CASTRO	58400011	*** 428.368 -**	PARECIDA DO TABOADO
RAMONA RAMIRES DAVALO	55300016	*** 690.031 -**	CARACOL
CLEVER AMARAL MARTINS	84300017	*** 744.421 -**	CORONEL SAPUCAIA
CARMEM ALVES DOS SANTOS	79800001	*** 562.771 -**	CAMAPUÃ
VALDELICE BATISTA DOS SANTOS	64600018	*** 275.311 -**	RIO NEGRO
LINDAURA HILARIO DE SOUZA	57200044	*** 480.561 -**	ITAQUIRAÍ
PEDRINA JESUINA DA ROCHA	57200047	*** 190.091 -**	ITAQUIRAÍ
CRISTIANI SILVA DO NASCIMENTO	57200100	*** 705.761 -**	ITAQUIRAÍ
ALZIRA PEDROSO	57200104	*** 987.451 -**	ITAQUIRAÍ
CRISTIANE DA SILVA	57200106	*** 921.511 -**	ITAQUIRAÍ
CRISTIANE ELOÍNE PINTO	82400036	*** 834.221 -**	ITAQUIRAÍ
JOYCE RODRIGUES	85100018	*** 459.971 -**	NOVA ALVORADA DO SUL
DIVA ALVES DA SILVA DE SOUZA	61700027	*** 963.201-**	AQUIDAUANA
MARIA JOSE DOS SANTOS BRITO	61700076	*** 664.841-**	AQUIDAUNA
AIRON COSTA MARTINS	64800018	*** 220.071-**	VICENTINA
JOÃO VASCONCELOS DE SOUZA	59800017	*** 161.071-**	PONTA PORÃ
LUIZA ASSUNÇÃO TELES	50200037	*** 217.861-**	AMAMBAI
EVERTON GEOVANI JIMENES LOPES	19155824	***179.821-**	AQUIDAUANA
MARIA GOMES RODRIGUES	19156329	*** 856.411-**	PARANHOS
JOANA PAREDE	19156337	*** 571.381-**	PARANHOS
MARIA DE FATIMA VIEIRA DE SOUZA	19156490	*** 763.051-**	TACURU
ALEXANDRE ANTONIO AZEVEDO	59000004	*** 077.661-**	IGUATEMI
GISLAINE MELLO RIBEIRO	59000021	*** 254.691-**	IGUATEMI
EVA ALVES	19156346	***128.201-**	PARANHOS
ROZELENE ALMEIDA DA SILVA	76300047	*** 932.711-**	IVINHEMA
OSWALDA PACHECO	61600026	*** 682.841-**	PORTO MURTINHO
RICARDO VILLA ALTA MACHADO	84300022	*** 943.351-**	CORONEL SAPUCAIA
PETERSON BRUNO APARECIDO DA SILVA ROCHA	59300005	*** 841.681-**	NOVA ALVORADA DO SUL
EDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	60800021	*** 630.701-**	DOURADOS
PATRICIA DA SILVA LIMA	76300036	*** 196.711-**	IVINHEMA
LUZIA DORIGON DA SILVA	19156328	*** 475.609-**	PARANHOS
GLAUCIA JANAINA RIBEIRO DOS SANTOS	81700081	*** 211.391-**	CORUMBÁ
ANTONIO APARECIDO DE FREITAS	37000002	*** 418.541-**	JATEÍ
MARLI NUNES DE OLIVEIRA ALEXANDRE	64800056	*** 490.181-**	VICENTINA
ERMITA MARIA DE OLIVEIRA	80700016	*** 937.469-**	TACURU
ISACIO DOMINGUES	35300013	*** 594.821-**	PONTA PORÃ
ROMEÍNA LUCINERI DOS SANTOS	47300079	*** 740.761-**	SIDROLÂNDIA
JANETE APARECIDA MOURA DA SILVA	56600007	*** 749.921-**	SÃO GABRIEL DO OESTE
CARMEM ANDRÉIA CRUZ DE OLIVEIRA	64800011	*** 542.671-**	VICENTINA
EDILSON AMARO DA SILVA	34300041	*** 180.914-**	SONORA
EDILÉIA DE CASTRO DA SILVA	81600009	*** 307.711-**	MUNDO NOVO
LEILA CRISTINA LEODORO	81600023	*** 984.541-**	MUNDO NOVO
ZELIA PAIM	55900019	*** 262.361-**	JUTI

ADEMIR TITO FERREIRA	57200050	*** 308.081-**	ITAQUIRAÍ
GLÓRIA NIEDERMEYER NUNES	59500007	*** 718.691-**	PONTA PORÃ
VIVIANE GARCIA DE FREITAS	60100064	*** 149.241-**	TRÊS LAGOAS
MARIA MARCELINA DOS REIS	61600014	*** 539.611-**	PORTO MURTINHO
MARIA DE LOURDES SILVA	80700023	*** 037.241-**	TACURU
MARCIA NUNES	59000036	*** 813.601-**	IGUATEMI
APARECIDA INACIO DE LIMA	59300003	*** 486.321-**	NOVA ALVORADA DO SUL
OLIMPIO FERREIRA DE AMORIM	62900043	*** 048.281-**	FIGUEIRÃO
OLIMPIA ZACARIAS DOS SANTOS	19156086	*** 623.908-**	VICENTINA
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA	43800130	*** 186.501-**	SONORA
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	54700013	*** 811.541-**	TACURU
JEFERSON DA SILVA BERNARDO	65400010	*** 478.421-**	VICENTINA
EZEQUIEL DE PAULA MENDES	38400016	*** 671.651-**	NAVIRAÍ
JOAQUIM QUINTEIRO	45600045	*** 719.851-**	TRÊS LAGOAS

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato 045/2026/AGEHAB Nº Cadastral 31645

Processo: 79/012.863/2025

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e VBC Engenharia LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional localizada na Rua Almiro Nunes da Rocha, nº 157, Quadra 21, Lote 40, Residencial Ramez Tebet, no município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 006/2026, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada: Unidade Orçamentária 790902 FEHIS, Natureza da Despesa 44905144, Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de habitações urbanas, Fonte 275981031, Nota de Empenho nº 2026NE002713, de 10/09/2026, no valor de R\$ 127.543,40 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Valor: R\$ 127.543,40 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência nº 006/2026, cujo resultado foi homologado em 01/09/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez

Data da Assinatura: 23/09/2026

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Orestes Jorge Correa

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 023/2026/AGEMS Nº Cadastral 31814

Processo: 51/006.143/2026
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão, acabamento e entrega de livros institucionais comemorativos em capa dura, destinados à celebração dos 25 anos da Regulação em Mato Grosso do Sul, conforme especificações técnicas definidas pela AGEMS.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122221160900003, Fonte de Recurso 0170277141, Natureza da Despesa 33903963
Valor: R\$ 5.900,10 (cinco mil e novecentos reais e dez centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021
Ordenador de Despesas: Hosilene de Araújo Lubacheski
Data da Assinatura: 30/09/2026

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0003/2026/AGEPREV Nº Cadastral 31874 – GCONT

Processo: 77/007.078/2026
Partes: Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul-AGEPREV e INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, CNPJ nº 01.659.386/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pré-auditoria, acompanhamento técnico, supervisão e suporte ao processo de certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV/MS).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20.77202.04.272.0037.6097.0001 – Custeio Administrativo; Natureza da Despesa nº 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais; Fonte nº 0180280011.
Valor: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
Do Prazo: 01/10/2026 e 30/09/2029
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023.
Ordenador de Despesas: SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Data da Assinatura: 01/10/2026.
Assinam: SELMO CASSIMIRO DA SILVA e GILBERTO GOMES DE ANDRADE.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

DIRETOR-ADJUNTO / ORDENADOR DE DESPESAS

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato 133/2026/AGESUL Nº Cadastral 31745

Processo: 79.005.259-2026
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA KM ENGENHARIA LTDA

Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL, NA AVENIDA JOÃO RIGONATO E VIAS ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 079/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 79901 - Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003 - Natureza de Despesa: 44905148 - Fonte: 0175974001 Nota de Empenho nº 2026NE002999, de 21/09/2026, no valor de R\$ 317.397,53 (trezentos e dezessete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos).
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 4.591.999,90 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 079/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 16/09/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	29/09/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e KLEBER MARCELO PATRIZI
Extrato do Contrato n. 106/2026/AGESUL Nº Cadastral 31254	
Processo:	79/009.102/2025
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E O CONSÓRCIO SEPEL ECOGEO, FORMADO PELAS EMPRESAS SEPEL - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA E A ECOGEO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE`S, NOS TRECHOS DA SERRA DO PINDAIVÃO, SERRA DA PIMENTEIRA, SERRA DO BAIXADÃO E SERRA DO AREADO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 15,80 KM, NOS MUNICÍPIOS DE RIO VERDE DE MT E SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 018/2026 - DLO, mapa de risco, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 79901 - Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0001 - Natureza de Despesa: 44905105 - Fonte: 0175974001 Nota de Empenho nº 2026NE003006, de 21/09/2026, no valor de R\$ 719.957,95 (setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 719.957,95 (setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico- financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 018/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 21/07/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	29/09/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e SANDRO LUIZ MENDONÇA
Extrato do Contrato n. 131/2026/AGESUL Nº Cadastral 31702	
Processo:	79.002.943-2026
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA AVENIDA JOAQUIM BERNARDES DOS SANTOS (PARTE), NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CR MDR 914.174/2021 – OPERAÇÃO 1.075.678-38/2021, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 095/2026 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 79201 - Programa de Trabalho: 10.79201.17.451.2210.6189.0001 - Natureza de Despesa: 44905148 - Fonte: 0170076171 Nota de Empenho nº 2026NE002994, de 18/09/2026, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Unidade Orçamentária: 79901 - Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0003- Natureza de Despesa: 44905148 - Fonte: 0175974001 Nota de Empenho nº 2026NE002991, de 18/09/2026, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 1.323.023,16 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, vinte e três reais e dezesseis centavos).
Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 095/2026 - DLO, cujo resultado foi homologado em 09/09/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	30/09/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e RAMIRO SARAIVA

Extrato do Contrato n. 137/2026/AGESUL Nº Cadastral 31780

Processo: 79.010.324-2026

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E A EMPRESA MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos serviços de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ESPECIAL E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RECONDICIONAMENTO DA PONTE SOBRE O RIO TAQUARI, LOCALIZADA NA RODOVIA MS-168, KM 54,00, NAS COORDENADAS 18°13'27"S E 55°31'23"W, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, COM VÃO DE 192,00 METROS, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 79901 - Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0001 - Natureza de Despesa: 44905105 - Fonte: 0175974001

Nota de Empenho nº 2026NE003029, de 24/09/2026, no valor de R\$ 186.425,23 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 403.288,77 (quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e permanecerá vigente até 120 (cento e vinte) dias corridos após o encerramento do prazo de execução.

Amparo Legal: Esta contratação decorrente de contratação direta, por dispensa de licitação, em razão de situação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as condições descritas no Termo de Referência, circunstanciadas pelo decreto de emergência "E" Nº 61 de 01/09/2026 - DOE 12.268 - 02/09/2026, submetendo-se às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 29/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e JOSÉ IVANIR DA SILVA

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato Nº008/2026/AGESUL Nº Cadastral 29651

Processo: 79.010.414-2025

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e JFL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO SEBASTIÃO CAETANO TORQUETTI, NO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 29/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e JONATHAN FRAGA DE LIMA

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº002/2026/AGESUL Nº Cadastral 29477

Processo: 79/007.099/2025

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA DEOLINDO PEIXOTO E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM – MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 30 de setembro de 2026.

Data da Assinatura: 29/09/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 1027, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária ALINE APARECIDA DE SOUZA ALBUQUERQUE, CRMV/MS 07124, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial e de uso técnico, do Estabelecimento BM BOI COMERCIO DE CARNES LTDA, com CNPJ 46.902.421/0001-09, no município de RIO BRILHANTE, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo NUP 85.000.063-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2026/FCMS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o resultado da etapa final do Edital de Chamamento Público nº 022/2026/FCMS. Considerando o encerramento da análise da documentação exigida, dentro do prazo previsto no Edital, e após a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, torna pública a **homologação definitiva** do Chamamento Público, conforme resultado abaixo:

ID	PROPONENTE	DECISÃO
607360	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Habilitado

Dessa forma, fica homologado o resultado definitivo da etapa final do Edital de Chamamento Público nº 022/2026/FCMS nos termos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR DOS SANTOS SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 012/2024/ESCOLAGOV Nº Cadastral 26030.1

Processo: 77/011.639/2024

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e BRAZOFRIO - AR CONDICIONADO LTDA

Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de instalação, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, todas as peças necessárias para o perfeito funcionamento das máquinas, assim como, gás refrigerante e serviços afins, para atender a nova sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul -ESCOLAGOV, sito à Rua Dr. Michel Scaff, nº 53 – Chácara Cachoeira, conforme previsão na Cláusula Primeira e nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária:	As despesas despesa com o contrato se enquadra na ND 33903917 – Reparo e Manutenção de Máquinas e Equipamentos. Funcional programática 04122003760960001 – Custeio Administrativo; Fonte de Recursos: 0179981541 – ESCOLAGOV.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo o valor atual do contrato é de R\$ 23.940,00, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.995,00.
Do Prazo:	26/09/2026 a 25/09/2027
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Data da Assinatura:	24/09/2026
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção e DIRCEU LUIZ FICAGNA

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 51/2024 LAB-GEIMS/ESCOLAGOV/SEGEM/UEMS/FUNDECT

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público **a Lista de bolsista indicado para a concessão de bolsas** (quadro 1) e o **Cancelamento** (quadro2) do bolsista indicado para a concessão de bolsas na referida chamada.

Quadro 1

Nome do bolsista	Modalidade	Vigência
Gabryelle Vilalba Pereira dos Santos	ACTT-E	01/10/2026 a 30/11/2026

Quadro 2

Nome do bolsista	Modalidade	Data do Cancelamento
Carlos Romilson Caceres Gonçalves	ACTT-E	01/10/2026

Campo Grande, 06 de outubro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect 06/2026 - PIBIC 2026 Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público **a lista dos cancelamentos (quadro 1) e a Relação dos bolsistas contemplados (quadro 2)** com bolsas **no âmbito da Chamada Especial Fundect 06/2026 - PIBIC 2026 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect.**

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade	Processo	Data do cancelamento
UFMS	Maria Onete de Oliveira Paulo	IC-A	83.042.224-2026	01/10/2026

UFMS	Ana Paula Ferreira de Andrade	IC-A	83.042.224-2026	01/10/2026
UFMS	Luana Pilar Caldeira Apaza Rodriguez	IC-A	83.042.224-2026	01/10/2026
UFMS	Ana Rebeca Santana Augusto	IC-A	83.042.224-2026	01/10/2026
UFGD	Gabriella Venancio Medeiros	IC-A	83.042.226-2026	01/10/2026

Quadro 2 - Bolsistas Indicados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade		Vigência
UFMS	Ana Elisa Diniz Paulo Goes	IC-A	83.042.224-2026	01/10/2026 a 31/08/2027
UFMS	Gabriel Cezário Alves	IC-A	83.042.224-2026	01/10/2026 a 31/08/2027
UFMS	Luene Gabrieli Berti da Silva	IC-A	83.042.224-2026	01/10/2026 a 31/08/2027
UFMS	Maristela Fongola Carlos Lussacueno	IC-A	83.042.224-2026	01/10/2026 a 31/08/2027
UFGD	Nicole de Moura Silva	IC-A	83.042.226-2026	01/10/2026 a 31/08/2027

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 24/2025- PICTEC MS - Edição 5
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Joao Antonio de Lima da Silva	ICJr	83.005.768-2026	01/09/2026
Jair Miguel Vieira Gouveia	ICJr	83.005.757-2026	01/10/2026
Samara Michaely Magro	ICJr	83.005.757-2026	01/10/2026
Celina Marques Medeiros	ICJr	83.005.764-2026	01/10/2026
Manuela Liberato da Silva	ICJr	83.005.776-2026	01/10/2026

Campo Grande, 06 de outubro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/SEGOV/VETOR Nº 37/2024
Acordo de Cooperação

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o **cancelamento** da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado (quadro 1).

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

Nome do Bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Maya Amaral da Silva Aranda	SET-A	01/10/2025

Carlos Victor Silva dos Santos	SET-A	01/10/2025
--------------------------------	-------	------------

Processo: 51.006.386-2024

Campo Grande (MS), 06 de outubro de 2026

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, UG FUNSAU, referentes ao período de 16 a 30 de setembro de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270227792026 NE: 000913 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: 0021740 - Fita/ Tira - Tipo: reagente; Uso: para verificação do valor glicêmico no sangue capilar, venoso, arterial e neonatal; Material:

descartável; Requisito: com ampla faixa de segurança para leitura, menor interferência de efeitos da oxigenação; Embalagem: embalada individualmente;

Especificações: intervalo de medição entre 20mg/dl a 600 mg/dl, aceitando-se valores menores de 10mg/dl e maiores de 600mg/dl,

com volume de amostra de sangue de no mínimo 0,5 µL (microlitro) a máximo 5 µL (microlitros), com tempo de resultado de teste de 5 a 30 segundos;

Ponta: com área reativa para determinação quantitativa de glicose em amostra de sangue.

PROCESSO: 270082212022 NE: 000914 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.834,29

FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Manutenção, conservação e reparo em máquinas e equipamentos. TERMO ADITIVO 003 - PARCELA 12 DE 12 - SETEMBRO 2026.

PROCESSO: 270234842026 NE: 000915 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.840,00

FAVORECIDO: JT MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: 0002859 - Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270241592026 NE: 000916 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 488,90

FAVORECIDO: GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: 0006754 - Kit para laboratório - Tipo: urease; Apresentação: com no mínimo 48 testes. (KIT 48 REAÇÃO).

PROCESSO: 270228512026 NE: 000917 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 55.484,00

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Hemostático - Tipo: clipe atraumático; Requisito: estéril para uso cirúrgico; Tamanho: médio largo. (Env - 1 - Un.); Grampeador hospitalar

Tipo: circular intraluminal descartável; Requisito: estéril, curvo, com trocater fixo, retrátil, cabeça destacável, com grampos de titânio reguláveis,

com diâmetro aproximado de 25 mm; Tubo laboratorial / hospitalar - Tipo: teste de medição de coagulação ativa (tca); Requisito: descartável;

Uso: monitor de coagulação ativa.

PROCESSO: 270085992023 NE: 000923 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.096,57
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.TERMO ADITIVO 002 - PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 270242012026 NE: 000924 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES
OBJETO: FUNSAU - SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO - 2026SF000042. MS/ FSS/ SF/FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES - SETEMBRO/2026.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2026.
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

A FUNSAU - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna público os empenhos abaixo, UG FESA, referentes ao período de 16 a 30 de setembro de 2026, autorizados pela Ordenadora de Despesas:

PROCESSO: 270241642026 NE: 010094 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.010,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: 0003585 - Equip - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível e transparente; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento flexível e transparente, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófago/bacteriológico e de partículas; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Medida: no mínimo 1,5 mt; Conector: luer lock; protetor: do conector; Requisito da embalagem: Embalagem individual, com abertura asséptica. (FUNSAU).

PROCESSO: 270236132026 NE: 010123 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.325,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: 0002134 - Tropicamida - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml.(FUNSAU); 0002322 - Sufentanila
Dosagem: 50 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.(FUNSAU).

PROCESSO: 270236062026 NE: 010135 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37.900,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0005445 - Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: dimensões 10 cm x 9 cm após pré lavagem e pré encolhimento, 30 cm x 30 cm antes do processo; Peso: 9 g; Camadas: 4 sobrepostas; Requisito: campo operatório estéril, com elemento radiopaco, isento de impurezas, amido, alvejantes ópticos ou substâncias alergênicas; Bordas: overlocadas; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. Emb 5 Un. (FUNSAU).

PROCESSO: 270235152026 NE: 010137 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.120,00
FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
OBJETO: Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.(FUNSAU).

PROCESSO: 270235162026 NE: 010138 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.102,75
FAVORECIDO: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
OBJETO: Protamina - Dosagem: 1.000 UI / ml; Apresentação: solução injetável.

PROCESSO: PU0001702026 NE: 010139 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.566,40

FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: 0000092 - Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol - Dosagem: 10.000 UI/g + 25 mg/g + 5 mg/g + 5 mg/g; Apresentação: pomada oftálmica estéril; Embalagem: bisnaga com 3,5 mg - FUNSAU; 0002726 - Dextrano 70 + hipromelose - Dosagem: 1 mg / ml + 3 mg / ml; Apresentação: solução oftálmica estéril 15 ml - FUNSAU; 0002064 - Tobramicina - Dosagem: 3 mg / ml; Apresentação: suspensão oftálmica estéril; Embalagem: frasco com 5 ml - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001722026 NE: 010143 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 41.491,00

FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS

OBJETO: 0014826 - Sulfato de ceftolozana + tazobactam sódico - Dosagem: 1,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó para solução para infusão; Embalagem: frasco-ampola - FUNSAU.

PROCESSO: PU0001742026 NE: 010146 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: 0002331 - Sulfato de magnésio - Dosagem: 10 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270236252026 NE: 010149 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.320,00

FAVORECIDO: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

OBJETO: 0003075 - Ceftriaxona - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado; Uso: intravenoso; Embalagem: frasco-ampola - FUNSAU.

PROCESSO: 270236172026 NE: 010151 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 75.050,50

FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

OBJETO: 0003401 - Propofol - Dosagem: 1 %; Apresentação: frasco/ampola com 50 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270236522026 NE: 010155 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.190,00

FAVORECIDO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

OBJETO: 0002573 - Teicoplanina - Dosagem: 400 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola com diluente - FUNSAU.

PROCESSO: 270228472026 NE: 010156 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.275,00

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Fita hospitalar - Tipo: adesiva; Uso: marcação e identificação de instrumentais cirúrgicos; Requisitos: autoclavável, cores diversas, resistentes à esterilização por vapor, calor e diversos produtos químicos, livre látex; Largura: entre 0,5cm a 1,0cm. (RI - 1 - Mt.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270236572026 NE: 010159 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00

FAVORECIDO: Tolesul Distribuidora de Medicamentos LTDA

OBJETO: 0000826 - Dobutamina - Dosagem: 12,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 20 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270228482026 NE: 010160 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 772,20

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Produtos de limpeza - Tipo: fibra de limpeza; Uso: hospitalar para lavagem de instrumentos cirúrgicos em inox; Requisitos: sem abrasivo, cor branca; Composição: poliéster e ou resina; Medidas: mínimo 230mm máximo 260mm X 102mm - FUNSAU.

PROCESSO: 270228482026 NE: 010162 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.648,35

FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Compressa - Tipo: gaze; Uso: ginecológico (tampão vaginal); Requisitos: confeccionado em tecido de algodão puro com 13 fios por cm, dobrado em formato retangular, com fio de algodão para remoção, estéril; Tamanho: 4,5cmX100cm - FUNSAU.

PROCESSO: 270240762026 NE: 010163 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.384,18

FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX

OBJETO: 0018444 - Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó (Lt. 400 Grs.) - FUNSAU. ; 0018443 - Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó (Lt. 400 Grs.) - FUNSAU..; 0018445 - Fórmula nutricional - Uso: para lactentes e de seguimento para lactentes ; Composição mínima: concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, maltodextrina, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, prebióticos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó (Lt. 400 Grs.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270240772026 NE: 010166 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 810,00

FAVORECIDO: EV2 COMERCIO DE PROD. INDUSTRIALIZADOS LTDA

OBJETO: 0018441 - Fórmula nutricional - Uso: lactentes nos primeiros 06 meses de vida; Composição mínima: predominância concentrado proteico do soro do leite, caseína, lactose, prebióticos, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose e glúten; Apresentação: pó (Lt. 400 Grs.) - FUNSAU.

PROCESSO: 270228502026 NE: 010167 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 93.500,00

FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

OBJETO: Grampeador hospitalar - Tipo: linear cortante; Uso: para suturas mecânicas em tecidos de espessura normal; Requisito: recarregável, descartável, estéril, uso em tecidos de espessura normal, intermediária e espessa (aproximadamente entre 1,5 e 2,00 mm); Comprimento: 75 a 80 mm; Carga hospitalar / laboratorial - Tipo: linear endoscópico; Uso: aplicação em videocirurgia; Requisito: descartável; Tamanho: 45 mm; Material: em titânio; Grampeador hospitalar - Tipo: linear endoscópico; Comprimento: 340mm; Carga: 45mm descartáveis; Hemostático - Tipo: clipe atraumático; Material: confeccionado em titânio; Requisito: estéril para uso cirúrgico; Tamanho: médio. (Env. - 1 - Un.); Cateter - Espécie: venoso central; Acompanha: introdutor e dilatador percutâneo e/ou cirúrgico 5Fr, fio guia em "J" em aço inoxidável, tunelizador em aço inoxidável, seringa 10ml, agulha de huber reta ou curva 90º; Tamanho: pediátrico; Calibre: 5Fr; Comprimento mínimo : 50 cm; material da câmara: titânio, polissulfona; material do catéter: silicone ou poliuretano; Requisitos: totalmente implantável, estéril, atóxico, com reservatório sem conexão rosqueável, sem marcação na ogiva, baixo perfil; Cateter - Espécie: venoso central; Acompanha: introdutor e dilatador percutâneo e/ou cirúrgico 6Fr a 6,6Fr, fio guia em "J" em aço inoxidável, tunelizador em aço inoxidável, seringa 10ml, agulha de huber reta ou curva 90º; Tamanho: pediátrico/adulto; Comprimento mínimo: 61cm; Calibre: 6Fr a 6,6Fr; material da câmara: titânio, polissulfona; material do catéter: silicone, poliuretano ou chronoflex; Requisitos: totalmente implantável, estéril, atóxico, com reservatório sem conexão rosqueável, sem marcação na ogiva, baixo perfil - FUNSAU.

PROCESSO: PU0002062026 NE: 010173 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.042,75

FAVORECIDO: TOTAL SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

OBJETO: 0011251 - Coletor - Uso: infantil masculino; Tipo: urina; Material: polietileno; Capacidade: até 100cc; Requisito: orifício deverá ser circundado externamente, para massa adesiva de substâncias anti-irritantes,

totalmente protegida por papel próprio, estéril; Dados Complementares: formato retangular (tipo saco), com paredes sobrepostas com orifício oval centralizado no terço superior da parede anterior - FUNSAU; 0021555 - Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 8,5; Requisito: sem pó (powder free), sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica. (1 Par) - FUNSAU.

PROCESSO: 270236632026 NE: 010179 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.367,00

FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA

OBJETO: 0009747 - Ibuprofeno - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU; 0002764 - Ocitocina - Dosagem: 5 UI / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml - FUNSAU.

PROCESSO: 270236682026 NE: 010182 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.252,80

FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

OBJETO: 0028146 - Ciclossilicato de Zircônio Sódico - Apresentação: pó para suspensão oral; Dosagem: 5g. - FUNSAU.

PROCESSO: 270125882026 NE: 010234 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.790,20

FAVORECIDO: OITO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

OBJETO: IPTU; Locação de imóvel PARCELA SETEMBRO 2026 - FUNSAU.

PROCESSO: 270242072026 NE: 010263 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 239,40

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Sistema de drenagem - Tipo: mediastinal; Medida: 14FR; Indicação: drenagem torácica, mediastino ou pleural; Embalagem: individual e estéril; Frasco: pvc rígido com capacidade de 500ml e tampa rosca com 3 vias, transparente; Requisitos: com base reta, tubo extensor em pvc, pinça clamp.esteril, descartável com fio radiopaco, confeccionado com material atóxico, multiperfurado, ponta arredondada - FUNSAU.

PROCESSO: 270242082026 NE: 010264 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.504,49

FAVORECIDO: MISSNER E MISSNER LTDA

OBJETO: Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter adulto transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Medida: embalagem individual medindo 8,9 cm (-/+2) X 11,5 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água com fita de estabilização, sistema de aplicação em moldura - FUNSAU.

PROCESSO: 270242592026 NE: 010265 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.460,00

FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: filme; Requisito: curativo adesivo em poliuretano, transparente, não estéril, aderente, semipermeável; Unidade: rolo com 10cm x 10m. à prova d'água promovendo uma barreira bacteriana e viral, centimetrado ou quadriculado, não poderá apresentar bolhas em sua extensão antes de ser aplicado e a sua aplicação e remoção deverá ser de fácil manuseio - FUNSAU.

PROCESSO: 270242602026 NE: 010266 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.700,00

FAVORECIDO: IMPERIUM MED DIST. DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptável e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à água e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5% - FUNSAU.

PROCESSO: 270242662026 NE: 010267 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 8.676,00

FAVORECIDO: BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

OBJETO: Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10 x 10 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. A medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos; Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptável e bordas adesivas de silicone, semipermeável, resistente à água e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.

PROCESSO: 270203492026 NE: 010268 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00

FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO: 0006716 - Introduutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico; Material: estéril. (3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato); 0006716 - Introduutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico; Material: estéril. (1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato); 0006716 - Introduutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico; Material: estéril. (2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato); 0006716 - Introduutor - Tipo: de punção para implante de eletrodo endocárdico; Material: estéril. (4ª parcela: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato).

PROCESSO: 270203492026 NE: 010269 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: DIMED COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: 0006809 - Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário (3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato); 0006809 - Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário (4ª parcela: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato); 0006809 - Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário (1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato); 0006809 - Eletrodo - Tipo: marcapasso temporário (2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato).

PROCESSO: 270203492026 NE: 010270 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 176.358,00

FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: 0006442 - Conjunto - Tipo: hemoinusão; Uso: para autotransusão; Tamanho: adulto (2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato); 0006442 - Conjunto - Tipo: hemoinusão; Uso: para autotransusão; Tamanho: adulto (4ª parcela: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato); 0006442 - Conjunto - Tipo: hemoinusão; Uso: para autotransusão; Tamanho: adulto (1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato); 0006442 - Conjunto - Tipo: hemoinusão; Uso: para autotransusão; Tamanho: adulto (3ª parcela: 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato).

PROCESSO: 270232992026 NE: 010282 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.229,28

FAVORECIDO: KIENTRO BRASIL LTDA

OBJETO: Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro: 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm, 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio - FUNSAU.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010369 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.135.874,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026 -IPI SUS.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010377 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 835.687,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010380 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 161.358,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010382 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.623.633,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010384 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.038,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010387 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 210.520,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010389 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 490.591,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010391 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 57.012,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010393 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.465,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010396 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 734.250,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010397 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 47.421,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010398 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.236.091,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010399 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45.825,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 194.466,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010401 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.104,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010402 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.124.860,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010403 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.686,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010404 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 73.376,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010405 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 508.994,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010406 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.720,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010407 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.278.028,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010408 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 45.669,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010409 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 13.318,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010410 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.796,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010413 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 434.329,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010414 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 184.369,08
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010415 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 138.800,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010418 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 830.092,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018172026 NE: 010424 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.278.311,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026 - MS PREV.

PROCESSO: 270018172026 NE: 010426 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026 - INSS PATRONAL.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010456 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010457 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 175.219,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010458 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.110.870,02

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026.

PROCESSO: 270245042026 NE: 010474 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.620,00

FAVORECIDO: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

OBJETO: Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 3,5 x 25mm (+/- 2mm) - FUNSAU; Stent coronário - Tipo: farmacológico, eluído com Biolimus ou Everolimus ou Zotarolimus ou Sirolimus; Material: em aço inoxidável tipo 316L ou cromo-cobalto; Requisito: expansível por balão semi-complacente, pré-montado, possibilidade de utilização sem necessidade de pré-dilatação e baixo perfil de cruzamento; Dados Complementares: compatível com cateter guia 5F; Medida: 4,0 x 15mm (+/- 2mm).

PROCESSO: 270237762026 NE: 010485 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.666,00

FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: 0002454 - Gluconato de clorexidina - Dosagem: 0,5%; Apresentação: solução alcoólica (FRASCO COM 100 ML.) - FUNSAU; 0002598 - Solução glicosada - Porcentagem: 10 %; Tipo: sistema fechado (FRASCO COM 500 ML) - FUNSAU.

PROCESSO: 270018152026 NE: 010486 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 179,36

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026 - PISO DA ENFERMAGEM.

PROCESSO: 270245182026 NE: 010487 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 61.560,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

OBJETO: 0000007 - Tosilato de Sorafenibe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270245912026 NE: 010488 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 233.005,39

FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME

OBJETO: DESPESA COM INDENIZAÇÃO - NF 2982 GRADI VIGILÂNCIA, CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA.

PROCESSO: 270242752026 NE: 010499 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 320.512,00

FAVORECIDO: DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA

OBJETO: 0015908 - Ceftazidima + avibactam - Dosagem: 2,0 g + 0,5 g; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola - FUNSAU.

PROCESSO: 270244652026 NE: 010502 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 123,00

FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 3,0 mm; Balão: piloto

(cuff) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável - FUNSAU; Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 4,5 mm; Balão: piloto (cuff) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisitos: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável - FUNSAU.

PROCESSO: 270244662026 NE: 010503 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 231,35

FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Sonda - Tipo: endotraqueal; Material: PVC e silicone atóxico; Tamanho: nº 6,0 mm; Balão: piloto (CUFF) transparente, com conector universal para o encaixe de seringa; Tubo: paredes finas, delgad, c/ ident. do tam. e gradua. 2 em 2 cm impress. na extens; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação Adicional: orifício murphy alto volume, baixa pressão, termossensível; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: estéril, com curvatura, translúcido, radiopaco, descartável; Sonda - Tipo: endotraqueal; Uso: descartável; Material: PVC siliconizado, biocompatível; Tamanho: nº 4,0 mm; Método de esterilização: óxido de etileno; Informação adicional: com balão, prontas uso; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico; Requisito: radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada.

PROCESSO: 270244912026 NE: 010507 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 67.800,00

FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI

OBJETO: Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU.

PROCESSO: 270236772026 NE: 010509 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00

FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: 0003332 - Cloridrato de doxorrubicina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: líquido ou pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola - FUNSAU.

PROCESSO: 270237022026 NE: 010512 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 20.095,20

FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP

OBJETO: 0004294 - Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - Dosagem: 6 mcg + 200 mcg; Apresentação: cápsulas ou tubo inalatório; Embalagem: frasco com 60 doses; Acompanha: 1 inalador - FUNSAU.

PROCESSO: 270061532026 NE: 010546 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 65.388,90

FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção preventiva e corretiva de bens móveis. Fornecimento de peças e matérias para manutenção e limpeza preventiva e corretiva de bens móveis - FUNSAU - PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270061532026 NE: 010547 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 88.318,82

FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva - FUNSAU - PARCELA UNICA; Serviço de manutenção corretiva - FUNSAU - PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270183052026 NE: 010548 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.002,10

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESAS PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - NF: 8066 - EMPRESA: E3 INFORMATICA LTDA - CONFORME MANIFESTAÇÃO JURÍDICA.

PROCESSO: 270183052026 NE: 010549 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESAS PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - NF: 8065 - EMPRESA: E3 INFORMATICA LTDA - CONFORME MANIFESTAÇÃO JURÍDICA.

PROCESSO: 270242622026 NE: 010550 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 11.573,00

FAVORECIDO: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter infantil transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Unidade: embalagem individual medindo 5,0 cm (+/-2) X 7,0 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, fenestrado, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água e microorganismos, fácil visualização e inspeção do sítio de inserção do cateter, boa estabilidade, estéril; Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter infantil transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Unidade: embalagem individual medindo 6,0 cm (+/-5) X 7,0 cm (+/-5); Filme: poliuretano transparente, fenestrado, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água e microorganismos, fácil visualização e inspeção do sítio de inserção do cateter, boa estabilidade, estéril; Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10,5 x 10,5 cm; Requisito: carvão ativado com prata, estéril, cobertura estéril primária, de baixa aderência, envolta de tecido e almofada impregnada por carvão ativado e prata, Requisito o carvão deve absorver o exsudato e filtrar o odor, manter o meio úmido e a prata deve exercer ação bactericida.

PROCESSO: 270183052026 NE: 010553 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 156.139,66

FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA

OBJETO: DESPESAS PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO - NF: 8064 - EMPRESA: E3 INFORMATICA LTDA - CONFORME MANIFESTAÇÃO JURÍDICA.

PROCESSO: 270018172026 NE: 010556 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.637/2002

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - SETEMBRO DE 2026 - PIS.

Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente HRMS/FUNSAU.

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

FUNTRAB REFERENTE AO MÊS SETEMBRO/2026

PROCESSO: 83/067.303/2025 NE: 000533

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 Inciso I da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA:

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: EMPENHO CONTRATO DE SERVIÇOS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT) - CÓDIGO: 0003839 - PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA FUNTRAB E DAS CASAS DO TRABALHADOR DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA ATENDER O MÊS DE SETEMBRO/2026. PROC. nº 83/067.303/2025.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000534

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA:

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 801,54

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026 - CONTRATO Nº 002/2024/SAD - GCONT Nº 25.477 - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000535

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 275,94

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026 - CONTRATO Nº 002/2024/SAD E GCONT Nº 25.477- PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000536

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 64,65

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO DE RASTREAMENTO QUE CORRESPONDE A 6% SOBRE A SOMA DO VALOR DO VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS - R\$ 48,09) E REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - R\$ 16,56), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026 - CONTRATO Nº 002/2024/SAD GCONT Nº 25.477 - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830079992024 NE: 000546

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AS DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - ATENDER FUNDAÇÃO DO TRABALHO E SUAS UNIDADES EM CAMPO GRANDE/MS E UNIDADES NO INTERIOR DO ESTADO/MS - REFERENTE AO MÊS SETEMBRO/2026. PROCESSO Nº 83/007.999/2024.

PROCESSO: 830135542024 NE: 000548

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso I da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, (ÁGUAS GUARIROBA S/A) , ATENDER AS DEMANDAS DA FUNTRAB E SUAS UNIDADES. PROCESSO Nº 83/013.554/2024.

PROCESSO: 830480232026 NE: 000549

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 16/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.202,45

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PGTO, MÊS DE AGOSTO/2026 - PIS PASEP

PROCESSO: 830161392025 NE: 000552

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.012,50

FAVORECIDO: MS LINE RASTREAMENTO VEICULAR LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM SERVIÇO MENSAL DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DO VEÍCULO POR POSICIONAMENTO GLOBAL - GRPS, INCLUSO LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO EQUIPAMENTO DE RASTREIO POR COMODATO. ATENDER FROTA DE VEÍCULOS DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO/MS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026 - PROCESSO Nº 83/016.139/2025.

PROCESSO: 830150022024 NE: 000557

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 228.183,31

FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2026 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830150022024 NE: 000558

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 21/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 23.011,28

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE AGOSTO/2026 - CESSIONÁRIOS

PROCESSO: 830541002026 NE: 000561

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 31.290,81

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830541002026 NE: 000562

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 140.545,61

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - AGEPREV APOSENTADOS

PROCESSO: 830541002026 NE: 000563

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.344,72

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - AGEPREV PENSIONISTAS

PROCESSO: 830541002026 NE: 000564

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 62.041,20

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830541002026 NE: 000565

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 192.117,96

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830541002026 NE: 000566

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 222.341,86

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - RETENÇÃO

PROCESSO: 830541002026 NE: 000567

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.103,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830541002026 NE: 000568

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830541002026 NE: 000569

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ

CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.745,68

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 830541002026 NE: 000570

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.380,38

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830541002026 NE: 000571

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 54.484,57

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA ; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.; EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA.

PROCESSO: 830541002026 NE: 000572

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 95.200,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830541002026 NE: 000573

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830541002026 NE: 000574

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.139,30

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830541002026 NE: 000575

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.910,62

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO. MÊS DE SETEMBRO/2026 - LIQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830541002026 NE: 000576

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.717,66

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830541002026 NE: 000577

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.452,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - RETENÇÕES

PROCESSO: 830541002026 NE: 000578

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.726,44

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - LÍQUIDO DA FOLHA

PROCESSO: 830541002026 NE: 000579

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.038,17

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 830541002026 NE: 000580

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.465,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026

PROCESSO: 830541002026 NE: 000581

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.239,76

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026

PROCESSO: 830541002026 NE: 000582

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI ESTADUAL NR 1102 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7.276,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO DE DESPESAS REF. FOLHA DE PAGAMENTO, MÊS DE SETEMBRO/2026

PROCESSO: 830081952026 NE: 000583

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso VIII da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 36.310,34

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - CORPORATIVA CONDUZIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AMINISTRAÇÃO (SAD), DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER O MÊS DE SETEMBRO/2026. GCONT FUNTRAB Nº 29.775 - CONTRATO CORPORATIVO Nº 001/2026/SAD - Nº CADASTRAL 29765 - PROCESSO Nº 83/008.195/2026.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000584

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 453,33

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA OS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026- CONTRATO Nº 002/2024/SAD - GCONT Nº 25.477 - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000585

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 177,39

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE COLETIVO URBANO PARA OS SERVIDORES DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026 - CONTRATO Nº 002/2024/SAD E GCONT Nº 25.477 - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

PROCESSO: 830265962024 NE: 000586

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 37,84

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: EMPENHO REFERENTE AO SERVIÇO DE RASTREAMENTO QUE CORRESPONDE A 6% SOBRE A SOMA DO VALOR DO VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS - R\$ 27,20) E REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - R\$ 10,64), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2026 - CONTRATO Nº 002/2024/SAD GCONT Nº 25.477 - PROCESSO Nº 83/026.596/2024.

FET/MS

PROCESSO: 83/028.857/2025 NE: 000064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 16.678,32

FAVORECIDO: MMC MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Código: 0020040 - Marca: Própria - para setembro/2026. Fonte: 0271480011 - FET/MS.

PROCESSO: 830177112025 NE: 000065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.441,72

FAVORECIDO: PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO

OBJETO: EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DO ALUGUEL DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL/MS, RUA 13 DE MAIO Nº 2773, (PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO) - PELA IMOBILIÁRIA: FACUNDO ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. REF. AO MÊS DE SETEMBRO/2026 - FET/MS, FONTE DE RECURSO Nº 0271480011 - (SUPERÁVIT). PROCESSO Nº 83/017.711/2025.

PROCESSO: 830316052024 NE: 000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 , Inciso II da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00

FAVORECIDO: IZA RIGOTTI MARIANO

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM ALUGUEL DA CASA DO TRABALHADOR, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, LOCALIZADA NA AVENIDA DEPUTADO WEIMAR TORRES, Nº 2.458, CENTRO, DOURADOS/MS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026 - FET/MS, COM RECURSOS DA FONTE Nº 0271480011 (SUPERÁVIT) - PROCESSO Nº 83/031.605/2024.

PROCESSO: 650075592021 NE: 000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

DATA: 10/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 72.586,00

FAVORECIDO: TERABRAS COMERCIAL LTDA

OBJETO: EMPENHO PARA LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO I (CÓDIGO:0022539) - PROCESSADOR X86 SÊXTUPLO =2.3GHZ, CACHE =12MB, TDP =35W; PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE; SUPORTE A 64GB RAM, 8GB DDR4 INSTALADO (2666MHZ); SSD M.2 256GB; VÍDEO, ÁUDIO E REDE ON-BOARD (LAN 10/100/1000, WI-FI DUAL-BAND, BLUETOOTH 4.2); GABINETE MFF COM 1 BAIÁ 2.5", 2 USB 3.2 + ÁUDIO FRONTAL, 2 USB 2.0 + 2 USB 3.2 TRASEIROS, HDMI + DISPLAYPORT; TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO, MONITOR COM AJUSTE ALTURA/ROTAÇÃO, PADRÃO VESA 100X100; ITENS DE SEGURANÇA: TPM 2.0, TRAVA KENSINGTON, SENSOR DE INTRUSÃO; FONTE 65W (100 240V); LEITOR/GRAVADOR SMART CARD USB; TODOS OS COMPONENTES DO MESMO FABRICANTE; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR LICENCIADO. (setembro/2026). ; EMPENHO PARA LOCAÇÃO DE DESKTOP TIPO II (CÓDIGO: 0022540) - PROCESSADOR X86, 6 NÚCLEOS, 2.3 GHZ, CACHE 12MB, TDP 35W; PLACA MÃE DO MESMO FABRICANTE; SUPORTE A 64GB DDR4 (2666/2933MHZ), 16GB INSTALADOS; REDE 10/100/1000, WI-FI DUAL-BAND, BLUETOOTH 4.2; ÁUDIO HD ON-BOARD; USB: 2x 2.0 + 2x 3.2 TRASEIROS, 2x 3.2 FRONTAIS; 2 SLOTS M.2; SSD 512GB; VÍDEO ON-BOARD COM HDMI + DISPLAYPORT; TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO, GABINETE MFF COM BAIÁ 2.5", ALTO-FALANTE INTERNO; SEGURANÇA: TPM 2.0, KENSINGTON, SENSOR DE INTRUSÃO; FONTE 65W (100 240V); SUPORTE VESA 100x100, AJUSTE ALTURA/ROTAÇÃO; COMPONENTES, MONITOR, TECLADO E MOUSE DO MESMO FABRICANTE; LEITOR/GRAVADOR SMART CARD USB; WINDOWS 10 PRO 64 BITS OU SUPERIOR LICENCIADO, PARA ATENDIMENTO À FUNTRAB/MS E CASAS DO TRABALHADOR DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2026

CONTRATO Nº 07/2022. FET/MS - FONTE DE RECURSO Nº 0271480011 (SUPERÁVIT). PROCESSO Nº 65/007.559/2021..

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
ORDENADORA DE DESPESAS/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 162-SEC/2026**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ROBERVALDO SOARES DA SILVA LTDA. - ME (SOLO FÉRTIL LABORATÓRIO AGRÍCOLA), Maracaju – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Robervaldo Soares da Silva, (Organização Concedente).

Republicamos por incorreção no original publicado no DOE nº 12.295, de 05/10/2026, p. 56.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ITAIPU PARQUETEC 358/2026 – UEMS n.1742.

Processo: 29.063.960-2026.

Partes: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, doravante denominada Comodatária.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o empréstimo gratuito, a título de comodato, dos bens móveis não fungíveis relacionados no Anexo I - Relação de Bens, que integra o presente instrumento para todos os fins. Os bens objeto deste instrumento destinam-se ao apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio no 4500074501 e de seu Plano de Trabalho, devendo ser utilizados em finalidade compatível com aquela que fundamentou sua aquisição e disponibilização.

Data de Assinatura: 30/09/2026.

Vigência: O presente Contrato terá vigência até 14/09/2030, contada a partir da data de conclusão das assinaturas.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

CLERIONE RAQUEL HERTHER DA ROCHA – ITAIPU PARQUETEC

KARINA ZAVILENSKI CUSTODIO – ITAIPU PARQUETEC

YURI DA SILVA BENITES – ITAIPU PARQUETEC

Edital nº. 093/2026 – PIBEX/PROEC/UEMS**Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o **Edital nº. 093/2026 – PIBEX - DEX/PROEC/UEMS, que convoca os proponentes da lista de espera** do Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX/UEMS, referente ao Edital n. 014/2026 e o Edital 056/2026 – PIBEX – DEX/PROEC/ UEMS, conforme Anexo I.

Tendo em vista **o surgimento de 01 (uma) vaga de bolsa** em decorrência de cancelamento de bolsista contemplado no Edital n. 014/2026 e também do remanejamento de **14 (quatorze)** vagas não preenchidas do Edital 047/2026 – PIBEX-EJs. **RESOLVE CONVOCAR 15 (quinze) selecionados da lista de espera do PIBEX Ampla Concorrência**, conforme Anexo I.

Os proponentes convocados por este edital deverão manifestar o seu interesse na implantação da bolsa, **exclusivamente** através do e-mail pibexuems@gmail.com **até o dia 09/10/2026**.

A falta de manifestação dentro do prazo previsto neste edital ocasionará a desclassificação do proponente convocado, bem como desobrigará o compromisso de implantação da bolsa pela UEMS.

Os proponentes que manifestarem interesse na implantação da bolsa e que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, **com exceção** do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Programa de Educação Tutorial (PET), **terão o prazo até o dia 09/10/2026** para solicitar a sua desvinculação, sendo que, após esta data, será realizado levantamento, e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados, ficando a UEMS desobrigada do compromisso de implantação da bolsa.

A implantação das bolsas convocadas por este edital ocorrerá a partir do mês de **outubro/2026**. Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto ao Setor de Iniciação à Extensão/DEX/PROEC pelo e-mail pibexuems@gmail.com

Dourados - MS, 06 de outubro de 2026.

Anexo I - Edital 093/2026 – PIBEX AMPLA CONCORRÊNCIA – PROEC- UEMS
Proponentes Convocados da Lista de Espera

Classific.	Aluno	Orientador	Pontuação Final
27	Matheus de Carli Moraes	Fábio Martins Ayres	5,89
28	Melissa Braga Schwinn	Giselle Feliciani Barbosa	5,88
29	Isadora Guimarães Melo	Andrea Cristina Grubits Gonçalves de Oliveira	5,88
30	Lenize Candido Bueno	Andre Luiz Julien Ferraz	5,86
31	Vitor Dametto Campagnucci Pereira	Alencar Ferri	5,83
32	Bruna Peralta Franco de Almeida	Elis Regina de Moraes Garcia	5,82
33	Edmilson Gomes Martins	Silvio Freitas da Silva	5,80
34	Maria Luiza de Jesus Bittencourt	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	5,80
35	Reinaldo Riquelme Corrêa Maluf	Giselle Feliciani Barbosa	5,79
36	Carlos Alceu Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Carlos Jaelso Albanese Chaves	5,78
37	Ana Karolina de Campos Gonçalves	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	5,77
38	Bárbara Furlan Chaves	Fabiana Perez Rodrigues Bergamaschi	5,76
39	Samara da Silva Souza	Andréa Roberto Duarte Lopes Souza	5,74
40	Hátany Melry Gonçalves Pais	Marina Rodrigues Maestre	5,74
41	Ana Julia Furtado Vasconcelos	Jéssica Bassani de Oliveira	5,73

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022/JUCEMS, firmado com o Município de Deodápolis/MS.

Processo: 71.046.992-2022

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS,
CNPJ: 03.903.176/0001-41, em Deodápolis/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 17/10/2026 à 16/10/2027.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.

Data da Assinatura: 05/10/2026.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e JEAN CARLOS SILVA GOMES.

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO: 830054502026 NE: 000363 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 625,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR GLAUCO FELIPE ORTIZ COM DESTINO A CAMPO GRANDE - MS (TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO) - EM SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: 2026NE000360

PROCESSO: 830081652026 NE: 000364 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INC. VIII DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 34.411,40
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS DESTA JUCEMS.

PROCESSO: 830031832025 NE: 000365 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

PROCESSO: 830031832025 NE: 000366 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 850,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

PROCESSO: 710127722022 NE: 000367 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 279980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 24.812,78
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, ESCANERS, MONITORES E FRAGMENTADORAS.

PROCESSO: 712001622020 NE: 000368 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.261,68
FAVORECIDO: MEGA SEGURANCA LTDA
OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NO PRÉDIO SEDE DESTA JUCEMS

PROCESSO: 830055302026 NE: 000369 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
75, INC. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: COND.DA GAL.PANTANAL
OBJETO: TAXA DE CONDOMÍNIO SALAS 83 E 85

PROCESSO: 710322032022 NE: 000370 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.654,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10

PROCESSO: 710210892022 NE: 000371 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA ESTA JUCEMS SEDE.

PROCESSO: 710219232022 NE: 000372 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E SERVIÇO DE ESGOTO PARA OS ESCRITÓRIOS
REGIONAIS DESTA JUCEMS.

PROCESSO: 712000472017 NE: 000373 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ESTA JUCEMS SEDE

PROCESSO: 712002102020 NE: 000374 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 218,70
FAVORECIDO: CIEE CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO PARA CIEE DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712002102020 NE: 000375 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.355,90
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: SERVIÇOS PRESTADOS POR ESTUDANTES EM ESTÁGIO

PROCESSO: 712002062020 NE: 000376 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 190,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.(REFERENTE PERÍODO 16/08/2026 A 15/09/2026)

PROCESSO: 712002062020 NE: 000377 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.667,56
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.
(REFERENTE AO PERÍODO 16/08/2026 A 15/09/2026)

PROCESSO: 830606422025 NE: 000378 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.577,85
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA , TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DOMICILIAR

PROCESSO: 712001922020 NE: 000379 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 39.251,50
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 830056512026 NE: 000380 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 1.800, DE 30 DE JANEIRO DE 1996. ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 14.525,00
FAVORECIDO: VOGAIS
OBJETO: PAGAMENTO DE JETONS A CONSELHEIROS

PROCESSO: 712001922020 NE: 000381 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
74 §1º DA LEI 14.133 DE 1º ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.925,14
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO (PERÍODO DE 01 A 03 DE SETEMBRO DE 2026)

PROCESSO: 830048392026 NE: 000382 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 8 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1970 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 22.111,30

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: PAGAMENTO DE PASEP SOBRE O TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS REFERENTE MÊS DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 710322032022 NE: 000383 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.682,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA

PROCESSO: 830054502026 NE: 000384 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024. ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 375,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MARCIO VENANCIA COM DESTINO A DOURADOS / MS
(RENOVAR E SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS)

PROCESSO: 830500142026 NE: 000385 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.434/2020 ART. 15, INC. IV ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 08/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MS/JUCEMS/SF/DJAIR R. DE OLIVEIRA
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS DE CARÁTER EMERGENCIAL.

PROCESSO: 712002062020 NE: 000386 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 95,00
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.(REFERENTE PERÍODO 16/09/2026 A 30/09/2026)

PROCESSO: 712002062020 NE: 000387 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 09/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.333,78
FAVORECIDO: REFRIPAR COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA-EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
(PERÍODO DE 16 A 30 SETEMBRO DE 2026)

PROCESSO: 830511532026 NE: 000388 ND: 33903007 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.438,00
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO PÓ FINO EMBALAGEM DE 500GRS A VÁCUO

PROCESSO: 830067562026 NE: 000389 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO Nº 15.327 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 267,50
FAVORECIDO: IVANETE APARECIDA MIRANDA
OBJETO: Filtro de linha com 06 tomadas 127/220V; Corrente: máxima de 10A; Requisitos: tomadas tripolares
(2P + T) no padrão NBR 14136; chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção
contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.

PROCESSO: 830521982026 NE: 000390 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 365,18
FAVORECIDO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Açúcar cristal branco.

PROCESSO: 830522122026 NE: 000391 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 22/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 297,00
FAVORECIDO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Chá mate tostado.

PROCESSO: 830041022026 NE: 000392 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 99.288,29
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830041012026 NE: 000393 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.739,44
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

PROCESSO: 830040422026 NE: 000394 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.234,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL

PROCESSO: 830040402026 NE: 000395 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 32.092,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS ; GRATAIFCAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES.;
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL.

PROCESSO: 830040282026 NE: 000396 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 16.346 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830219852026 NE: 000397 ND: 31900800 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.075,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO SAÚDE - ATIVO CIVIL

PROCESSO: 830040232026 NE: 000398 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.546,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: SUBSTITUIÇÕES

PROCESSO: 830040192026 NE: 000399 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.157,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FÉRIAS ABONO CONSTITUCIONAL

PROCESSO: 830040152026 NE: 000400 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223691221650190001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 326.979,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS.; SUBSÍDIOS.

PROCESSO: 830040702026 NE: 000401 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 6.151,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL

PROCESSO: 830040992026 NE: 000402 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 12.074,78
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

PROCESSO: 830040032026 NE: 000403 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 75.974,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS ; GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES.;
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL.

PROCESSO: 830039982026 NE: 000404 ND: 33904600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
DECRETO 16.346 DE DEZEMBRO DE 2023 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (RPPS)

PROCESSO: 830039972026 NE: 000405 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.969,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS ; SUBSÍDIOS .

PROCESSO: 830040032026 NE: 000406 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 108320223692004161040002 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
1.102 DE 10 OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 0,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS

PROCESSO: 830438332026 NE: 000407 ND: 33904000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 108320223692004161040001 FONTE: 179980271 - JUCEMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.
75, INC. II DA LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 ORDENADOR DE DESPESA: NIVALDO DOMINGOS DA
ROCHA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FAVORECIDO: PARC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de controle de ponto

CAMPO GRANDE, 05 DE OUTUBRO DE 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE MS - JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 249/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Convocar, em cumprimento da decisão proferida nos Autos n. 0871068-90.2025.8.12.0001 e de acordo com a Orientação PGE/MS/PP/Nº 000430/2026, a candidata Emília Balan Feitoza, inscrição 4640005477, função Investigador de Polícia Judiciária, para realizar o Exame de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, que será realizado no município de Campo Grande/MS, na data de 02 de dezembro de 2026, conforme horário especificado individualmente através do Cartão de Convocação do candidato, disponível no site www.avalia.org.br, a partir do dia 27 de novembro de 2026, impreterivelmente, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, sendo que, a aplicação do exame terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observando o horário local;

1.1. Para conhecer o local de realização do Exame de Avaliação Psicológica, a candidata deverá consultar e imprimir o Cartão de Convocação do Candidato para o Exame de Avaliação Psicológica, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, a partir do dia 27 de novembro de 2026. A identificação do local de realização do exame é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o exame em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital;

1.2. A candidata deverá observar as orientações para realização do Exame de Avaliação Psicológica dispostas no Edital n. 22/2025 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, publicado no Diário Oficial n. 11.966, de 15 de outubro de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 306/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para **rescisão de contrato e nova contratação** em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 05 de outubro de 2026.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 306/2026 – PRODHS/UEMS – rescisão contratual

Rescindir o contrato nº 77/000588/2026 de MICHELE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA – em 16 horas, estabelecido de 27/07/2026 a 19/12/2026 – a partir de 05/10/2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 306/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **06 de outubro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **79/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189;
EDITAL de Homologação nº. **81/2024** – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
MICHELE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA – Motivo: VAGA PURA – Substituir: CECÍLIA MARIA PÍNTO DO NASCIMENTO: LICENÇA SAÚDE Período: 06/10/26 a 31/10/26	– Engenharia de Alimentos	– Eng. de Alimentos / Naviraí – Eng. Física / Dourados	28 h

EDITAL de Seleção nº. **97/2024** – PRODHS/PROE, de 16/12/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/10/2024, p. 172;
EDITAL de Homologação nº. **06/2025** – RTR/UEMS, de 18/02/2025 – D.O. nº 11.750 de 19/02/2025, p. 74.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
VANIA CLAUDIA OLIVON – Substituir: MARIANA DE OLIVEIRA MAURO: LICENÇA MATERNIDADE Período: 06/10/26 a 19/12/26	– Medicina	– Medicina / Campo Grande	18 h

EDITAL de Seleção nº. **33/2026** – PRODHS/PROE, de 13/05/2026 – D.O. nº 12.155 de 14/05/2026, p. 106;
EDITAL de Homologação nº. **42/2026** – RTR/UEMS, de 17/06/2026 – D.O. nº 12.188 de 18/06/2026, p. 78.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
SUÉLLEM LUZIA COSTA BORGES – Substituir: MARIANA DE OLIVEIRA MAURO: LICENÇA MATERNIDADE Período: 06/10/26 a 19/12/26	– Enfermagem	– Medicina / Campo Grande	12 h

EDITAL Nº 56/2026-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNIUEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e considerando os ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico e ODS 10 – Redução das desigualdades, a partir do ano de 2024; considerando, ainda, a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e a oferta regular de disciplinas no ano letivo de 2027, bem como de manter cadastro de reserva para atendimento de demandas temporárias de ensino, em observância à autonomia universitária prevista no art. 207 da Constituição Federal e à necessidade administrativa devidamente motivada pelas Unidades Universitárias, justifica-se, assim a realização do presente processo de Seleção de Docentes, cuja finalidade é exclusivamente acadêmica e administrativa; torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	– Graduação em Ciências Biológicas ou Graduação em Ciências com habilitação em Biologia; e – Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Biológicas ou áreas afins.	Ivinhema
Pedagogia	– Graduação em Pedagogia; e – Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Educação.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 10.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente seleção desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) realizar a inscrição;

a) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.4 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.6.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.8 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.9 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

a) declarar-se negro no ato da inscrição;

b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;

c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação Fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A banca de verificação Fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação Fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2026, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.7.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação Fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição "DEFERIDO".

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 3.4. e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo.

3.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.5. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:
a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

4.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

5.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

5.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

5.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em

coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização Lato sensu ou Stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

6. DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas de forma virtual no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

6.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

6.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

6.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no edital de Homologação das Inscrições, conforme estabelecido no subitem 4.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

6.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

6.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

6.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

6.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

6.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

6.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

7.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á após a realização do sorteio, conforme cronograma.

7.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser

computado como tempo de prova.

7.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

7.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

7.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

7.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou máximo perderá ponto conforme o critério do item 7.6.6.2. alínea "e".

7.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

7.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", até 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

7.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

7.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

7.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 7.6. implicará a eliminação do candidato.

7.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

7.6.5. PLANO DE AULA

- a) adequação dos objetivos ao tema;
- b) dados essenciais do conteúdo;
- c) adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) indicação das referências bibliográficas.

7.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

7.6.6.1. Conteúdo

- a) apresentação e problematização;
- b) desenvolvimento sequencial;
- c) articulação do conteúdo com o tema;
- d) exatidão e atualidade;
- e) síntese analítica.

7.6.6.2. Exposição

- a) consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) adequação do material didático ao conteúdo;
- c) clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) adequação ao tempo disponível;
- f) postura profissional.

7.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

7.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

8.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

8.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias conforme item 2.6.1.

8.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

8.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

8.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

8.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 3.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^{\circ} \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^{\circ} \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

9.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado

pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

11.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

11.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a esse que vierem a ser publicados.

11.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1 - Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- a) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- b) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) em situação de acumulação lícita que implique incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas.
- d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- e) militar federal na ativa;
- f) que residam fora do Estado de MS.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 14. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS

17.1 O processo de atribuição das aulas, objetos de contratação, será amplamente divulgado mediante publicação de Edital em diário oficial do Estado, pela Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

17.2 O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

18.2 Exceto em casos especiais, o contrato será efetivado por período letivo, aprovado em calendário acadêmico e considerará o acúmulo de carga horária a ser ministrada nos cursos/unidades da instituição, não podendo

ultrapassar o limite de 40 horas semanais;

18.3 Serão contratados inicialmente os candidatos necessários ao preenchimento das vagas existentes que tenham participado previamente do processo de atribuição das aulas disponíveis, com observância da ordem de classificação no certame, nos termos do Edital específico Conjunto PROE/PRODHS que regulamenta o referido procedimento.

18.3.1 Após a data oficial do processo de atribuição, em casos específicos, a lotação poderá ser realizada diretamente pela Coordenação, de acordo com a necessidade de cada curso de graduação, mediante contato com os candidatos por meio dos e-mails e telefones informados no ato da inscrição no Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação.

18.4. Os candidatos serão convocados, para assinatura do contrato, em Edital de Convocação para Contratação, publicado no Diário Oficial do Estado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

18.5. Em casos excepcionais, o contratado poderá acumular, no máximo, um segundo contrato concomitante, desde que não tenha outro vínculo público e que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40h semanais.

18.6. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 1 ano letivo.

19.2. Conforme estabelecido na Lei nº 4.135/2011 e atendendo às demandas institucionais da UEMS, poderão ser firmados contratos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, considerado o somatório das vigências contratuais, observada a validade dos Editais de Seleção nos quais o candidato esteja aprovado.

19.3. A vigência de cada contrato será estabelecida em cláusula específica no termo contratual.

19.4. Após o prazo máximo de 2 anos, a prorrogação somente acontecerá em casos específicos de licenças permitidas em Lei.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

21.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

21.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

21.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

21.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

21.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha

de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

21.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

21.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

21.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 05 de outubro de 2026.

Cristiane Domingos
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 56/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

06 a 20 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas.
05/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 10/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br até 22 horas após o sorteio de cada área.
12 e 16/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
17/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas

A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 56/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

CAN-

DIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	

2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 05/2026-PRODHS/PROAFE/UEMS

SELEÇÃO PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Tradutor(a) e Intérprete de Libras, destinada à contratação temporária e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADES
----------------------	------------------------------------	----------

Tradução e Interpretação de Libras	- Bacharelado em Letras-Libras; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação de Avaliação de Suficiência Linguística emitida pelo CAS; ou - Graduação em qualquer área do conhecimento com certificado de proficiência em tradução e interpretação, ou certificado de formação continuada ou especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Jardim Dourados Campo Grande
------------------------------------	--	------------------------------------

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A contratação de Tradutor(a) e Intérprete de Libras para a prestação Atendimento Educacional Especializado será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos ou programas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- realizar a inscrição;
- encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.5.4 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.5.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.5.6 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://>

ead4.uems.br/.

2.5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.7.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

O candidato classificado como PcD passará por análise realizada pela Comissão Organizadora do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão.

2.5.8 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.9 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.6.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.6.7 O procedimento de Verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.6.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em Banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em Banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2026, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda Banca de verificação fenotípica.

2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários, disponibilizado em link na plataforma;
- c) Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c", "d" e, se for o caso, declarações referente a reserva de vagas em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital. O não cumprimento deste dispositivo acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) diploma de graduação e/ou certificado de conclusão de curso em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- b) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, acompanhada do histórico escolar;
- c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 6.2.1 do presente edital.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul cujas funções se relacionem com a seleção.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições, bem como procederá à análise de títulos.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições.
- b) prova prática, via webconferência
- c) análise dos títulos

6 . DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

6.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

6.4. A decisão do(a) Presidente(a) da Comissão Organizadora será divulgada através de edital publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

7. DO SORTEIO E PROVA PRÁTICA

7.1. Para a realização do sorteio e da prova prática será divulgado link oficial, data e horário para a webconferência, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

7.2 O sorteio da ordem de apresentação da prova prática será realizado por um membro da banca examinadora ou comissão organizadora, com data e horário definidos no edital de homologação.

7.3. Tanto para o sorteio quanto para a prova prática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições.

7.4. Na reunião, a sala virtual será fechada para a entrada de candidatos, após 5 minutos do horário especificado em edital, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

7.4.1. Como forma de comprovação da identidade do(a) candidato(a), antes do início do sorteio, o(a) mesmo(a) deverá exibir o documento de identidade ou documento equivalente válido, via webconferência, aos membros da banca examinadora.

7.4.2. No momento do sorteio e/ou prova, o(a) candidato(a) deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

7.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) à reunião de sorteio ou prova prática por quaisquer impedimentos, implica em sua eliminação do processo seletivo.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos links, dias e horários pré-estabelecidos.

8.2. O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento das condições de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência.

8.3. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do certame.

8.4. A prova prática avaliará o desempenho do(a) candidato(a) no exercício das atividades de um Tradutor(a) e Intérprete de Libras, e terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

8.5. Com o objetivo de avaliar o desempenho do(a) participante, a prova prática será individual, e versará sobre textos com a temática educação.

8.6. O(A) candidato(a) terá 10 minutos para adentrar a sala virtual, após ser informado pela comissão organizadora do momento da entrada.

8.7. A duração da prova prática de Proficiência em Interpretação da Libras/Língua Portuguesa e vice-versa será de até 25 minutos para cada participante e será composta de três partes:

I) Na primeira parte, o(a) participante fará uma apresentação pessoal, em Libras, na qual ele deverá identificar-se, falar sobre sua formação, sobre sua atuação junto à comunidade de surdos e sobre suas perspectivas de atuação profissional (tempo máximo de 5 minutos).

II) Na segunda parte, o(a) participante inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele(a) assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação para a Língua Portuguesa.

III) Na terceira parte, o(a) participante, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, sobre assunto correlato à temática educação. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e, então, fará a interpretação para Libras.

8.8. A Prova Prática de Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras-Língua Portuguesa valerá de 0,00 a 10,00 pontos, assim distribuídos:

a) fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima: 2,00 pontos);

b) estruturação textual: interpretação de textos de Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática (nota máxima: 3,00 pontos);

c) fluência em Língua Portuguesa (nota máxima: 2,00 pontos); e

d) estruturação textual: interpretação de textos da Língua Portuguesa para Libras (nota máxima: 3,00 pontos), levando-se em conta a equivalência textual entre Língua Portuguesa e Libras e a adequação de vocabulário e de gramática.

8.9. Ao final de todas as bancas examinadoras, a comissão responsável publicará, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", o resultado da Prova Prática considerando o(a) candidato(a) APTO(A) ou NÃO APTO(A) para o cargo.

8.10. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) com nota igual ou superior a 7,0 (sete) após a somatória das

notas obtidas em todas os critérios avaliados na Prova Prática.

9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes dos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0(sete).

9.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

9.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

9.3. Na análise de títulos, a Comissão Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
----------------------------	---

9.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

9.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

9.6. O recurso contra a nota da análise de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos

10.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) tempo de atuação na área de LIBRAS;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

10.3. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos; no link indicado no site <http://ead4.uems.br> e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

11.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.3), do Resultado da Prova Prática (8.10), do Resultado da Análise de títulos (item 9.6) e do Resultado Final (item 10.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

11.2.1. O recurso, assinado e digitalizado, deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", conforme prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá justificar, com dados consistentes, o motivo de não concordar com a decisão.

11.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail ao(a) candidato(a) recorrente.

11.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

11.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

12. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

12.1 - Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- a) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- b) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) em situação de acumulação lícita que implique incompatibilidade de horários para o exercício das atividades acumuladas.
- d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- e) militar federal na ativa;
- f) que residam fora do Estado de MS.

13. DO EXAME MÉDICO

13.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

14. DO REGIME DE TRABALHO

14.1. O profissional contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

14.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

14.3. O profissional contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

15. DA REMUNERAÇÃO

15.1. A remuneração do(a) Profissional Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 14 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista, Mestre ou Doutor), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	5.100,14	10.200,29	56,66
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

Graduado	1.397,30	2.794,60	15,53
----------	----------	----------	-------

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

16.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

16.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;

16.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

16.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

16.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

16.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

16.5.1. Os títulos de pós-graduação Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

16.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

17.2. Exceto em casos especiais, o contrato será efetivado por período letivo, aprovado em calendário acadêmico e considerará o acúmulo de carga horária a ser ministrada nos cursos/unidades da instituição, não podendo ultrapassar o limite de 40 horas semanais;

17.3. Os candidatos serão convocados, para assinatura do contrato, em Edital de Convocação para Contratação, publicado no Diário Oficial do Estado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

17.4. Em casos excepcionais, o contratado poderá acumular, no máximo, um segundo contrato concomitante, desde que não tenha outro vínculo público e que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40h semanais.

17.5. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função sejam compatíveis.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato do Tradutor e Intérprete de Libras terá vigência de até 1 ano letivo.

18.2. Conforme estabelecido na Lei nº 4.135/2011 e atendendo às demandas institucionais da UEMS, poderão ser firmados contratos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, considerado o somatório das vigências contratuais, observada a validade dos Editais de Seleção nos quais o candidato esteja aprovado.

18.3. A vigência de cada contrato será estabelecida em cláusula específica no termo contratual.

18.4. Após o prazo máximo de 2 anos, a prorrogação somente acontecerá em casos específicos de licenças permitidas em Lei.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 O contrato extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A presente seleção será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

20.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

20.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

20.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

20.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

20.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

20.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

20.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

20.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

20.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo e-mail concurso@uems.br.

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 05 de outubro de 2026.

Cristiane Domingos

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS- em exercício

Fernando Machado

Pró-Reitor de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil – PROAFE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL N° 05/2026 – PRODHS/PROAFE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
06 a 20 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até às 13 horas do último dia de inscrição.

27/10/2026	Homologação das Inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
03/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Banca Examinadora.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
09 a 13/11/2026	Período para Sorteio da ordem, prova Prática e Títulos	Conforme divulgado no edital de Homologação das inscrições.
16/11/26	Resultado Preliminar da Prova Prática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Prática e Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
19/11/2026	Resposta aos recursos	Pelo site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	Será divulgado no site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca de verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 23/11/2026	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
A partir de 23/11/2026	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 05/2026 –PRODHS/PROAFE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	

1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	
1.12	Graduação em área afim	100	

Total máximo: 400 pontos

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como tradutor e intérprete de Libras na graduação	semestre letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como tradutor ou intérprete de Libras na Educação Básica	semestre letivo	Até 05	30	150	
2.3.	Ministrante de curso de Libras ou interpretação com carga horária acima de 40h	Curso	Até 05	20	100	
2.4	Ministrante de curso de Libras ou interpretação com carga horária até 40h	Curso	Até 05	20	100	
2.5	Atuação como tradutor ou intérprete de Conferências ou Palestras na área de Libras ou Tradução e Interpretação.	Evento	Até 06	10	60	
2.6	Atuação como tradutor ou intérprete de mini-cursos na área da Libras ou tradução e interpretação de Libras.	Evento	Até 05	05	25	
2.7	Atuação como profissional do Atendimento Educacional Especializado.	Semestre Letivo	Até 03	05	15	

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº314/SAD/2026****PROCESSO Nº 77/012.466/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 014/2026-1**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT09**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 30 de setembro de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	15	0034374	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Etexila- to de dabigatrana; Dosagem: 150 mg; Apresentação: Cápsula, comprim- ido ou drágea.	1 Un.	PRADAXA/ BOEHRING- ER	UNI HOS- PITALAR CEARA LTDA.	21.595.464/0001-68	3600	R\$ 4,00	R\$ 14.400,00
Item	22	0034387	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Parac- etamol + Codeína; Dosagem: 500 mg + 30 mg; Apre- sentação: Cápsula, comprimido ou drágea.	1 Un.	PACO/EU- ROFARMA	UNI HOS- PITALAR CEARA LTDA.	21.595.464/0001-68	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
									Valor Total	R\$ 17.850,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº323/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/010.798/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 006/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO05 – COM AMOSTRA**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 30 de setembro de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	15	0000955	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 16 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Compl...	1 Un.	OLIMED	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	11.352.270/0001-88	4175	R\$ 1,89	R\$ 7.890,75
									Valor Total	R\$ 7.890,75

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº319/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/010.798/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO05 – COM AMOSTRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	21	0006128	Compressa - Tipo: Cirúrgica; Material: 100% fios de algodão hidrófilo; Medida: 45 cm x 50 cm ; Peso: 35 g; Camadas: 4 sobrepostas de tecido de gaze; Requisito: campo operatório não estéril, com alça l...	Emb 50 Un.	ANAPOLIS	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	36.121.635/0001-94	10166	R\$ 94,00	R\$ 955.604,00
									Valor Total	R\$ 955.604,00

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº320/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/010.798/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO05 – COM AMOSTRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	16	0000956	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 18 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Compl...	1 Un.	MEDIX	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	47.398.392/0001-52	34850	R\$ 1,68	R\$ 58.548,00
Item	19	0002950	Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 24 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Compl...	1 Un.	MEDIX	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	47.398.392/0001-52	48375	R\$ 1,68	R\$ 81.270,00
									Valor Total	R\$ 139.818,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº322/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/010.798/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025AGO05 – COM AMOSTRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link

"Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MISSNER & MISSNER LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	32	0017741	Fita hospitalar - Tipo: cirúrgica; Material: micropore, com dorso de não tecido; Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 50 mm x 10 m.	1 Un.	PRÓPRIA	MISSNER & MISSNER LTDA.	03.225.411/0001-73	15200	R\$ 3,63	R\$ 55.176,00
									Valor Total	R\$ 55.176,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº316/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/011.526/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2026-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A (BRASÍLIA 87).

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	21	0034195	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Secuquinumabe; Dosagem: 150 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: caneta preenchida com 1 ml.	1 Un.	COSENTYX / NOVARTIS	CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA 87)	12.420.164/0036-87	150	R\$ 3.552,16	R\$ 532.824,00
									Valor Total	R\$ 532.824,00

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR11

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2026

PROCESSO: 77/004.900/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 20 de outubro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE LABORATÓRIO 2026JUN15

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2026

PROCESSO: 77/006.985/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 20 de outubro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL – SEAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO – PORTARIA SNAS Nº 88/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2025

PROCESSO: 81/002.449/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 21 de outubro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 05 de outubro 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.059.071-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 19, 23, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.518,60 (dezoito mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 41, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 79.826,15 (setenta e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.193,00 (treze mil e cento e noventa e três reais);

- Empresa (4): JESSICA THAYANE GIMENEZ BARROS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora do item: 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.944,00 (doze mil e novecentos e quarenta e quatro reais);

- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.215,07 (dezoito mil e duzentos e quinze reais e sete centavos);

- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 40, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.152,02 (oito mil e cento e cinquenta e dois reais e dois centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 2 de outubro de 2026.

EDMARA CESARIO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. THEREZA NORONHA DE CARVALHO

CPF n. xxx.419.301-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual TEOTÔNIO VILELA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.264-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual TEOTÔNIO VILELA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 208.010,59 (duzentos e oito mil e dez reais e cinquenta e nove centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 5 de outubro de 2026.

GISLAINE NADIELE GOMES MARTINEZ

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual TEOTÔNIO VILELA

CPF n. xxx.661.281-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de tubos laboratoriais destinados ao atendimento das rotinas técnicas dos Laboratórios de Imuno-hematologia e Sorologia da Rede Hemosul/MS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/022.297/2026

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0165980021

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	28.546.470/0001-74	001 e 002	93.400,00

ORDENADOR/RATIFICO

ANTONIO CESAR NAGLIS

05/10/2026

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 77.009.193-2026 (VINCULADO AO NUP. N. 81/006.694/2024)

EXTRATO DA DECISÃO (FLS. 39-43 E 55-57)

Considerando a inconsistência não convalidável constatada entre o código do item 001 cadastrado no sistema eletrônico do Pregão Eletrônico nº 012/2025-FEAS/SEAD (fls. 1754-1773, do Processo Administrativo n. 81/006.694/2024) e o constante no Termo de Referência reformulado (fls. 2075-2094, do Processo Administrativo n. 81/006.694/2024), oficializado pelo Primeiro Adendo, publicado no DOE n. 12187, de 17/06/2026, págs. 98-100;

Considerando o Despacho/COFEX/SUOC/SEL/SAD da Secretaria-Executiva de Licitações/SEL/SAD às fls. 27-28, amparado nas diretrizes jurídicas no Parecer PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 013/2024 (DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 133/2024) e o Despacho/APLAN/SEAD juntado às fls. 32-35;

Considerando o disposto nos arts. 71, III, 147, 148 e 169, da Lei Federal n. 14.133/2021 (c/c arts. 21 e 22, da LINDB, e Súmulas/STF nºs. 346 e 473);

DECIDO:

1. Pela ANULAÇÃO PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 012/2025-FEAS/SEAD, especificamente em relação ao "Item 001" e, em decorrência, aos atos a ele diretamente vinculados, inicialmente dispostos e detalhados no Termo de Referência constante às fls. 1723-1742, do Processo Administrativo n. 81/006.694/2024 (e posteriormente alterado pelo TR reformulado às fls. 2075-2094, do Processo Administrativo n. 81/006.694/2024); DECLARANDO, consequentemente, concluído o referenciado certame;

2. Pela concessão de prazo de 03 (três) dias úteis para recurso em face desta Decisão, nos termos do art. 165, I, "d", da Lei Federal n. 14.133/2021, a contar do lançamento deste extrato no PNCP;

3. Pela instauração de novo Processo Administrativo Licitatório, tendo especificamente como objeto o bem relacionado ao anulado "Item 001", observados os recomendados ajustes técnicos expressamente apontados pela SEL/SAD.

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 113/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.710-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (RECAPEAMENTO), NAS RUAS CORUMBÁ, MARACAJU E AVENIDA MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 07.10.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 128/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.866-2026

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS

VALOR ESTIMADO: R\$ 479.028,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 26 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação por ter constado erro no original publicado no **DOE n.º 12.273, de 08/09/2026, pág. 85.**
RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO – Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 110/2026.
Onde constou: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2026-D.
Passe a constar: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2026-D.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.949/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **SANDRO HAICK THOMAZ – ME, cadastrado no CNPJ 09.104.968/0001-32, a condição de empresário exclusivo "Sandro Haick", para a realização de 2 (dois) shows musicais no evento "ABAV EXPO", no dia 01 de outubro de 2026, a partir das 14 horas e as 19 horas, Expo Center Norte – Rua José Bernardo Pinto, 333 – Vilas Guilherme, no município de São Paulo/SP com duração de 1 hora, por meio do Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.937/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nome fantasia "MS-ART", cadastrado no CNPJ 52.734.971/0001-69, na condição de empresário exclusivo do músico/maestro Eduardo Martinelli Danzi, nome artístico: "Eduardo Martinelli e Convidados", para que**

realize 01 (um) Apresentação Musical, no evento "Festival Encontro com a Música Clássica 2026", 05 de outubro de 2026, a partir das 20h, Teatro Aracy Balabanian, 26 de agosto, 453, Centro no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.948/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RAPHAEL LANZIANI BERNARDO - MEI, cadastrado no CNPJ. 64.598.637/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do grupo "Batucando Histórias", para que realize 01 (um) artística teatral, no evento "Semana da Criança", no dia 10 de outubro de 2026, a partir das 16 horas, Local: Praça São Jose - R. Amin José, 628 - Centro, no município de Cassilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada apresentação realização.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.949/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **SANDRO HAICK THOMAZ – ME, cadastrado no CNPJ 09.104.968/0001-32**, a condição de empresário exclusivo "Sandro Haick", para a realização de 2 (dois) shows musicais no evento "ABAV EXPO", no dia 01 de outubro de 2026, a partir as 14 horas e as 19 horas, Expo Center Norte – Rua José Bernardo Pinto, 333 – Vilas Guilherme, no município de São Paulo/SP com duração de 1 hora, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.937/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MS-ART PRODUcoes E EVENTOS LTDA, nome fantasia "MS-ART", cadastrado no CNPJ 52.734.971/0001-69**, na condição de empresário exclusivo do músico/maestro Eduardo Martinelli Danzi, nome artístico: "Eduardo Martinelli e Convidados", para que realize 01 (um) Apresentação Musical, no evento "Festival Encontro com a Música Clássica 2026", 05 de outubro de 2026, a partir das 20h, Teatro Aracy Balabanian, 26 de agosto, 453, Centro no município de Campo Grande/MS, com 60 minutos de duração a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.948/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RAPHAEL LANZIANI BERNARDO - MEI, cadastrado no CNPJ. 64.598.637/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do grupo "Batucando

Histórias", para que realize 01 (um) artística teatral, no evento **"Semana da Criança",** no dia 10 de outubro de 2026, a partir das 16 horas, Local: Praça São Jose - R. Amin José, 628 - Centro, no município de Cassilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada apresentação realização.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.950/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luiz Fernando Villar, de nome artístico "Villar Promoções Artísticas", inscrita no CNPJ 40.058.469/0001-04, na condição de Empresário Exclusivo do grupo "Alma Serrana"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"51ª Festa de Nossa Senhora Aparecida",** no dia 10 de outubro de 2026 a partir das 20 horas, Local: Salão Paroquial, no município de Alcinópolis/MS, com 1 hora e 30 min de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.951/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pereira & Padilha LTDA, nome fantasia "N.1 Produções", cadastrado no CNPJ 05.266.734/0001-30,** na condição de empresário exclusivo do Grupo Mensageiro do Oeste (**MDO**), para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Padroeira do Brasil",** 12 de outubro de 2026, a partir das 10horas, BR080, KM 40 Fazenda Dona Zélia, no município de Rochedo/MS, com 3(três) horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.952/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Luiz Fernando Villar, de nome artístico "Villar Promoções Artísticas", inscrita no CNPJ 40.058.469/0001-04,** na condição de Empresário Exclusivo do grupo **"Alma Serrana",** para que realize 01 (um) show musical no evento **"Evento Cultural- Oktoberfest",** 17 de outubro de 2026, a partir das 20horas, CTG Farroupilha, no município de Campo Grande/MS. Com 01 hora 30m de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.953/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA, de nome fantasia "Faiz Barui Produções e Eventos" inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo da Dupla "Alex e Yvan", para que realize 01 (um) show musical no evento **"19ª Cavalgada do Arapuá"**, no dia 18 de outubro de 2026, a partir das 15h, no Distrito de Arapuá, no município de Três Lagoas/MS. Com 01 hora e 30 minutos de duração., pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.954/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **ECO DO PANTANAL PRODUcoes LTDA, nome fantasia Eco do Pantanal, inscrito no CNPJ nº 22.646.214/0001-72**, na condição de empresário exclusivo do **"Eco do Pantanal"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"Ação de Apoio a Assoc. de pessoas com Câncer-Amigos Chitão"**, dia 19 de outubro de 2026, a partir das 12 h, no Clube Bangalô, no município de Rio Brilhante/MS. Com 4h de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.958/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRiATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Marcelo Wilson da Silva , de nome artístico **"Marcelo Markes"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"Marcha para Jesus 2026"**, 17 de outubro de 2026, a partir das 20horas, Centro de Convenções Antônio Tonani, no município de Dourados/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.962/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. Nome fantasia " Live Talentos ", cadastrado no CNPJ 19.019.335/0001-80**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Bruninho & Davi"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"34º Aniversário de Emancipação Político Administrativa"**, no dia 27 de outubro de 2026, a partir das 22h. Com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul.

O valor da contratação é R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.964/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **G & M Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ.33.836.533/0001-67**, na condição de Empresário Exclusivo da **"Dupla João Gustavo e Murilo"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"34º Aniversário de Emancipação Político Administrativa"** no dia 28 de outubro de 2026, a partir das 22h, no Parque Nelson Tereré, no município de Nova Alvorada do Sul/MS. Com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul. O valor da contratação é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.968/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, na condição de Empresária Exclusiva da dupla Patrícia & Adriana, para que realize 01 (um) show musical no evento **"9ª Edição do Festival Internacional de Porto Murtinho: Cultura, Turismo e Pesca"** no dia 17 de outubro de 2026, a partir das 22h, na Orla do Rio Paraguai, município de Porto Murtinho/MS. Com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul.

O valor da contratação é R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.978/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Hildaran José Farias de Assis Junior, cadastrado no CNPJ 26.528.344/0001-61**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Hildaran José Farias de Assis Junior, de nome artístico **"Daran Junior"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"44ª Festa de Nossa Senhor da Conceição Aparecida"**, no dia 11 de outubro de 2026, a partir das 12 horas, na Av. Tamandaré 612, Vila Planalto, no município de Campo Grande, no município de Campo Grande /MS, com 2 horas de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.983/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação da empresa **Evelin Cristiane Dias Perdomo-MEI, por meio da pessoa jurídica CNPJ 45.648.950/0001-65, na condição de Empresária Exclusiva da design e artesã Evelin Cristiane Dias Perdomo**, para que realize uma Oficina de design, referente a 40 horas/aulas, durante o período de 5 dias, com até 15 participantes, nos 02 a 06 de outubro de 2026, das 13h às 17h e das 18h às 22h, na Casa de Qualificação - Rua Dr. Corrêa, s/n Centro - Porto Murtinho/MS, pelo Projeto ARTESANIA/MS.

O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a 40 horas/aulas.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.007/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **EDMIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR LTDA, nome fantasia "JRB MUSIC", cadastrado no CNPJ. 46.328.389/0001-08**, na condição de Empresária Exclusiva do cantor Bruno de Oliveira Roques, de nome artístico **"Bruno Roques"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"Marcha para Jesus 2026"** 31 de outubro de 2026, a partir das 20 horas. Av. Alameda Professor Artur Hoffig, com a Rua Teixeira de Carvalho, Centro, no município de Brasilândia/MS. Com 1h30m horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul.

O valor da contratação é R\$ R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.004/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Guavira Soluções Artísticas LTDA, come fantasia "Guavira Artgourmet" inscrita no CNPJ nº 36.060.647/0001-56**, na condição de representante do **"Grupo Trupe Guavira"**, para que realize 01 (um) show musical no evento "Comemoração Dia das Crianças" no dia 10 de outubro de 2026, a partir das 16horas. Praça central, no município de Caracol/MS. com 2 horas cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul.

O valor da contratação é R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.200/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **Juliana Moura Monteiro LTDA, nome Fantasia Juliana Monteiro Oficial, inscrito no 23.978.634/0001-19**, na condição de Empresária Exclusiva da cantora Juliana Moura Monteiro, de nome Artístico **"Juliana Monteiro"**, para que realize 01 (um) show musical no evento **"4ª FECAT- Feira de Empreendedorismo, Ciência, Arte e Tecnologia"** 07 de outubro de 2026, a partir das 15 horas, no salão de Eventos Rio Sul, no município de Rio Brilhante/MS. Com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul.

O valor da contratação é R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE REPETIÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de repetição da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2026-2 (segunda repetição)

PROCESSO Nº: 29/003.276/2026

OBJETO: Aquisição de carteiras universitárias destinadas ao atendimento das necessidades acadêmicas das Unidades Universitárias da UEMS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 (vinte e seis) de outubro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h - Horário de Mato Grosso do Sul.

LOCAL: www.compras.ms.gov.br

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 06 de outubro de 2026.

Everaldo Mendonça Santos

Agente de Contratação/Pregoeiro - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.051.622-2026	Du Sol Energia Solar Ltda	484,07
83.052.289-2026	Ramão Simão E. De Aquino	37,07
83.053.241-2026	Aconchego Da Mamãe Ltda	484,07
83.053.265-2026	Clínica Sanfelice Ltda	484,07
83.055.962-2026	Pantanal Projetos E Construções Ltda	484,07

Campo Grande, 02 de outubro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 982, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a ausentar-se do País, com destino à cidade do Panamá, na República do Panamá, no período de 21 a 23 de outubro de 2026, para participar do Diálogo Regional de Política: "Construindo sistemas agroalimentares produtivos e resilientes", promovido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme informações constantes no Ofício nº 88/SEMADESC/2026.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 983, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no Decreto nº 15.886, de 23 de setembro de 2003; nos arts. 8º e 30 do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Mato Grosso do Sul, aprovado pela PORTARIA "N" AGESUL nº 38, de 27 de agosto de 2026, e nas demais legislações vigentes relacionadas à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois), correspondente ao período de 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2027, compor a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (1ª JARI/MS), no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), com validade a contar de 1º de agosto de 2026, para fins de regularização, em consonância com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Mato Grosso do Sul, aprovado pela PORTARIA "N" AGESUL nº 38, de 27 de agosto de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS - 1ª JARI-MS	REPRESENTAÇÃO
Titular: Paulo José Dietrich - na qualidade de Presidente	Servidor representante da Agência Estadual Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Titular: Tatyany Basilio de Andrade - na qualidade de Secretária-Executiva	Membro adicional, servidor público, representante da Agência Estadual Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Titular: Giovanna Molido Pedra	Integrante com conhecimento na área de trânsito, com escolaridade mínima de nível superior
Titular: Sylvana Sayuri Shimada	Entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 984, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso VII, e no art. 16, ambos do Código de Trânsito Brasileiro; no Decreto nº 15.886, de 23 de setembro de 2003; nos arts. 8º e 30 do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Mato Grosso do Sul, aprovado pela PORTARIA "N" AGESUL nº 38, de 27 de agosto de 2026, e nas demais legislações vigentes relacionadas à matéria,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 2 (dois), correspondente ao período de 19 de agosto de 2025 a 19 de agosto de 2027, compor a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (2ª JARI/MS), no âmbito da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG), com validade a contar de 1º de agosto de 2026, para fins de regularização, em consonância com o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações de Mato Grosso do Sul, aprovado pela PORTARIA "N" AGESUL nº 38, de 27 de agosto de 2026, conforme especificação constante no quadro:

MEMBROS NOMEADOS - 2ª JARI-MS	REPRESENTAÇÃO
Titular: Daniel Zanforlim Borges - na qualidade de Presidente	Servidor representante da Agência Estadual Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Titular: Angélica Alves Farina - na qualidade de Secretária-Executiva	Membro adicional, servidor público, representante da Agência Estadual Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
Titular: Dagma Lourdes Lisboa	Representante da sociedade civil ligada à área de trânsito
Titular: Isabela Roncatti Nunes da Cunha	Integrante com conhecimento na área de trânsito, com escolaridade mínima de nível superior

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 936, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 918, de 21 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.285, de 23 de setembro de 2026, de designação de JULIANA MAURA AZEVEDO PEGOLO CARVALHO, matrícula nº 126188028, para responder pelo Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas/Segov, e como Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (Feep), a contar de 18 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional, no processo de operacionalização do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional, tendo em vista a Resolução SAD nº 244/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.240, de 5 de agosto de 2026, página 10.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 937, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Decreto "P" nº	Diário Oficial nº	Servidor
553	10.842, de 26/5/2022	Deivys Gomes Duval
553	10.842, de 26/5/2022	Everton Paini Malheiros
3.317	8.961, de 14/7/2015	Leonardo de Freitas Lamblem
512	11.129, de 13/4/2023	Marieli Boleti Guarini
512	11.129, de 13/4/2023	Mirian Anderson
512	11.129, de 13/4/2023	Douglas Henrique da Trindade

Decreto "P" nº	Diário Oficial nº	Servidor
512	11.129, de 13/4/2023	Eliana Doraci da Silva
961	9.121, de 9/3/2016	Claudeir Guimarães Bernardo
3.380	8.966, de 21/7/2015	Luciano Aparecido d Almeida
4.350	9.010, de 23/9/2016	Zélia Lopes
1.301	11.006, de 6/12/2022	Pedro Paulo de Souza Neiva
1.301	11.006, de 6/12/2022	Marcelo Fernandes Barbosa Junior
1.301	11.006, de 6/12/2022	Alysson Pereira de Melo
1.301	11.006, de 6/12/2022	Dilson Rosa Higa
1.234	10.983, de 7/11/2022	Marina Hiraoka Gaidarji
1.234	10.983, de 7/11/2022	Leandro Silveira dos Santos
1.264	9.376, de 24/3/2026	Raquel Pereira Costa
1.264	9.376, de 24/3/2026	Roney Abadio Candido Dias
3.181	8.961, de 14/7/2015	Rosa Tsuruco Maecawa
2.146	9.169, de 20/5/2016	Katiuscia Ferreira de Menezes
4.144	9.490, de 11/9/2017	Wellington De Oliveira
673	9.636, de 16/4/2018	Ademar Farias Luz
673	9.636, de 16/4/2018	Clineu Toshio Sano
263	11.087, de 28/2/2023	Edna Lúcia Santana de Araújo
263	11.087, de 28/2/2023	Jaime de Souza Pimentel Junior
3.330	8.966, de 21/7/2015	Luis Manoel Moreira
708	9.896, de 7/5/2019	Joseli Évelin Guia Halmenschlager
137	10.098, de 20/2/2020	Sandra Valéria Mazucato Grubert
137	10.098, de 20/2/2020	Natalia Higa Mourão
421	11.783, de 26/3/2025	Eline Loureiro Maciel
90	12.077, de 18/2/2026	Jose Carlos Borges Pinto
5.294	9.046, de 17/11/2015	Beatriz Rodrigues Figueiredo
95	11.043, de 11/1/2023	Ana Paula Matsui
5.294	9.046, de 17/11/2015	Keithlene Lopes Concatto
703	10.882, de 4/7/2022	Kleiton Cardoso da Rocha
703	10.882, de 4/7/2022	Simone Verginia de Souza Corveloni
3.804	8.984, de 14/8/2015	Mauro Alves Dias
941	11.214, de 17/7/2023	Patrícia Rodrigues Mendonça
941	11.214, de 17/7/2023	Adriana Lopes Moreira da Silva
4.949	9.521, de 27/10/2017	Djair Rodrigues de Oliveira
4.949	9.521, de 27/10/2017	Luiz Flávio Mendonça
5.244	9.046, de 17/11/2015	Maisa Sonia Francisco
5.244	9.046, de 17/11/2015	Ana Luiza Barroso Pavani Lima
1.451	11.331, de 28/11/2026	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan
1.451	11.331, de 28/11/2026	Josy Priscila Abreu de Vasconcellos
815	10.901, de 27/7/2022	Taynara de Souza Goncalves
4.024	9.484, de 30/8/2017	Fernanda Menezes Barbosa
552	10.531, de 9/6/2021	Maryte Rios Fernandes
4.743	9.026, de 16/10/2015	Aparecido Felix Marinho
706	9.026, de 16/10/2015	Carmen Jacqueline Pereira Dias Mota
706	9.026, de 16/10/2015	Ricardo Jesus de Macedo
706	9.026, de 16/10/2015	Diego Aguiar Teixeira de Souza
1.144	11.263, de 11/9/2023	Marcos Antonio da Silva Moraes
998	11.235, de 7/8/2026	Laucymara Ayala Ajala
3.140	8.961, de 14/7/2015	Selma Rocha Santos Moura
707	11.830, de 16/5/2025	Carina Giatti Sodrê
135	11.434, de 6/3/2024	Maria Sueli da Silva Benites
135	11.434, de 6/3/2024	Carolini de Souza Luciano
93	11.043, de 11/1/2023	Ana Paula Matsui
761	10.581, de 23/7/2021	Maria Sueli da Silva Benites
761	10.581, de 23/7/2021	Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa
3.281	9.455, de 21/7/2017	Pureza Barbosa Coutinho
1.550	9.384, de 5/4/2017	Lucas Hideki Blanco Hasegawa
1.550	9.384, de 5/4/2017	Ivan Neiva Junior
5.905	9.317, de 29/12/2016	Pureza Barbosa Coutinho
897	10.921, de 23/8/2022	Adriana Duarte Brites
897	10.921, de 23/8/2022	Marilene Costa Melo Rodrigues

Decreto "P" nº	Diário Oficial nº	Servidor
897	10.921, de 23/8/2022	Maria Helena Martins Alves de Assis
897	10.921, de 23/8/2022	Leda de Cássia dos Santos Carbonera
518	11.530, de 24/6/2024	Janea Aparecida Marques Correa
518	11.530, de 24/6/2024	Maria Cristina Costa dos Santos
2.526	8.933, de 3/6/2015	Eloisa Rigo Alves
1.080	8.945, de 23/6/2015	Darcio dos Santos Oliveira
94	11.043, de 11/1/2023	Ana Paula Matsui
1.080	8.945, de 23/6/2015	Maurício Amaral Dalla Nora
2.936	8.945, de 23/6/2015	Amilton Luiz De Oliveira
908	10.297, de 6/10/2020	Celso Chastel Silva
908	10.297, de 6/10/2020	Mayara Santos Garcia
371	9.617, de 19/3/2018	Renato Porto Tronchini
5.111	9.096, de 3/11/2015	Rosangela Costa Carneiro
1.282	11.697, de 16/10/2025	Analicia Farias De Souza
300	10.119, de 19/3/2020	Tiago José Leão Rosssi
406	12.146, de 5/5/2026	Sérgio Antônio Portilho de Mattos
949	11.219, de 17/7/2023	Josiane Pereira Lima
366	11.097, de 9/3/2023	Marcilene Vieira da Silva
137	10.763, de 22/2/2022	Guilherme Silva Bernardo
137	10.763, de 22/2/2022	Cibele Ynae Webster
137	10.763, de 22/2/2022	Gilberto dos Santos Souza
406	12.146, de 5/5/2026	Vanessa Mieke Inoue Uchoa
174	11.067, de 3/2/2023	Joseli Évelin Guia Halmenschlager
174	11.067, de 3/2/2023	Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa
202	11.447, de 25/3/2024	Monique De Paula Maidana Duarte
1.169	11.937, de 11/9/2025	Jaqueline Silva Magalhães

DECRETO "P" Nº 938, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 823, de 19 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.257, de 24 de agosto de 2026, páginas 104 e 105, de retificação da promoção vertical do servidor JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 114935023, integrante da Carreira Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, para que onde conta: "validade: 1º/7/2016", passe a constar: "validade: 1º/7/2015", em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0800342-85.2017.8.12.0029, conforme a atual Orientação PGE/MS/PP/Nº 000416/2026, de 17 de setembro de 2026 (NUP: 150085202026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 939, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional vertical à servidora abaixo relacionada, integrante da Carreira Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei nº 3.093, de 1º de novembro de 2005, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0830964-20.2025.8.12.0110, nos termos da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000418/2026 (NUP: 150085922026):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula nº	Nome	Categoria		Validade
		De	Para	
83342023	Daniela Fretes Medeiros	2ª	1ª	1º/7/2018

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 940, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 1.282, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.667 - Edição Extra, de 13 de novembro de 2024, página 4, na parte referente a inclusão do servidor abaixo relacionado, detentor de cargo efetivo da carreira da Polícia Militar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para fim de regularização funcional (NUP: 310691912026):

ONDE CONSTA:

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Número	Posto / Graduação	Nível
69866021	Anginaldo Braga Espindola	708	3SG	6

PASSE A CONSTAR:

Matrícula nº	Servidor	Tabela Salarial		
		Número	Posto / Graduação	Nível
69866021	Anginaldo Braga Espindola	708	2SG	6

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 941, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 - Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, página 27, na parte da servidora abaixo relacionada, detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação. (NUP: 290456582025):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
37647026	Celia Cordeiro de Luna Vieira	600	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 942, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 369, de 15 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.512, de 19 de maio de 2021, de designação de servidores para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 3º Sargento PM JAIR SANTIAGO TORRES, matrícula nº 64219024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a partir da data da publicação (NUP: 311833082026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 943, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RR JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 98293025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, pelo período de 12 (doze) meses, em prorrogação, a partir de 23 de outubro de 2026 (NUP: 311618782026).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 944, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os militares abaixo relacionados, para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), para prestação de serviço junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com fulcro nos art. 1º, art.3º, art. 6º e art. 8º, da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, conforme especificado no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	NUP
62154023	Elson Figueira da Silva	2º Sargento PM	23/10/2026	311795172026
79810022	Marcelo Mariano Nery da Silva	1º Sargento PM	27/10/2026	311794182026

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 945, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, ex officio, o Cabo PM JERONIMO AREVALO, matrícula nº 23383022, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar nº 132, de 12 de janeiro de 2009, a contar de 1ª de setembro de 2026 (NUP: 311871832026).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 946, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 451, de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.791, de 2 de abril de 2025, pagina 167, que autorizou a cedência do servidor JOAO APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 51475021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Município de Angélica-MS, com validade a contar de 25 de agosto de 2026 (NUP: 290565842026).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 947, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 935, de 22 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.893, de 23 de julho de 2025, página 221, que autorizou a cedência do servidor VALDINEI DOS SANTOS, matrículas nº 75272021 e nº 75272022, ocupante dos cargos de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Município de Ladário-MS, com validade a contar de 24 de agosto de 2026 (NUP: 290572422026).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 948, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 530, de 21 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.167, de 25 de maio de 2026, página 67, que autorizou a cedência de servidores para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Fátima do Sul/MS, na parte referente a servidora SOLANGE APARECIDA TOMAZ, matrícula nº 30814021, ocupante do cargo de Professor, a contar de 27 de agosto de 2026 (NUP: 290574102026).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 949, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com ônus para a origem, sem reembolso, com base no Acordo de Cooperação Técnica nº 02.12/2026, no período de 15 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 510066812026):

Matrícula nº	Nome	Cargo
40682024	Daniel Ventura Damaceno	Professor
115800021	Marcia Alessandra de Souza Sena	Professor
74183021 74183022	Maria Alice Alves da Motta	Professor
129213021	Soleide Bendo da Silva	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 950, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CRISTIANE RIBEIRO ALBRES, matrícula nº 81046021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68, inciso II, da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 5º, inciso III, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023 e Acordo de Cooperação nº 66/SED/2024 e respectivo termo aditivo, no período de 10 de

agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 290544092026).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 951, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA, matrícula nº 115926021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 24 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (NUP: 810079212026).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 952, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora LUCIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 33401021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções na 6ª Zona Eleitoral do município de Bataguassu/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 19 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 290557162026).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 953, DE 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora MARIA LUCIA VARGAS, matrícula nº 102605021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 30 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 290545742026).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 954, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora MARISA DO VALE DA SILVA, matrícula nº 62574022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no Cartório da 54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, com validade a contar de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 290504932026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 955, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, o 1º Tenente PM NILSON DE CASTRO CARDOSO, matrícula nº 97800022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, sem reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 7 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (NUP: 510055312026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 956, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CELSO CHASTEL SILVA, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Seilog), da função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS) do Biênio de 2025/2027, com validade a partir da data da publicação (NUP: 810072512026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 957, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a representante abaixo relacionada para, em complementação do mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), como representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Seilog), correspondente ao Biênio de 2025/2027, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 810072512026):

REPRESENTANTES	
Conselheira	Em Substituição a
Titular: Maria Hemilayne Garcia do Nascimento	Titular: Celso Chastel Silva

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 958, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VERA LÚCIA SILVA RAMOS, representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), da função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), para o mandato do Biênio de 2025/2027, com validade a partir da data da publicação (NUP: 810080042026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 959, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º, da Deliberação CEDPI/MS nº 01, de 14 de maio de 2010, resolve:

NOMEAR a representante abaixo relacionada, para, em complementação de mandato, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), para o mandato de 2025/2027, representando a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead), a partir da data da publicação (NUP: 810080042026):

REPRESENTANTES	
Conselheira	Em Substituição à
Suplente: Luana Tobias Pereira	Suplente: Vera Lúcia Silva Ramos

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 960, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a conselheira ANDRÉIA FERREIRA DE JESUS, representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ-MS), da função de conselheira suplente, do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Humana de MS (CEDHU/MS (NUP: 810021322026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 961, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º do Decreto nº 11.853, de 10 de maio de 2005, resolve:

NOMEAR LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA, para, em complementação de mandato, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), como representante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ-MS), referente ao período de 2024/2026, em substituição a Andréia Ferreira de Jesus (NUP: 810021322026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 962, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º do Decreto nº 11.853, de 10 de maio de 2005, resolve:

NOMEAR os representantes relacionados no anexo deste Decreto para comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de Mato Grosso do Sul (CEDHU/MS), para o mandato de 2 (dois) anos, referente ao biênio de 2026/2028 (NUP: 810081072026).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 962, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO ESTADUAL	
Conselheiros	Órgãos Representados
Titular: Gleice Jane Suplente: Lídio Lopes	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (AL-MS)
Titular: Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Denfante Suplente: Thais Roque Sagin Lazzaroto	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS)
Titular: Francisco Neves Junior Suplente: Paula da Silva Volpe	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MP-MS)
Titular: Aparecida Queiroz Zacarias Silva Suplente: Carla Adriana Costa dos Santos Scheres	Secretaria de Estado de Saúde (SES)
Titular: Tânia Milene Nugoli Moraes Suplente: Maria Sueli Nogueira	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Titular: Tânia Regina Comerlato Suplente: Telma Nantes de Matos	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur)
Titular: Janaina Soares Carlin Suplente: Adeilson da Silva	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (Semadesc)
Titular: Luana Tobias Pereira Suplente: Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues	Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (Sead)
Titular: Caio Henrique Jeronymo Macedo Suplente: Alexandre Rosa Ferreira	Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)
Titular: Karla Martins Cavalcanti Suplente: Geová Ferreira Queiroz	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)
REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Luzia Cristina Herrandon Pamplona Suplente: Solange Bonatti	Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica - Comissão Mato Grosso do Sul (ABMCJ - MS)
Titular: Sarah Mancini Suplente: Marcelly Stefannely Salomão Alcântara	Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATTMS)
Titular: Alicemar Lima da Rocha Suplente: Débora Machado Castro	Associação de Conselheiros Tutelares do Mato Grosso do Sul (Acetems)
Titular: Jorge Bento Soares Suplente: Luiz da Conceição	Associação de Produtores Rurais Tucura - MS
Titular: Suzy Pereira Suplente: Morticia Gonçalves	Associação Igualdade Para Todos
Titular: Luiz Carlos Gonçalves Suplente: Joana Queiroz dos Santos Lopes	Casa da Criança Peniel
Titular: Neyla Ferreira Mendes Suplente: Thiago da Silva Godoy	Comissão Regional Justiça e Paz (CRJP - MS)
Titular: Renan Rafael Pereira Mendes Suplente: Gislaine Oliveira Lima Martins	Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul (Feapaes - MS)
Titular: Waldson Luciano Corrêa Diniz Suplente: Bartolina Ramalho Catanante	Grupo de Trabalho e Estudos Zumbi (TEZ)
Titular: Givanildo Barrios Viana Suplente: Nilda da Silva Pereira	Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável - Centro-Oeste (IBISS-CO)

DECRETO "P" Nº 981, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.806, de 5 de outubro de 2026,

R E S O L V E:

Designar os membros titulares, abaixo nominados, para integrar o Grupo de Trabalho responsável por realizar levantamentos e estudos técnicos destinados a subsidiar a implementação do Plano de Governo 2027-2030, no âmbito do Poder Executivo Estadual, instituído pelo Decreto nº 16.806 de 5 de outubro de 2026, conforme especificado no quadro:

MEMBROS TITULARES DESIGNADOS
José Carlos Barbosa, na qualidade de Coordenador
Rodrigo Perez Ramos
Ana Carolina Araujo Nardes
Frederico Felini
Artur Henrique Leite Falcette
Flávio César Mendes de Oliveira
Walter Benedito Carneiro Junior
Doriane Gomes Chamorro

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 914, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ISRAEL NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 489054022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2026, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 918, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUIZA MARIA ALMEIDA ROSA, matrícula nº 828120021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 919, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR NYELDER DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 20109022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 920, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA PAULA CARVALHO GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de outubro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Layra Kassandra Aguirre Recalde, por meio da Resolução "P" Segov nº 910, de 29 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 921, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em vaga decorrente de exonerações anteriores, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 5 de outubro de 2026:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Origem da vaga
Rafaela Zimmermann Landfeldt Mascarenhas	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial I	CCA-02	Res. "P" Segov nº 817, de 13/8/2026
Marcela Menegassi Santos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07	Res. "P" Segov nº 813, de 11/8/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 922, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA, matrícula nº 502600022, do cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão

Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 923, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FREDERICO FELINI para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Comunicação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 924, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PATRICIA DOS SANTOS BELARMINO GALEANO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 5 de outubro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Elaine Regina Paes da Silva, por meio da Resolução "P" Segov nº 802, de 6 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 925, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em vaga decorrente de exonerações anteriores, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 5 de outubro de 2026:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Origem da vaga
Letícia Ferreira de Souza Farias	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial VI	CCA-07	Res. "P" Segov nº 584, de 29/5/2026
Saul Schramm Junior	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07	Res. "P" Segov nº 724, de 15/7/2026
Leonardo Gomes da Rocha	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	
Tayana Cristina de Mello Vaz	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Origem da vaga
Karina Vilas Boas Figueiredo de Araujo	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06	Res. "P" Segov nº 782, de 31/7/2026
Ludyney Claudino Moura	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial I	CCA-02	Res. "P" Segov nº 772, de 30/7/2026
Danielly Escher Anderson Leite	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor Especial V	CCA-06	
Bruno Henrique de Oliveira Rezende	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Assessor IV	CCA-10	
Oscar Diego de La Rubia	Administração Superior e Assessoramento	Assessor Especial I	CCA-02	Res. "P" Segov nº 812, de 11/8/2026
Suzimari Garcia Dias	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07	

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 926, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR OTÁVIO DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 5 de outubro de 2026, em vaga decorrente de sua exoneração, por meio da Resolução "P" Segov nº 829, de 17 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 927, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em vaga decorrente de exonerações anteriores, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 5 de outubro de 2026:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Origem da vaga
Luciana Bomfim Daige Taveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08	Res. "P" Segov nº 773, de 30/7/2026
Francisco Ribeiro dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 928, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOILSON FRANCELINO SANTANA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 5 de outubro de 2026, em vaga decorrente de sua exoneração, por meio da Resolução "P" Segov nº 775, de 30 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 929, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAULO DE CAMARGO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 5 de outubro de 2026, em vaga decorrente de sua exoneração, por meio da Resolução "P" Segov nº 776, de 30 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 930, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga decorrente de exonerações anteriores, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 5 de outubro de 2026:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Origem da vaga
Henrique Guimarães Alves Ferreira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09	Res. "P" Segov nº 648, de 30/6/2026
João Henrique Spessato Garrigos	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Assessor I	CCA-07	Res. "P" Segov nº 760, de 28/7/2026
Gilberto Aparecido Guimarães	Direção Especial e Assessoramento	Assessor II	CCA-08	
Laura Saturnino Figueiró Leal	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11	Res. "P" Segov nº 677, de 2/7/2026

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 158, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para ultimação dos trabalhos apuratórios dos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n. 53.001.249-2025, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
(CRADI/CGE)

A Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI) da Controladoria-Geral do Estado, com amparo no Decreto Estadual n. 14.719, de 18 de abril de 2017, e conforme constante da Ata de Julgamento, fls. 8-9 do Processo n. 53.001.193-2026, DECIDE indeferir integralmente o recurso administrativo com pedido de efeito extensivo interposto pelo servidor Raphael Noleto Auad de Gomes, matrícula n. 492786021, Auditor do Estado, contra o Edital n. 4/CGE/2026, Avaliação de Desempenho Individual (ADI), publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.279, de 15 de setembro de 2026.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

Raqueline Ovelar Soares
Presidente da CRADI/CGE

Homologo a decisão,

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 501 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. NUP 11.015.264-2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc.ATS Tempo	Validade	Período Aquisitivo
468282021	Claudia Lopes	FTE	+5% 25 anos	22.09.2026	18.02.2020 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 21.09.2026

CAMPO GRANDE-MS, 22 de setembro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 508 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, em virtude do

afastamento do responsável, José Auto Junior, matrícula n. 60927022, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COFICS/SEFAZ n. 00038/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 509 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI, matrícula n. 467341021, ocupante do cargo Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CRAT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Fabrícia Melo de Rezende, matrícula n. 97802021, no período de 21 a 30 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. CRAT/SEFAZ n. 00007/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 510 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CARLOS ROBERTO MOTTA, matrícula n. 111625021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Sete Quedas/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, João Batista Queiroz Neto, matrícula n. 32599022, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON/SEFAZ n. 97/2026. NUP 11.016.415-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de setembro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 512 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula n. 76513021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bataguassu/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Paranaíba/COACON/SAT, e seus respectivos Postos de Atendimento: Cassilândia e Inocência, em virtude do afastamento do responsável, Poli Poloni, matrícula n. 34569021, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON n. 92/2026. NUP 11.016.445-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 513 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula n. 76513021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Bataguassu/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Aparecida do Taboado/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Poli Poloni, matrícula n. 34569021, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON n. 93/2026. NUP 11.016.449-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 514 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ADILMA BEZERRA DA SILVA, matrícula n. 80509021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Julgador Eventual, na Unidade de Consultas e Julgamentos/SAT, em conformidade com o inciso V, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, com validade a contar da publicação. NUP 11.016.207-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 515 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ELMAR DE OLIVEIRA, matrícula n. 70586021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de Dourados/COACON/SAT, e seu respectivo Posto de Atendimento: Douradina, em virtude do afastamento da responsável, Anelise Cândido de Lima Martins, matrícula n. 70594021, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. COACON n. 94/2026. NUP 11.016.457-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 516 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO, matrícula n. 47812021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Agência Fazendária de Miranda/COACON/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Agência Fazendária de Corumbá/COACON/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Kleyton Gonçalves Cruz, matrícula n. 467344022, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I.

COACON n. 95/2026. NUP 11.016.469-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 517 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR, para fins de regularização funcional, MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS, matrícula n. 91044023, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Desenvolvimento de Pessoas/COGP/SUAD, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD, com validade a contar de 1º de janeiro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 520 DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor REMERSON JOSÉ BRASILEIRO, matrícula n. 467280021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 1º e 2 de novembro de 2026. CI. P.F Virtual/SEFAZ n. 000016/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 498 de 21 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.293 de 2 de outubro de 2026, página 79, que divulgou a alteração de férias, conforme NUP 11.016.405-2025, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	13.07.2024 a 12.07.2025	19.10.2026 a 28.10.2026

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	13.07.2024 a 12.07.2025	03.11.2026 a 12.11.2026

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.955, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com compor o Grupo de Trabalho responsável pelo desenvolvimento do Projeto de Padronização e Modernização Sustentável da Frota Estadual, no âmbito do Poder Executivo Estadual, instituído pela Resolução SAD nº 248, de 5 de outubro de 2026, com efeito a partir da data da publicação, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 1.954, de 5 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.296 – Edição Extra, página 25 (NUP: 770111942026):

Órgão/Unidade	Integrantes
SAD	Keila Vânia Fernandes Jara
SAD	Robson Lopes Mendes
SAD	Humberto Jose Gimenez
SAD	Joyceane Padilha
Sejusp	Sebastiao Pereira Camargo
Sejusp	Mauricio Ferreira da Costa
SES	Kelly Rolon Batistote
SED	Marcos Antonio de Barros Macarini
Semadesc	Diego de Oliveira Lima
Semadesc	Vagner Rodrigues da Silva Mota
Segov	Lourival Maria Filho
Iagro	Aldo Paulo Santana
Agraer	Joao Lopes da Silva

CAMPO GRANDE, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 70/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço computado até 31 de dezembro de 2022, para efeito de promoção por antiguidade, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 17, inciso I, alínea "a" da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009.

Nos casos de omissão de nome e/ou no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para a Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (NUP: 311842392026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

ANEXO DO EDITAL Nº 70/2026

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Educação e Segurança no Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
24460021	Amanda Kreher Barbosa Ortiz	B	10/2/2018	1786
126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira	D	10/8/2021	509
109689022	Andrea Moringo da Silva	D	10/8/2021	509

113288021	Celma Basilio da Silva	D	10/8/2021	509
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	D	10/8/2021	509
112588021	Clemilson Araujo da Silva	D	10/8/2021	509
114137021	Daniele Barbosa Lopes	D	10/8/2021	509
96742021	Danielle Sena Bertolazo	D	10/8/2021	509
128585021	Elizandra de Souza Soares	C	10/8/2022	144
123440021	Emerson Tiogo da Silva	C	10/8/2022	144
6632021	Fernanda de Almeida Barbosa Miranda	B	10/2/2018	1497
82070022	Gisele Cristina Trevisan Goncalves	D	10/8/2021	509
130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova	C	10/8/2017	1970
30202022	Ines Pereira Esteves	H	10/2/2017	2151
126223022	Ivar Custodio da Silva	D	10/8/2022	144
10919021	Janaina Pulcheria Pinheiro Moraes	B	10/2/2018	1786
121264022	Joilton Rosa dos Santos	C	10/8/2022	144
123592022	Lina Issa Zeinab	C	10/8/2022	144
100541021	Luana Mohamud Abrao Pampolha	C	10/8/2017	1970
37951021	Luiz Valdir Sversut	C	10/8/2022	144
93905021	Marcos Alexandre Brandao Ramos	C	10/2/2022	325
126801021	Maria Cristina Albano de Rezende	C	10/8/2018	1605
128837021	Nedis de Oliveira Goncalves	D	10/8/2021	509
132114021	Oldimar Cantu de Pinho	C	10/8/2022	144
129608023	Paloma Pinheiro Bueno Trauer	B	10/2/2018	1786
94277021	Pedro Rogerio Zanetti	D	10/8/2022	144
20412021	Priscilla Miyahira Borges	B	10/2/2018	1786
122000021	Rebeca dos Santos Moreira Soares	B	10/2/2019	1421
130502021	Rosana da Silva Moutinho	C	10/8/2022	144
94180021	Ruberval Araujo Cunha	C	10/2/2022	325
65241021	Silvana Sotolani Furlan	D	10/8/2021	509
15077021	Silvia Jorgina Fernandes	B	10/2/2018	1786
123364022	Soraya de Araujo Almeida	B	10/2/2021	690
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	D	10/8/2021	509
99732021	Tatiana Zanuncio de Moraes	D	10/8/2021	509
49130021	Valeria Aparecida Rodrigues Bertoncini	B	10/2/2018	1786

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
98483021	Adriana da Silva de Oliveira Elias	C	10/8/2017	1970
117296022	Adriana Hirooka Buonomo de Oliveira	C	10/8/2022	144
15406021	Adriano Goncalves de Oliveira	B	10/2/2018	1786
105278021	Alessandra Portela Ferreira	C	10/2/2022	325
37895022	Alessandra Tomelin	B	10/2/2021	690
94315021	Ana Paula Leal Rodrigues	C	10/2/2022	325
110024021	Andreia Matos de Oliveira	C	10/8/2017	1970
118787021	Camila Camerlengo Della Rovere	B	10/2/2021	690
116681022	Celso Alves de Almeida	D	10/8/2022	144
106207022	Claudia Almeida Goncalves Salomao	C	10/8/2017	1970
44898024	Claudia Roberta Gomes	C	10/8/2022	144
70407022	Cleunice Mendonca de Melo	D	10/8/2022	144
98519021	Ederson Ferreira Pedroso	D	10/8/2022	144
64666021	Elida Denise Goncalves da Cunha Graeff	D	10/8/2022	144
107071022	Elijane de Jesus Nantes Coelho	D	10/8/2021	509
44639023	Elizabet de Paula Ferreira	D	10/8/2021	509
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	C	10/2/2022	325
33225021	Eric Gustavo Tofano	D	10/8/2021	509
117633021	Erica de Cassia Bittencourt	C	10/8/2017	1581
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	C	10/8/2022	144
116720021	Fabio Silveira	C	10/8/2017	1970
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	B	31/8/2018	1584
127451021	Giorgie de Candido	B	10/2/2018	1786
98756022	Glauce Ferreira da Silva Levandoski	B	10/2/2018	1634

116724021	Iara Fratine Campos	D	10/8/2021	509
115789021	Julimar dos Santos Silva	D	10/8/2022	144
121025021	Lourival de Campos Junior	C	10/8/2022	144
84391021	Lucio Adeur Xarao Jorge	D	10/8/2021	509
48917021	Madeleine Anne Quincozes	B	10/2/2018	1786
92161021	Marcelo de Moraes Vaz	D	10/8/2021	509
94334021	Marcos Paulo Barlera Coutinho	D	10/8/2021	509
36636021	Milene de Moraes dos Santos	D	10/8/2021	509
108578021	Octacilio Sakai Junior	B	10/2/2018	1786
107125022	Paulo Ricardo Bazarin	D	10/8/2022	144
126867021	Priscila Rezende de Rezende	D	10/8/2021	509
429337021	Priscilla Exel Moreira de Andrade	B	10/2/2021	690
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	C	10/2/2022	325
118292021	Rudiney de Araujo Leal	B	10/2/2021	0
107713021	Shenia de Moraes Rocha	D	10/8/2021	509
117418021	Thais de Oliveira Bueno	C	10/2/2022	325
24790022	Thiago Bravo Branquinho	B	10/2/2018	1709
130593021	Valdirene Goncalves de Aguiar Leite	D	10/8/2022	144
83343022	Vanderleia Pizzinatto	C	10/2/2022	325
98362021	Wellington Vieira Martinez	D	10/8/2022	144

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
6541021	Beatriz Cruz Cardoso Luna	C	10/8/2017	1970
113764021	Bernardete Massuchin	C	10/2/2022	325
429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa	B	10/2/2021	644
122585021	Danielli Cristina Schumacher	D	10/8/2021	509
108879021	Diane Pelissari Kohler	D	10/8/2021	509
117955021	Eliane Reis da Costa	C	10/8/2019	1240
133531022	Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura	C	10/8/2017	1970
436766021	Flavio Ferreira Franco	B	10/2/2022	325
111655021	Fred da Silva Garcia	C	10/8/2019	1076
39468021	Glauber Martins Saito	D	10/8/2021	509
467873021	Izadora de Almeida Cavalcanti Otsuka	B	10/2/2022	325
42797022	Jean Carlo Lacerda	A	1º/9/2017	1948
81117021	Jorge Jose Lopes	C	10/8/2017	1970
111413021	Juliana Akemi Fujinaka Rocha	B	10/2/2020	1056
120086021	Juliane Muller	D	10/8/2021	509
439121021	Karina Amaya Sato	B	10/2/2022	325
429152021	Leticia Yoza	B	10/2/2021	690
36307021	Luciano Ponce Carvalho	C	10/8/2021	509
107316021	Marilene Nepomuceno da Silva	C	10/8/2017	1970
24619021	Paula Fernanda Andrade Alcala Anselmi	C	10/2/2022	181
121768021	Pedro Acacio Teodoro Rupere	C	10/8/2019	1240
99338021	Renata Ferra Rojas Monteiro	D	10/8/2021	509
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	B	10/2/2022	325
87025021	Terezinha Martins Cabral	D	10/8/2021	509
467870021	Thais Oshita Ito	B	10/2/2022	325
11073021	Wanderluz Ribas Espindola	G	10/8/2019	1240

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
124092021	Alexandre Augusto Hokama	D	10/8/2021	509
429015021	Bruno Oliveira Gonçalves	B	10/2/2021	690
71516022	Fayez Jose Rizk	G	10/8/2018	1605
9952022	Fernando Tadahiko Oshiro	H	10/8/2018	1605
93090021	Joao Carlos Murat da Silva	D	10/8/2021	509
6189022	Jose Luis Pinto Cyrino	D	10/8/2021	509
71939021	Maria Moura Borba de Oliveira	C	10/8/2022	144

5679021	Suelen Stedile Silva de Carvalho	B	10/2/2017	2151
---------	----------------------------------	---	-----------	------

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
121511021	Andre Canuto de Moraes Lopes	C	10/8/2020	874
121972021	Oscar Toki Arakaki	C	10/8/2020	874

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Educação e Segurança para o Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
110228022	Annelise Cabral Moraes	C	10/8/2020	874
129119022	Cibelly Resende Nantes	B	10/2/2021	117
3097023	Elizete Pereira da Silva	B	10/2/2021	690
128610022	Igor Mendes Grance	B	10/2/2021	690
67039023	Jonas Correa da Costa	A	20/2/2017	2141
483377021	Jose Neusvaldo Duarte de Andrade	A	22/1/2020	1075
106555023	Julio Cesar Rodrigues de Moura	C	10/8/2020	874
19742021	Lidiana de Freitas Dos Santos	B	10/2/2021	690
42323021	Luiz Fernando Ferreira dos Santos	C	10/8/2020	874
33682021	Marcilio Xavier de Souza	C	10/8/2020	874
37229022	Marcus Vinicius Romero Borde	C	10/8/2020	874
118626025	Michelly Andreotti e Silva	B	10/2/2021	690
98871022	Patrizia Borges Herradon	B	10/2/2021	474
120549021	Regina Silva de Abreu	B	10/2/2021	690
87439021	Roseli Cristina de Matos Lobo Silveira	C	10/8/2022	144
84479021	Sandra Mendonca Huppess	C	10/8/2020	874

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico Contábil

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
3600022	Sueli Pedroza	H	10/8/2017	1970
58471022	Udiney Ortiz	C	10/8/2021	509
127421022	Wesley Castro Silva	C	10/8/2020	874

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
45590021	Bruna Sandim Gomes Goncalves Gavilan	C	10/8/2020	874

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico Administrativo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
429683021	Atayde Carrilho Arantes Junior	B	10/2/2021	690

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
105471021	Robson Danilo Antunes Lui	C	10/8/2021	509
129425021	Vinicius Carlos Betoni	C	10/8/2022	144

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
429876021	Abner Aguiar Fabre	B	10/2/2021	690
32718021	Abrao dos Passos Miranda	G	10/8/2020	874
120337021	Acyllino Sanches Baptista	C	10/8/2019	1240

46426021	Adriana Conceicao Rocha	D	10/8/2021	509
489177021	Adriana Ferreira de Oliveira	A	7/5/2021	604
93111021	Adriano Chastel Lima	C	10/2/2021	690
414910021	Adriano Pereira Brum	B	10/2/2021	690
131352021	Alessandra Gomes	B	3/11/2015	641
117300023	Alex de Melo Franca	B	10/2/2021	690
113512021	Alex Onori Olivo	C	10/8/2019	1240
429321021	Aline Tetsue Nakahara Campos	B	10/2/2021	690
45614026	Alison Vilmar Coleti Faria	A	3/1/2022	363
63287022	Aloncio Alves Miranda	F	10/8/2020	874
437708021	Amanda Yamanaka Akamine	B	10/2/2022	325
67120022	Ana Eliza Garcia de Souza	E	10/2/2017	2151
120671021	Ana Paula Mendes Maya	B	10/2/2018	1786
429947021	Anderson de Oliveira	B	10/2/2021	690
116952021	Anderson Nogueira Souto	D	10/8/2021	509
429336021	Anderson Willian Castilho Lima	B	10/2/2021	690
130109021	Andre Luiz Souza	D	10/8/2021	509
7758022	Andreia Aparecida dos Santos	B	10/2/2021	690
120015022	Andreia dos Santos Negri	C	10/8/2022	144
429112021	Angela Dutra Goveia de Souza	B	10/2/2021	690
21322021	Antonia Sigoli Marchi Naglis	H	10/2/2017	2151
434859021	Antonio Elias Pereira Filho	B	10/2/2021	675
25105027	Antonio Henrique Picoli de Lima	B	10/2/2022	325
8969022	Antonio Mario de Oliveira	H	10/2/2017	2151
486409021	Ariadne Moura da Silva Pereira	A	16/6/2020	929
486416021	Ariane Alves Marcal	A	15/6/2020	930
23102021	Ariney Ferreira Echeverria	C	10/8/2018	1605
108737021	Artur Valdir Faustino de Almeida	D	10/8/2021	509
56778021	Beatriz Perez de Mello	G	10/8/2021	509
429031021	Bianca Paulatti	B	10/2/2021	690
36800021	Bruno Alves da Silva Nascimento	B	10/8/2017	1970
429333021	Bruno Rojas de Campos	B	10/2/2021	690
428998021	Carla Beatriz Kossa	B	10/2/2021	690
40387021	Carla Vanessa Marques dos Santos	C	10/8/2021	509
80745022	Carlos Alberto Romero Ibanhes	D	10/8/2022	144
83719022	Carlos Bogarim Benites	D	10/8/2022	144
24576021	Cassia Camila Siqueira de Souza	D	10/8/2021	509
81236021	Charlene Ferreira da Silva	C	10/8/2021	509
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	D	10/8/2022	144
93975021	Claudia Bezerra Soares	E	10/8/2020	874
96288021	Claudia Cardoso Oliveira	D	10/8/2021	509
480418021	Claudia Henriques Ribeiro	B	13/5/2019	1329
52523022	Claudia Regina Thomaz	C	10/8/2020	874
112467022	Claudia Yoshimi Yamamoto do Nascimento	B	10/2/2021	690
428732021	Cleide Silva Ribeiro	B	10/2/2021	690
80596021	Cleonice Inacio de Alencar Lanzoni	F	10/8/2022	144
428995021	Cristhoferson Pavani de Freitas	B	10/2/2021	690
54096021	Cristina Costa Angelim	C	10/8/2019	1240
125578021	Crystiane Coppo Nogueira Maidana	B	2/4/2012	1550
466978021	Daniel Almada Mendes	B	10/2/2022	325
105600021	Danielle Borges Ouro Preto	D	10/8/2021	509
126221021	Darlan Bettim Silveira	C	10/8/2019	1240
92395021	David Goncalves Fagundes	C	10/8/2020	874
437707021	Denis Carlos de Andrade Junior	B	10/2/2022	325
120681021	Denis Villela da Costa	D	10/8/2022	144
69370021	Denise Coutinho Mendes	B	10/8/2017	1970
429044021	Diego Alves Terra	B	10/2/2021	690
19138023	Diego da Silva Nantes	B	10/2/2021	690
2052021	Diego Fernando de Arruda Soares	C	10/8/2019	1240
69259021	Douglas Pistore	C	10/8/2021	509
126775021	Eder Batista Angelo	C	10/8/2020	874
128410021	Eder Ferreira Xavier	C	10/8/2020	874

36360023	Edilene Arguelho Ramos	B	10/2/2021	690
434813021	Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues	B	10/2/2021	690
122635021	Edineia Barbosa de Almeida	C	10/8/2021	509
41381021	Edmilson Batista Santana	C	10/8/2021	509
71709021	Edna Maria de Souza	F	10/8/2020	874
39145021	Ednilson Mendes	H	10/8/2018	1605
131990021	Elaine Pereira da Silva Lima	C	10/8/2019	1240
29876021	Elias Nunes Vieira	C	10/8/2020	874
24253026	Elis Regina Raulino Silva Marques	A	3/1/2022	363
44366021	Elizabeth Felix da Silva Carvalho	F	10/2/2017	2151
5965023	Elizangela Ximenes de Oliveira	B	10/2/2021	690
68747022	Elton Coelho Tolentino	G	10/8/2020	874
429107021	Emiria Mukae	B	10/2/2021	690
78344022	Eraldo Luis Pagani Gasparini	E	10/8/2020	874
4995022	Erika de Matos Rocha Santos	B	10/2/2021	690
78080023	Etelka Aparecida Amaral	F	10/8/2021	509
22549021	Eufrazio Ojeda	H	10/8/2020	874
482798021	Eunice Bspalez	A	25/11/2019	1133
111833021	Evandro Glauber Mariano Martins	C	10/8/2020	874
21382021	Evelyn Reis Campagna Goncalves Estadulho	D	10/8/2021	509
7889021	Fabiene Maciel Dutra Calvet	C	10/8/2017	1153
114382021	Fernando Amorim Louzano	D	10/8/2021	509
437788021	Fernando Augusto Fagundes Gonçalves	A	8/4/2016	405
129462021	Fernando Malheiros Ferreira	D	10/8/2021	509
2093022	Fernando Tomassini Pleutin	H	10/8/2020	874
437717021	Flavia Cristina Bastos de Almeida	B	10/2/2022	280
428723021	Franciane Parreira Pereira Alves	B	10/2/2021	690
429263021	Francianny Aparecida Dias dos Reis	B	10/2/2021	690
19827021	Francielli Chaves Mazzieri	C	10/8/2021	509
23754021	Gabriella Silva de Almeida	B	3/11/2015	1695
92570024	Geizebel Wille Ribeiro	B	10/2/2021	690
32370021	Genivaldo Castro de Arruda	D	10/8/2021	509
60661021	Giselle de Paula Braga	C	10/8/2020	874
94530021	Giselle Glassi Kossa	C	10/8/2020	874
20411027	Gislaine Cardoso Rodrigues	A	4/7/2017	2007
53654021	Gislaine Fernandes de Araujo	G	10/8/2021	509
104506021	Glaucia da Silva Gatinho Xavier Miranda	C	10/8/2021	509
100255021	Gleissy Kelly dos Santos Bueno	C	10/8/2018	1605
83472022	Gloria Fatima Benites	F	10/8/2020	874
80244021	Helaine Francisca da Maia	E	10/8/2020	874
23875023	Helena Shizuka Hasegawa	D	10/8/2022	144
5391021	Heliana de Oliveira Palermo Goncalves	C	10/8/2022	144
26934021	Heverton Chaves dos Santos	C	10/8/2020	874
122712021	Hugo Boschetti da Silva	D	10/8/2021	509
32382023	Iaraci de Melo	H	10/8/2020	874
20854026	Izabel Karine Correia da Silva Teixeira	B	10/2/2021	690
428731021	Jairo Hideki Nagao	B	10/2/2021	690
429201021	Jaqueline Bretchneider	B	10/2/2021	690
62931022	Jaqueline Netto	F	10/8/2022	144
428710021	Jessica Fernanda de Salles Francisco	B	10/2/2021	690
358153021	Jessica Yamaguti Mendes Faria	B	10/2/2022	325
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	B	10/2/2021	690
13660021	Joana Pinto de Arruda	E	10/8/2020	874
429344021	Joao Gilvan Marciano	B	10/2/2021	690
80434021	Joao Ricardo Guedes da Silva	C	10/2/2021	690
120533021	Joelma dos Santos Aristimunha Bonifacio	C	10/8/2019	1240
62662022	Joline Nazareth Dantas	C	10/8/2019	1240
24681021	Jorge Fabio Godoes Pereira	D	10/8/2021	509
112986025	Jose Andre de Andrade Duarte	H	10/8/2020	874
23730021	Jose Aparecido Braz	H	10/8/2020	874
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	C	10/8/2020	874
52430021	Jose Carlos Torraca Luiz	C	10/8/2020	874

480429021	Joseane Brolino Batista de Freitas	A	13/5/2019	1329
428833021	Josiane Fatima dos Santos Costa	B	10/2/2021	690
16712022	Josiane Regina Reinaldo Santos	B	10/2/2021	690
127642021	Josias Nogueira Correia	C	10/8/2021	509
326650021	Juliana Pereira Mamore Bressan	B	10/2/2022	325
24125022	Juliane Abbud Rodrigues Dias	C	10/8/2017	1970
429265021	Juliane Marcon Santos	B	10/2/2021	447
67277023	Junior Cesar Santos de Arruda	B	10/2/2021	690
428725021	Kaline Bezerra de Lima Torres	B	10/2/2021	690
126617021	Kamyla Machado Severo Cano	D	10/8/2022	144
11990021	Karoline Albuquerque	D	10/8/2022	144
90284021	Katia Simone de Souza	D	10/8/2021	509
429280021	Kelley Alexandre da Luz	B	10/2/2021	690
305460021	Kelly Adriana Zanete	B	10/2/2022	325
364473021	Kelly Alves Feitoza Domingues	B	10/2/2021	690
437719021	Kelly Gomes Borges	B	10/2/2022	325
121886021	Kleber Luiz Ferreira	D	10/8/2022	144
100404021	Laura de Melo Alves Freire	C	10/8/2017	1970
130489021	Leandro Martins Arevalo	D	10/8/2022	144
60035022	Leandro Tamio Marques Higano	C	10/8/2022	144
494050021	Leia Ferreira de Abreu Aguiar	A	25/2/2022	310
492994021	Leidiane Ilaine Bohn	A	6/1/2022	360
68412021	Leila Martins de Oliveira	C	10/8/2017	1970
437722021	Lelaine de Souza Santana	B	10/2/2022	325
407556021	Lenara Martins de Lima	B	10/2/2022	325
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	B	10/2/2021	690
428690023	Leticia Alves dos Santos Iseki	B	10/2/2021	690
334445021	Ligia Rodrigues	B	10/2/2021	690
466944021	Liliam Duarte Arantes	A	27/9/2016	2287
20095022	Liliane Bueno Simon	B	10/2/2021	690
74716022	Lorena Regiane Ferreira Avila Matozo	B	10/2/2022	325
437808021	Lorena Santana do Nascimento	B	10/2/2022	325
6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira	C	10/8/2021	509
429345021	Lucas Soares Rocha	B	10/2/2021	690
121285021	Lucelene Fonseca Weiler Martins	D	10/8/2021	509
90911021	Luciano Fernandes Franca	D	10/2/2017	1416
120231021	Luciene Miranda Martins	C	10/8/2021	509
423563022	Lucio Ferreira Rodovalho	B	10/2/2022	325
92407021	Luis Augusto Carvalho dos Santos	C	10/8/2019	1028
3665022	Luiz Carlos Rodrigues de Souza	D	10/2/2017	2151
15412021	Luiz Henrique da Silva Cordeiro	C	10/8/2022	144
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	C	10/8/2020	874
81469022	Luydh Villa da Silva	B	10/2/2021	690
429158021	Maicon Aparecido Fonseca	B	10/2/2021	690
11362021	Marcela Cristina Xaves	C	10/8/2020	874
118856021	Marcelo Ahad de Oliveira	D	10/8/2022	144
116975021	Marcelo de Almeida Soares	D	10/8/2021	509
11976021	Marcelo Maximo	C	10/8/2020	874
1057021	Marcia Calonga Riquelme	C	10/8/2020	874
102010022	Marcia Regina Chagas da Silva Flores	B	10/2/2021	690
104496022	Marcia Rosana de Souza Almeida	C	10/8/2019	1240
317951021	Marco Antonio dos Santos	B	10/2/2022	325
87634021	Marcos Oliveira da Silva	C	10/8/2019	1240
78846021	Marcos Roberto Cacao	D	10/8/2021	509
493168021	Marcus Vinicius da Silva Barbosa	A	12/1/2022	354
14776022	Maria Aparecida Vieira Peixoto	H	10/8/2020	874
17728021	Maria Auxiliadora das Graças e Souza	H	10/2/2017	2151
7570022	Maria Auxiliadora de Sousa Martins	B	10/2/2021	690
483078021	Maria do Carmo Lima	A	3/12/2019	1125
74488021	Maria Ines da Silva Melo Brito	D	10/8/2022	144
60572022	Marielle Alves de Lima	B	10/2/2021	690
466908021	Marina Bartoloti	B	10/2/2022	325

2475021	Mario Edison Cardoso Mendonca	H	10/2/2017	2151
129061022	Marlei Dourado Ramos Vieira	B	10/2/2021	690
45965022	Marlene de Souza de Jesus	B	10/2/2022	325
429145021	Marlene Mateus Coqueiro	B	10/2/2022	325
51296023	Marli Marta Mittelstadt	B	10/2/2021	690
9973021	Marli Rodrigues Vieira Ritter	H	10/2/2017	2151
300287024	Marlon Pereira Brasil	A	11/4/2016	1845
424528022	Marlon Zaratini Bezerra	B	10/2/2021	690
466902021	Max Dane Serpa Goncalves	B	10/2/2022	325
29469021	Michelle Escolhant Fanaia	B	10/2/2018	1786
94534021	Michelle Roberta Kossa	C	10/8/2022	144
466907021	Miguel Flavio Povh	B	10/2/2022	325
53122021	Moises Henrique Moura dos Santos	C	10/8/2020	874
46480021	Nader Salum	G	10/8/2020	874
54705022	Nadia Lopes Correia de Lima	B	10/2/2021	690
29625021	Natalia Lemos Martins Valota	B	10/2/2019	1421
45437021	Neli Berno Martinez	H	10/8/2020	874
129204021	Nildison dos Santos Maroni	D	10/8/2021	509
54492021	Nildo Brandao	F	10/8/2018	1605
53858021	Noemia Rodrigues da Silva	F	10/8/2017	1970
429248021	Noemise Miranda Coene	B	10/2/2021	690
37080021	Oclilane Sanches do Nascimento	C	10/2/2021	690
28842021	Orlando Melgarejo Britez	B	10/2/2017	2151
55600021	Osmar Aparecido Randolpho Junior	C	10/8/2020	874
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	B	10/2/2021	690
36049021	Paola Kambina Rocha de Moura	D	10/8/2021	509
429164021	Patricia Custodio Finoto	B	10/2/2021	690
307341021	Patricia de Fatima Silva Tassi	B	10/2/2021	690
429867021	Patricia Eliane dos Santos Mariano	B	10/2/2021	690
4252021	Paula Danielly da Silva Colman Beltrao	C	10/8/2019	1240
84058021	Paula Helena Capistrano de Almeida	D	10/8/2019	1240
493001021	Paula Machado Severo	A	6/1/2022	360
115000021	Paulo Cesar da Silva Santos	C	10/8/2019	1240
117717021	Paulo Cesar Percival Charrinhos	D	10/8/2021	509
57969021	Paulo Roberto Brandao Coelho	G	10/8/2020	874
96885021	Pollyana Alvarenga Melgarejo	D	10/8/2021	509
92932021	Priscila Lemos Wormsbecher	D	10/8/2021	509
118876021	Priscilla Lopes de Rezende	C	10/8/2021	509
68009022	Priscilla Mendes Sandim Buainain	C	10/8/2021	509
384956021	Rafael Daniel Barbosa	B	10/2/2021	615
1821022	Ramona Elizabeth Maciel Medina	H	10/2/2017	2151
114578022	Raquel Balbino Rocha Silva	B	10/2/2021	690
112913022	Reasilva de Albuquerque	C	10/8/2021	509
90759021	Regilberto Souza de Oliveira	C	10/8/2020	874
53851022	Regina Barbosa Lima Portela	F	10/8/2021	509
84793021	Regina Deyse Saboia	C	10/2/2021	690
399055021	Renan Lopes Alves	B	10/2/2022	325
133805021	Renata Ferreira Lenis	C	10/8/2022	144
70175021	Renata Maria Gnoatto Bernal	C	10/8/2020	874
80638021	Renato Rosa Insabralde	D	10/8/2021	509
113850023	Roberto Farias Gimenes	B	10/2/2021	690
429156021	Robson Pagno Haach	B	10/2/2021	690
100972021	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	C	10/8/2019	1240
74703023	Rodrigo Giatti Sodre	D	10/8/2021	509
322991021	Rodrigo Maia Brustoloni	B	10/2/2021	690
437816021	Rodrigo Seniti da Rosa Yokoo	B	10/2/2022	325
38300021	Rogerio Pereira Mendes	C	10/8/2020	874
116744022	Rosa Claudia Ferreira Bezerra	D	10/8/2022	144
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	E	10/8/2019	1240
28008022	Rosane Araripe Peixoto	A	27/8/2018	1588
68006021	Rosangela Roccati da Silva Gomes	G	10/8/2020	874
65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi	E	10/8/2020	874

437799021	Roseli de Jesus Bezerra	B	10/2/2022	325
121564022	Rosemar Cristina de Souza Franca	B	10/2/2021	690
63215022	Rosimar dos Santos Leite	E	10/8/2020	874
61913021	Rosimeire dos Santos Leite	G	10/8/2020	874
107132021	Rosineth Alves dos Santos	D	10/8/2022	144
4910021	Sandra Mara Vasques Moreira	C	10/8/2019	1240
95400021	Sandra Ribeiro de Souza	D	10/8/2021	509
108760021	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	D	10/8/2021	509
88723022	Sandro Roberto dos Reis	D	10/8/2021	509
97657022	Sergio Gomes de Araujo	C	10/2/2022	325
71303021	Sergio Mateus da Veiga	D	10/8/2022	144
20466022	Sheila Duraes Barbosa Santos	B	10/2/2021	690
64850021	Sidney Vasques Moreira	F	10/8/2019	1240
40718021	Silnei Silva Sabino	C	10/8/2020	874
12049021	Silvana Rocha Silva	D	10/8/2022	144
487492021	Silvia Melgarejo de Melo	A	23/11/2020	769
110595021	Silvia Regina Pereira	C	10/8/2021	509
27565021	Silvio Angelo da Silva	G	10/8/2020	874
37460021	Silvio Portes da Silveira	G	10/8/2020	874
15154021	Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez	D	10/8/2022	144
32592021	Simone Pereira de Menezes	D	10/8/2022	144
111997021	Simone Suemi Iseri	C	10/8/2020	874
114348021	Simone Yonara Silva	C	10/8/2021	509
53764021	Simony Regina Godoy	G	10/8/2020	874
82792022	Soila de Souza Elias	C	10/2/2021	690
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira	B	10/2/2021	690
3903021	Solange de Fatima Rodrigues Oliveira	E	10/8/2020	874
20944021	Solania Jacobson Nogueira Souza	F	10/8/2017	1970
132213024	Sueli Correa Henrique	B	10/2/2021	690
18419021	Sueli Marcia Costa	G	10/8/2020	874
65137022	Sueli Simoes Garcia	F	10/8/2019	1240
78838022	Suzene Socorro Ferreira	F	10/8/2020	874
8563021	Tadeu Vilela Leal	E	10/8/2020	874
130172021	Tauana Montier Onca Bortolini	D	10/8/2022	144
364344021	Thais Goncalves da Silveira	B	10/2/2021	690
121554022	Thais Marciele Golfetto Oliveira	B	10/2/2021	690
79012021	Thais Trindade Montoro	C	10/8/2020	874
434937021	Thamires Meira da Silva Mesquita	B	10/2/2021	690
62390023	Thiago Augusto Zanato Sandim	A	26/11/2019	1132
10538021	Thiago Barros Soares	C	10/8/2021	509
85363022	Thiago Maeda Faquinello	B	10/2/2022	325
123389021	Tony Luiz Lemos da Silva	D	10/8/2022	144
32300021	Valdeir Simao	F	10/2/2020	1056
23870021	Valdomiro da Silva Neto	H	10/2/2017	2151
73731021	Valeria Cristina Micheletti	E	10/8/2020	874
102585021	Valeria Rezende Braga	C	10/8/2021	509
429204021	Valesca Aparecida Kruger	B	10/2/2021	690
18924021	Vanderleia Rodrigues da Silva	C	10/8/2020	874
102855021	Verena Batista Monteiro	C	10/8/2018	1605
50944021	Verenna Dalmolin Carlos	C	10/8/2020	874
87469021	Vilma Matheus Miranda	F	10/8/2021	509
133032021	Viviane Pereira da Rocha Barros	D	10/8/2022	144
50867021	William Medina Ferreira	C	10/8/2021	509

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
429343021	Bruno Silva	B	10/2/2022	325
6024021	Cleberson Campos Siqueira	B	10/8/2017	1969
478591021	Cleiton Theodoro de Alencar	A	18/1/2019	1444
429099021	Daniel dos Santos Silva	B	10/2/2021	690

107775021	Dirce Aparecida de Almeida	C	10/8/2021	509
10819021	Douglas Maciel Soares	B	10/2/2017	749
466950021	Eliete Aparecida Dias Ferreira	B	10/2/2022	325
109157021	Elton Ferreira Coutinho	C	10/8/2020	693
120078022	Fabio de Arruda Teixeira	C	10/8/2020	874
429075021	Geomar Martins	B	10/2/2021	690
429157021	Jonathan Donaire Silva	B	10/2/2021	690
429307021	Juliane Marques Ferreira	B	10/2/2021	690
102931021	Lucas de Castro Garcete	B	10/2/2017	934
31675021	Luiz Paulo Pereira Dias	C	10/8/2020	874
123277021	Matilde Faustino	C	10/8/2021	509
15547021	Murilo Bastos Alves	B	10/8/2017	1970
15349021	Rodrigo da Cruz Rodrigues	C	10/8/2022	144
73463022	Rudy Alexandre Rondon Suarez	B	10/2/2021	690
105093024	Thiago Soares Duarte	C	10/8/2020	874

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
80044022	Adalton Jose Rodrigues	B	10/2/2021	690
228021	Adriano Freitas da Conceicao	C	10/8/2019	1240
15265021	Aldo Araripe Peixoto	B	10/2/2019	1421
74738021	Alessandro da Silva Tsuji	B	10/8/2017	1970
133294021	Alexandre Tomoaki Shinzato	D	10/8/2022	144
129732021	Alisson Jara de Oliveira	C	10/8/2020	874
434814021	Ananda Ishwara Silveira Barbosa	A	20/11/2015	2599
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	A	31/3/2015	2833
96570021	Andre Rodrigo de Oliveira Sandovete	C	10/8/2020	874
3260021	Andreia de Arruda Lobo	C	10/8/2022	144
125260021	Angela Cleia Tardin da Silva	B	10/2/2017	2151
33908021	Audemir de Oliveira	C	10/08/2020	874
112819021	Bedson Rodrigues Machado	B	10/2/2017	1323
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	B	10/2/2020	1056
101087021	Carla Aparecida de Souza	C	10/8/2020	874
17177021	Carlos Martin Guimaraes Recalde	C	10/8/2022	144
98961021	Carlos Roberto Baptista Klein Junior	D	10/8/2021	509
96123022	Cirano Ubirajara Mello Lalucci	B	10/2/2021	690
120583021	Clodoaldo Correia Alves	C	10/8/2020	874
28550021	Danilo Garces Bressan	B	10/2/2020	1056
129129021	David Amaral De Souza	B	10/2/2017	2151
429033021	Dayana Moreira de Lima	B	10/2/2021	690
26939021	Debora dos Santos Pereira	B	10/8/2017	1970
124187021	Djalma dos Santos Ambrosio	D	10/8/2021	509
43779021	Edinelson Alves Matozo	B	10/8/2017	1970
427679021	Edivan Soares da Silva	B	10/2/2021	690
23447021	Edno Rodrigues Alves	B	10/2/2018	1786
127894021	Elena Rodrigues Alarcon	C	10/8/2020	874
117784021	Elian Goncalves de Queiroz	C	10/8/2020	874
63610021	Elmo Andrade dos Santos	C	10/8/2020	874
69528021	Emidio Carvalho	D	10/8/2021	509
14637021	Emilio Rocha	C	10/8/2019	1240
95720022	Ernandes Luiz Delbosco	A	26/7/2021	524
6332021	Fabio Silveira Alves	B	10/2/2020	1056
60566021	Gilberto Mortene	D	10/8/2021	195
117800022	Gilberto Rios dos Santos	B	10/2/2021	690
429070021	Giliard dos Santos Flor	A	31/3/2015	2833
8070023	Glaucia Nunes Santos Coutinho	B	10/2/2021	690
76137021	Glaucia Vaz	B	10/2/2020	1056
126364021	Hajime Luna Kubota	C	10/8/2017	1970
358526021	Ivan Mateus Salustiano de Freitas	A	31/3/2015	2422
33265023	Jairo Yukio Yto	D	10/8/2022	144

119750022	Jhony Edson Gutierrez	B	10/2/2019	1421
132838021	Joao Antonio Ferreira Guedes	D	10/8/2022	144
4242021	Joao Batista de Souza Santos	C	10/8/2020	874
43701021	Jorge Henrique Sato	B	10/2/2021	690
467542021	Jose Daniel Barbeiro de Souza	A	14/10/2016	2270
93188021	Jose Marcio dos Santos	B	10/2/2017	1055
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	B	10/2/2021	690
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	G	10/8/2020	874
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	B	10/2/2019	1421
352555021	Klinsman Martins Hernandez	A	24/1/2018	1803
113235022	Leandro Caceres Esteves	D	10/8/2022	144
429340021	Lucas Bruno Chaves	A	19/10/2015	2631
94302021	Lucila Aparecida Pires Mariano	C	10/8/2021	509
24551021	Luis Paulo Fernandes	D	10/8/2021	509
65984021	Luiz Carlos Ferreira Borges	B	10/2/2021	690
123294024	Manasses Rodrigues Boy	A	17/11/2015	2602
125471021	Manoel Otavio Carvalho e Souza	C	10/8/2020	874
130656021	Marcia Muniz de Araujo Amaral	C	10/8/2020	874
100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	C	10/8/2020	874
11268021	Marcos de Sena Silva	C	10/8/2020	874
115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos	D	10/8/2022	144
31270021	Marcos Vinicius Silveira	C	10/8/2020	874
57626022	Marlon Luis Santana	B	10/2/2022	325
5983021	Nahin Teodoro da Costa Abdalla	C	10/2/2021	464
93985021	Natanael Rodrigues Lopes	C	10/8/2020	874
106265021	Nery Miranda Lima	C	10/8/2019	1240
99847021	Nildon Franca dos Santos	C	10/8/2019	1240
42589021	Nivaldo Alves Garcia	H	10/8/2020	874
11364021	Northon Arguelho Leite	B	10/2/2021	690
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti	C	10/8/2021	509
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	B	10/2/2021	690
493012021	Pedro Henrique Correia Dias	A	5/1/2022	361
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	B	10/2/2021	690
42280021	Rafaela Ramos Inojosa Pache	C	10/8/2022	144
429615021	Raioney Rezende Ribeiro	A	8/4/2015	2825
25050022	Ricardo Pinheiro Torciano	C	10/8/2022	144
328495021	Riller Junior Felix da Silva	B	10/2/2021	690
94959022	Rodrigo Brandao Carvalho	B	10/2/2021	690
119169021	Rogério Mendes Siqueira	C	10/8/2022	144
96228021	Roney de Arruda Silva	C	10/8/2020	874
429162021	Rony Von Ibanez Martins	B	10/2/2021	690
127696021	Rosana Aparecida Guedes Oliveira Machado	D	10/8/2022	144
429884021	Sergio Correa de Matos	A	10/4/2015	2823
106716023	Sidney de Souza Ferreira	C	10/8/2020	874
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	B	10/2/2019	1421
37327022	Solange de Lima Souza Boy	A	6/4/2015	2827
75533022	Thiago Lucas Renan Arce	B	10/2/2021	690
429220021	Tiago Ribeiro das Flores	B	10/2/2022	325
429292021	Valdeci Aparecido dos Santos	A	1º/4/2015	2832
19161023	Valdemir Grumicker Siebert	B	10/2/2021	690
437842022	Wambaster Gomes Nunes	A	13/1/2022	353
27996022	Wandrei Santos Moura	A	15/4/2015	2818
429389021	Welton Barroso	B	10/2/2021	690
20849021	Wendell Luis da Silva	C	10/8/2020	874
429228021	William Aquino Senger	B	10/2/2022	325
31059021	Willian da Silva e Silva	C	10/8/2020	874
476046021	Willian Ramos Miranda	A	29/6/2018	1647
429301021	Wilson dos Santos Lima	B	10/2/2021	690

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Agente Condutor de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
17120021	Afonso Roa	F	10/8/2021	509
133574023	Amelio Caramalac da Silva	G	10/8/2020	874
65802021	Armindo dos Santos Caetano	F	10/8/2020	874
133096023	Augusto Gonzales Oliver	A	23/3/2015	2841
35203022	Cicero Vieira de Brito	H	10/8/2022	144
428933022	Claudenir Atanasio Santana	B	10/2/2021	690
48541021	Deivys Gomes Duval	C	10/8/2020	874
5322023	Eduardo Kaue Cuttier Cabreira Silva	B	10/2/2021	690
45110021	Elias Peres Batista	C	10/8/2020	874
69562022	Fred de Sena Lopes Rodrigues Ribeiro	A	3/1/2022	363
3945021	Jaime Correa Teixeira	G	10/8/2019	1240
429138022	Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro	B	10/2/2021	571
130384021	Juliano Batista Martins	C	10/8/2020	874
22709021	Luiz Pedro Cardoso Mendonca	F	10/8/2020	874
492988021	Reginaldo Bento Portilho	A	3/1/2022	363
49543022	Sergio Luiz Ribeiro Leite	G	10/8/2020	874
429238022	Thiago Pereira da Silva	B	10/2/2021	690
115017021	Wilson Jose da Silva	C	10/8/2020	874

Carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias na classe
42503021	Ademir Iriarte Amorim	F	10/8/2021	509
49028022	Adenilson da Silva Santos	E	10/8/2021	509
66960021	Adilson do Amaral Navarro	G	10/8/2020	874
61710021	Adnilson da Costa Pinheiro	G	10/8/2020	874
90056021	Adriana Sonoda	E	10/8/2022	144
96051021	Adriano Passarelli	D	10/2/2019	1421
51383021	Agricola Pedroso da Rosa Filho	G	10/8/2020	874
78568021	Alexandre Delfino Pereira Caldas	E	10/8/2022	144
57694021	Alzimara Goncalves Martins	E	10/8/2022	144
51626022	Ana Bernadete Almeida da Silva	E	10/8/2021	509
133488022	Anadelja Artigas	F	10/8/2021	509
78078021	Andre Placencia	F	10/8/2021	509
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	E	10/8/2022	144
47256021	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	F	10/8/2020	874
89924021	Aparecida Araujo de Oliveira Toma	E	10/8/2021	509
23745021	Aparecido Dias Duarte	H	10/8/2020	874
38943022	Arlí Adorno da Silva	E	10/8/2019	1240
42820023	Aureliano Dias Prieto	G	10/8/2022	144
63511021	Carlos Alberto Cabral de Arruda	E	10/8/2022	144
46620021	Carlos Cleyson Oliveira de Moraes	E	10/8/2022	144
70734021	Carlos Magno Rodrigues Gondim	F	10/2/2017	2151
64851021	Celina Gimenez	F	10/8/2022	144
90983021	Cidimar Jose da Silva Junior	D	10/2/2017	2146
87467021	Cleide de Almeida Souza Valadares	F	10/8/2020	874
1125021	Daitor Fagundes	H	10/8/2020	874
77997021	Daniel Goncalves de Lima	E	10/8/2020	874
46864021	Davi Ramos de Oliveira	F	10/8/2020	874
18346021	Delvani Barbosa de Castro	G	10/8/2020	874

78444022	Deosleine Aparecida do Valle Santos	E	10/8/2021	509
83189022	Devair Silva Custodio	D	10/8/2020	874
83433023	Dinamar Willian Nilles de Padua	F	10/8/2021	509
51442023	Dirceo Aparecido Pichinim Gibim	E	10/8/2021	509
65839021	Doralice Leriani Pinnow	E	10/8/2022	144
72196023	Douglas Hudson Martins	F	10/8/2021	509
79655022	Ednilson Machado da Cunha	E	10/8/2021	509
50234022	Edson Ronen Fernandes Machado	G	10/8/2021	509
105807022	Eliana da Silva Galina	E	10/8/2022	144
4269022	Emerson Luis Barbosa	D	10/2/2019	1421
86595021	Esoleide de Souza Vieira	F	10/8/2020	874
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	F	10/8/2022	144
61951021	Evanir Moraes Barbosa Fukuyama	E	10/8/2021	509
106515021	Fabio Francisco dos Santos Romero	E	10/8/2022	144
93184021	Flavio Ferreira Lopes	E	10/8/2020	874
67831022	Francisco De Freitas	D	10/2/2019	1421
50091023	Gabriel dos Santos Meireles	D	10/8/2018	1605
55818021	Geovani Timoteo dos Santos	H	10/8/2020	1605
67142021	Gilvan Fabricio da Silva	E	10/8/2021	874
56982021	Honorio Gomes da Silva Neto	E	10/8/2021	509
38754021	Idalina Maria de Brito	F	10/8/2021	509
66468022	Iracema Silva Rodrigues	G	10/8/2022	144
35645022	Irani de Sousa	G	10/8/2021	509
52012021	Janete Maria de Arruda	F	10/8/2021	509
9110021	Joana Cuenga	F	10/8/2021	509
60826021	Jose Fernandes da Silva	E	10/8/2022	144
79765022	Jose Jeronimo Ferreira Junior	G	10/8/2020	874
79721021	Jussara Estivaria Goncalves Fernandes	E	10/8/2021	37
72374021	Kurth Carlos Heimbach Soares	E	10/8/2019	1240
74085022	Lucenir Almeida Goncalves de Menezes	B	10/2/2022	325
47038021	Lucia Sebastiana Gomes da Silva	D	10/2/2018	1786
86090021	Luciene Souza dos Santos Macena	E	10/8/2022	144
83648021	Marcel Marinho da Silva	F	10/8/2020	874
43314022	Marcia Clara Ibanez Ferreira	H	10/8/2020	874
99144021	Margarida Silva Chaves	E	10/2/2017	2151
44897022	Maria Aparecida de Matos Weiss	H	10/8/2020	874
93466021	Maria Constanca Pereira Nunes	F	10/8/2021	509
64172021	Maria de Fatima da Silva	F	10/8/2021	509
113065021	Maria Nilza da Silva	D	10/2/2017	2151
88721022	Maria Rosaria Ferreira Pacheco Valdez	E	10/8/2022	144
30463021	Maria Tavares de Quadros Pereira	F	10/8/2021	509
65030021	Marilza Alves de Barros Sousa	F	10/8/2021	509
74063021	Mario Fernando Inchauste Justiniano	F	10/8/2020	874
76816022	Mariza Barbosa de Carvalho	D	10/2/2018	1786
54405022	Marta Fernandes Pinho	G	10/8/2020	874
51403022	Mercia Miranda Melo	H	10/8/2020	874
43022021	Nair Batista dos Santos	F	10/8/2022	144
52100021	Nilton Luiz Rodrigues da Silva	G	10/8/2020	874
96043021	Nivaldo Pereira dos Santos	E	10/8/2021	509

47518021	Paulo Roberto Caldas	E	10/8/2022	144
1716022	Pedro Pinheiro Torres	D	10/8/2016	2335
54320021	Ramão dos Santos Fernandes	H	10/8/2020	874
73401021	Regina Andreotti e Silva	G	10/8/2020	874
93019021	Reinaldo Rodrigues Alves	E	10/8/2022	144
72603021	Rosana Ojeda	D	10/8/2017	1970
59312022	Rosevalde Arruda do Amaral	E	10/8/2022	144
30394021	Rosilda da Silva Melo	F	10/8/2020	874
63243021	Rosineia de Paula Oliveira	F	10/8/2021	509
101105021	Rui Barbosa de Souza	H	10/2/2017	2151
62007022	Sandro Cordeiro Vargas	F	10/8/2021	509
54478021	Selenita dos Reis Santos	F	10/8/2021	509
89833021	Silvana Aparecida Teixeira	E	10/8/2021	509
82727021	Silvio Darley dos Santos	D	10/8/2017	1970
70385021	Solange Aparecida Rezende da Silveira Neri	G	10/8/2020	874
74034021	Suely Veronica Nunes Pereira	E	10/8/2017	1970
42329022	Tadeu Rodrigues dos Santos	E	10/8/2020	874
107472021	Valdecy Maria Pereira	E	10/8/2021	509
48296022	Waldemir Jocelino dos Santos	F	10/8/2020	874
49363021	William Cezar Diniz	H	10/8/2021	509
77006021	Wilson Nunes de Araujo	F	10/8/2021	509
77510021	Wilson Serafim de Oliveira	E	10/8/2022	144

EDITAL Nº 71/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2023, na carreira Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 16 da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009 (NUP: 311842392026).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

ANEXO DO EDITAL Nº 71/2026.

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Gestor de Educação e Segurança de Trânsito

Quadro previsto = 50			Quadro Ocupado = 36	Vagas disponíveis no cargo = 14	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	0	-	-
B	Até 40	Até 20	9	Até 11	0
C	Até 35	Até 17	12	Até 5	0
D	Até 30	Até 15	14	Até 1	2
E	Até 25	Até 12	0	Até 12	0
F	Até 20	Até 10	0	Até 10	0
G	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 10	Até 5	1	Até 4	0
Total	xx	xx	36	xx	2

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Gerais de Trânsito

Quadro previsto = 70			Quadro Ocupado = 44	Vagas disponíveis no cargo = 26	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 70	0	-	0
B	Até 40	Até 28	11	Até 17	0
C	Até 35	Até 24	15	Até 9	0
D	Até 30	Até 21	18	Até 3	4
E	Até 25	Até 17	0	Até 17	0
F	Até 20	Até 14	0	Até 14	0
G	Até 15	Até 10	0	Até 10	0
H	Até 10	Até 7	0	Até 7	0
Total	xx	xx	44	xx	4

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 26	Vagas disponíveis no cargo = 14	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	1	-	0
B	Até 40	Até 16	8	Até 8	1
C	Até 35	Até 14	10	Até 4	0
D	Até 30	Até 12	6	Até 6	4
E	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
F	Até 20	Até 8	0	Até 8	0
G	Até 15	Até 6	1	Até 5	0
H	Até 10	Até 4	0	Até 4	0
Total	xx	xx	26	xx	5

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 08	Vagas disponíveis no cargo = 02	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	-	-
B	Até 40	Até 4	2	Até 2	0
C	Até 35	Até 4	1	Até 3	1
D	Até 30	Até 3	3	Até 0	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	1	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
Total	xx	xx	8	xx	1

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 08	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	-	-
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 35	Até 4	2	Até 2	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	xx	0

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito

Quadro previsto = 20			Quadro Ocupado = 16	Vagas disponíveis no cargo = 04	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 20	2	-	-
B	Até 40	Até 8	7	Até 1	1
C	Até 35	Até 7	7	Até 0	0
D	Até 30	Até 6	0	Até 6	0
E	Até 25	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 15	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 10	Até 2	0	Até 2	0
Total	xx	xx	16	xx	1

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Gestor de Tecnologia da Informação

Quadro previsto = 06			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 06	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	0	xx	0

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico Contábil

Quadro previsto = 06			Quadro Ocupado = 03	Vagas disponíveis no cargo = 03	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 6	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	2	Até 0	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	1	Até 0	0
Total	xx	xx	3	xx	0

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Técnico em Recursos Humanos

Quadro previsto = 05			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 04	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	1	xx	0

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico Administrativo

Quadro previsto = 10			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 9	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	-	-
B	Até 40	Até 4	1	Até 3	0
C	Até 35	Até 4	0	Até 4	0
D	Até 30	Até 3	0	Até 3	0
E	Até 25	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	1	xx	0

Carreira: Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Técnico em Tecnologia da Informação

Quadro previsto = 05			Quadro Ocupado = 02	Vagas disponíveis no cargo = 03	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	-	-
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 35	Até 2	2	Até 0	0
D	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
E	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
Total	xx	xx	2	xx	0

Carreira: Gestão Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 364			Quadro Ocupado = 304	Vagas disponíveis no cargo = 60	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 364	19	-	-
B	Até 40	Até 145	104	Até 41	2
C	Até 35	Até 127	77	Até 50	3
D	Até 30	Até 109	50	Até 59	3
E	Até 25	Até 91	11	Até 80	1
F	Até 20	Até 72	16	Até 56	1
G	Até 15	Até 54	12	Até 42	3
H	Até 10	Até 36	15	Até 21	0
Total	xx	xx	304	xx	13

Carreira: Gestão Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Quadro previsto = 30			Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 13	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 30	1	-	-
B	Até 40	Até 12	10	Até 2	0
C	Até 35	Até 10	7	Até 3	2
D	Até 30	Até 9	0	Até 9	0
E	Até 25	Até 7	0	Até 7	0
F	Até 20	Até 6	0	Até 6	0
G	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
H	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
Total	xx	xx	18	xx	2

Carreira: Gestão Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Quadro previsto = 109			Quadro Ocupado = 100	Vagas disponíveis no cargo = 9	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 109	17	-	-
B	Até 40	Até 43	38	Até 5	12
C	Até 35	Até 38	32	Até 6	5
D	Até 30	Até 32	11	Até 21	1
E	Até 25	Até 27	0	Até 27	0
F	Até 20	Até 21	0	Até 21	0
G	Até 15	Até 16	1	Até 15	0
H	Até 10	Até 11	1	Até 10	0
Total	xx	xx	100	xx	18

Carreira: Gestão Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente Condutor de Veículos

Quadro previsto = 40			Quadro Ocupado = 18	Vagas disponíveis no cargo = 22	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	3	-	-
B	Até 40	Até 16	4	Até 12	1
C	Até 35	Até 14	4	Até 10	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
F	Até 20	Até 8	3	Até 5	0
G	Até 15	Até 6	3	Até 3	0
H	Até 10	Até 4	1	Até 3	0
Total	xx	xx	18	xx	1

Carreira: Gestão Fiscalização e Gestão de Atividades de Trânsito

Cargo: Agente de Atividades de Trânsito

Quadro previsto = 161			Quadro Ocupado = 99	Vagas disponíveis no cargo = 62	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 161	0	-	-
B	Até 40	Até 64	1	Até 63	0
C	Até 35	Até 56	0	Até 56	0
D	Até 30	Até 48	12	Até 36	0
E	Até 25	Até 40	36	Até 4	4
F	Até 20	Até 32	28	Até 4	2
G	Até 15	Até 24	13	Até 11	1
H	Até 10	Até 16	9	Até 7	0
Total	xx	xx	99	xx	7

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. : 290433492026
Interessado : ELIANE ROSANE GOMES LOPES, matrícula n. 76043022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer Licença para Desempenho de Mandato Classista.
Despacho : INDEFIRO o pedido considerando o disposto na Manifestação n. 180/2026/ATE/SED, de 10/9/2026 e na Decisão/GAB/SED N. 130/2026, de 15/9/2026, com fulcro no art. 6º, § 1º, inciso II e §2º, do Decreto Estadual n. 11.263, de 18 de junho de 2003 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290433262026
Interessado : WILDS OVANDO PEREIRA, matrícula n. 78319021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer Licença para Desempenho de Mandato Classista.
Despacho : INDEFIRO o pedido considerando o disposto na Manifestação n. 181/2026/ATE/SED, de 10/9/2026 e na DECISÃO/GAB/SED n. 131/2026, de 15/9/2026, com fulcro no art. 6º, § 1º, inciso II e §2º, do Decreto Estadual n. 11.263, de 18 de junho de 2003 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.819, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto dos professores orientadores do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul/PITEC MS, identificados no Anexo Único desta Resolução, para participarem da Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul/FETEC/MS 2026, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2026, em Campo Grande/MS (Processo n. 290632452026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.819, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Priscila Ferreira Alves	422749021 e 422749028
Adriana Soares Luzardo Couto	481828035
Ailton Junior Santana Lopes	475505025
Alexandro da Silva Souza	6061026
Aline Antunes de Camargo Matos	29772021 e 29772027
Aline Vilar Machado Nils	502479021
Amanda Mamede	491569024
Aurélio Luis Carpinedo Gomez	824415022
Caroline Correia Maciel	423249021
Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	423098021 e 423098030
Cleber Dias	108878038
Cristiane Freitas de Almeida Teixeira	437460026

Daiane Dias Boneto	24634025
Daiane Ramires	19776040
Daniel Freitas de Oliveira	435558021 e 435558028
Daniele Fabiana Glaeser	480569031 e 480569034
Douglas Gomes Vieira	497335026
Douglas William Ferreira Nogueira	503053025
Edmar Machado Braga Filho	499947021
Elaine Novak	431401036 e 431401037
Emilia Fernandes de Oliveira Marcondes	512788021 e 512788028
Evando Nantes Camargo	80631022
Evandro Douglas Moore de Lucena	511077021 e 511077024
Fabio Roberto Valente	102507021 e 102507025
Fernanda Venâncio da Silva	127986021 e 127986036
Flávio Cabreira dos Santos	125608025 e 125608030
Francieli de Oliveira Meira	40605023 e 40605033
Francine de Sales Dorneles	498304031
Glaucia da Silva Maeoca Amaro Silva	25166021 e 25166029
Izabel Luzia Miranda	494173022 e 494173028
Jean Carlos Azevedo Penasso	469224031
Jefferson Kasper Fernandes	505964022
Jessica Ernandes da Silva	483479021 e 483479025
Jéssica Laiza Oliveira de Carvalho	823303021
João Vitor Fernandes Anunciação	472621030
Juliane Vida Lemos de Oliveira Castro	479396031
Július César Cerqueira Silva	500995021
Laiane Cladila de Lima Gilioti	817229023
Laís Rondis Nunes de Abreu	480923028
Loren Marie Vituri Berbert	499949021 e 499949027
Lucas Eduardo Silveira de Souza	499847021
Luciene Yukari Yasunaka Garcia	437152022
Luiz Henrique da Silva Santana	475059028
Marcia Conceição de Souza Silva	116367022 e 116367039
Marciana Santiago de Oliveira	429356023
Maria Carolina Canavarros dos Santos	63784026
Maria Félix De Carvalho	106169021
Matheus Garcia de Moura	499809021
Monica da Silva Custodio	29333027
Murilo Macane Arima Zorio	503711025
Natali Amarante da Cruz	476201036
Nicacia Monteiro de Oliveira	40953026
Pâmella Lopes Ferreira de Oliveira	497011023
Paolla da Silva Rohod	478311028
Paula Santos Orofino	475284033
Paulo Henrique Roseghini dos Santos	428903034
Paulo Sérgio Marcon	55048032 e 55048036
Priscila Palhanos Bueno	510156023
Riely Andreza Nunes Pereira	477720026
Sabrina Rodrigues Marques	470216026
Simone Almeida de Oliveira	26274041
Suelem Martini Assmann	465870033
Thauan Kill Thomaz	62333028
Thiago Vinicius Barbosa Domingues	374938023
Urielton Martins Monteiro	488424026
Wellington Cesar de Oliveira	480745026

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.820, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados do efetivo exercício em regência de classe, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos

respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 29.043.512-2024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.820, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/010457/2013	111628021	Adriana dos Santos Alegre	Professor	30/7/2026 a 25/1/2027	EE Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/089371/2023	87476023	Alair de Souza Pereira Monteiro	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/052859/2026	6137021	Ana Cristina Bertoli Marques Soares	Professor	18/9/2026 a 16/3/2027	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/048531/2026	51502021	Ana Lucia Pereira da Silva	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/050441/2025	108063021	Ana Paula Bogado Balbuena	Professor	7/9/2026 a 5/3/2027	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/056544/2022	116237021	Andrea Paula Pereira	Professor	1/9/2026 a 27/2/2027	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/010106/2016	10313023	Antônio Fernandes	Professor	9/8/2026 a 4/2/2027	EE Jose Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/017057/2020	81038022	Cassia Ramona Brites da Silva	Professor	10/9/2026 a 8/3/2027	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/034798/2020	30862021	Charles Lucas Maldonado	Professor	30/9/2026 a 28/3/2027	EE Profª Brasilina Ferraz Monteiro	Campo Grande
29/048585/2023	49002022	Daniela Bueno Vicente Vital	Professor	29/8/2026 a 24/2/2027	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/042194/2022	33686029	Edileia Aparecida Henrique	Professor	11/8/2026 a 6/2/2027	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/074108/2024	120926021	Edna Rodrigues Pita	Professor	1º/9/2026 a 27/2/2027	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/020485/2012	16367021	Eurides Villela Moreira	Professor	13/9/2026 a 11/3/2027	EE Jose Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/005763/2019	76451021 76451022	Fatima Aparecida Rodrigues Rocamora	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/054045/2022	89129021	Fatima Cristina Afonso de Oliveira	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/090011/2024	114213022	Fatima Eveline Vareiro Teixeira	Professor	1º/9/2026 a 27/2/2027	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/005396/2025	62610021	Felix Mauro Gomes Patinho	Professor	17/9/2026 a 15/3/2027	EE Maria Eliza Bocayuva Correa da Costa	Campo Grande
29/050574/2026	64640021	Francisco Paulo Costa do Nascimento	Professor	10/9/2026 a 8/3/2027	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/049579/2024	30858021	Gilberto de Souza Calves	Professor	12/9/2026 a 10/3/2027	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande

29/079332/2025	423083021	Gisele Freitas de Oliveira	Professor	27/7/2026 a 22/1/2027	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/011427/2023	7177021	Guilherme Jose Mendonca Cazari	Professor	29/9/2026 a 27/3/2027	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/047432/2025	58305021	Helia Roa Macedo	Professor	16/8/2026 a 11/2/2027	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/031403/2017	95863021	Ivaneide Machado de Matos	Professor	14/8/2026 a 9/2/2027	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/006333/2024	90025021	Janaina Dias Soares Pinheiro	Professor	17/9/2026 a 15/3/2027	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/052300/2022	60720022	Jose Carlos Nogueira	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Rui Barbosa	Campo Grande
29/031238/2022	45162021	Jussara do Rossio dos Santos	Professor	8/8/2026 a 3/2/2027	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/007121/2024	110164029	Laura Lopes Ribeiro	Professor	6/8/2026 a 1º/2/2027	EE Lino Vilacha	Campo Grande
29/025344/2020	115310021	Lenyza Assis de Sena	Professor	19/9/2026 a 17/3/2027	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/047988/2025	112754021	Luciana Cristina da Silveira Rodrigues	Professor	30/8/2026 a 25/2/2027	EE Sebastião Santana de Oliveira	Campo Grande
29/007857/2023	110735021	Luciana Oliveira Borges	Professor	5/9/2026 a 3/3/2027	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/042843/2025	5574021	Luciana Silva Martins	Professor	3/8/2026 a 29/1/2027	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/053843/2022	51402021	Lucimar Carrilho de Arantes	Professor	1º/10/2026 a 29/3/2027	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/051271/2026	45774022	Maevi Barboza Soares	Professor	19/9/2026 a 17/3/2027	EE Profª Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/040653/2025	54963021	Manoel de Lima Rodrigues	Professor	27/7/2026 a 22/1/2027	EE Lino Vilacha	Campo Grande
29/029082/2022	131870021	Marcio Rogerio Zanoni	Professor	2/8/2026 a 28/1/2027	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/056541/2026	12608022	Maria Regiana De Moraes	Professor	18/9/2026 a 16/3/2027	EE 11 De Outubro	Campo Grande
29/020961/2025	118670022	Marilia Simplicio Mairins	Professor	8/9/2026 a 6/3/2027	EE Profª. Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/003746/2026	472609021	Marinez Lemos Bregenski Schiavi	Professor	23/8/2026 a 18/2/2027	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/021024/2026	89424021	Meire Maria Barbosa	Professor	1º/9/2026 a 27/2/2027	EE Teotonio Vilela	Campo Grande
29/029177/2023	15008021	Mônica Cardoso de Sá	Professor	10/7/2026 a 5/1/2027	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/018700/2025	21866024	Priscilla Rezende Rodrigues Correa	Professor	1º/09/2026 a 27/2/2027	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/017606/2015	91692021	Raquel Di Fabio	Professor	1º/9/2026 a 27/2/2027	EE Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande

29/043166/2025	435584021	Roberta Ortega Matheus	Professor	25/6/2026 a 21/12/2026	Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad -ZEDU	Campo Grande
29/024419/2020	98651021	Samantha Ferreira Lima	Professor	4/9/2026 a 2/3/2027	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/053729/2022	69710021	Sandra Cristina da Silva da Cunha	Professor	22/9/2026 a 20/3/2027	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/059290/2022	64552021	Sirley Guerra Del Barco	Professor	16/8/2026 a 11/2/2027	EE São Francisco	Campo Grande
29/012545/2024	122069021	Suzana Alves Geraldo	Professor	21/8/2026 a 16/2/2027	EE Maestro Frederico Liebermann	Campo Grande
29/042214/2011	28353022	Tania Maria Terra Souza Raquel	Professor	27/7/2026 a 22/1/2027	EE General Mallan	Campo Grande
29/046111/2022	4264022	Walfrido Machado da Silva	Professor	14/6/2026 a 10/12/2026	EE Profª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.821, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores afastados de suas funções, integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, identificados no Anexo Único desta Resolução pelos respectivos processos, matrículas, nomes, cargos, períodos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 42 e 43 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29.043.512-2024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.821, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/018087/2023	79830021	Andrea Pereira	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	24/7/2026 a 19/1/2027	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/050997/2025	99015021	Andreia da Cruz Rabello	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	5/9/2026 a 3/3/2027	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
29/044144/2025	437559021	Ariedna Teodozia da Silva Vieira	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	10/9/2026 a 8/3/2027	EE Padre José Scampini	Campo Grande
29/036321/2019	81006022	Canuta Santana da Silva Benites	Assistente de Ativ. Educacionais/ Assistente de Inspeção de Aluno	20/7/2026 a 15/1/2027	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/042763/2022	81308021	Claudia Rejane Ribeiro dos Santos	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	23/6/2026 a 19/12/2026	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/024593/2022	39397021	Cleide Vasques de Souza Balbueno	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	16/3/2026 a 11/9/2026	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/024593/2022	39397021	Cleide Vasques de Souza Balbueno	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	12/9/2026 a 10/3/2027	EE 11 de Outubro	Campo Grande

29/054963/2025	427251021	Debora Cristina Oliveira da Silva Basilio	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	11/9/2026 a 9/3/2027	EE Profª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/016870/2020	95121021	Eliane Rosalina Inacio Taveira	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	6/9/2026 a 4/3/2027	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/040940/2019	115054021	Elizaura da Costa Giroux Alvarenga	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	18/9/2026 a 16/3/2027	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/007846/2017	74400021	Elza Ortiz Bitencourt	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	18/7/2026 a 13/1/2027	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/018631/2026	128929021	Escolastica de Soares Leite	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	22/8/2026 a 17/2/2027	EE Pe. Mario Blandino	Campo Grande
29/054640/2026	55726021	Eunice Silva Porto	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	4/9/2026 a 2/3/2027	EE Polo Francisco Candido De Rezende	Campo Grande
29/062197/2022	102921021	Flavia Monteiro	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	9/8/2026 a 4/2/2027	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/015894/2019	46449021	Geise Karoline Benites	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	1/9/2026 a 27/2/2027	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/054101/2026	498676021	Ivone Celestino da Silva	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	11/9/2026 a 9/3/2027	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/068100/2022	437924021	Ivonete Zanata Sotolani	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	11/9/2026 a 9/3/2027	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/051722/2009	40064021	Jacira Neves Jesus	Agente de ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	24/9/2026 a 22/3/2027	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/091203/2024	69428021	Jaine de Souza Navarro	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	8/9/2026 a 6/3/2027	EE. Prof. Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/054143/2022	86759021	Joao Paulo Soares da Silva	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	22/9/2026 a 20/3/2027	EE Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva	Campo Grande
29/049898/2026	35423022	José Guardiano Martins	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	23/7/2026 a 18/1/2027	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/050998/2023	121004021	Jucilene Freitas Martins Fransue	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	4/9/2026 a 2/3/2027	EE Pe. Franco Delpiano	Campo Grande
29/014004/2018	76707021	Jucineide Cartides dos Santos	Agente de ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	29/9/2026 a 27/3/2027	EE Antonio Delfino Pereira	Campo Grande
29/076158/2024	132737021	Keila Koppes dos Santos Teodoro	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	19/7/2026 a 14/1/2027	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/033214/2022	437939021	Larissa Areco Rodrigues Chiavelli	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	14/9/2026 a 12/3/2027	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande

29/073523/2022	56744021	Leila Barbosa Dolores	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	17/8/2026 a 12/2/2027	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/041399/2026	58005021	Luciene da Silva Santos	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	11/9/2026 a 9/3/2027	EE Antonio Delfino Pereira	Campo Grande
29/018529/2020	36963021	Luzia Carvalho de Oliveira	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	10/8/2026 a 5/2/2027	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/092031/2024	78055021	Luzinete Alves da Silva	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	28/8/2026 a 23/2/2027	EE Profª Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/031454/2024	429851021	Magda Lucia Alves Ribeiro dos Santos	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	2/9/2026 a 28/2/2027	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/017112/2023	70114021	Marcia Chagas do Vale Martins	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	28/7/2026 a 23/1/2027	Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner	Campo Grande
29/002924/2024	86430021	Marcia Rodrigues da Silva	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	6/6/2026 a 2/12/2026	EE Lino Villacha	Campo Grande
29/056965/2021	67948022	Maria Luisa Ramos	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	9/9/2026 a 7/3/2027	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/022550/2008	61265021	Maria Mari Kruchlak	Auxiliar de Ativ. Educacionais/ Auxiliar de Limpeza	8/8/2026 a 3/2/2027	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/056462/2024	63180022	Maria Rosana Braz de Oliveira	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	15/8/2026 a 10/2/2027	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
29/044743/2019	116860021	Marian Conceição	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	18/7/2026 a 13/1/2027	EE José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/019354/2015	81700021	Patricia de Fatima Ratcov de Oliveira Souza	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	3/9/2026 a 1/3/2027	EE Profª Neyder Suelly Costa Vieira	Campo Grande
29/068193/2025	94757021	Rosa Marques Silva	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	16/9/2026 a 14/3/2027	EE Lucia Martins Coelho	Campo Grande
29/018317/2022	78477021	Roselene Saffe	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	1/9/2026 a 27/2/2027	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/068004/2022	111160021	Rosilene Oliveira Pereira Piasser	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	17/9/2026 a 15/3/2027	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/018828/2017	106185021	Sandra Rosa Francisco de Lira	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	20/9/2026 a 18/3/2027	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/070465/2024	106713021	Selenir Canuto Pereira Ajala	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	27/8/2026 a 22/2/2027	EE José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/015343/2024	430100021	Silvia Alves	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	29/7/2026 a 24/1/2027	EE Vespasiano Martins	Campo Grande

29/076256/2022	31931021	Soraya Tereza Atagiba da Conceição da Silva	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	20/8/2026 a 15/2/2027	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/032125/2015	37728021	Tereza Regina Ferlini Silva	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	3/8/2026 a 29/1/2027	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/042492/2020	52325021	Valdemar Gomes Escobar	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Limpeza	13/8/2026 a 8/2/2027	EE Profª Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/051096/2022	64699021	Zeneide Cristina da Silva Costa	Agente de Ativ. Educacionais/ Agente de Merenda	22/9/2026 a 20/3/2027	EE Profª Thereza Noronha de Carvalho	Campo Grande

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.822, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JUCEMARA DIAS NIMBU, matrícula n. 11322022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026, em substituição à servidora Rosa Maria Bezerra Chaves Coene, matrícula n. 4942022, em gozo de férias (Processo n. 290634512026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.823, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARLUCIA BARBOSA SIQUEIRA, matrícula n. 69686021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Viriato Bandeira, localizada no município de Coxim/MS, no período de 4 a 23 de dezembro de 2026, em substituição à servidora Cristiane Rodrigues Grubisich Berbel, matrícula n. 120895021, em gozo de férias (Processo n. 290457062024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.824, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JUCEMARA DIAS NIMBU, matrícula n. 11322022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 21 de dezembro de 2026 a 9 de janeiro de 2027, em substituição à servidora Rosa Maria Bezerra Chaves Coene, matrícula n. 4942022, em gozo de férias (Processo n. 290632732026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.825, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALTON ASSUNÇÃO DA SILVA YAMADA, matrícula n. 78237021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 14 a 27 de setembro de 2026, em substituição à servidora Edilene da Silva Dias, matrícula n. 122706021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290566912026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.826, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO GALEANO DA SILVA, matrícula n. 506144021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2026, em substituição à servidora Lucia Alves da Silva, matrícula n. 72213021, em gozo de férias (Processo n. 290501882026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.827, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto do gestor de contrato, MAYRA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula n. 437285030, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e SIRLEI BARBOZA DA SILVA, matrícula n. 49148021, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da locação de espaço físico adequado à realização do evento Imersão em Oratória – Comunicação Institucional, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (Processo n. 290635032026 – SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/062040/2026	044/2026	INSTITUTO SUL-MATGROSSENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA – INSTED

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 701, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade à servidora abaixo relacionadas, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102,

de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/002.413-2026):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
813435021	Talissa Pereira Lins Rodrigues	Assistente De Serviços De Saúde	20/09/2026 17/01/2027	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 702 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, referente aos respectivos períodos, com fundamento no Art.130, I, e 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 27.003.838-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único da Resolução "P" SES N. 702 de 01 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome Servidor	Função	Período	Qtd	Concessão	Prorrog.
499067022	Andrei Valu Benevides	Auditor De Serviços De Saúde Cod Rh: 1826	20/09/2026 19/10/2026	30	Campo Grande	Não
105457021	Cintia De Souza Procópio	Gestor De Serviços De Saúde Cod Rh: 713	26/08/2026 24/09/2026	30	Campo Grande	Sim
62952022	Dilma De Almeida	Auxiliar De Serviços De Saúde Cod Rh: 342	31/08/2026 29/09/2026	30	Campo Grande	Sim
471657023	Elaine De Fatima Alves Dutra Arakaki	Assistente De Serviços De Saúde Cod Rh: 255	19/08/2026 17/09/2026	30	Campo Grande	Não
55720023	Eliana Aparecida Rodrigues De Figueiredo	Auxiliar De Serviços De Saúde Cod Rh: 342	15/09/2026 14/10/2026	30	Campo Grande	Sim
56649023	Elton Luiz Gomes	Auxiliar De Saneamento Cod Rh: 336	24/08/2026 22/09/2026	30	Campo Grande	Sim
56649023	Elton Luiz Gomes	Auxiliar De Saneamento Cod Rh: 336	23/09/2026 22/10/2026	30	Campo Grande	Sim
115153024	Fabiana De Moraes Mendonca	Assistente De Serviços De Saúde Cod Rh: 255	01/09/2026 20/09/2026	20	Campo Grande	Sim
65983024	Ivone Do Carmo Reginaldo De Souza	Auxiliar De Enfermagem Cod Rh: 315	18/09/2026 17/10/2026	30	Campo Grande	Sim
467380023	Jackeline Valejo Gonçalves	Enfermeiro Cod Rh: 591	28/08/2026 23/11/2026	88	Campo Grande	Sim

511585021	João Pedro Guimarães	Farmacêutico Bioquímico Cod Rh: 624	04/09/2026 03/10/2026	30	Três Lagoas	Sim
128800024	Karla Silvana De Oliveira Santana	Auxiliar De Serviços De Saúde Cod Rh: 342	13/09/2026 12/10/2026	30	Campo Grande	Sim
120280025	LAURA TATIANA NOGUEIRA DO PRADO	ASSISTENTE SOCIAL Cod RH: 275	08/09/2026 07/10/2026	30	Campo Grande	Não
816678021	LEANDRO BARCELLOS MENDES	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS Cod RH: 15	20/07/2026 17/10/2026	90	Campo Grande	Sim
87603022	MARIA LENIR DE JESUS JUSTINO CORREA DE ABREU	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 255	14/09/2026 13/10/2026	30	Campo Grande	Sim
64322024	MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE Cod RH: 342	30/08/2026 28/10/2026	60	Campo Grande	Não
45196021	MAYARA BRUNA ALVES GONZALES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM Cod RH: 1011	01/09/2026 30/09/2026	30	Campo Grande	Sim
508552021	MERIANE PAEL DUARTES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO Cod RH: 1017	17/09/2026 16/10/2026	30	Campo Grande	Não
472405023	RODRIGO FIDELES RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM Cod RH: 1011	29/08/2026 27/09/2026	30	Campo Grande	Não
814921021	SUELEN DA SILVA	ENFERMEIRO Cod RH: 591	16/08/2026 14/10/2026	60	Campo Grande	Sim

RESOLUÇÃO "P" SES n.706, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
113628022	Liliana Moreira Valceque	05	25	28/09/2021 a 26/09/2026	27.003.132- 2007	27/09/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 709, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Francielly Sayuri Leite Caneppele, matrícula n. 479646024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Governança Hospitalar – SGH, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em

substituição do titular Edson da Mata Torres Filho, matrícula n. 58205024, durante suas férias regulamentares, (27.005.341-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 708, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Declarar vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, por motivo de falecimento da servidora Marines de Arruda Soares Zandona, matrícula n. 64322024, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 19 de setembro de 2026, conforme disposto no art. 56, inciso V, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27.025.307-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 535, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual Nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR os representantes abaixo descritos, da Comissão Temática Temporária de Apoio à Elaboração do Plano Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas e da Comissão Temática Temporária de Revisão do Marco Regulatório (Decreto e Regimento Interno), do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), mandato 2025-2027, com efeito a partir da data da publicação:

Comissão Temática Temporária de Apoio à Elaboração do Plano Estadual de Migrações, Refúgio e Apátridas	
Órgão	Membros
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	Cristiane Grutzmann Faustino
Comissão Temática Temporária de Revisão do Marco Regulatório, Decreto e Regimento Interno	
Órgão	Membros
Secretaria de Estado de Educação – SED	Flavia Freire Dalmaso

NOMEAR os representantes abaixo descritos, da Comissão Temática Temporária de Apoio à Elaboração do Plano Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas e da Comissão Temática Temporária de Revisão do Marco Regulatório (Decreto e Regimento Interno), do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), mandato 2025-2027, com efeito a partir da data da publicação:

Comissão Temática Temporária de Apoio à Elaboração do Plano Estadual de Migrações, Refúgio e Apátridas	
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS	
Membro Nomeada: Thaissa Moreira Prado	Em Substituição a: Cristiane Grutzmann Faustino
Comissão Temática Temporária de Revisão do Marco Regulatório, Decreto e Regimento Interno	
Secretaria de Estado de Educação – SED	
Membro Nomeada: Paola Sheibler	Em Substituição a: Flavia Freire Dalmaso

CAMPO GRANDE-MS, 02 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" Nº 539, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no §3º, do art. 4º, do Decreto Estadual Nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

DISPENSAR a representante abaixo nominada do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), mandato 2025-2027, com efeito a partir 29 de setembro de 2026:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	
Órgão	Membros
Casa de Passagem Resgate (CPR)	Suplente: Daniely Arguelho Santana

NOMEAR a representante abaixo nominada, para, em complementação de mandato (2025-2027), exercer a função de membro suplente do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), com efeito a partir de 29 de setembro de 2026:

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	
Casa de Passagem Resgate (CPR)	
Membro Nomeado	Em Substituição a
Suplente: Jessica Thaynara Martins Rodrigues	Suplente: Daniely Arguelho Santana

CAMPO GRANDE-MS, 05 de outubro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 538, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Grupo de Trabalho "Atendimento Acessível – PROCON/MS" e designa seus membros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando o dever de assegurar às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas, o acesso à informação, à comunicação e aos serviços, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009) e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando que são direitos básicos do consumidor a educação para o consumo e a informação adequada e clara, que deve ser acessível à pessoa com deficiência, nos termos do art. 6º, incisos II e III e parágrafo único, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Considerando que compete à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, integrante da estrutura desta Secretaria por força da Lei nº 6.035, de 2022, orientar consumidores e fornecedores, nos termos do art. 105 do Código de Defesa do Consumidor e dos arts. 3º, inciso IV, e 4º do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, o Grupo de Trabalho "Atendimento Acessível – PROCON/MS", de caráter temporário, com a finalidade de elaborar cartilha de orientação sobre o atendimento às pessoas com deficiência nas relações de consumo, em linguagem simples e formatos acessíveis, destinada a consumidores, fornecedores e servidores.

Art. 2º Ficam designados como membros titulares e suplentes do Grupo de Trabalho os servidores relacionados no Anexo desta Resolução.

§ 1º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à servidora responsável pela Escola do Consumidor, designada pela Resolução "P" SEAD nº 92, de 10 de março de 2025.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil representativas das pessoas com deficiência e especialistas para colaborar com seus trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Resolução, prorrogável uma vez por igual período, para apresentar ao Gabinete desta Secretaria relatório final com a proposta de cartilha, extinguindo-se com a sua entrega.

Parágrafo único. A versão final da cartilha será aprovada por ato da Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e divulgada nos canais oficiais desta Secretaria e do PROCON/MS.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho, inclusive a dos convidados, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO
MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO "ATENDIMENTO ACESSÍVEL – PROCON/MS"

TITULAR	SUPLENTE
Antonio José Angelo Motti Mat. 21193026	Eliete Maria Joerke Mat. 98861021
Patricia Mara da Silva Mat. 85892025	Graciela Fabrão da Silva Mat. 75735021
Carla Cardoso Nunes da Cunha Mat. 52449022	Luiz Henrique de Castro Mat. 512391022
Patricia Theodorico Corrêa Mat. 96806023	Lia Teodoro Estigarribia Barbosa Mat. 47167021
Viviane Vilani dos Santos Lima Mat. 427200025	Juliano Delmondes de Souza Mat. 125751021
Talita Carvalhães de Mattos Paixão da Silva Mat. 500404021	Kleber Clajus Gutierrez Mat. 417592021
Rosimeire Cecília da Costa Mat. 44950021	Derliane Pena da Silva Mat. 120505021
Rodrigo Bezerra Vaz Mat. 1831021	Érica Schon Galeano Mat. 813604021
Emeni Hassan Al Ahamd Mat. 128762023	Renata de Barros Silva Mat. 130163021
Munir Sayegh Mat. 30498025	Solange da Silva Vito Mat. 98904021
Ana Carolina Mello Francelino Mat. 487094023	Marcio Keiti Hiramoto Mat. 497208022
Leandro Luiz de Oliveira Barreto Mat. 96568023	Ana Priscilla Barbosa Cabreira Barreto Mat. 122810021
Ana José Alves Mat. 1448032	Rogéria Fonseca da Victoria Rodrigues Mat. 72930025

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 087/2026/CGP/SEJUSP/MS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando a autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, constante na Comunicação Interna datada em 05/10/2026 no NUP nº31.182.491-2026,

Considerando a estabilidade alcançada após aprovação da conclusão do estágio probatório constante na DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS Nº53/2026, publicada no DOE nº12.254 em 20/08/2026, pág.176 e RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026 publicada no DOE nº12.286 em 24/09/2026, pág.69/70;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, de ofício, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o **Perito Criminal** abaixo relacionado, relativo ao prontuário, nome, classe e lotação ali mencionado, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 07 de outubro de 2026, concedendo 10 (dez) dias de trânsito** com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009.

PRONT.	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
501194022	Fabício Kenji Goto	3ª	DAUR/URPI/BATAGUASSU/MS	DAUR/URPI/TRÊS LAGOAS/MS

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 117, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares por motivo de LTS, da CB QPPM **FABIANA COUTO DA SILVA DA SILVEIRA**, matrícula 424820021, referentes ao período aquisitivo 22/09/2025 a 21/09/2026, conforme plano de férias publicado no BCG nº 190 de 14/10/2025, que estavam previstas para fruição a partir de 22/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.198.100-2026)

Campo Grande -MS, 02 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N 364/DP/CBMMS, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de outubro de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM PEDRO PAULO FRANCO	127.793-021

Nomear, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, lotado no 2ºSGBM/1ºGBM/CBMMS (Sidrolândia-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 1º de outubro de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	SD BM CHRISTOPHER DE OLIVEIRA ALVES	508.838-021

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 885, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495591023, lotado na Delegado Titular na Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Ladário/MS, no período de 05 a 14 de outubro de 2026, em razão de gozo de férias de Jean Jorge Silva Castro.

Campo Grande, MS, 2 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 886, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474642023, lotado na Delegado Adjunto na Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, em razão de gozo de férias de Fernando Furtado Mendonça Casati.

Campo Grande, MS, 2 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 887, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495575022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Selviria/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de água Clara/MS, no período de 07 a 16 de outubro de 2026, em razão de gozo de férias de José Luciano Taldivo.

Campo Grande, MS, 2 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 135, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Claudio Nonato da Cruz, matrícula 78041021, para responder pela Unidade de Gestão de Pessoas, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, em substituição à titular Maria Martins de Oliveira, matrícula 93948025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.098, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO**, matrícula n. 468208022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenador da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/10/2026 a 15/10/2026**, em substituição a titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.186.893-2026).

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.098, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO**, matrícula n. 468208022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Coordenador da Central Estadual de Alvarás, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/10/2026 a 15/10/2026**, em substituição a titular **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula n. 468338022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.186.893-2026).

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.099, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WESCKLEI ROSA REIS**, matrícula n. 432545023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Chefe de Núcleo de Assistência a Contratos, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **05/10/2026 a 07/10/2026**, em substituição ao titular **ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ**, matrícula n. 468186022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 e artigo 2º da Lei 1.075 de 27 de março de 1950 e Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004 (NUP 31.188.999-2026).

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.100, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DALZA PAOLLA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. 342905022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **25/09/2026**, em substituição ao titular **EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº. 468315022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 e artigo 2º da Lei 1.075 de 27 de março de 1950 e Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004 (CI DRH/AGEPEN 00022/2026).

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias da Policial Penal **MAISA ROSA ROCHA**, matrícula n. 121903022, a contar de **02/10/2026**, referente ao período aquisitivo 29/07/2025 a 28/07/2026, prevista para ser usufruída no período de 01/10/2026 a 15/10/2026, por superior interesse desta Administração Pública (NUP 31.199.525-2026).

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.102, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIANO LIMA DA SILVA**, matrícula n. 468319022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/10/2026**, em substituição a titular **MAISA ROSA ROCHA**, matrícula n. 121903022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.199.525-2026).

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho, de 11 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.885, de 14 de julho de 2025, páginas 177 a 179, que trata das decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, referente ao servidor CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 110439022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: " 26/05/25 a 05/12/26"

PASSE A CONSTAR: "26/05/25 a 08/02/26"

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1173, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora CECILIA SANDRA ANTUNES DE SOUZA, matrícula n. 17966021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe H2, nível 8, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/054424/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1174, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM LENIVAL NOGUEIRA PANIAGO, matrícula n. 93803021, tabela salarial 708/STE/4, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/003523/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1175, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ANDERSON CAMILO DE LELLIS, na condição de filho inválido da ex-servidora VERA LUCIA ALEIXO LELLIS, matrícula n. 35906022, aposentada no cargo de Professor, classe D2, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 15 de agosto de 2026 (Processo n. 77/009737/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1176, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EDNIR DA SILVA SANTOS, na condição de Cônjuge do ex-servidor ARMANDO DOS SANTOS, matrícula n. 48828021, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, classe: D, nível: 3, código: 90253, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro nos arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da

Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 15 de julho de 2026 (Processo n. 77/010114/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1177, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDSON JOSÉ LUNHANI, matrícula n. 66466022, ocupante do cargo de Professor, classe: E2, nível: 7, código: 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011464/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1178, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor VALTER GUELSSI, matrícula n. 92476023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, símbolo: 648/ESP/5, código: 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, §1º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 1º, inciso II, e 2º da Lei Complementar n. 331, de 3 de junho de 2024 (Processo n. 31/160113/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007650/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por AUGUSTO BENEDITO TROMBINI, matrículas n. 110396022 e 110396024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.843/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009820/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 25 de agosto de 2026, impetrado por

FÁBIO CAVALCANTE MACHADO, matrícula n. 84048022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Cabo-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.816/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009333/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 20 de julho de 2026, impetrado por ISMENIA ABDO, matrícula n. 104263021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.716/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009051/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 4 de abril de 2024, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por JOEL FERNANDO ANDREASSI, matrícula n. 113579024, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, em conformidade com o Parecer n. 3.573/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010109/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 5 de dezembro de 2024, impetrado por JOSÉ VIDAL FLORES, matrícula n. 8828022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.729/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008892/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 18 de março de 2024, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MARIA ANTÔNIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 2930021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.800/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009442/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 9 de junho de 2026, impetrado por MARIA APARECIDA FERNANDES MAZZARO, matrículas n. 40021022 e 40021024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.797/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009531/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 16 de outubro de 2024, impetrado por MARIA DO SOCORRO BARBOSA, matrícula n. 12261022, na condição de pensionista de Elcio Moreno Parra, ex-servidor da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.767/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009209/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por NILSON DOS SANTOS, matrícula n. 57710022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.589/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005657/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por WALTER JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 37600022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido "ex officio" para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com o Parecer n. 2.468/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008549/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 24 de janeiro de 2026, impetrado por ARQUIMEDES JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 49602022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.832/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008549/2026, INDEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ARQUIMEDES JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 49602022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.832/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1096, de 14 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.279, de 15 de setembro de 2026, página n. 253, referente a aposentadoria concedida a servidora MARILENE DE LOURDES ARRUDA, matrícula n. 68676021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/036058/2025):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARILENE DE LOURDES ARRUDA, matrícula n. 68676021, (...) a contar de 30 de setembro de 2026 ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora MARILENE DE LOURDES ARRUDA, matrícula n. 68676021, (...) a contar de 30 de setembro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1158, de 20 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.971, de 21 de outubro de 2025, página n. 100, referente a reforma "ex officio" concedida a MARCIO FELICE RIBAS JUNIOR, matrícula n. 51345021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/033862/2025):

ONDE CONSTA: "...REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva..."

PASSE A CONSTAR: "...REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido julgado incapaz temporariamente para serviço de policial militar, por estar agregado há mais de 02 (dois) anos consecutivos de licença para tratar de saúde..."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 065/2025

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: Roseana Campos da Cruz, CPF: XXX.915.031.XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.39/2025 - SAD/AGEPREV/2024.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
065/2025	77.009.545-2025	Roseana Campos da Cruz	819809021	Técnico Previdenciário –Técnico Administrativo	27/08/2025 a 01/10/2026

CAMPO GRANDE-MS 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Jorge Oliveira Martins
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 243, 02 DE OUTUBRO, DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de Licença por Doença em Pessoa da Família, do servidor a seguir relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
128245021	Tales Lima Alves	Gestor de Desenvolvimento Rural	17	27/07/2026 12/08/2026	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 02 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 303, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Itaquiraí/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora CAROLINA ISABELA MUCCELLINI, matrícula 818693021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 13/10/2026 a 22/10/2026, em substituição ao titular WALDERSON ZUZA BARBOSA, matrícula 816045021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 305, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe do Núcleo do Programa Nacional de Sanidade dos Animais Aquáticos (PNSAA), privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA, matrícula 426602021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 31/08/2026 a 29/10/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição à titular KATHIANNE KELLY CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 106559021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante Licença para Tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830558442026)

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 307 , 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83.007.869-2024).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
13681021	Patricia Rita Gomes Maciel	6/9/2026 a 22/9/2026	Prorrogação	17
120299021	Paulo Florencio da Silva	27/9/2026 a 26/10/2026	Prorrogação	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
98336021	Jucilei Ferreira Coelho	11/9/2026 a 9/11/2026	Inicial	60
91129022	Wagner Aparecido De Aquino	15/9/2026 a 24/9/2026	Prorrogação	10

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
71165022	Evandra Jacques Dias	20/8/2026 a 18/10/2026	Prorrogação	60
64888021	Maria Jose Martinez Lima	9/9/2026 a 8/10/2026	Prorrogação	30

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
106559021	Kathianne Kelly Chaves De Oliveira	31/8/2026 a 29/10/2026	Prorrogação	60
1130021	Luiz Fernandes da Costa	2/9/2026 a 31/10/2026	Prorrogação	60
18037021	Veronique Micheline Claude Louvet Cortada	14/9/2026 a 4/10/2026	Inicial	21

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 308, 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso II, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2000, Licença por motivo de doença em pessoa da família. (Processo n. 83.007.869-2024).

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
86096021	Cristianne Maria Ximenes Nogueira Petrucci	22/9/2026 a 5/10/2026	INICIAL	14

CARGO: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
472136021	Andressa Fernandes Goncalves	27/8/2026 a 9/9/2026	INICIAL	14

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 571 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER licença para trato de interesse particular, em prorrogação, à servidora Ronicleia Lemos de Freitas, matrícula nº 118157021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, pelo período de até 3 (três) anos, com validade a contar de 07 de novembro de 2026, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no artigo 154 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, sendo facultativo à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias durante o período da licença. (NUP: 31.180.500-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 572 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a licença-maternidade concedida à servidora Cindi Matias Cabral, matrícula nº 103924023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo CCA-17, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no período de 04/09/2026 a 02/11/2026, com fundamento no art. 1º e § 1º da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 573 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas chefias no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular
414910021	Adriano Pereira Brum	Agência de Trânsito de Antônio João	28/09/26 a 12/10/26	492885024	Maria Aparecida da Silva Oliveira
480418021	Claudia Henriques Ribeiro	Setor de Atendimento de CNH - Coxim	21/09/26 a 30/09/26	89833021	Silvana Aparecida Teixeira
24477021	Patrick Rodrigues Cabriotti	Setor de Registro de Veículos - Três Lagoas	14/10/26 a 23/10/26	116681022	Celso Alves de Almeida

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 574 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros da Comissão Sindicante nº 31.164.138-2026, bem como PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (CI nº 148 – COTRA)

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1127/2026, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 881/2026, Processo 85/006.938/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nome fantasia "MS-ART", cadastrado no CNPJ 52.734.971/0001-69**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1126/2026, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 882/2026, Processo 85/006.937/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, nome fantasia "MS-ART", cadastrado no CNPJ 52.734.971/0001-69**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog.
Educação

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1125/2026, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 889/2026, Processo 85/006.948/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RAPHAEL LANZIANI BERNARDO - MEI, cadastrado no CNPJ. 64.598.637/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (uma) apresentação Artística Teatral, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog.
Educação

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1124/2026, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 884/2026, Processo 85/006.950/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar, de nome artístico "Villar Promoções Artísticas", inscrita no CNPJ 40.058.469/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog.
Educação

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1123/2026, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 885/2026, Processo 85/006.951/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **de Pereira & Padilha LTDA, nome fantasia "N.1 Produções", cadastrado no CNPJ 05.266.734/0001-30**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 041 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **OUTUBRO/2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
436479022	BOLIVAR PORTO	01/01/2025 a 31/12/2025	13/10/2026 a 22/10/2026	10
504757021	EDSON MORONI VICENTE CARDOSO MARQUES	02/05/2025 a 01/05/2026	14/10/2026 a 23/10/2026	10
69091022	IZABEL CRISTINA ARAÚJO CORREA	01/06/2024 a 31/05/2025	13/10/2026 a 27/10/2026	15
116253021	JOSELI ÉVELIN GUIA HALMENSCHLAGER	05/10/2024 a 04/10/2025	16/10/2026 a 30/10/2026	15
708310026	LENIR PINHEIRO RODRIGUES	10/07/2025 a 09/07/2026	26/10/2026 a 04/11/2026	10
125334022	LUIS CARLOS MORENTE	10/11/2024 a 09/11/2025	13/10/2026 a 22/10/2026	10
64333022	ROSANE ALVES OLIVEIRA	12/07/2026 a 11/07/2026	13/10/2026 a 22/10/2026	10

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2026.

BRUNO WENDLING**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 279 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

Resolve:

Alterar os membros da Comissão de Inventário de Bens Consumíveis da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, no exercício de 2026, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores (as):

Matrícula	Nome	Atuação
117473021	Fernanda Alves de Lima Gomes	Presidente
122622022	Alessandra Beatriz de Oliveira	Membro
117903024	Alisson Toledo Peixoto	Membro
19177021	Claudia Maria Correia dos Santos	Membro
24279022	José João de Souza Neto	Membro
814701021	Jullys Henrique Soares da Silva	Membro
131602022	Lilian Vilalba Pinto	Membro
437873021	Michelli Cordeiro Queiroz Murat	Membro
120719021	Milena Martins	Membro
110091021	Regina Aparecida Terra da Rosa	Membro
70960021	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	Membro
814539021	Sarah Karoline de Oliveira Almeida	Membro
123383021	Silmara Soler	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 01 de outubro de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 274 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo por motivo de falecimento do servidor listado abaixo, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/023095/2025).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Função	Data do Falecimento
86317021	IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Enfermagem	11/09/2026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2026

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 281, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P"

n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Sarah Karoline de Oliveira Almeida, matrícula n. 814539021, para desempenhar a função Gerente da Gerência de Farmácia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a servidora Angélica Luize Cardoso Ferreira, matrícula n. 814542021, a contar de 01/10/2026.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 282, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Fabiana Mesquita Roese, matrícula n. 5673021, para desempenhar a função Chefe do Setor Técnico Farmacêutico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a servidora Sarah Karoline de Oliveira Almeida, matrícula n. 814539021, a contar de 01/10/2026.

CAMPO GRANDE-MS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU, nº 283 de 02 de outubro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

RECONDUZIR as servidoras Valkíria Duarte da Silva, Procuradora de Entidade Pública, matrícula nº 94106023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula nº 431896021; Rosângela Maria Gomes Araújo, Técnica de Serviços Hospitalares – Matrícula nº 65550021, para conclusão dos trabalhos no **prazo de 5 (cinco) dias da Sindicância Investigativa n. 27.010.967-2025, cujo trabalho está sob a presidência da primeira**, considerando a justificativa apresentada e preparo do processo para a apresentação do relatório final, cujo objeto é **apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo**. A Administração fixa o prazo com base nos arts. 31 e 32 da Resolução n. 63/2022 da Controladoria Geral do Estado. **Fixo o prazo de 5 (cinco) dias** para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação da presente portaria, com a apresentação do respectivo relatório. Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE,

Acolher, integralmente, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de determinar o arquivamento do feito, com base no parágrafo único do art. 243, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, em razão da

ausência de elementos suficientes para demonstrar a prática de infração disciplinar por agente público, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 27.031.122-2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE,

Acolher, integralmente, o Relatório Final do Processo de Sindicância Investigativa, apresentado, com a celebração dos respectivos Termos de Ajustamento de Conduta – TAC, com fundamento no artigo 242, § 1º, da Lei Estadual nº 1.102/1990 e no artigo 6º, inciso V, da Resolução CGE nº 63, de 10 de março de 2022, reconhecendo a existência de elementos suficientes para caracterizar o descumprimento de deveres funcionais por agentes públicos, no âmbito do Processo de Sindicância Investigativa nº 27.010.972-2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **58, inciso III, e 67**, ambos da **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 001/FUNSAU/2025**, Identificador nº **26605**, oriundo do Processo nº **27/009.402/2023**, celebrado com a empresa **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.212/0001-20, sediada na Av. Mato Grosso, 4298 – Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79031-001, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, para atender o HRMS**;

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: Pedro Christiano Barsante Moreno Matrícula: 475934021 Função: Fiscal do Contrato	Nome: Rodrigo Da Silveira Gomes Laudo Matrícula: 476340021 Função: Fiscal do Contrato

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Despacho da Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Noeli Farias Dos Anjos

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
119311021	Noeli Farias Dos Anjos	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Enfermagem	27.028.746-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 05 de outubro de 2026.

Melissa Carolina Durau Rodrigues Macedo
Diretora Administrativa

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS Nº 1255, de 05 de outubro de 2026.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.988.249-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000130/2026	12h	02/10/2026	20/12/2026 a 31/01/2027	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Nova Andradina
GUSTAVO RIBEIRO LOURENÇO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.819.238-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000419/2026	36h	01/10/2026	07/10/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Jardim
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.524.318-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000634/2026	18h	01/10/2026	01/10/2026 a 31/10/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,13

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
MARCOS RAFAEL SEVERGNINI				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.306.281-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000635/2026	20h	01/10/2026	01/10/2026 a 31/10/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.100,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
JANE RODRIGUES DA SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.691.641-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000642/2026	40h	01/10/2026	01/10/2026 a 31/10/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
NATALIA GABRIEL RODRIGUES				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.167.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000733/2026	8h	05/10/2026	01/10/2026 a 31/10/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
MARISA RAQUEL DE MELO PEREIRA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.988.249-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000763/2026	20h	02/10/2026	20/12/2026 a 31/01/2027	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 80/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.634 de 03 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Nova Andradina
NAGELA FERNANDA DOS SANTOS MASUDA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.459.418-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000777/2026	14h	01/10/2026	01/10/2026 a 31/10/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1256, de 05 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARSIEL PACIFICO, matrícula nº. 479616021, ocupante do cargo de Professor de

Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, da função de Confiança de Coordenador Adjunto, código 60124, do Curso de Pós-graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 01 de outubro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 1257, de 05 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença Maternidade, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível / Código/ Classe/ Processo	Dias	Período	Prorr.
Mariana de Oliveira Mauro 438615023	Professor de Ensino Superior	60082 V 29/063874/2026	120	01/10/2026 a 28/01/2027	Não

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1258, de 05 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos arts. 42 a 44 da Lei nº 5779, de 9 de dezembro de 2021, combinado com o art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/ Referência/ Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallieri Martins 83864023	Técnico de Nível Superior/ 60096/C3/VI	C3	C4	29.063.550-2026

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1259, de 05 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 12 de janeiro de 2027 a 12 de março de 2027, a Licença

Maternidade de DANIELA CRISTINA MANFROI RODRIGUES, matrícula nº. 427754021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº. 29/035680/2026).

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1260, de 05 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome/Matrícula	Cargo	Data do Exercício	Código	Validade a partir de
Leticia Schneider Ferrari 507979021	TNS	16/10/2023	60096	16/10/2026
Vinicius Cabral Goncalves 352173021	TNS	16/10/2023	60096	16/10/2026

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1261, de 05 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila da PORTARIA “P”/UEMS nº 1084, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 12.199, de 26 de junho de 2026, à página 183, na parte que concedeu à servidora IRIS BUCKER FROES MENIN, matrícula nº 100910023, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1262, de 05 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, membro designado na PORTARIA “P”/UEMS nº. 1000, de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.918, de 18 de agosto de 2025, à página 213, BRUNA XAVIER DE AZEVEDO, matrícula nº. 71348024, por ISADORA GOLIM CAMPOS, matrícula nº. 469049023, ocupante do cargo em comissão de Assistente IV, símbolo CCA-15, com código 130464, pelo período de 19 de maio de 2026 a 14 novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 1084, de 01 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 11.259, de 04 de setembro de 2023, à página 174, na parte que concedeu à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Onde Consta:

Nome/ matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Iris Bucker Froes Menin 100910023	Professor de Ensino Superior III/60073 29/065171/2023	10/08/2018 à 08/08/2023	+10% 05 anos 09/08/2023

Passe a Constar:

Nome/ matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Iris Bucker Froes Menin 100910023	Professor de Ensino Superior III/60073 29/065171/2023	16/10/2009 à 22/07/2021	10% 05 anos 01/01/2022

Em 05 de outubro de 2026.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.295, de 5 de outubro de 2026, página 134.

PORTARIA "P" IMASUL N. 144, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função especificada no quadro, em substituição à titular, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Gerência de Assuntos Institucionais	30/09/26 a 09/10/26
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Gerência de Assuntos Institucionais	14/12/26 a 23/12/26

CAMPO GRANDE, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 84, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a Vogal representante da União e servidora da JUCEMS CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, prontuário n. 71525-025, para responder e substituir, Paulo Salvatore Ponzini, Vice-Presidente da JUCEMS, Prontuário 19671024 - Cargo CCA-6, exceto no que se refere ao Parágrafo Único do Artigo 60, do Decreto nº 16.253. de 16 de agosto de 2023, em virtude de gozo de férias regulamentares no período de 13 a 22 de outubro de 2026.

Campo grande/MS, 5 de outubro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 85, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora CLAUDIA COELHO COLMAN CEZAR, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 117315021, para responder e substituir a servidora KARLA RODRIGUES GOIS, Prontuário 60278021, Gerente de Integração e Projetos - FCE-02, por motivo de férias, no período de 13 a 22 de outubro de 2026.

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 86, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora THAIS YUMI KOMYAMA LIMA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 433802021, para responder e substituir a servidora MILENA CAROLINA CAMPOS DE RÉ, Prontuário nº 114006024, Gerente de Atendimento e Certidões - CCA -12, por motivo de férias, no período de 19 de outubro de 2026 a 07 de novembro de 2026.

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Pedro Paulo Gasparini*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Gustavo Henrique Pinheiro Silva*

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Lucienne Borin Lima*

CORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

SUBCORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 1.397/2026, de 30 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.292, de 1º de outubro de 2026, páginas 223/224, para alteração do período.

PORTARIA "D" DPGE n. 1.397/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso III, alínea "i", todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, exercer a função de **Supervisor(a) do Cartório da Família de Dourados – 4º Trimestre de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002865/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
5163501	REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 31/10/2026
5508091	SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 30/11/2026
55153261	GABRIELA NORONHA DE SOUSA 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados	01 a 31/12/2026

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.423/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, da Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 55005161, integrante da classe de defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH, para, sem prejuízo de suas funções, participar presencialmente da **57ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – CNPCT**, a ser realizada no período de 7 a 9 de outubro de 2026, em Brasília/DF, incluindo-se os dias necessários para o deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/004046/2025)

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.424/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo de suas funções, da Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 8349471, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul na audiência de instrução da Ação Civil Pública n. 0801424-33.2025.8.12.0010, a realizar-se no dia 28 de outubro de 2026, às 16h, no Fórum da comarca de Fátima do Sul, incluindo-se o tempo necessário para o deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005615/2026)

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.425/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, do Defensor Público VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA, matrícula nº 55315801, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública de Itaquiraí/MS, para participar do **XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP**, a realizar-se **no período de 18 a 20 de novembro de 2026**, na cidade de Belo Horizonte/MG, incluindo-se o período necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005657/2026)

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 1.226/2026, de 2 de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.295, de 5 de outubro de 2026, para alteração.

PORTARIA "S" DPGE n. 1.226/2026, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO EMPENHO N. 2026NE000448 - Processo SEI n. 33/004392/2026	
FAVORECIDO	VERDANATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES.	
GESTOR DO CONTRATO	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	Matrícula: 55309143 Cargo: Assessor Administrativo III
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das

disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 2 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.227/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a averbação de tempo de serviço e contribuição, para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao servidor DIOSMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR, matrícula funcional nº. 55378081, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, Classe A, Nível I, integrante da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de **490** (quatrocentos e noventa) dias, correspondentes a 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 5 (cinco) dias, relativo ao período de **05.07.2024 a 06.11.2025**, prestado à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 97, emitida em 25 de março de 2026. (Processo SEI nº 33/001576/2026).

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.228/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono da falta por motivo de casamento, da servidora ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI, matrícula funcional nº 55300143, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **25.09.2026 a 02.10.2026**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01784/2026).

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.229/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono da falta por motivo de casamento, do servidor RAUL SAAB MONDINE, matrícula funcional nº 55363323, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Projetos e Convênios, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **21.09.2026 a 28.09.2026**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01930/2026).

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº. 1.230/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro e abono da falta por motivo de casamento, do servidor RENNAN PEREIRA CAVALHEIRO, matrícula funcional nº 55143723, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de **8** (oito) dias, no período de **14.09.2026 a 21.09.2026**, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 01862/2026).

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.231/2026, DE 5 DE OUTUBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55368361	Luanna Costa Rangel da Silva Moreira	Analista de Defensoria	29/09/2026 e 30/09/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02038/2026
55248123	Nathália Lúcia Cabral da Costa Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	18/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02034/2026

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.232/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55379703	Victor Hugo Leite de Freitas	Assessor de DP de 1ª Instância	18/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02035/2026

Campo Grande, 5 de outubro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.233/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 035/DPGE/2026 - Processo SEI n. 33/002160/2026	
FAVORECIDO	ENZO VEÍCULOS.	
ESPECIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REMANESCENTES, PARA ATENDER UMA DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE CONVÊNIO N. 1.122/2025, FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	ARI RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 55073593 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica/SGA

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.234/2026, DE 5 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIZ FELIPE MOURA SALOMÃO DANTAS, matrícula nº 55381321, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área Direito, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 6 de outubro de 2026. (Processo SEI n. 33/005363/2026)

Campo Grande, 5 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 031/2026. Processo Administrativo nº 093/2026. Ata nº 021/2026. Registro do TCE/MS: 6748A9561C4D141FD2969A4DE64C5FA650D05E16. Objeto: registro de preços, para futuro eventual aquisição de utensílios de cozinha, para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara – MS, Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS. Fornecedores Registrados: Empresa: K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos - Ltda, CNPJ/MF nº 09.251.627/0001-90, que apresentou os menores preços para o item: 014.004.242 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Empresa: V4 Comercio de Alimentos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 40.572.454/0001-51, que apresentou os menores preços para o item: 014.004.225, 014.004.216, 014.004.228, 014.004.229, 014.004.230, 014.004.231, 014.004.233, 014.004.235, 014.004.236, 014.004.237, 014.004.238, 014.004.243, 014.004.244, 014.004.245, 014.004.246, 014.004.247, 014.004.251, 014.004.253, 014.004.254, 014.004.256, 014.004.257, 014.004.259, 014.004.260, 014.004.261, 014.004.258, 014.004.262, 014.004.263, 014.004.264, 014.004.265, 014.004.266, 014.004.268, 014.004.269, 014.004.272, 014.004.273, 014.004.274, 014.004.277, 014.004.278, 014.004.280, 014.004.281, 014.001.013, 014.004.282, 014.004.283, 014.004.284, 014.004.285, 014.004.286, 014.004.289, 014.004.290, 014.004.291, 014.004.292, 014.004.293, 014.004.294, 014.004.296, 014.004.298, 014.004.299, 014.004.300, 014.004.302, 014.004.301, 014.004.303, 014.004.304, 014.004.307, 014.004.311, 014.004.312, 014.004.313, 014.004.314, 014.004.315, 014.004.317, 014.004.319, 014.004.320, 014.004.321, 014.004.322, 067.010.025, 013.003.026, 014.004.330, 014.004.331, 014.004.332, 014.004.334, 014.004.335, 014.004.339, 014.004.340, 014.004.342, 014.004.344, 014.004.345, 014.004.346, 014.004.347, 014.004.348, 014.004.349, 014.004.352, 014.004.353, 014.004.356, 014.004.357, 014.004.358, 014.004.360, 014.004.362, 014.004.363, 014.004.364, 014.004.387, 014.004.365, 014.004.366, 014.004.368, 014.004.369, 014.004.370, 014.004.371, 014.001.014, 014.004.372, 014.004.378, 014.004.383, 014.004.385, 014.004.386 do certame, perfazendo o Valor: R\$ 235.728,21 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos). Valor Total da Licitação: R\$ 245.628,21 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CONCORRÊNCIA ELETRONICA FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados que a **concorrência eletrônica nº 003/2026, foi declarada Fracassada:**

Objeto: Conclusão e Ampliação da Casa de Abrigo Infantojuvenil de Anaurilândia - MS, conforme projeto aprovado, especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos complementares.

FRACASSADA: A referida decisão decorre da inabilitação de todas as empresas licitantes participantes, em razão do descumprimento de exigências e critérios estabelecidos no instrumento convocatório (Edital Inversão de Fases), com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Anaurilândia – MS, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026

O Município de Antônio João/MS torna público a **ANULAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 08/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de Revitalização da Escola Municipal Maika Sanabria Pinheiro, em razão de vícios e desconformidades identificados no procedimento. A anulação fundamenta-se no **art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A Administração promoverá as adequações necessárias e realizará, o mais breve possível, novo procedimento licitatório para o objeto.

Antônio João/MS, 02 de outubro de 2026.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, LICITAÇÃO DE AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, como carne, pão e derivados, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de: Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), Saúde (SMS), Assistência Social (SMAS) e Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), do Municipal de Batayporã-MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06663, processo administrativo nº 148/2026. Código de registro no TCE/MS: 0F286A1F063CACC81ACF4782E4AE5CD3F3DE2474. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 21/10/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 05 de outubro de 2026.

IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026****REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Chapadão do Sul/MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Código Registro Informação: "C06FCE1070F7E27653A1D736529A5B4BE01BBFED".

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **22 de outubro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br. O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 01 de outubro de 2026.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá**RETIFICAÇÃO INTEGRAL**

Resolução nº 157 de 02 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a substituição de gestor do CONTRATONº 01/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENT. SERV. DE ENG. E LOC. ESTRUT. EIRELLI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da gestora do CONTRATONº 01/2024 a servidora EDITH FERNANDA DIAS matrícula nº 5.882, pela servidora LIANDRA MORAES BARROS, matrícula nº 12.879.

Art. 2º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de 30/09/2026.

Corumbá-MS, 05/10/2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

Prefeitura Municipal de Coxim**Resultado de licitação**

Edital de licitação Nº 013/2026. Processo licitatório Nº 128/2026. Pregão eletrônico Nº 008/2026 O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos da farmácia básica (Rename) que inclui medicamentos considerados essenciais para atender às necessidades básicas da assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento da Secretaria Municipal Saúde de Coxim-MS. Empresas vencedoras valor total: R\$ 511.293,65 (quinhentos e onze mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos): MMH Med. Comércio de Produtos Hospitalares Ltda com o lote: 13 no valor total de R\$ 4.588,50 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda com os lotes: 5, 7 e 10 no valor total de R\$ 38.513,50 (trinta e oito mil e quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). Ello Distribuição Ltda com o lote: 9 no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Armazém Dos Medicamentos Ltda com os lotes: 1 e 4 no valor total de R\$ 70.596,00 (setenta mil e quinhentos e noventa e seis reais). DrogaFonte Ltda com os lotes: 6 e 12 no valor total de R\$ 38.485,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). Líder Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda com o lote: 22 no valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Vertice Medicamentos Ltda com os lotes: 3 e 18 no valor total de R\$ 69.146,00 (sessenta e nove mil e cento e quarenta e seis reais). Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda com os lotes: 2 e 15 no valor total de R\$ 15.145,00 (quinze mil e cento e quarenta e cinco reais). Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda com os lotes: 11 e 23 no valor total de R\$ 17.816,65 (dezessete mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Cirurgica Paranavai Ltda com os lotes: 14 e 21 no valor total de R\$ 111.195,00 (cento e onze mil e cento e noventa e cinco reais). MWC Distribuidora de Medicamentos Ltda com o lote: 17 no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Dimaster Comercio Produtos Hospitalares Ltda com os lotes: 16 e 19 no valor total de R\$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais). Santini Medicamentos Ltda com o lote: 20 no valor total de R\$ 13.998,00 (treze mil e novecentos e noventa e oito reais). Inovamed Hospitalar Ltda com o lote: 24 no valor total de R\$ 62.240,00 (sessenta e dois mil e duzentos e quarenta reais). Soma/PR comercio de produtos hospitalares Ltda com o lote: 8 no valor total de R\$ 3.460,00 (três mil e quatrocentos e sessenta reais). Coxim -MS, 05 de outubro de 2026. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Ladário**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 - PROCESSO Nº 5461/2026**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Agente de Contratação, comunica aos interessados que a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, ORIUNDO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 02/2025, e 07/2025, realizada em 24/09/2026 com início às 10h00min (horário de Brasília) e encerrando-se em 29/09/2026 às 14h47min na plataforma Compras BR, sagrou-se vencedora do certame a empresa: sagrou-se vencedora do certame a empresa: **M B DE LIMA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.416.213/0001-67 no valor de R\$ 179.580,91 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

Ladário-MS, 05 de outubro de 2026.

ASSINA: JONATHAN MENDES SALES

Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 068/PML/2025

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Com base nas informações constantes no **Processo n.º 5461/2026**, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sobre o procedimento licitatório. Nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado, proferido pelo agente de contratação, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO/ADJUDICO a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS, ORIUNDO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 02/2025, e 07/2025, em favor da empresa: **M B DE LIMA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.416.213/0001-67 no valor de R\$ 179.580,91 (Cento e setenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Cumpra-se e Publique-se.

Ladário/MS, 05 de outubro de 2026.

ASSINA: Waldecyr Ferreira de Arruda- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Decreto 031/PML de 09 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**Republicação do Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2026**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2026, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de laboratório especializado para a confecção de próteses incluindo todas as etapas laboratoriais necessárias à fabricação, prova, acabamento, ajustes laboratoriais e eventuais reparos das Próteses Parciais Removíveis (PPR) maxilares e mandibulares, com a finalidade de suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas em atendimento ao Município de São Gabriel do Oeste/MS**, DECLARO que o certame foi considerado fracassado. Diante disso, será realizada uma **NOVA SESSÃO**, com abertura **às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 22 de Outubro de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.

e-Sfinge: A284337116359CB79A3223B324C95558C42A5974

idRemessaOnline: 9061296

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de outubro de 2026.

Ivonei Scotton
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**EDITAL**

POUSADA E PESQUEIRO PEDRA BRANCA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do CA-LIO Nº 71/005432/2021 de POUSADA E PESQUEIRO PEDRA BRANCA LTDA para ANA TOUR LOCACOES E TURISMO LTDA, referente a embarcação Pedra Branca II (corumbá/ms), válida até 11 de fevereiro de 2027.

EDITAL

RIO AZUL BODOQUENA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO) nº 16887/2025**; Originária do processo nº 6030/2025 de **NASCENTES DA SERRA LTDA, CNPJ: 35.944.012/0001-59** para **RIO AZUL BODOQUENA LTDA, CNPJ: 35.944.012/0001-59**, localizada na Rodovia **EST BODOQUENA / MORRO CASCAVEL, KM 22** no município de Bodoquena/MS.

EDITAL

RIZZI & CIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a mudança de titularidade do Comunicado de Atividade CA-LIO 83/002650/2023 de LAÍS ZARDO RIZZI E RICARDO KLEIN para RIZZI & CIA LTDA, localizada na Rod. Itaporã/Maracaju, km 27 à direita, parte da fazenda São João “quinhão B”, zona rural, município de Itaporã, válida até 15/12/2027.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em conformidade com a resolução 1008/2004 – artigo 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os autos de infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCESSO	AUTUADO (A)
I2026/008435-7	ABINEL BIANCHESSI FERREIRA DAGHER	I2025/055137-8	JOÃO FRANCISCO LUDWIG BUENO
I2026/008436-5	ABINEL BIANCHESSI FERREIRA DAGHER	I2026/035321-8	JOAO PEDRO CUNHA HORACIO
I2025/038516-8	AGENILDO NICHIMURA	I2025/061153-2	JOAQUIM POLICARPO PEREIRA NANTES
I2025/057331-2	AKLCIR CHIODELLI	I2026/007439-4	JORGE DARIO CUEVAS URBIETA
I2026/010621-0	BMV – BUILDING MENEZES VIANA	I2026/006980-3	MAIKEL REIS FINGOLO
I2025/065810-5	CLEUSIO ANTÔNIO FERREIRA	I2025/062376-0	MARIA JOSE ORSI
I2026/000791-3	EDSON ROGERIO MERCEDES	I2025/055824-0	MIKAELA DOS SANTOS CAVALCANTE
I2026/010611-3	EDWINA SANTOS DA COSTA	I2025/055825-9	MIKAELA DOS SANTOS CAVALCANTE
I2025/028157-5	GABRIEL JUNGES	I2025/055826-7	MIKAELA DOS SANTOS CAVALCANTE
I2025/059928-1	GABRIEL SILVA DE SOUSA	I2025/055827-5	MIKAELA DOS SANTOS CAVALCANTE
I2026/022145-1	GESTORA EDUCACIONAL LTDA – ME	I2025/055828-3	MIKAELA DOS SANTOS CAVALCANTE
I2026/040561-7	GILMAR AGUILLAR	I2025/064243-8	MILENA LAURINDO
I2025/062005-1	GUSTAVO PAVINI MUSSI	I2025/039919-3	MINERADORA ARANCUA
I2026/009131-0	IVONIR MONTAGNA	I2026/003305-1	SABRINNY GONCALVES MELLO
I2025/055130-0	JOÃO FRANCISCO LUDWIG BUENO	I2025/062375-1	SERRALHERIA ORRIGO
I2025/055131-9	JOÃO FRANCISCO LUDWIG BUENO	I2025/051223-9	THIAGO SILVA DE SOUZA
I2025/055132-7	JOÃO FRANCISCO LUDWIG BUENO	I2025/054222-0	THIAGO SILVA DE SOUZA
I2025/055133-5	JOÃO FRANCISCO LUDWIG BUENO	I2025/054225-5	THIAGO SILVA DE SOUZA
I2025/055134-3	JOÃO FRANCISCO LUDWIG BUENO	I2025/053821-5	VINICIUS SASTRE BRANCO DE SOUZA
I2025/055135-1	JOÃO FRANCISCO LUDWIG BUENO		

CAMPO GRANDE, 05 de outubro de 2026

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
II ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CRESS 21ª REGIÃO/MS

O Conselho Pleno do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, convoca os Assistentes Sociais inscritos e devidamente habilitados no âmbito de sua jurisdição, com direito a voz e voto e, estudantes de Serviço Social, representantes da categoria, das entidades e sociedade civil com direito a voz para participarem da II Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no **dia 23 de outubro de 2026 às 18h00, em primeira convocação, com 1/5 dos profissionais inscritos e às 18h30 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Doutor Arthur Jorge, 48. Centro - Campo Grande MS, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:**

1. Apresentação e aprovação das Anuidades, taxas e emolumentos do Exercício 2027;
2. Apresentação e aprovação do Plano de Ação do Exercício 2027;
3. Apresentação e aprovação da Proposta Orçamentária do Exercício de 2027;
5. Informes gerais.

Mônica Vollkopf da Silva
Assistente Social
CRESS nº 3486-21ª Região/MS
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS MS